



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	23
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	44
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	48
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	53
Prefeitura Municipal de BONITO	163
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	164
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	207
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	219
Prefeitura Municipal de CARACOL	228
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	247
Prefeitura Municipal de ELDORADO	250
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	252
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	255
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	337
Prefeitura Municipal de JAPORA	363
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	365
Prefeitura Municipal de JARDIM	374
Prefeitura Municipal de JUTI	389
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	390
Prefeitura Municipal de MIRANDA	433
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	485
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	504
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	506
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	507
Prefeitura Municipal de PARANHOS	512
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	517
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	519
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	537
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	561
Prefeitura Municipal de SONORA	586
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	590
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	606
Prefeitura Municipal de TERNOS	609
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	614

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais), em favor da empresa **ELETRICA E MECANICA DANTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.062.585/0001-62, com endereço na Av. Brasil, 733, Bairro Centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): Kleber Redivo Grisolia, cujas situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO

- Contratação de empresa para o fornecimento de bateria automotiva 150 A e serviço de funcionamento, para atender as necessidades do Consórcio CODEVALE.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 22 de abril de 2024.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21. PROCESSO Nº: 09/2024 - DISPENSA: Nº 04/2024. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE INSUMOS TIPO PEDRISCO E PÓ DE PEDRA. FAVORECIDO: BS ASSESSORIA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.316.882/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 270,000.00 (duzentos e setenta mil reais) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da lei 14.133/21 e Lei nº 11.107/2005.

Iguatemi-MS, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO N.º 09/2024. DISPENSA Nº 04/2024. Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e BS ASSESSORIA & SERVICOS LTDA , CNPJ nº 27.316.882/0001-55 . Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE INSUMOS TIPO PEDRISCO E PÓ DE PEDRA. Vigência: 22/04/2024 a 22/08/2024. Valor Global: R\$ 270,000.00 (duzentos e setenta mil reais) . Data da assinatura: 22 de abril de 2024. Assinam: FRANCISCO PIROLI – pela Contratante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 140/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024- Portaria GM/MS Nº 960 - Pagamento Desempenho da Saúde Bucal**

Regulamenta a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, que institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15-D, da Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em: 18/07/2023 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 237, Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse financeiro do Incentivo Federal destinado aos trabalhadores de equipes de Saúde Bucal – eSB, de acordo com o artigo 15-D, da Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

Parágrafo único. A forma de rateio entre os servidores da eSB, será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde diretamente à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretario Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2851**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120894/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses.

Valor : R\$ 375,51 (Trezentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2024.

Assinam :

Marlos Mathias Signori - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 783.182.890-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 4.103/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115180/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada

CNPJ: 02.642.132/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas, não patrimoniadas, para realização dos serviços e manutenções”, mediante solicitação de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 11.632,63 (Onze mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

FISCAIS DE CONTRATO:

Josélia Nunes Tavares – Matrícula 1474

Francielle Fernandes Marques – Matrícula 2896-1

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Abril de 2024.

Assinam :

Marlos Mathias Signori – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 783.182.890-72

Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Administradora

CPF: 848.487.071-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130658/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: “Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai/MS”, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor : R\$ 37.268,00 (Trinta e sete mil e duzentos e sessenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2852**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121559/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 2.063,52 (Dois mil e sessenta e três Reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2024.

Marlos Mathias Signori - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 783.182.890-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2816**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121559/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 9.735,12 (Nove mil setecentos e trinta e cinco Reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária

02.24.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

14.423.0306.2226.0000 – MANUTENÇÃO DA SEIND

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2024.

Zenaldo Moreira Martins - Secretário Municipal de Assuntos Indígenas

CPF: 045.677.801-24

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2803**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121559/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.528,70 (Um mil quinhentos e vinte e oito Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmtto Instital Criaç. E Adocnte – Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2802**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121559/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 3.150,87 (Três mil cento e cinquenta Reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2751**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121559/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

SMS DE LIMA – EIRELI – Contratada.

CNPJ: 39.854.397/0001-14

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor : R\$ 3.229,50 (Três mil duzentos e vinte e nove Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2854

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120894/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses.

Valor : R\$ 2.588,66 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito Reais sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2024.

Marlos Mathias Signori - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 783.182.890-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126350/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023 PARTES:

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51

OBJETO: OBJETO: "Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital", visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 066/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço: LUVA DE LATEX P CX C/ 100 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma: Item 108 - LUVA DE LATEX P CX C/ 100, aplicado o índice de realinhamento de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos); conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 18/04/2024, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Aparecido Gonçalves de Araújo – Administrador

CPF: 421.295.831-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2666

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126350/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126350/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação da Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129514/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

MIRIAM LOPES MEI – Contratada.

CNPJ: 15.003.914/0001-83

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições Individuais ("Self-Service e Marmitex), para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período estimado de até 12 (doze) meses", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 84,30 (Oitenta e quatro Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção Depto. de Material e Patrimônio
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2024.
Assinam :
Marlos Mathias Signori - Secretário Municipal de Gestão
CPF: 783.182.890-72
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2667

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129514/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante
MIRIAM LOPES MEI – Contratada.
CNPJ: 15.003.914/0001-83
Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições Individuais ("Self-Service e Marmitex), para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período estimado de até 12 (doze) meses", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.
Valor : R\$ 84,30 (Oitenta e quatro Reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção Depto. de Material e Patrimônio
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2024.
Assinam :
Marlos Mathias Signori - Secretário Municipal de Gestão
CPF: 783.182.890-72
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126692/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Objeto: "Registro de Preços destinados à futura e eventual aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.
Valor : R\$ 2.713,20 (Dois mil setecentos e treze Reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE ÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120055/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: Execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais – na Rua Marechal Floriano, Rua General Câmara e na Avenida Nicolau Otano na Vila Copacabana, no município de Amambai-MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R\$ 155.188,19 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2024.

Assinam :

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Ariel Betezkowski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 2.407/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088494/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 07.725.339/0001-02

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DAS VILAS MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 893634/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068411-82, Programa "Planejamento Urbano" e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma

Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, e com os valores unitários corrigidos e os serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R\$ 400.534,80 (Quatrocentos mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) , e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 .

FORO : Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA : Amambai - MS, em 15 de Abril de 2024.

Assinam :

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 906.132.529-34

Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentim – Administradora

CPF nº. 006.724.251-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024.****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023 PARTES:**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTD - CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29.

OBJETO: OBJETO: "Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital", visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 066/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço: LUVA DE LATEX EX P CX C/ 100 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma: Item 105 - LUVA DE LATEX EX P CX C/ 100, aplicado o índice de realinhamento de 50,00% (cinquenta por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos); conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 18/04/2024, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Abril de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Andressa Larucci Rodrigues – Administradora

CPF: 017.128.421-61

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inc. II, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **REVOGAR** e tornar sem efeito a publicação realizada no dia 17 de abril de 2024, Diário Oficial da Assomasul, Edição nº 3570, página 13, que visava a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2024, de Inexigibilidade Nº 01/2024, que objetivava 03 (três) inscrições visando a participação das servidoras A. C. V. S.; E. F. S., e A.M.F., no "Curso práticas de formalização de processo de compras/licitação: Concorrência, Pregão e Contratações Diretas na Lei 14.133/21", por motivo de conveniência, tendo em vista que houve cancelamento do Curso que seria realizado nas datas 25 e 26 de abril em Campo Grande-MS, destacando que não houve prejuízo ao erário, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto, neste sentido para tornar este ato válido DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Amambai-MS, 19 de abril de 2024.

Lígia da Silva Machado
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.351.877/0001-52** - CONTRATADA .

OBJETO : Contratação de serviço de hospedagem de e-mails institucionais desta Casa de Leis conforme Termo de Referência do Processo Administrativo nº 013/2024.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

-

Prazo: **12 (doze) meses.**

Vigência do contrato: 20 de abril de 2024 à 19 de abril de 2025.

O valor total em 12 meses da contratação é de **R\$ 479,16 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** .

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Lígia da Silva Machado Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e a Empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A pela contratada.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 021/2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa AJS Consultoria em Gestão Pública Ltda.

Data Assinatura: 02 de abril de 2024.

Objeto Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 021/2023 iniciando em 22/04/2024, com previsão de término para 22/04/2025, o valor ajustado para fazer face à prorrogação do instrumento contratual é de R\$ 111.744,00 (cento e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com art. 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Antônio Jorge de Souza.

Antônio João-MS, 02 de abril de 2024

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos**portarias**

Portaria RH nº. 124/2024.

De 22 de Abril de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR CLEIDE PIRES, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento da Central de Regulação, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 123/2024.

De 22 de Abril de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR VICENTE ROMERO, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**portaria**

Portaria RH nº. 125/2024

De 22 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR , JOAMIR CABREIRA MARTINS, do cargo comissionado de Assessor II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**portaria-**

Portaria RH nº. 126/2024.

De 22 de Abril de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR CARLOS ALBERTO LEANDRO SANTUCHE, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 04 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Recursos Humanos**portaria--**

Portaria RH nº. 127/2024 De 22 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , ALESSANDRA DA SILVA AVILHALBA, do cargo comissionado de Assessor Administrativo do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 128/2024.

De 22 de Abril de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR ALESSANDRA DA SILVA VILHALBA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

XML nr.: 10

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃOAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
1º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

22/04/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	73.817.430,00	73.817.430,00	14.674.894,51	19,87	14.674.894,51	19,87	59.142.535,49
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.159.530,00	5.159.530,00	353.744,81	6,85	353.744,81	6,85	4.805.785,19
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	4.831.330,00	4.831.330,00	249.459,34	5,16	249.459,34	5,16	4.581.870,66
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	872.330,00	872.330,00	46.774,68	5,36	46.774,68	5,36	825.555,32
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	421.830,00	421.830,00	22.647,18	5,36	22.647,18	5,36	399.182,82
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	259.950,00	259.950,00	2.011,31	0,77	2.011,31	0,77	257.938,69
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.680,00	5.680,00	289,20	5,09	289,20	5,09	5.390,80
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	11.739,32	11,73	11.739,32	11,73	88.260,68
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	56.200,00	56.200,00	8.607,35	15,31	8.607,35	15,31	47.592,65
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	450.500,00	450.500,00	24.127,50	5,35	24.127,50	5,35	426.372,50
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	450.500,00	450.500,00	24.127,50	5,35	24.127,50	5,35	426.372,50
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.632.000,00	1.632.000,00	17.548,45	1,07	17.548,45	1,07	1.614.451,55
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.632.000,00	1.632.000,00	17.548,45	1,07	17.548,45	1,07	1.614.451,55
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.622.000,00	1.622.000,00	17.548,45	1,08	17.548,45	1,08	1.604.451,55
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.622.000,00	1.622.000,00	17.548,45	1,08	17.548,45	1,08	1.604.451,55
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.327.000,00	2.327.000,00	185.136,21	7,95	185.136,21	7,95	2.141.863,79
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	2.327.000,00	2.327.000,00	185.136,21	7,95	185.136,21	7,95	2.141.863,79
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.327.000,00	2.327.000,00	185.136,21	7,95	185.136,21	7,95	2.141.863,79
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.304.000,00	2.304.000,00	176.857,89	7,67	176.857,89	7,67	2.127.142,11
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	976,22	32,54	976,22	32,54	2.023,78
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	4.124,80	27,49	4.124,80	27,49	10.875,20
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	3.177,30	63,54	3.177,30	63,54	1.822,70
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	328.200,00	328.200,00	104.285,47	31,77	104.285,47	31,77	223.914,53
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	166.000,00	166.000,00	78.023,16	47,00	78.023,16	47,00	87.976,84
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.500,00	135.500,00	65.763,49	48,53	65.763,49	48,53	69.736,51
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	133.500,00	133.500,00	56.317,43	42,18	56.317,43	42,18	77.182,57
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	35,71	7,14	35,71	7,14	464,29
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	9.099,85	909,98	9.099,85	909,98	-8.099,85
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	310,50	62,10	310,50	62,10	189,50
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.500,00	30.500,00	12.259,67	40,19	12.259,67	40,19	18.240,33
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	29.000,00	29.000,00	12.259,67	42,27	12.259,67	42,27	16.740,33
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	162.200,00	162.200,00	26.262,31	16,19	26.262,31	16,19	135.937,69

139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	162.200,00	162.200,00	26.262,31	16,19	26.262,31	16,19	135.937,69
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	157.700,00	157.700,00	26.262,31	16,65	26.262,31	16,65	131.437,69
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	2.264.900,00	2.264.900,00	515.276,09	22,75	515.276,09	22,75	1.749.623,91
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.041.800,00	1.041.800,00	203.782,78	19,56	203.782,78	19,56	838.017,22
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.041.800,00	1.041.800,00	203.782,78	19,56	203.782,78	19,56	838.017,22
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.041.800,00	1.041.800,00	202.966,35	19,48	202.966,35	19,48	838.833,65
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.041.800,00	1.041.800,00	202.966,35	19,48	202.966,35	19,48	838.833,65
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.041.800,00	1.041.800,00	202.966,35	19,48	202.966,35	19,48	838.833,65
317	1.2.1.5.03.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	816,43	0,00	816,43	0,00	-816,43
318	1.2.1.5.03.0.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	816,43	0,00	816,43	0,00	-816,43
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.223.100,00	1.223.100,00	311.493,31	25,46	311.493,31	25,46	911.606,69
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.223.100,00	1.223.100,00	311.493,31	25,46	311.493,31	25,46	911.606,69
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.223.100,00	1.223.100,00	311.493,31	25,46	311.493,31	25,46	911.606,69
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.223.100,00	1.223.100,00	311.493,31	25,46	311.493,31	25,46	911.606,69
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	567.400,00	567.400,00	207.029,98	36,48	207.029,98	36,48	360.370,02
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	567.400,00	567.400,00	207.029,98	36,48	207.029,98	36,48	360.370,02
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	567.400,00	567.400,00	207.029,98	36,48	207.029,98	36,48	360.370,02
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	566.700,00	566.700,00	206.948,45	36,51	206.948,45	36,51	359.751,55
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	566.700,00	566.700,00	206.948,45	36,51	206.948,45	36,51	359.751,55
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	700,00	700,00	81,53	11,64	81,53	11,64	618,47
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	700,00	700,00	81,53	11,64	81,53	11,64	618,47
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	65.823.600,00	65.823.600,00	13.598.843,63	20,65	13.598.843,63	20,65	52.224.756,37
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	21.815.470,00	21.815.470,00	4.629.987,41	21,22	4.629.987,41	21,22	17.185.482,59
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.044.000,00	18.044.000,00	3.821.607,61	21,17	3.821.607,61	21,17	14.222.392,39
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.302.000,00	17.302.000,00	3.333.483,29	19,26	3.333.483,29	19,26	13.968.516,71
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.910.000,00	15.910.000,00	3.326.666,22	20,90	3.326.666,22	20,90	12.583.333,78
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.910.000,00	15.910.000,00	3.326.666,22	20,90	3.326.666,22	20,90	12.583.333,78
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.392.000,00	1.392.000,00	6.817,07	0,48	6.817,07	0,48	1.385.182,93
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.392.000,00	1.392.000,00	6.817,07	0,48	6.817,07	0,48	1.385.182,93
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	742.000,00	742.000,00	488.124,32	65,78	488.124,32	65,78	253.875,68
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	742.000,00	742.000,00	488.124,32	65,78	488.124,32	65,78	253.875,68
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	282.200,00	282.200,00	85.813,36	30,40	85.813,36	30,40	196.386,64
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	1.000,00	1.000,00	32.471,38	3,247,13	32.471,38	3,247,13	-31.471,38
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.000,00	1.000,00	32.471,38	3,247,13	32.471,38	3,247,13	-31.471,38
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	281.200,00	281.200,00	53.341,98	18,96	53.341,98	18,96	227.858,02
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	281.200,00	281.200,00	53.341,98	18,96	53.341,98	18,96	227.858,02
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	281.200,00	281.200,00	53.341,98	18,96	53.341,98	18,96	227.858,02
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.122.900,00	2.122.900,00	478.054,59	22,51	478.054,59	22,51	1.644.845,41
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.681.300,00	1.681.300,00	401.220,54	23,86	401.220,54	23,86	1.280.079,46
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.351.700,00	1.351.700,00	308.371,84	22,81	308.371,84	22,81	1.043.328,16
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.351.700,00	1.351.700,00	308.371,84	22,81	308.371,84	22,81	1.043.328,16

902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.351.700,00	1.351.700,00	308.371,84	22,81	308.371,84	22,81	1.043.328,16
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	91.900,00	91.900,00	20.322,44	22,11	20.322,44	22,11	71.577,56
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	91.900,00	91.900,00	20.322,44	22,11	20.322,44	22,11	71.577,56
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	91.900,00	91.900,00	20.322,44	22,11	20.322,44	22,11	71.577,56
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.700,00	180.700,00	37.792,90	20,91	37.792,90	20,91	142.907,10
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	180.700,00	180.700,00	37.792,90	20,91	37.792,90	20,91	142.907,10
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	180.700,00	180.700,00	37.792,90	20,91	37.792,90	20,91	142.907,10
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	57.000,00	57.000,00	34.733,36	60,93	34.733,36	60,93	22.266,64
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	57.000,00	57.000,00	34.733,36	60,93	34.733,36	60,93	22.266,64
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	57.000,00	57.000,00	34.733,36	60,93	34.733,36	60,93	22.266,64
961	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	441.600,00	441.600,00	76.834,05	17,39	76.834,05	17,39	364.765,95
962	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	441.600,00	441.600,00	76.834,05	17,39	76.834,05	17,39	364.765,95
963	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	441.600,00	441.600,00	76.834,05	17,39	76.834,05	17,39	364.765,95
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	820.800,00	820.800,00	137.006,24	16,69	137.006,24	16,69	683.793,76
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	417.200,00	417.200,00	112.218,64	26,89	112.218,64	26,89	304.981,36
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	417.200,00	417.200,00	112.218,64	26,89	112.218,64	26,89	304.981,36
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	250.400,00	250.400,00	24.787,60	9,89	24.787,60	9,89	225.612,40
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	250.400,00	250.400,00	24.787,60	9,89	24.787,60	9,89	225.612,40
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	138.200,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	138.200,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00
982	1.7.1.4.56.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
983	1.7.1.4.56.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
984	1.7.1.4.57.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
985	1.7.1.4.57.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	24.690,92	0,00	24.690,92	0,00	-24.690,92
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	24.690,92	0,00	24.690,92	0,00	-24.690,92
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	0,00	0,00	24.690,92	0,00	24.690,92	0,00	-24.690,92
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.370,00	347.370,00	36.475,41	10,50	36.475,41	10,50	310.894,59
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.370,00	347.370,00	36.475,41	10,50	36.475,41	10,50	310.894,59
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	347.370,00	347.370,00	36.475,41	10,50	36.475,41	10,50	310.894,59
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	347.370,00	347.370,00	36.475,41	10,50	36.475,41	10,50	310.894,59
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	198.200,00	198.200,00	46.339,28	23,38	46.339,28	23,38	151.860,72
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	198.200,00	198.200,00	46.339,28	23,38	46.339,28	23,38	151.860,72
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	198.200,00	198.200,00	46.339,28	23,38	46.339,28	23,38	151.860,72

1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.448.130,00	32.448.130,00	6.357.535,84	19,59	6.357.535,84	19,59	26.090.594,16
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.051.950,00	25.051.950,00	5.548.011,50	22,14	5.548.011,50	22,14	19.503.938,50
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	23.530.000,00	23.530.000,00	4.783.999,97	20,33	4.783.999,97	20,33	18.746.000,03
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	23.530.000,00	23.530.000,00	4.783.999,97	20,33	4.783.999,97	20,33	18.746.000,03
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	1.394.500,00	1.394.500,00	727.402,60	52,16	727.402,60	52,16	667.097,40
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	1.394.500,00	1.394.500,00	727.402,60	52,16	727.402,60	52,16	667.097,40
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	127.300,00	127.300,00	29.912,64	23,49	29.912,64	23,49	97.387,36
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	127.300,00	127.300,00	29.912,64	23,49	29.912,64	23,49	97.387,36
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150,00	150,00	6.696,29	4,464,19	6.696,29	4,464,19	-6.546,29
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150,00	150,00	6.696,29	4,464,19	6.696,29	4,464,19	-6.546,29
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.200,00	1.005.200,00	329.478,76	32,77	329.478,76	32,77	675.721,24
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.200,00	1.005.200,00	329.478,76	32,77	329.478,76	32,77	675.721,24
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.005.200,00	1.005.200,00	329.478,76	32,77	329.478,76	32,77	675.721,24
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.005.200,00	1.005.200,00	329.478,76	32,77	329.478,76	32,77	675.721,24
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.302.700,00	1.302.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.700,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.272.700,00	1.272.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.700,00
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.272.700,00	1.272.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.700,00
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.272.700,00	1.272.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.700,00
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.088.280,00	5.088.280,00	480.045,58	9,43	480.045,58	9,43	4.608.234,42
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	142.080,00	142.080,00	11.200,00	7,88	11.200,00	7,88	130.880,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	142.080,00	142.080,00	11.200,00	7,88	11.200,00	7,88	130.880,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	142.080,00	142.080,00	11.200,00	7,88	11.200,00	7,88	130.880,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.946.200,00	4.946.200,00	468.845,58	9,47	468.845,58	9,47	4.477.354,42
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.946.200,00	4.946.200,00	468.845,58	9,47	468.845,58	9,47	4.477.354,42
1134	1.7.2.9.99.0.1.03 - Outras Transferências dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	807.900,00	807.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.900,00
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.138.300,00	4.138.300,00	468.845,58	11,32	468.845,58	11,32	3.669.454,42
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.550.000,00	11.550.000,00	2.611.320,38	22,60	2.611.320,38	22,60	8.938.679,62
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.550.000,00	11.550.000,00	2.611.320,38	22,60	2.611.320,38	22,60	8.938.679,62
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.550.000,00	11.550.000,00	2.611.320,38	22,60	2.611.320,38	22,60	8.938.679,62
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.550.000,00	11.550.000,00	2.611.320,38	22,60	2.611.320,38	22,60	8.938.679,62
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	5.082.750,00	5.082.750,00	1.008.132,83	19,83	1.008.132,83	19,83	4.074.617,17
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1553	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1556	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1557	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1570	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1571	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1572	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	3.981.750,00	3.981.750,00	1.008.132,83	25,31	1.008.132,83	25,31	2.973.617,17
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	2.961.750,00	2.961.750,00	8.132,83	0,27	8.132,83	0,27	2.953.617,17
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.961.750,00	2.961.750,00	8.132,83	0,27	8.132,83	0,27	2.953.617,17
1723	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	8.132,83	4,06	8.132,83	4,06	191.867,17
1724	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	8.132,83	4,06	8.132,83	4,06	191.867,17
1725	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	8.132,83	4,06	8.132,83	4,06	191.867,17
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.261.750,00	1.261.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.750,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.261.750,00	1.261.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.750,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.261.750,00	1.261.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.750,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	98,03	1.000.000,00	98,03	20.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	98,03	1.000.000,00	98,03	20.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1782	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
1783	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
1784	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	4.112.900,00	4.112.900,00	732.259,53	17,80	732.259,53	17,80	3.380.640,47
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	4.112.900,00	4.112.900,00	732.259,53	17,80	732.259,53	17,80	3.380.640,47
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.112.900,00	4.112.900,00	732.259,53	17,80	732.259,53	17,80	3.380.640,47
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.112.900,00	4.112.900,00	732.259,53	17,80	732.259,53	17,80	3.380.640,47
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.591.700,00	2.591.700,00	473.206,68	18,25	473.206,68	18,25	2.118.493,32
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.591.700,00	2.591.700,00	473.206,68	18,25	473.206,68	18,25	2.118.493,32
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.591.700,00	2.591.700,00	473.206,68	18,25	473.206,68	18,25	2.118.493,32
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.521.200,00	1.521.200,00	259.052,85	17,02	259.052,85	17,02	1.262.147,15
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	1.521.200,00	1.521.200,00	259.052,85	17,02	259.052,85	17,02	1.262.147,15
2114	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.521.200,00	1.521.200,00	259.052,85	17,02	259.052,85	17,02	1.262.147,15
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	8.376.760,00	8.376.760,00	1.868.202,96	22,30	1.868.202,96	22,30	6.508.557,04
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	8.376.760,00	8.376.760,00	1.868.202,96	22,30	1.868.202,96	22,30	6.508.557,04
2650	9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.601,08	0,00	1.601,08	0,00	-1.601,08

2651	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	0,00	0,00	1.591,26	0,00	1.591,26	0,00	-1.591,26
2652	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	409,82	0,00	409,82	0,00	-409,82
2653	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	409,82	0,00	409,82	0,00	-409,82
2654	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	49,90	0,00	49,90	0,00	-49,90
2657	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	359,92	0,00	359,92	0,00	-359,92
2691	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	1.181,44	0,00	1.181,44	0,00	-1.181,44
2692	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	1.181,44	0,00	1.181,44	0,00	-1.181,44
2693	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	1.181,44	0,00	1.181,44	0,00	-1.181,44
2697	9.1.1.1.4.51.1.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.181,44	0,00	1.181,44	0,00	-1.181,44
2730	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	9,82	0,00	9,82	0,00	-9,82
2731	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	9,82	0,00	9,82	0,00	-9,82
2732	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	9,82	0,00	9,82	0,00	-9,82
2736	9.1.1.2.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	9,82	0,00	9,82	0,00	-9,82
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	8.376.760,00	8.376.760,00	1.866.601,88	22,28	1.866.601,88	22,28	6.510.158,12
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.366.400,00	3.366.400,00	764.321,42	22,70	764.321,42	22,70	2.602.078,58
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.366.400,00	3.366.400,00	764.321,42	22,70	764.321,42	22,70	2.602.078,58
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.182.000,00	3.182.000,00	666.696,57	20,95	666.696,57	20,95	2.515.303,43
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	3.182.000,00	3.182.000,00	666.696,57	20,95	666.696,57	20,95	2.515.303,43
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.182.000,00	3.182.000,00	666.696,57	20,95	666.696,57	20,95	2.515.303,43
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	184.400,00	184.400,00	97.624,85	52,94	97.624,85	52,94	86.775,15
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	184.400,00	184.400,00	97.624,85	52,94	97.624,85	52,94	86.775,15
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.010.360,00	5.010.360,00	1.102.280,46	22,00	1.102.280,46	22,00	3.908.079,54
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.010.360,00	5.010.360,00	1.102.280,46	22,00	1.102.280,46	22,00	3.908.079,54
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	4.706.000,00	4.706.000,00	956.799,95	20,33	956.799,95	20,33	3.749.200,05
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.706.000,00	4.706.000,00	956.799,95	20,33	956.799,95	20,33	3.749.200,05
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	278.900,00	278.900,00	145.480,51	52,16	145.480,51	52,16	133.419,49
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	278.900,00	278.900,00	145.480,51	52,16	145.480,51	52,16	133.419,49
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	25.460,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.460,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00
3803	TOTAL DAS RECEITAS	74.636.320,00	74.636.320,00	14.547.083,91	19,49	14.547.083,91	19,49	60.089.236,09

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 004/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Aos dias 18 de abril de 2024, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião ordinária com a presença de todos os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, e sob a presidência do senhor Samuel Silva Prado, foi apresentado a pauta de ordem do dia sendo: **I – Análise do Relatório Mensal de Investimentos:** Foi apresentado a leitura e análise do Relatório de Investimentos Mensal de Março de 2024 enviado pela nossa Assessoria de Investimento. A Carteira de Investimentos do IPAMAT, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 1,35% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 2,62% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 51,37% sobre o índice de referência do mercado. Conforme a Política Anual de Investimentos/2024, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 4,82% a.a. mais a variação do IPCA e observamos no mês de março/2024 que o IPAMAT não vem superando a Meta Atuarial. O COPOM, nos dias 19 e 20 de março de 2024, reduziu a Taxa Selic em 0,50% para 10,75%. Essa decisão é considerada compatível com a estratégia de levar a inflação para a meta a longo prazo no horizonte relevante. O COPOM enfatiza a importância de manter uma política monetária restritiva até que a desinflação se solidifique, mas, também, até que as expectativas de inflação se ajustem dentro das metas estabelecidas. Embora a conjuntura econômica global esteja incerta, as principais economias debatem sobre o início do processo de flexibilização da política monetária, sinalizando queda de inflação, que ainda permanece em níveis elevados em diversos países. Segundo o Boletim FOCUS emitido pelo Banco Central em 05/04/2024, a inflação projetada (IPCA) para o final do ano deverá ficar em 4,13% e a Meta Atuarial no final de 2024 em 9,40%. Conforme nossa projeção de Retorno Pessimista e Otimista da carteira, a atual carteira do IPAMAT poderá encontrar dificuldades para alcançar a Meta Atuarial. Observamos que no cenário econômico doméstico no mês de março continua inalterado, com projeções de crescimento moderada, desaceleração da inflação e manutenção de cortes na Taxa Selic nos próximos meses. A população ocupada continua a crescer, principalmente no mercado de trabalho formal, gerando aumento da massa salarial real e beneficiando o consumo, junto ao crédito e a redução das taxas de juros. No cenário fiscal, embora as contas públicas estejam favoráveis no curto prazo, ainda há risco fiscal devido ao crescimento orgânico das despesas obrigatórias acima do esperado no arcabouço fiscal. Diante do cenário econômico incerto, o Banco Central enfatizou a importância de ganhar flexibilidade para possíveis reduções no ritmo de corte de juros. Em relação ao cenário internacional, o mês de março foi marcado pela observação dos impactos das decisões da política monetária dos países desenvolvidos. Apesar de uma melhora no quadro das inflações correntes, o Comitê ainda espera desafios e continua a ter incertezas quanto ao processo desinflacionário do futuro. **II – Análise da carteira para aplicação no mês de abril:** O estudo da carteira foi feito em conjunto com a assessoria de investimentos para analisar eventuais realocações e aplicações para o mês atual. A diretora presidente Cristiane Mendes Vieira Neves, através do Ofício – IPAMAT Nº 039/2024, nos informou que se encontra disponível R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) no FUNDO CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF (CNPJ: 14.508.643/0001-55) para eventual aplicação em outro fundo de investimento com melhor rentabilidade. Em resposta, o Comitê, juntamente com a assessoria de investimentos, analisou a carteira e o cenário econômico atual, chegando à conclusão que o valor seja aplicado da seguinte forma:

- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71).

Não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 17 de maio de 2024, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os membros serão devidamente convocados. E diante do dito o presidente o Senhor – Samuel Silva Prado agradeceu a presença dos membros do comitê na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Willian Fernando de Jesus) secretário, lavrei e assinei.

Assinam a esta ata os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT:

1) _____

Samuel Silva Prado - Presidente do Comitê de Investimento do IPAMAT.

2) _____

Willian Fernando de Jesus - Secretário do Comitê de Investimento do IPAMAT.

3) _____

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

4) _____

Vanessa da Silva Primo - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

5) _____

Salma Aparecida Bini Almeida - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**“DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR DO SENHOR LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 247 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o recebimento de ofício nº 1604/2024 – TRE-ZE 024, datado de 12 de abril de 2024 e recebido em 15

a abril de 2024, que comunica a condenação criminal nº 4146/2024, para conhecimento e providências.

CONSIDERANDO que o Vereador Luiz Fernando Oliveira da Silva teve sentença penal condenatória transitada em julgada por fato ocorrido no ano de 2023 (Processo Digital nº 1500658-10.2022.8.26.0541 TJ-SP).

CONSIDERANDO que o regimento interno, em seu artigo 247, atribui ao Presidente da Câmara a autoridade para declarar a extinção do mandato do vereador.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei 201/1967 estabelece que, verificado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara deverá comunicar ao plenário e fazer constar da ata a declaração da extinção do mandato, convocando imediatamente o respectivo suplente.

CONSIDERANDO que o processo de extinção do mandato ocorreu sem a abertura de contraditório e ampla defesa, conforme orientação da jurisprudência consolidada que não exige deliberação do plenário para tal medida.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar extinto o mandato do Vereador Senhor Luiz Fernando Oliveira da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, combinado com o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei 201/1967.

Art. 2º Compete ao Presidente da Câmara comunicar esta decisão ao plenário e registrar na ata da presente sessão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 22 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADO PELO VEREADOR MATHEUS VICENTE DA COSTA.

Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia 22 (vinte e dois) de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) nas dependências do Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, perante mim, Vereador Jucleber da Silva Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e perante o Vereador Márcio Garcia Galdino, 1º Secretário, o Vereador Luis Fernando Oliveira da Silva - 2º Secretário e todos os demais vereadores presentes no plenário, compareceu o Sr. Matheus Vicente da Costa, primeiro suplente convocado para prestar compromisso e ser empossado definitivamente em razão da renúncia do Sr. Luís Gustavo Gonçalves Neira, ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de abril de 2024. Apresentados os documentos exigidos por lei, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz leu o seguinte compromisso, que foi repetido em voz alta pelo Sr. Matheus Vicente da Costa: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ao final, após fazer o compromisso, o Sr. Matheus Vicente da Costa disse: ASSIM O PROMETO. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz então declarou o Sr. Matheus Vicente da Costa, empossado no cargo de Vereador, investindo-o em todas os direitos, obrigações e prerrogativas que lhe cabem como tal. Nada mais havendo, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz determinou que eu, Vereador Márcio Garcia Galdino, 1º Secretário, lavrasse o presente Termo de Compromisso e Posse e o assinasse juntamente com ele, com a 2ª Secretária "ad-hoc" e com o vereador que foi empossado neste ato.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA "AD-HOC"

MATHEUS VICENTE DA COSTA

VEREADOR EMPOSSADO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a aquisição de papel sulfite, formato A4, 210mm x 297mm, pesando 75g/m2, na cor branca, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**.

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, CNPJ 41.087.715/0001-00, através de sua representante legal, a senhora THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO.

Da fundamentação legal e dos documentos integrantes: A presente contratação é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, suas alterações e demais especificações e da DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024.

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024, completando-os para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-

se as partes em todos os seus termos.

DO OBJETO : O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para a para a aquisição de papel sulfite, formato A4, 210mm x 297mm, pesando 75g/m², na cor branca, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS., da **DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024**, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento previsto para o exercício de 2024, conforme demonstrativo especificado abaixo:

Cód Reduzido: 009

Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 - Gestão Eficiente e Transparente

Proj./Ativ : 2010 – Atividades do Legislativo Municipal

EI. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aparecida Do Taboado-MS, 22 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Vereador Presidente da Câmara Municipal

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

P/ Contratada

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 035/2023**, para o **fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, para fins de readequação entre quantitativos sem reflexo financeiro.

Do fundamento legal

O presente **Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços é celebrado com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na decisão do senhor Prefeito emitida em **14/03/2024**.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é o remanejamento de quantitativos para fins de alteração de saldos entre órgão Participantes, sem reflexo financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Fica remanejado o quantitativo parcial existente nos Órgãos Participantes especificados abaixo, a seguinte quantidade do item que especifica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SALDO ATUAL	QTD. REMANEJADA		SALDO APÓS REMANEJAMENTO
						REDUZIDA	ACRESCIDA	
2	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPAS DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UN	ACQUATUBA	Fundo Municipal de Saúde	888	200	0	688
				Sec. Municipal de ADM	753	500	0	253
				Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	0	600	601
				Fundo Municipal de Assistência Social	8	0	100	108

Dos reflexos quantitativos e financeiros

As alterações realizadas acima, não alteraram nem o quantitativo total do item, constante em Ata, muito menos seu valor registrado, pois trata-se apenas de remanejamento de quantidade entre Órgãos Participantes, já existentes na Ata

de Registro de Preços, sem reflexo quantitativos e financeiros totais.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de março de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 024/2024.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Assunto: Trata-se de justificativa de Revogação pertinente a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para realização de consultoria no Apoio ao Gerenciamento de Operação de Crédito Interno junto ao Banco Regional de Brasília-BRB do Programa Desenvolvimento Urbano Em Aparecida Do Taboado/MS**.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.996 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato vem apresentar suas considerações para a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento de contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que teve como objeto "**Contratação de Empresa Especializada para realização de consultoria no Apoio ao Gerenciamento de Operação de Crédito Interno junto ao Banco Regional de Brasília-BRB do Programa Desenvolvimento Urbano Em Aparecida Do Taboado/MS**".

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente cabe destacar que a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024 teve todos seus atos devidamente publicados na forma exigida na legislação conforme a modalidade, seguiu todos os requisitos legais necessários para sua existência, não possuindo qualquer vício que poderia causar-lhe nulidade.

Cabe ressaltar que a Revogação de um processo de contratação direta não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destaca-se as palavras do professor Dr. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 919/922, a saber:

"12.1) A revogação do ato administrativo

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação."

"13) A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário."

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 71 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"

A presente justificativa de revogação se fundamenta na identificação de uma incongruência significativa entre o prazo de vigência estabelecido no processo e o prazo necessário para a efetiva execução das obras (Edital nº 128/2023 – Concorrência nº 001/2023 e Edital nº 129/2023 – Concorrência nº 002/2023), sendo que o prazo de vigência foi estipulado em 12 (doze) meses e o prazo de execução das obras é de 15 (quinze) meses, o que motivou a autoridade superior decidir por revogar o processo de Inexigibilidade para realizar um novo processo com os prazos devidamente adequados.

Essa divergência poderia comprometer diretamente a qualidade e a eficiência das obras, uma vez que a empresa contratada não conseguiria gerenciar a operação de crédito interno junto ao Banco Regional de Brasília até o final das obras, podendo causar prejuízos à segurança e a eficácia dos serviços. Além disso, a falta de alinhamento entre o prazo de vigência e o prazo real de execução pode acarretar custos adicionais e desequilíbrios contratuais que prejudicam tanto a contratante quanto a contratada.

Diante disso, é imperativo revisar e ajustar o prazo de vigência do contrato para garantir que o cronograma de execução da obra seja adequado às necessidades técnicas, operacionais e de segurança, assegurando assim a entrega satisfatória da obra dentro dos padrões estabelecidos.

Fica evidente que não havia cabimento para o prosseguimento do atual processo de contratação, sendo que não produziria os resultados esperados.

Ao analisar as correções que eram necessárias a Administração Pública entendeu ser mais viável a abertura de um novo Processo de Contratação Direta, uma vez que as alterações necessárias impactam diretamente no planejamento da referida contratação.

Dessa forma, a administração entende ser conveniente a revogação do presente processo de contratação direta para a abertura de um novo Processo com as adequações necessárias.

Sendo assim, ante as novas necessidades, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público, e ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e conseqüentemente revogá-los.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta forma, resta presente os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e inoportunidade de continuação do procedimento de inexigibilidade, a fim de adquirir seu objeto, conforme já destacado no tópico anterior.

Destaca-se também que como houve a adjudicação e homologação do objeto desse processo de contratação direta, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa à empresa contratada, de acordo com o artigo 71, II, §3º c/c artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

III - DA DECISÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a Revogação do presente processo de contratação direta e para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se necessária a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 016/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024.

Interessado – Secretaria Municipal de Saúde;

Objeto - **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER: TESTES DE COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:

- **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**

- **CNPJ: 02.248.312/0001-44**

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DE COVID-19 AG - TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO: FAZEM BUS DE PRESENÇA DO VIRUS NA SECREÇÃO RESPIRATÓRIA. APLICABILIDADE: DE 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS, ASSIM COMO O PCR. (OBS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS).	UN	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
TOTAL					R\$ 12.500,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Adjudicação – 09 de abril de 2024.

Homologação – 09 de abril de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por item**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste

Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 042/2024.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 024/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024.**

Interessado – Secretaria Municipal de Saúde;

Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO APARELHO DE MAMOGRAFIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor vencedor e relação de serviços:

RHELCON COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 66.639.774/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva no circuito de comando e controle, sistema de angulação e compressão da mama, limpeza geral e ajustes no aparelho de mamografia Lorad, modelo Afinit.	Prestação de serviços	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Fundamento legal – inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de empenho.

Homologação – 22 de abril de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço da prestação de serviços, entre os fornecedores;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento a preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução nº 003/2.0234 - CMAS**

Aprova: Aprovar Prestação de Contas do FEAS, exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 1.142/2017.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 24 de janeiro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas do FEAS, exercício de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de janeiro 2024.

Estela Adriana dos Santos

Vice - Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1265/2009, com suas alterações, o PRODEAT terá um Conselho Diretor.

CONSIDERANDO que, nos termos desta mesma lei, sobretudo agora com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1548, de 23 de fevereiro de 2017, tal Conselho Diretor terá como membro, dois representantes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1265, de 8 de dezembro de 2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1548/2017, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar tais representantes.

CONSIDERANDO o Ofício Gab. Nº 171/2024, solicitando indicação de nome para compor o programa PRODEAT, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal indicá-lo.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1265, de 8 de dezembro de 2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1548, de 23 de fevereiro de 2017, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Diretor do PRODEAT, o Vereador Heberon Galter Custódio.

Art. 2º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em 22 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA AD HOC

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1256, de 13 de agosto de 2009, o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.

CONSIDERANDO o ofício COMTUR nº 001/2024, solicitando a indicação de dois nomes para ocupar as cadeiras de suplente e titular destinadas à esta nobre instituição, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal indicá-los.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Turismo, na condição de titular, o Vereador Jucleber da Silva Queiroz.

Art. 2º - Fica indicado, na qualidade de suplente, o Vereador Heberon Galter Custódio.

Art. 3º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em 22 de abril de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

PATRICIA MARIA DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA AD HOC

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 361						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4107 NOME: R. T. DISTRIBUDORA EIRELI ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 713	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00279/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 352,86		VALOR EMPENHADO 77,90		SALDO ATUAL 274,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - Aquisição de materiais para limpeza e higiene fracassados no pregão 64/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CREAS, FONTE 2660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 31	CÓDIGO 041.009.016	DESCRIÇÃO SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID PCT	MARCA BARRA	VLR UNIT R\$ 7,79	TOTAL 77,90
PROCESSO 123/23		LICITAÇÃO: 000236/23		Soma/Itens: R\$ 77,90		Valor Empenhado 77,90			
FORNECEDOR R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 362						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4107 NOME: R. T. DISTRIBUDORA EIRELI ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido 00278/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CASA ABRIGO		LICITAÇÃO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.347,73		77,90		4.269,83			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - Aquisição de materiais para limpeza e higiene fracassados no pregão 64/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A CASA ABRIGO, FONTE 2661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.									
ITEM 31	CÓDIGO 041.009.016	DESCRIÇÃO SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID PCT	MARCA BARRA	VLR UNIT R\$ 7,79	TOTAL 77,90
PROCESSO 123/23		LICITAÇÃO: 000236/23		Soma/Itens: R\$ 77,90		Valor Empenhado 77,90			
FORNECEDOR R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 16/04/2024	NÚMERO 363						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4107 NOME: R. T. DISTRIBUDORA EIRELI ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: 23.680.765/0001-15							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00280/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CRAS		HIGIENIZAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.000,18		77,90		922,28			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 82 - Mod. Formatada: 82 - Aquisição de materiais para limpeza e higiene fracassados no pregão 64/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CRAS, FONTE 2660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 31	CÓDIGO 041.009.016	DESCRIÇÃO SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID PCT	MARCA BARRA	VLR UNIT R\$ 7,79	TOTAL 77,90
PROCESSO 123/23		LICITAÇÃO: 000236/23		Soma/Itens: R\$ 77,90		Valor Empenhado 77,90			
FORNECEDOR R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 364						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-005		Nº Pedido 00296/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.151,40	239,00	912,40		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER A MELHOR IDADE, FONTE 2660, C/C 27.296-5. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 12	CÓDIGO 080.007.096	DESCRIÇÃO ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,90	TOTAL 239,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 239,00		Valor Empenhado		239,00	
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 365						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			Reserva	Página 1					
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47 ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 419	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00294/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				12.726,14		119,50		12.606,64	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 12	CÓDIGO 080.007.096	DESCRIÇÃO ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 5	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,90	TOTAL 119,50
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 119,50		Valor Empenhado 119,50			
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 366
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 431	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2041
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-006	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00293/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.514,28	119,50
			SALDO ATUAL
			4.394,78
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM 12	CÓDIGO 080.007.096	DESCRIÇÃO ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	TOTAL 119,50
		QTD 5	UNID GAL
		MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,90
PROCESSO 098/23	LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 119,50	Valor Empenhado 119,50
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844		CNPJ:14.779.187/0001-88		NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário			
				DATA 17/04/2024	NÚMERO 367				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA						Reserva	Página 1		
CREDOR: 4200		NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47					
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088		MUNICÍPIO: Araçatuba		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 713	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00295/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		ELEMENTO DE DESPESA CREAS		ELEMENTO DE DESPESA HIGIENIZAÇÃO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 274,96		VALOR EMPENHADO 239,00		SALDO ATUAL 35,96	
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER O CREAS, FONTE 2660, C/C 29.156-0. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.</p> <p>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO</p>									
ITEM 12	CÓDIGO 080.007.096	DESCRIÇÃO ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,90	TOTAL 239,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 239,00		Valor Empenhado 239,00			
<p>FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47</p>									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 368
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1
CREDOR: 118121 NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00298/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.269,83	363,84
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A CASA ABRIGO, FONTE 2661, C/C 25.139-9. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.012	DESCRIÇÃO ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 12
			UNID PCT
			MARCA EXTRA SUL ARRO Z
			VLR UNIT R\$ 30,32
			TOTAL 363,84
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 363,84
			Valor Empenhado 363,84
FORNECEDOR Lux Comercio e Servicos LTDA 36.664.345/0001-97			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844							OR - Ordinario		
CNPJ:14.779.187/0001-88							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							17/04/2024	369	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							Reserva	Página 1	
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP							CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	728	13.02	08	243	0006	2048	3.3.90.30.21	6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			CASA ABRIGO			00292/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.905,99	239,00	3.666,99		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER A CASA ABRIGO, FONTE 2661, C/C 25.139-9. . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	080.007.096	ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			10	GAL	RILLO ALCO OL	23,90	239,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 239,00		Valor Empenhado		239,00	
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844		CNPJ:14.779.187/0001-88		NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário			
				DATA 17/04/2024	NÚMERO 370				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA						Reserva	Página 1		
CREDOR: 4200		NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47					
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088		MUNICÍPIO: Araçatuba		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CRAS		Centro C. 002-003 CRAS HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 00297/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 922,28		VALOR EMPENHADO 239,00		SALDO ATUAL 683,28	
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAS , PARA ATENDER O CRAS, FONTE 2660, C/C 27.296-5 . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.</p> <p>OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO</p>									
ITEM 12	CÓDIGO 080.007.096	DESCRIÇÃO ALCOÓL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 10	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,90	TOTAL 239,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 239,00		Valor Empenhado		239,00	
<p>FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47</p>									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 16/04/2024	NÚMERO 1282	
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 115216 NOME: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA ENDEREÇO: R VINTE E SETE, 739 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: 09.521.624/0001-29		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.41	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.41		Centro C. 004-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRUPO		SECRETARIA DE SAÚDE		00783/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.182,89		294,00	30.888,89	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023. OBS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
57	007.005.002	CARIMBO ASSINATURA - AREA DE IMPRESSÃO 15X70MM ACABAMENTO MADEIRA. UNIDADE.			10	UN		24,00	240,00
67	092.001.040	CARIMBO AUTOMÁTICO - PERSONALIZADO, TAMANHO P30, PRETO. UNIDADE.			1	UN		54,00	54,00
PROCESSO 090/23		LICITAÇÃO: 000162/23		Soma/Itens:		R\$ 294,00		Valor Empenhado	294,00
FORNECEDOR CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA 09.521.624/0001-29									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							16/04/2024	1283	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 117280 NOME: GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN CNPJ/CPF: 49.149.469/0001-86 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3.764 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	703	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.50	6210000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEC		LABORATORIAIS		00785/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					56.165,97		540,00	55.625,97	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	080.011.075	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE PÓLIPOS POR ENDOSCOPIA			2	UN		270,00	540,00
PROCESSO 005/23		LICITAÇÃO: 000015/23		Soma/Itens: R\$ 540,00		Valor Empenhado		540,00	
FORNECEDOR GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN 49.149.469/0001-86									

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84		GL - Global							
		DATA 17/04/2024	NÚMERO 240						
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 74 NOME: GRAF-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICO CNPJ/CPF: 15.422.413/0001-31 ENDEREÇO: R RUA DUQUE DE CAXIAS, 3.742 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 13	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	SERVIÇOS GRÁFICOS		Geral						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					812.077,51		3.400,00		
EMPENHO REFERENTE ENCARDENAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024 (ATO ADMINISTRATIVO Nº14/2023).									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
1		ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	40			85,00	3.400,00		
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens: R\$ 3.400,00			Valor Empenhado		3.400,00	
<p style="text-align: center;">_____ JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA</p>			<p style="text-align: center;">_____ EUCLIDES FREITAS QUEIROZ CONTADOR</p>			<p style="text-align: center;">_____ MARCIO GARCIA GALDINO 1 SECRETARIO</p>			
FORNECEDOR GRAF-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICO 15.422.413/0001-31									

Digitado por: DANIELA DOS SANTOS BARBOZA

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84							GL - Global		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							17/04/2024	241	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 74 NOME: GRAF-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICO CNPJ/CPF: 15.422.413/0001-31 ENDEREÇO: R RUA DUQUE DE CAXIAS, 3.742 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: GL - Global			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.16	500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			Geral						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					263.569,26		3.900,00	259.669,26	
EMPENHO REFERENTE IMPRESSÃO DE FOLHAS DE PAPEL SULFITE A-4 TIMBRADO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024 (ATO ADMINISTRATIVO Nº14/2023)									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO-SULFITE 90 GRAMAS-TAMANHO A/4			10000	10.		0,21	2.100,00
2		IMPRESSÃO DE FOLHA DE PAPEL TIMBRADO -SULFITE 75 GRAMAS TAMANHP A4			10000	10.		0,18	1.800,00
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 3.900,00			Valor Empenhado		3.900,00
<p>_____ JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA</p>			<p>_____ EUCLIDES FREITAS QUEIROZ CONTADOR</p>			<p>_____ MARCIO GARCIA GALDINO 1 SECRETARIO</p>			
<p>FORNECEDOR GRAF-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICO 15.422.413/0001-31</p>									

Digitado por: DANIELA DOS SANTOS BARBOZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Sinalização Semafórica", pelo período de 01 (um) ano".

TIPO: Menor Preço por item

DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2024

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://bll.com.br/>.

Bataguassu – MS, 18 de Abril de 2024.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

Pregoeira

Decreto nº 69/2024

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **12/2024**, que versa sobre: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos Fracassados, para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu/MS, para atender no período de 12 (doze) meses**, realizado em **08/04/2024**, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação as empresas: **DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.454.754/0001-50**, perfazendo o valor total de R\$ 76.653,59, (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a empresa: **LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.664.345/0001-97**, perfazendo o valor total de R\$ 36.698,46, (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e a empresa **HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.622.792/0001-36**, perfazendo o valor total de R\$ 26.020,20, (vinte e seis mil vinte reais e vinte centavos)

Bataguassu - MS, 19 de Abril de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

EDITAL N.º 02/2024 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024****CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE BATAGUASSU****EDITAL N.º 02/2024 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS**

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, S ecretária Municipal de Educação e Cultura , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a Divulgação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 006/2024.

Inscrição	Nome do Candidato
01	PIETRA MARTINS BERNARDO
02	BIANCA LEMOS DUQUE DE MEDEIROS
03	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTÓDIO

Bataguassu-MS, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023****OBJETO:**

O objeto do presente é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, visando atender as diversas atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Bataguassu-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, situado à Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000 – SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **DETENTOR**, e a empresa **LIGA BATAGUASSUENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.706.031/0001-74, com sede a Rua treze de outubro, nº 740 - Centro, CEP 79.780.00 na cidade de Bataguassu/MS., neste ato representado por seu proprietário o Senhor **WILMAR DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 24/06/1978, portador do CPF 872.140.671-53, RG 807.423, SSP/MS, residente e domiciliado a Rua 13 de outubro, nº 740 - Centro, CEP 79.780.00 na cidade de Bataguassu-MS, doravante designada **DETENTORA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000038/22**, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I- DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**.

II – FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e letra “d” do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

III – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro a Ata acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV– DO VALOR:

Os valores registrados são atualizados, para mais ou para menos, conforme planilha abaixo, mantendo-se todos os demais.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Reajustado
01	Arbitragem para Campeonato de Taekwondo / Karatê Shotokan / Copa Bataguassu de Karatê / Campeonato de Muay Thai / Campeonato de Jiu Jitsu / Equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem e 01 (um) mesário/anotador por um período de até 08 (oito) horas por dia.	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
02	ARBITRAGEM P/ FUTEBOL DE CAMPO MUNIC. NOVA PORTO XV /RETA A1 -JOGOS- equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45 minutos com 15 minutos de intervalo cada partida.	JG	R\$ 513,89	R\$ 642,36
03	ARBITRAGEM P/ FUTEBOL DE SALÃO-(futsal) DIÁRIAS -equipe com no mínimo 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 01 (um) assistentes, 01 (um) mesário/anotador, divididos em 02 tempos de 25 minutos com 10 minutos de intervalo cada partida.	Diária	R\$ 882,50	R\$ 1.103,12
04	ARBITRAGEM P/ TORNEIO DE BASQUETEBOL - EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO. ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DE BASQUETEBOL.	Diária	R\$ 548,22	R\$ 685,27
05	ARBITRAGEM P/TORNEIO DE MALHA/TRUCO - EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS POR MODALIDADE. ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E COMPTIÇOS DE MALHA E TRUCO.	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00
06	Arbitragem para campeonato de Futebol society / Assentamentos / Equipe com no mínimo 03 oficiais de arbitragem, sendo 02 (dois) arbitros, 01 (um) mesario/anotador.	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00
07	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Master / Campeonato Municipal de Futebol da N.Porto XV e Reta A1 / Copa Rural de Futebol / Campeonato Municipal de Futebol Aspirante / Equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45 minutos com 15 minutos de intervalo cada partida.	JG	R\$ 525,00	R\$ 656,25
08	Arbitragem para campeonato Rural de Futebol / Assentamentos / Equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) arbitro, 02 (dois) arbitros auxiliares, 01 (um) mesario/anotador.	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
09	Arbitragem para Festival de Jogos dos funcionários públicos / Torneio Regional de Basquetebol / Torneio Tiradentes de Futebol Society / Torneio de volei de areia / Torneio Regional de Futsal / Copa Bataguassu de Voleibol / Jogos Escolares do Município de Bataguassu - JEMBA / Campeonato de Futsal Fraldinha / Equipe com no mínimo 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 01 (um) assistente, 01 (um) mesário/ anotador por um período de até 08 (oito) horas por dia.	Diária	R\$ 1.100,00	R\$ 1.375,00
10	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO(amador e Master)- DIÁRIA - EQUIPE com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45 minutos com 15 minutos de intervalo cada partida	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
11	Arbitragem para jogo de Campeonato de Futebol de Campo Amador, equipe com no mínimo 4 oficiais de arbitragem sendo 01 (um) arbitro, 02 (dois) assistente e 01 (um) mesário/anotador. Divididos em 2 (dois) tempos de 45 minutos	JG	R\$ 500,00	R\$ 625,00

12	Arbitragem para jogo de Campeonato de Futsal, equipe com no mínimo 3 (três) oficiais, sendo 2 (dois) árbitros e 01(um) mesário/anotador. Divididos em dois tempos de 25 minutos	JG	R\$ 450,00	R\$ 562,50
13	Arbitragem para jogo de Futebol Society, equipe com no mínimo 3(três) oficiais, sendo 2 (dois) árbitros e 01 (um) mesário/anotador. Divididos em 2(dois) tempos de 25 minutos.	JG	R\$ 432,00	R\$ 540,00
14	arbitragem para jogo de Voleibol, Basquetebol , Handebol, e vôlei de praia equipe com 3 (três) pessoas sendo 2 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, jogos divididos em sets, períodos ou tempos conforme regra da modalidade.	JG	R\$ 275,68	R\$ 344,60
15	Arbitragem para torneio de futebol/futebol society equipe com 4 (quatro) arbitros oficiais, por um período de até 8 horas.	Diária	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
16	Arbitragem para torneio de futsal, voleibol, basquetebol, handebol, e vôlei de praia equipe com 4(quatro) árbitros oficiais. Por um período de até 8 horas.	Diária	R\$ 330,00	R\$ 412,50
17	Arbitragem para torneio de futvôlei para duas categorias INTERMEDIARIA E OPEN, com equipe contendo 4 (quatro) árbitros oficiais. Por um período de até 8 horas.	Diária	R\$ 980,00	R\$ 1.225,00
18	Arbitragem para Torneio Rural de Futebol / Assentamentos / Equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros auxiliares, 01 (um) mesário/anotador por um período de até 08 (oito) horas por dia.	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00
19	Arbitragem para Torneio Rural de Futebol / Assentamentos / Equipe com no mínimo 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros auxiliares, 01 (um) mesário/anotador. Equipe de arbitragem para torneios.	JG	R\$ 500,00	R\$ 625,00
20	Arbitragem por diária Torneio de malha / Torneio de truco / Torneio de Futsal / Equipe com no mínimo 02 (dois) árbitros oficiais e 01 (um) mesário, para um período de até 08(oito) horas por dia.	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00
21	Contratação de Arbitragem para Arremesso de Peso, Dardo e Disco.	Diária	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00

V- DO PRAZO:

O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência da Ata.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Bataguassu – MS, 11 de abril 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Finanças

LIGA BATAGUASSUENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 08.706.031/0001-74

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

PORTARIA Nº 187/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º Transferir a servidora Raissa Katielly Ferreira Mariano, portadora do RG nº 001.766.944 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 080.899.029-28, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Subprefeitura da Nova Porto XV, do Município de Bataguassu-MS, a partir de 18 de Abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Abril de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 018/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, Edital nº 01/2024, contratação para suprir carências dos Projetos Sócio Educativo e Cultural que são realizados no

Centro Cultural do município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de profissionais, na modalidade de **BALLET CONTEMPORÂNEO** para o ano letivo de 2024.

- Elizabete Aparecida de Lima
- Eugenio Inácio dos Santos;
- Maria Aparecida da Costa Mateini;
- Neusa Maria de Souza Porfírio;
- Patricia Piloto Langhi Lopes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bataguassu – MS, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2023

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETOS SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Prorrogação de Prazo do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências dos Projetos Sócio Educativo e Cultural que são realizados no Centro Cultural e no Museu Municipal da cidade de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de profissionais, nas modalidades: Música: Guitarra, Contrabaixo, Bateria e Artes, para o ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e leis vigentes.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

A prorrogação de prazo de validade por mais 12 (doze) meses do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 é instituído pelo EDITAL 06/2023 – HOMOLOGAÇÃO, promulgado em 09 de maio de 2023.

Bataguassu, 22 de abril de 2023.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 /2024 de 02/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N.º 01/2023 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Prorrogação de Prazo do Processo Seletivo Simplificado** destinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, para o ano de 2023, até realização de Concurso Público Municipal, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e leis vigentes.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

A prorrogação de prazo de validade por mais 12 (doze) meses do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 é instituído pelo EDITAL 07/2023 – HOMOLOGAÇÃO, promulgado em 08 de maio de 2023.

Bataguassu, 22 de abril de 2023.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 /2024 de 02/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES****EDITAL Nº 003/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 16 de abril de 2024:

NOME	SITUAÇÃO
CARLOS JOSÉ RIBEIRO	DEFERIDO
CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
DIEGO JUNIOR DE SOUZA	DEFERIDO
GILMAR GOMES VIEIRA	DEFERIDO
GUSTAVO MAICON ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
JAIR SALES MIUDO	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS DIAS	DEFERIDO
NILZILENE CARDIN DUARTE ALVES	DEFERIDO
ANTONIO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ESTABELECIDO NAS LETRAS "A" E "C" DO ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA
CHARLES BATISTA PALAGANO	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ESTABELECIDO NAS LETRAS "A" E "C" DO ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA
FABIO DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ESTABELECIDO NA LETRA "C" DO ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA
LUCIA GALINDO DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ESTABELECIDO NA LETRA "C" DO ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA
WESLEY ALVES SANTIAGO	INDEFERIDO: CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ESTABELECIDO NAS LETRAS "A" E "C" DO ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 23 de abril de 2024.

Luís André dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 021/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 15 DO P.S.S 002/2024:**

Art. 1º - Ficam **reposicionados ao final da lista de classificação em uma única vez**, conforme item **11.3** do edital de abertura nº **001/2024**, os candidatos abaixo relacionados, ocupando as seguintes posições:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
83º	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS
84º	SIMONE MATOS KRAUSE
85º	JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

PROFESSOR DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS , 23 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 022/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 15 DO P.S.S 002/2024:**

Art. 1º - Ficam **desclassificados(as)** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por não terem comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 015 de 16 de abril de 2024, conforme previsto no item **11.1.1** do edital de abertura:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EJA

NOME

BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE APOIO

NOME

THAMIRIS STEFANY VANZELLA MARTINS GOMES
ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS , 23 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 023/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO P.S.S 002/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 de 08 de março de 2024:

Art 1º - Ficam convocados os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **23/04/2024 a 29/04/2024**, munidos(as) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – **Documentos Pessoais:**

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Certidão de quitação junto ao conselho de classe quando necessário.

IV – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores;

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fatos sanguíneo (tipo de sangue)

email.

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública.

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS , 23 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E/OU EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
31	ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
36	ALINE CRISTINA SANTOS SILVA
37	EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA
38	ANALICE SERRA BISPO
39	ALEXANDRA DRUMONTE

PROFESSOR DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
16	LIDIANE REGINA SILVA BORGES
17	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI
18	ADRIANA ALVES FERREIRA
19	SHENIA RIBEIRO DE LIMA
20	DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS

PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	ANA PAULA MARQUES TEIXEIRA PIRES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
7º	GISLAINE CRUZ
8º	VINÍCIUS DUARTE ENZ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
17	ANA LUIZA CELESTINO DOS SANTOS
18	SOLANGE DA SILVA MELO
19	ISABELA BORDINI ROCHA
20	SILVANA BENDITO DE SÁ
21	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
22	JOSIANE SATIL DE OLIVEIRA MARIN
23	PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA
24	LIGIA MARIA BOM
25	LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES
26	CLAUDIA REGINA TOGNON

Batayporã-MS, 23 de abril de 2024

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de mantas e/ou cobertores para pessoas em situações de vulnerabilidade social e usuários cadastrados no CadÚnico, atendidos pelos Serviços integrados à SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01655, processo administrativo nº 045/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 16/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 22 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 027/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e confecção de parede de gesso, forro de gesso acartonada e portas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00426, processo administrativo nº 027/2024**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **SERGIO SANTA ANA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.839.976/0001-01, para fornecer os itens do lote nº 1 no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Batayporã-MS, 22 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PAM –Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01090, processo administrativo nº 028/2024**. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 22 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

Batayporã-MS; 22 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 038/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de moveis planejados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01303, processo administrativo nº 038/2024**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **DANTAS & WIZENFAD LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21, para fornecer os itens do lote nº 1 no valor total de R\$ 17.897,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e sete reais).

Batayporã-MS, 22 de abril de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2024**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA**), por meio do **SETOR DE COMPRAS**, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/04/2024

Prazo final para credenciamento: 07:29

Horário da Fase de Lances: 07:30 às 13:30

Critério de Julgamento: menor preço por item.

• **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

• O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos e insumos, visando atender as necessidades dos pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-MS.

• O processo é composto por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

• O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

• Valor estimado da contratação: **14.467,86** (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete e oitenta e seis centavos).

• **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.**

• Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto , que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

• A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

• A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

• Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

• Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

• que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

• estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

• que se enquadrem nas seguintes vedações:

• autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

• empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

• pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CRENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Cópia autenticada ou original para autenticação por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Apresentar declaração unificada constante do **ANEXO I – DECLARAÇÕES**, atestando que cumpre os seguintes requisitos:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 centavos.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa presencial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. 9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certificado de Regularidade do CNDT, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão negativa de débitos estadual;

7.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.13. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- a) Registro na ANVISA
- b) Autorização de funcionamento da ANVISA
- .
- c) Licença de funcionamento da Vigilância Municipal.
- d) comprovação que é credencia na Abbott pra venda do Sensor free style

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de oficial de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública lavrar-se-á Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de declaração unificada

ANEXO II- Proposta de preço

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Minuta da nota de Empenho;

Bodoquena/MS, 01 de abril de 2024.

Leandro de Lima Carvalho

Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da Empresa)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº..... ,

com sede na....., através de seu

representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(3) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

(4) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer

esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(5) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(6) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº....., cuja função/cargo é(sócio /administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

(8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., de 2023.

Local e Data

.....

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome legível/Cargo)

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

ANEXO III TERMO DE REFERENCIA

Termo de Referência – TR

DO OBJETO (art. 6º, XXIII, a, c/c art. 40, §1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

Especificação e quantidade do objeto

Aquisição de medicamentos de ordem judicial, visando atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Item	Especificações	Und De Medida	Quantidade
	Dieta Fortine Plus, hipercalórica até 1,5kcal OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Lata	48
	Fralda Pediatrica Baby Sec XXG OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Unidade	600
	Seringa 60 ml OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Unidade	30
	Seringa 20 ml OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Unidade	60
	Alcool 70% Litro OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Unidade	6
	Soro fisiológico 500 ml OFICIO 2ºDPE Nº 066/2023	Unidade	12
	Sensor free style AUTOS 0800369-71.2021.8.12.0015	Unidade	12
	Neocate LCP AUTOS 0801946-16.2023.8.12.0015	Lata	30

1.2 Os bens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2024.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b, da Lei n. 14.133/2021)

A aquisição dos medicamentos ora propostos proporcionará as condições e elementos necessários para a manutenção dos atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde. A presente solicitação de compra é aberta para cumprir ordens judiciais que condenaram o Município de Bodoquena-MS a adquirir e fornecer os medicamentos pleiteados, uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento. Sendo assim, faz-se necessária a compra dos medicamentos para fazer valer a liminar e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das

sanções que podem ser impostas (como sucessivos bloqueios de verba pública dos cofres e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde).

Ressalta-se que os medicamentos objetos do processo em questão são para o atendimento de pacientes portadores de diversos tipos de patologias crônicas, cujos tratamentos não podem ser interrompidos em hipótese alguma, sob pena de levar o paciente a óbito ou gerar sequelas permanentes e irreversíveis. Conforme a lei: nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo: "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Ainda, o art. 6º, alínea d, prevê: "Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I - a execução de ações: (...) d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, c, da Lei n. 14.133/2021)

A presente aquisição de dispensa visa contemplar as necessidades essenciais da Secretaria de Saúde no que tange à compra de medicamentos de ordem judicial, dentro da lógica de construção da rede de assistência e desenvolvimento do setor responsável. Considerando os itens da presente aquisição, a mesma se dará mediante a compra destes pois existem diversas empresas fornecedoras capazes de atender a demanda, proporcionando competitividade e, conseqüentemente, menores preços.

Dessa forma, se garante atendimento adequado, contínuo, integral e humanizado aos pacientes.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d, da Lei n. 14.133/2021)

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento e a necessidade, sendo garantida a aquisição.

1) Requisitos legais:

1.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens comuns, cabendo a licitação na forma de Dispensa, na modalidade presencial, por menor valor por item oferecido, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas:

1.2 Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

1.3 Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

1.4 Normativa Conjunta RFB nº 1.234, de 11 de janeiro 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

1.5 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

2) Requisitos de sustentabilidade:

2.1 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlatas, naquilo que couber.

3) Além dos requisitos já mencionados, será exigido ainda que a contratada apresente:

Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante;

Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário;

Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, d, da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Entrega (art. 40, §1º, II da Lei n.º 14.133/2021)

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da nota de empenho enviada por e-mail, conforme autorização de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Rua 13 de maio Nº305, Centro. Bodoquena/MS.

Telefone: (67) 3268-1738 / Celular: (67) 996814255

e-mail: adm.saudebdq@gmail.com

Garantia técnica, manutenção e assistência (art. 40, §1º, III da Lei n.º 14.133/2021)

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e as despesas referentes à entrega correrão por parte da empresa contratada.

MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, e, da Lei n. 14.133/2021)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cum-

pridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, a seu critério, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em cumprimento ao disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme estabelecido no art. 117, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato (fiscal técnico ou fiscal administrativo, a depender da natureza da obrigação) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, f, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecimento e as entregas dos medicamentos serão realizados conforme a solicitação enviada pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, através de autorização de fornecimento encaminhado via e-mail.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao sistema, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O poder executivo do município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal . 302, de 30 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços", bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

Na forma do art. 5º do Decreto Municipal . 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, g, da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

A contratada deverá ter qualificação cadastral na ANVISA e na Vigilância Sanitária de seu município de origem.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme custos de processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, i, da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, uma vez que se trata de Ata de Registro de preços.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 54

3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Recurso: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Bodoquena, 08 de fevereiro de 2024.

Alinne da Silva Oliveira

ADM/Sec. de Saúde

Portaria DGP nº 49/2024

Leandro de Lima Carvalho

Secretário de Saúde

ANEXO IV

MINUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

1. Favorecido: < -- >
2. CNPJ: < -- >
3. Processo Administrativo: < -- >
4. Inexigibilidade/dispensa: < -- > Modalidade: < -- >
5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).

Item	Descrição	UN	Quant	Elemento de Despesa	Valor Unitário	Valor Total
01	< -- >	< -- >	< - >	< -- >	< -- >	< -- >
Total						< -- >

6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.

8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. (Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.) **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. (Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)

9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:

9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.

9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.

11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.

12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.

13. Obrigações da contratada

(a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

(b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;

(c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

(d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

(e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.

(f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

14. Obrigações da contratante

(a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

(b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

O Município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Gestão, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal n. 188/2023 e edital n. 1/2023, a comparecer no período de 22 (vinte e dois) de abril a 26 (vinte e seis) de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, n. 305, centro na cidade de Bodoquena-MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:

Técnico de Enfermagem [SEDE DO MUNICÍPIO]	
Nome do convocado, candidato com vínculo	CLASS
Cynthia Gonçalves da Silva	0015

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

- I - Fotocópia da cédula de identidade;
 - II - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
 - III - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - IV - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - V - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - VI - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);
 - VII - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - VIII - Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);
 - IX - Declaração de não acumulo vedada de cargos;
 - X - Declaração do Imposto de Renda;
 - XI - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - XII - Comprovante de endereço;
 - XIII - Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;
 - XIV - Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

1º termo de apostilamento ao contrato nº 44/2024 celebrado entre a Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Bodoquena e João Humberto Dias Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Gestão /Unidade: 10.002 - Previdência Social dos Servidores; Fonte: 1.802.000 - Recurso Vinculados ao RPPS - taxa de administração; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assina: Adeline Caetano da Silva Correa - Diretora Presidente - Contratante. Bodoquena/MS, 22 de abril de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 48/2024****Processo Administrativo Nº 34/2024 Dispensa Nº 024/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa José Gonçalves Sobrinho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de picolés de fruta, para atender os eventos e conferencias realizados pela Secretaria de Assistência Social e seus componentes. Objeto da contratação: 2.000 (dois mil) unidades de Picolé de frutas, com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA

E PRORROGAÇÃO: A contratação se inicia no dia da sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 11.002. 2.093.3.3.90.30.00.00.00.0 0.1.661.0000 - Ficha: 6, 11.002.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00.1660.0000 - Ficha: 15 e 11.002.2.099.3.3.90.30.00.00 .00.00.1.660.0000 - Ficha: 22. Data da assinatura: 19 de março de 2024. Assinam: Wesley Leite Sampaio - Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante e José Gonçalves Sobrinho – Contratada. Bodoquena – MS, 22 de março de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 – (Decorrente da Ata de Registro nº 053/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023

Contrato celebrado entre o Prefeitura Municipal de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Geral de Governo e Gestão e a empresa Celso de Lima . OBJETO: C ontratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais das Secretarias do Município de Bodoquena-MS. VALOR: O valor global ajustado é R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição	Un.	Qnt	Valor unitário	Valor total
8	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção Mecânica para atender os veículos da Secretaria Geral de Governo e Gestão	SRÇ	69	100,00	6.900,00
	Valor Total				6.900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:10.001.2085.3.3.90.39.1.500.000 – ficha 112. Assinam: 15 de abril de 2024.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal e Celso de Lima - Contratada. Bodoquena – MS, 19 de abril de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Cassia Lara de Souza Gonçalves, matrícula nº 1550, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 219/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor João Paulino Sena Pereira, matrícula nº 343, no Cargo Comissionado de Secretário executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Izete Gomes Placido Gonçalves, matrícula nº 5703, no Cargo Comissionado de Secretária Executiva de Assistência, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal
Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Gustavo Anunciação dos Anjos, matrícula nº 1898/, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Saúde, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal
Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 216/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Douglas de Souza Ferreira, matrícula nº 1886, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Controle de Endemias, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 18 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal
Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Luiz Henrique Anunciação dos Anjos, matrícula nº 1955/, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo de Saúde, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal
Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 214/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Felipe Carvalho dos Santos, matrícula nº 1775/, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Saúde, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 213/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Andreia Soares da Paixão, matrícula nº 1747, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Renata Lima Cavalcante matrícula nº 1583, no Cargo Comissionado de Secretaria Executiva de Assistência, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Marcos Paulo Malachias, matrícula nº 1871, no Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Compras, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 210/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Elizane da Silva, matrícula nº 1902, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 209/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Maria Domingos de Matos, matrícula nº 1910, no Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 208/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Maria de Fatima Jorge da Silva Malta, matrícula nº 940, no Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 207/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Michelle Alves Neuvald, matrícula nº 1777, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo em Turismo, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 206/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Cristiane Baptista de Souza, matrícula nº 1839, no Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Industria e Turismo, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 205/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Ademar Gomes dos Santos, matrícula nº 459, no Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Fomento ao Agronegócio, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 204/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Hélio Ferreira Gonçalves, matrícula nº 1575, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 203/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor Douglas Ribeiro Bandeira, matrícula nº 1763, no Cargo Comissionado de Assessor de Comissão de Licitação, símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 202/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Valeria Gonçalves de Souza, matrícula nº 1833, no Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Contratos, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Isadora Antunes Correa, matrícula nº 1895, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 211/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Riquelma de Fatima Gonçalves Pereira, matrícula nº 1468, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 19 de abril de 2024.

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 513/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	404.977,65
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.024,50
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	406.002,15
		Total (A - B):	1.945.979,85

Credor: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
CPF/CNPJ: 08.021.757/0001-73 Inscr.Est./Ident.
Endereço: DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES - 429 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a atender pacientes no hospital Municipal Francisco Sales, NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.024,50

Fundamento legal:	Número	486/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	99/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	137/2024	Data:
Nº da ata:		17/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Suplemento Calórico Proteico em Pó. Densidade calórica 1.5 sabor baunilha ou neutro - lata de 400g.	5	30,90	154,50
2	Albumina em Pó pura (sabor neutro) - Suplemento proteico - Embalagem com 420 g	2	58,00	116,00
3	Wey Protein Isolado e Hidrolisado caixa com 10 sachês de 30g	3	148,00	444,00
4	Suplemento de Fibras Solúveis em pó - caixa com 10 sachês de 5g cada	10	31,00	310,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 512/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	401.908,65
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.069,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	404.977,65
		Total (A - B):	1.947.004,35

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190 Cidade: Dourados UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4
 Agência: 0645-9 - 0645-9 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a atender pacientes no hospital Municipal Francisco Sales, NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.069,00

Fundamento legal: Número 486/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 99/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 138/2024 Data:
 Nº da ata: 16/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Maltodextrina em pó sem sabor - sachês de 40 g	120	8,00	960,00
6	Formula Liquida padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5 kcal/ml sem lactose - embalagem tetrapack de 1 litro	20	42,00	840,00
7	Formula liquida padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5 kcal/ml sem lactose - embalagem de 200ml	20	12,00	240,00
8	Formula infantil de partida para lactentes a partir de 0 a 36 meses - sem lactose - lata com 400g	10	54,50	545,00
9	Formula infantil para lactentes e criança de primeira infância distintas a necessidades nutricionais especiais com 1 kcal/ml lata de 400g	4	121,00	484,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 509/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	730.068,13
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	3.242,11
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	733.310,24
		Total (A - B):	563.871,76

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das reuniões e eventos gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.242,11

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 219/2024 Data:
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	25	86,226	2.155,65
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	30	21,68	650,40
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	15	11,826	177,38
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	15	7,884	118,25
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	15	9,362	140,43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 508/2024
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	727.889,86
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	2.178,27
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	730.068,13
		Total (A - B):	567.113,87

Credor: ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS
CPF/CNPJ: 03.025.707/0002-21 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3368-7825
Endereço: ESTEVAO CAPRIATA - 285 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 302065-7
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (Atenção Básica) . Nota de empenho decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº387/2023. VIGENCIA: 25/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.178,27

Fundamento legal: Número 387/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 62/2023 Data:
Contrato: Número SF: 229/2024 Data:
Nº da ata: 116/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	EXAME LABORATORIAL IGE RAST PELO DE ANIMAIS (EX1)	3	9,25	27,75
2	EXAME LABORATORIAL IGE RAST PELO DE GATO (EX1)	3	9,25	27,75
3	Exames laboratorial IGE pelo de cão (E2)	3	9,25	27,75
5	EXAME LABORATORIAL FERRO	20	3,51	70,20
6	EXAME LABORATORIAL FOSFATOSE ALCALINA	15	2,01	30,15
7	EXAME LABORATORIAL HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	15	7,89	118,35
8	EXAME LABORATORIAL IGE RAST ALIMENTOS (FX5)	3	9,25	27,75
9	EXAME LABORATORIAL IGE RAST CACAU-CHOCOLATE	2	9,25	18,50
10	EXAME LABORATORIAL IGE RAST LEITE DE VACA	2	9,25	18,50
11	EXAME LABORATORIAL CPK CREATINO FOSFOROQUINASE	3	3,68	11,04
12	EXAME LABORATORIAL ESTRONA	3	11,12	33,36
13	EXAME LABORATORIAL ESTRADIOL	10	10,15	101,50
14	EXAME LABORATORIAL ESTRIOL	3	11,55	34,65
16	EXAME LABORATORIAL CALCIO	10	1,85	18,50
17	EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	3	17,53	52,59
18	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D 25 DIHIDROXI	10	15,24	152,40
19	EXAME LABORATORIAL CA 125	25	13,35	333,75
20	EXAME LABORATORIAL CA 15-3	3	13,35	40,05
21		3	13,35	40,05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 508/2024
GLOBAL

	EXAME LABORATORIAL CA 19-9			
22	EXAME LABORATORIAL LITIO	4	2,25	9,00
23	EXAME LABORATORIAL MUCOPROTEINAS	2	2,01	4,02
28	EXAME LABORATORIAL INDICE SATURAÇÃO DE TRANFERIRINA	5	4,12	20,60
29	EXAME LABORATORIAL INSULINA	8	10,17	81,36
31	EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE LH	10	8,97	89,70
32	LIPASE	11	2,25	24,75
42	EXAME LABORATORIAL AMILASE	10	2,25	22,50
43	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICADA	90	7,86	707,40
44	EXAMES LABORATORIAL POTÁSSIO	15	1,85	27,75
46	EXAME LABORATORIAL SANGUE OCULTO NAS FEZES	4	1,65	6,60

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	24.526,57
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.720,68
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.247,25
		Total (A - B):	166.752,75

Credor:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	11.606.767/0001-85	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (45) 2031-3547
Endereço:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355	Cidade:	Toledo UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32882-0
Agência:	0959-8 - 0959-8	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

OFÍCIO 1ª DPE Nº 182.2022

ATA Nº 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023
CENTRO DE CUSTO: 33.90.91
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002
FICHA: 54

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.720,68

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	25/2023
Contrato:	Número SF:	298/2024	Data:
Nº da ata:	31/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	INSULINA XULTHOPY 100+3,6 MG/ML	4	430,17	1.720,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 03/04/2024
N° do Empenho: 521/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	771.803,24
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	23.820,60
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	795.623,84
		Total (A - B):	501.558,16

Credor: AWL LOCACAO DE VAN LTDA
 CPF/CNPJ: 28.309.857/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3331-5839
 Endereço: SIMPLICIO MASCARENHAS - 445 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 148.422-2
 Agência: 5- - 0048 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa com contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo tipo (van) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 379/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023 (VIGENCIA 21/09/2024).
 CENTRO DE CUSTO 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO 1.500.1002
 FICHA 37

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 23.820,60

Fundamento legal: Número 379/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 58/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 295/2024 Data:
 N° da ata: 107/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	2- Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hi	5365	4,44	23.820,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 7 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 529/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	829.544,84
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	8.363,00
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	837.907,84
		Total (A - B):	459.274,16

Credor: CLINICA APTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
 Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
 Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRAFIA. Nota de empenho referente a ata de nº13/2023, vigência até 22/03/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.363,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	325/2024	Data:
Nº da ata:	16/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD COM DOPPLER	1	238,00	238,00
14	Exame de Ultrassonografia OBТ MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	3	227,00	681,00
15	Exame de Ultrassonografia OBТ COM DOPPLER (SEMANA 32-36)	5	247,00	1.235,00
21	DOPPLER DE CARÓTIDAS	13	293,00	3.809,00
23	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	8	300,00	2.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 530/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.274.405,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	4.975,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.279.380,90
		Total (A - B):	1.930.159,10

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA. Nota Empenho referente a ata de nº13/2023 vigencia até 22/03/2024
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
25 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.975,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	327/2024	Data:
Nº da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	1	150,00	150,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	5	150,00	750,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLES	21	148,00	3.108,00
17	Exame de Ultrassonografia OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	2	214,00	428,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	2	91,00	182,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	3	119,00	357,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/04/2024
Nº do Empenho: 528/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	2.270.811,90
Valor Dotação	4.209.540,00	Valor do empenho:	3.594,00
Total (A):	4.209.540,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.274.405,90
		Total (A - B):	1.935.134,10

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnostico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA. Nota Empenho referente a ata de nº13/2023, vigência até 22/03/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.594,00

Fundamento legal:	Número	176/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	18/2023
Contrato:	Número SF:	328/2024	Data:
Nº da ata:	17/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	3	150,00	450,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	2	130,00	260,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	1	150,00	150,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLS	4	148,00	592,00
19	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	18	119,00	2.142,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024
Nº do Empenho: 550/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	837.907,84
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	13.166,65
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	851.074,49
		Total (A - B):	446.107,51

Credor:	CLINICA APTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	36.046.455/0001-95	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1002
Endereço:	JOSE MANOEL FERREIRA - 22	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	51970-7-
Agência:	0902 - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Prestação de serviço de Especialidade Medicas, visando atender necessidades da Secretarias de Saúde de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº 002/2024 .

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 13.166,65

Fundamento legal:	Número	485/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	98/2023
Contrato:	Número SF:	324/2024	Data:
Nº da ata:	14/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Medico especialista em cardiologia, para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
2	Medico especialista em psiquiatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
3	Medico especialista em pediatria para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
4	Medico especialista em ortopedia para atender com horário marcado e encaminhamento prévio regulado pelo SISREG. Com direito a retorno.	10	263,333	2.633,33
5	Medico especialista em ginecologia para atender	10	263,333	2.633,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/04/2024

N° do Empenho: 550/2024

ORDINARIO

com horário marcado e
encaminhamento prévio
regulado pelo SISREG.
Com direito a retorno.

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Empenhos anteriores:	855.017,09
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor do empenho:	909,80
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS	Valor anulado:	0,00
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA	Total (B):	855.926,89
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	Total (A - B):	441.255,11
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Despesa:	37	Capacitação Ponderada		
Valor Dotação:	732.000,00			
Valor Dotação	1.297.182,00			
Total (A):	1.297.182,00			

Credor:	CLINICA APTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3268-1002
CPF/CNPJ:	36.046.455/0001-95			Cidade:	Bodoquena UF: MS
Endereço:	JOSE MANOEL FERREIRA - 22			Conta:	51970-7-
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.			Tipo da Conta:	
Agência:	0902- - 0902				

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais Não Constantes na tabela SUS.
(Atenção Básica)
Ata de Registro de Preço nº50/2023.
Pregão Presencial nº61/2023.
Processo Administrativo nº384/2023.
Vigência 23/10/2024.
Centro de Custo: 3.3.90.39
Fonte de Recurso:2.600.000
ficha:37
Capacitação Ponderada.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 909,80

Fundamento legal:		Número	384/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	61/2023	Data:	
Contrato:		Número SF:	342/2024	Data:	
N° da ata:	114/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROTATICO ESPECIFICO LIVRE	17	30,00	510,00
6	EXAME LABORATORIAL T3 LIVRE TRIODOTIRONINA	23	7,60	174,80
10	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE URINA- UROCULTURA	10	22,50	225,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 576/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	851.074,49
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	1.633,10
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	852.707,59
		Total (A - B):	444.474,41

Credor: CLINICA APTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS (Atenção Básica). Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preço nº 51/2023. Pregão Presencial nº 62/2023. Processo Administrativo nº 387/2023. Vigência 25/10/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.633,10

Fundamento legal: Número 387/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 62/2023 Data:
Contrato: Número SF: 343/2024 Data:
Nº da ata: 115/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	EXAME LABORATORIAL FERRITINA	6	15,50	93,00
15	EXAME LABORATORIAL VITAMINAS B12	23	15,00	345,00
34	EXAME LABORATORIAL HORMONIO TIREOESTIMULANTE	53	8,90	471,70
35	EXAME LABORATORIAL T3 TOTAL TRIODOTIRONINA	4	8,80	35,20
36	EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	28	8,70	243,60
37	EXAME LABORATORIAL T4 TOTAL TIROXINA	19	11,50	218,50
45	EXAME LABORATORIAL ANTIBIOGRAMA	17	13,30	226,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 577/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	852.707,59
Valor Dotação	1.297.182,00	Valor do empenho:	2.309,50
Total (A):	1.297.182,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	855.017,09
		Total (A - B):	442.164,91

Credor:	ARGEMIRO MACIEL		
CPF/CNPJ:	15.104.509/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	1.4431-2-
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bodoquena-MS
Ata de registro de preço Nº29/2023.
Pregão Presencial Nº 30/2023.
Processo administrativo Nº237/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.309,50

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	30/2023
Contrato:	Número SF:	344/2024	Data:
Nº da ata:	44/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	80	20,00	1.600,00
2	SELF - SERVICE	20	26,90	538,00
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada , açúcar , sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais , livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	35	4,90	171,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 575/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	283.764,65
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	744,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	284.508,65
		Total (A - B):	522.398,35

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, que ira atender as necessidades dos departamentos da atenção básica de Básica da secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.
Capacitação Ponderada.
Ata de Registro: nº40/2023,
Pregão Presencial nº11/2023,
Processo administrativo nº142/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 744,00

Fundamento legal: Número 142/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 11/2023 Data:
Contrato: Número SF: 336/2024 Data:
Nº da ata: 40/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	6	124,00	744,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 570/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	421.544,02
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	139,20
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	421.683,22
		Total (A - B):	1.930.298,78

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de medicamento para Hospital Municipal Francisco Sales, Nota de empenho decorrente a ata de nº16/2023 vigência até 05/06/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 139,20

Fundamento legal:	Número	121/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	300/2024	Data:
Nº da ata:		26/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	CIMETIDINA 150mg/ml+DILUENTE	120	1,16	139,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 16 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 586/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	302.562,16
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	6.454,70
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.016,86
		Total (A - B):	497.890,14

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.454,70

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	329/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	ACELGA - 100 g	5	10,18	50,90
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	20	5,00	100,00
12	BETERRABA	5	4,75	23,75
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA - mínimo de 100 g	20	6,73	134,60
14	CENOURA (KG)	10	5,75	57,50
17	COUVE MANTEIGA - Mínimo de 300 g	10	4,05	40,50
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	15	5,06	75,90
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	5	10,50	52,50
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	80	17,16	1.372,80
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	5	8,10	40,50
52	TOMATE MADURO (KG)	25	7,07	176,75
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	250	15,64	3.910,00
110	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	100	4,19	419,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 585/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	297.371,38
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	5.190,78
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	302.562,16
		Total (A - B):	504.344,84

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N°23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.190,78

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	332/2024	Data:
N° da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	2	9,79	19,58
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420g	100	5,75	575,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	120	5,53	663,60
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	120	15,05	1.806,00
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	200	5,40	1.080,00
92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	4	3,66	14,64
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	236	4,25	1.003,00
116	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	4	2,35	9,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 18 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 584/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	293.055,68
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	4.315,70
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	297.371,38
		Total (A - B):	509.535,62

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas os departamentos da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS
Ata de Registro de Preço Nº 32/2023.
Pregão Presencial Nº 033/2023.
Processo Administrativo Nº248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.315,70

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	322/2024	Data:
Nº da ata:	50/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	80	2,09	167,20
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	100	11,78	1.178,00
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	400	2,29	916,00
17	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QU	65	10,90	708,50
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	100	3,80	380,00
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	10	9,30	93,00
107	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA	15	58,20	873,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 583/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	292.473,58
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	582,10
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	293.055,68
		Total (A - B):	513.851,32

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas os departamentos da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms
Ata de Registro de Preço Nº 32/2023.
Pregão Presencial Nº 033/2023.
Processo Administrativo Nº248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 582,10

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	334/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
109	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	15	6,14	92,10
117	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 05 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicação	50	9,80	490,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 582/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	289.999,90
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.473,68
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	292.473,58
		Total (A - B):	514.433,42

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 99830-5130
Endereço:	PARANA - 70	Cidade:	Miranda UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	432-3
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°25/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N°23/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°191/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.473,68

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	331/2024	Data:
N° da ata:	38/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	2	17,68	35,36
56	GELO EM CUBOS, AGUA FILTRADA - PACOTE MINIMO DE 5KG	10	12,59	125,90
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	200	5,41	1.082,00
71	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE (PCT 400 G), Sem lactose e sem proteína do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	200	5,77	1.154,00
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	2	38,21	76,42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 581/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	287.402,15
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.597,75
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	289.999,90
		Total (A - B):	516.907,10

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas os departamentos da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms
Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
Pregão Presencial N° 033/2023.
Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.597,75

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:		Número SF:	320/2024
N° da ata:	48/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	288	3,25	936,00
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	29	7,45	216,05
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	30	24,25	727,50
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	12	59,85	718,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 22 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/04/2024
N° do Empenho: 580/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	284.508,65
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	2.893,50
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	287.402,15
		Total (A - B):	519.504,85

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
 Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas os departamentos da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms
 Ata de Registro de Preço N° 32/2023.
 Pregão Presencial N° 033/2023.
 Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.893,50

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	318/2024	Data:
N° da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	120	5,49	658,80
46	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	10	8,99	89,90
91	LIMPA VIDRO 500 ML	100	4,83	483,00
106	LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200ML	70	23,74	1.661,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/04/2024
Nº do Empenho: 591/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	309.016,86
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	539,00
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.555,86
		Total (A - B):	497.351,14

Credor: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 24.595.488/0001-05 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: JOSE ANACHE - 67 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para enfrentamento de emergência de exames e diagnósticos clínicos, a serem realizadas no laboratório municipal, para atender a demanda da população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Ata de registro de preço Nº 134/2023. Pregão Presencial Nº 74/2023. Possesso Administrativo Nº426/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 539,00

Fundamento legal:	Número	426/2023	Data:
Modal. litação:	Número	74/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	341/2024	Data:
Nº da ata:		137/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	HCG TEST 25 UI/ML (CX COM 25 UNIDADE) (GELADEIRA)	10	53,90	539,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/04/2024
Nº do Empenho: 596/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	309.555,86
Valor Dotação	806.907,00	Valor do empenho:	14.229,41
Total (A):	806.907,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	323.785,27
		Total (A - B):	483.121,73

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 (VIGÊNCIA 18/07/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 14.229,41

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 314/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	1	19,00	19,00
2	AREIA LAVADA (M³)	1	108,00	108,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR-3	2	52,50	105,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	3	5,00	15,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	2	12,50	25,00
17	CIMENTO 50 KG	3	48,00	144,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	10,50	21,00
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	6	2,90	17,40
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	1	188,00	188,00
38	FECHADURA PORTA VW	2	46,00	92,00
39	PREGO 17X21~2	2	22,45	44,90
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	100	0,96	96,00
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	1	51,00	51,00
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	4	50,00	200,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES	5	12,48	62,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/04/2024
Nº do Empenho: 596/2024
ORDINARIO

	CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²			
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	4	21,83	87,32
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	1	12,49	12,49
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	5	9,90	49,50
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	1	112,00	112,00
83	PARAFUSO COM BUCHA N 12	40	0,65	26,00
93	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	10	14,70	147,00
233	TELHA ETERNIT 3.66	9	130,00	1.170,00
235	TÁBUA DE PINUS 30cm	4	13,00	52,00
237	CONE SINALIZADOR 40CM	2	19,90	39,80
260	CAIXA ACOPLADA - DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	3	265,00	795,00
262	PÁ LARGA PARA JARDINAGEM	1	85,00	85,00
263	BARRA DE CANO 3 4 PVC	5	4,50	22,50
264	BARRA DE CANO PVC 75MM	5	53,00	265,00
265	BARRA DE CANO PVC 50MM	5	18,00	90,00
267	COTOVELO SOLDÁVEL 75	2	85,00	170,00
268	COTOVELO SOLDÁVEL 50	4	3,50	14,00
271	REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA	3	65,00	195,00
272	REGISTRO DE ÁGUA DE 3/4	5	56,00	280,00
277	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	2	56,00	112,00
280	VIGA MADEIRA DE 4 METROS	8	129,00	1.032,00
281	VERGALHÃO FERRO 5 16 COM 12 METROS	2	52,00	104,00
282	CABO PARALELO 2,5 MT	3	6,20	18,60
284	PLUGUE 20AMP MACHO	10	6,80	68,00
285	PLUGUE 20AMP FÊMEA	3	7,00	21,00
286	COLA PARA CANO 850GR	2	67,00	134,00
287	TELHA ROMANA	100	2,50	250,00
288	BUCHA PARA PARAFUSO 6	100	0,10	10,00
289	BUCHA PARA PARAFUSO 8	100	0,15	15,00
290	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	7	43,00	301,00
298	DIJUNTOR MONO 40 AMPERES	6	12,50	75,00
299	DIJUNTOR MONO 63 AMPERES	5	13,50	67,50
301	DIJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	3	32,50	97,50
302	DIJUNTOR BIFASICO 32 AMPERES	4	45,00	180,00
304	DIJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES	4	44,50	178,00
305	DIJUNTOR BIFASICO 63 AMPERES	6	49,50	297,00
306	DIJUNTOR BIFASICO 80 AMPERES	6	135,00	810,00
309	DINJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	8	49,50	396,00
311	DINJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	5	99,50	497,50
313	DIJUNTOR TRIFASICO 125 AMPERES	6	415,00	2.490,00
314	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 10AM 3 PINO	10	6,90	69,00
315	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 3 PINO	10	8,50	85,00
316	TOMADA EMBUTIR 4X2 DUPLA 20AM 3PINO	10	14,90	149,00
317	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM COM 1 INTERRUPTOR	10	13,00	130,00
318	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 INTERRUPTOR	10	16,50	165,00
319	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2	12	17,00	204,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 26 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 12/04/2024

Nº do Empenho: 596/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

TECLAS.				
322	TOMADA FEMEA P/ EXTENSÃO 20AM 3PINOS	35	5,40	189,00
323	PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 10AM 3 PINO	10	7,30	73,00
324	PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 20AM 3 PINO	10	9,00	90,00
325	PLAFON LED QUADRADO 18W BIVOLTI	10	39,00	390,00
326	PLAFON LED QUADRADO 22W BIVOLTI	10	64,00	640,00
328	CANALETA 2/20 MT COM FITA DUPLA FACE	10	9,00	90,00

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	54	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	45.627,57
Valor Dotação	193.000,00	Valor do empenho:	1.182,60
Total (A):	193.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.810,17
		Total (A - B):	146.189,83

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

OFICIO 252/2017/DPE;
AUTOS 0801496-44.2021.8.12.0015;
AUTOS Nº 0800272-18.2014.8.12.0015.
ATA Nº 20/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023
EM VIGÊNCIA ATÉ 16/06/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.182,60

Fundamento legal:	Número	213/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	25/2023
Contrato:	Número SF:	340/2024	Data:
Nº da ata:	30/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/04/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GLIFAGE XR 1000MG	120	2,39	286,80
9	OMEGA 3	240	0,54	129,60
11	LAMOTRIGÍNA 100MG COMPRIMIDO	120	1,11	133,20
25	EXFORGE HTC 320-10-12,5 MG	60	10,55	633,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/04/2024
Nº do Empenho: 627/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	450.466,89
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	1.716,80
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	452.183,69
		Total (A - B):	1.899.798,31

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-36	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.
Ata de Registro de Preço Nº 32/2023.
Pregão Presencial Nº 033/2023.
Processo Administrativo Nº248/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.716,80

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	352/2024	Data:
Nº da ata:		48/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	150	3,25	487,50
18	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 40 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	10	22,67	226,70
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	10	24,25	242,50
34	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	6	59,85	359,10
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	10	20,65	206,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/04/2024
Nº do Empenho: 627/2024
ORDINARIO

INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE				
71	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 20 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) TSACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORÇADO, em polietileno, capacidade p/ 20 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especifici	10	19,45	194,50

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	452.183,69
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.331,90
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	454.515,59
		Total (A - B):	1.897.466,41

Credor:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.298.377/0001-55	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3023-5369
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	19208-2
Agência:	2936-X - EMPRESA GUAICURUS	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 32/2023.

Pregão Presencial Nº 033/2023.

Processo Administrativo Nº248/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.331,90

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	351/2024	Data:
Nº da ata:		50/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	30	11,78	353,40
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	300	2,29	687,00
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	150	3,80	570,00
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	15	9,30	139,50
107	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA	10	58,20	582,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/04/2024
Nº do Empenho: 629/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	454.515,59
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	2.440,00
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	456.955,59
		Total (A - B):	1.895.026,41

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição Gás Liquefeito, que ira atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.
Ata de Registro: nº40/2023,
Pregão Presencial nº11/2023,
Processo administrativo nº142/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.440,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	335/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	5	488,00	2.440,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 30 / 31
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 17/04/2024
N° do Empenho: 630/2024
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	456.955,59
Valor Dotação	2.351.982,00	Valor do empenho:	3.660,40
Total (A):	2.351.982,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	460.615,99
		Total (A - B):	1.891.366,01

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales da secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-Ms.

Ata de Registro de Preço N° 32/2023.

Pregão Presencial N° 033/2023.

Processo Administrativo N°248/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.660,40

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	323/2024	Data:
N° da ata:	46/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 17/04/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	50	8,20	410,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	150	7,20	1.080,00
23	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	10	9,45	94,50
26	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	10	3,45	34,50
29	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	72	2,50	180,00
32	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atoalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	80	9,45	756,00
39	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	60	3,84	230,40
49	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	100	4,00	400,00
66	Prendedor de madeira grande p/ roupa pacote com 12 unidades	5	3,50	17,50
81	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 EM PVC- MTS	10	5,90	59,00
103	BALDE PLASTICO C/ALÇO 20LITROS (USO DOMESTICO)	5	16,00	80,00
108	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	20	5,00	100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 31 / 31
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/04/2024

Nº do Empenho: 630/2024

ORDINARIO

111	RASTELO DE AÇO C/CABO 14 DENTES - CABORA PARA RASTELO/ANCINHO DE MADEIRA RESISTENTE A SERVIÇOS PESADO 150CM	3	25,00	75,00
119	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	10	10,90	109,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 10/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	6	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	32.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	30.969,00	Valor do empenho:	1.091,62
Total (A):	30.969,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.091,62
		Total (A - B):	29.877,38

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SECTUR) e seus departamentos, em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.091,62

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	4/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	164.4	6,64	1.091,62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 11/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	30	Bolsa Família

Valor Dotação:	13.800,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	13.800,00	Valor do empenho:	1.091,62
Total (A):	13.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.091,62
		Total (A - B):	12.708,38

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
 CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SECTUR) e seus departamentos, em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.091,62

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	5/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	164.4	6,64	1.091,62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 12/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	3.761,48
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.761,48
		Total (A - B):	69.738,52

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social, em Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023, de 10/08/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.761,48

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	7/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	566.487	6,64	3.761,48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/01/2024
Nº do Empenho: 13/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	23	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	33.700,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	53.700,00	Valor do empenho:	19.840,80
Total (A):	53.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.840,80
		Total (A - B):	33.859,20

Credor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8112-0001
 Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 97743-1
 Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ELES DENTRE ELES ASSISTIDOS POR MEIO DE BENEFICIO EVENTUAL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.840,80

Fundamento legal: Número 232/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 27/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 8/2024 Data:
 Nº da ata: 24/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Cesta Básica Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg, 02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unid	80	248,01	19.840,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 18/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	4.133,48
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	156,40
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.289,88
		Total (A - B):	69.210,12

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 156,40

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	37/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 17/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	3.761,48
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	372,00
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.133,48
		Total (A - B):	69.366,52

Credor: EUZEBIO NIHUES LTDA
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 372,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	36/2024	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	3	124,00	372,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 16/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	1.510,43
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.510,43
		Total (A - B):	165.957,77

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.510,43

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	35/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	199.529	7,57	1.510,43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 27/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	1.510,43
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	2.629,41
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.139,84
		Total (A - B):	163.328,36

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252- - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.629,41

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	10/2024	Data:
Nº da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGRIÃO (MAÇO)	8	5,15	41,20
4	ACELGA	8	10,18	81,44
5	Alho cabeça - à granel (kg)	1	22,75	22,75
7	ALFACE (MAÇO)	4	3,82	15,28
9	BANANA MAÇÃ (KG)	2	7,05	14,10
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	8	5,00	40,00
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	4	6,73	26,92
14	CENOURA (KG)	4	5,75	23,00
16	Coentro	8	4,84	38,72
17	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	8	4,05	32,40
18	CEBOLA NACIONAL (KG)	6	5,06	30,36
20	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	40	2,98	119,20
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	8	8,08	64,64
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	15	7,38	110,70
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	6	10,50	63,00
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	4	3,59	14,36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 9 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 22/01/2024

Nº do Empenho: 27/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

41	MORANGO (KG)	8	37,98	303,84
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	30	17,16	514,80
46	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	20	8,10	162,00
47	POLPA DE CAJU (KG)	10	21,00	210,00
48	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA (KG)	10	19,00	190,00
53	UVA (KG)	8	15,08	120,64
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40
62	arroz agulinha - polido (pct 5kg)	3	22,02	66,06
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	40	4,19	167,60

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	4.289,88
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	2.992,29
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.282,17
		Total (A - B):	66.217,83

Credor:	AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA		
CPF/CNPJ:	18.947.284/0001-93	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 4062-8200
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 3144	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	76129-0-
Agência:	76129-0 - 0911	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, biodiesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena, na cidade de Campo Grande-MS. Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços nº 34/2022 (Vigência 05/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.992,29

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	248/2022	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	64/2022	Data:	
Contrato:	117/2023	Número SF:	34/2024	Data:	
Nº da ata:	77/2022				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	456.29	5,89	2.687,55
2	ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	42.149	7,23	304,74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 29/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	7.282,17
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	522,01
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.804,18
		Total (A - B):	65.695,82

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

Especificação:

Aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 32/2023., de 13/07/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 522,01

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	33/2023
Contrato:	Número SF:	23/2024	Data:
Nº da ata:	51/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 30 (TRINTA) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL.	3	22,11	66,33
13	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	64	7,12	455,68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 30/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	4.139,84
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	327,21
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.467,05
		Total (A - B):	163.001,15

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das Secretaria Geral de Governo e Gestão e seus departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS. A presente aquisição tem por objetivo atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21/06/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 327,21

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 18/2024 Data:
Nº da ata: 38/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	10	5,41	54,10
115	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO/~2	12	5,79	69,48
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	3	38,21	114,63
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	10	8,90	89,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 12 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/01/2024
Nº do Empenho: 31/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	4.467,05
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	134,84
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.601,89
		Total (A - B):	162.866,31

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
 Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
 Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das Secretaria Geral de Governo e Gestão e seus departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS. A presente aquisição tem por objetivo atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 25/2023, de 21/06/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 134,84

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 17/2024 Data:
 Nº da ata: 37/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	10	9,42	94,20
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	4	10,16	40,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 37/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	7.804,18
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	1.036,60
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.840,78
		Total (A - B):	64.659,22

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
CRAS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.036,60

Fundamento legal:	Número	289/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	36/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	29/2024	Data:
N° da ata:		69/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	2	108,00	216,00
13	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	4	10,90	43,60
17	CIMENTO 50 KG	4	48,00	192,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	10,50	21,00
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	3	188,00	564,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 38/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	6	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	32.000,00	Empenhos anteriores:	1.091,62
Valor Dotação	30.969,00	Valor do empenho:	1.009,85
Total (A):	30.969,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.101,47
		Total (A - B):	28.867,53

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
CREAS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.009,85

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 30/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3	1	52,50	52,50
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	2	12,50	25,00
13	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	2	10,90	21,80
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	1	10,50	10,50
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	1	2,90	2,90
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	1	8,00	8,00
33	PARAFUSO C/ BUCHA N° 06	10	0,25	2,50
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	3	188,00	564,00
39	PRÉGO 17X21~2	1	22,45	22,45
40	PRÉGO 17X27~7	1	22,30	22,30
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE	1	14,90	14,90
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	1	51,00	51,00
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	4	50,00	200,00
96	TOMADA 2P + TE SAÍDA RETA P EXTENSÃO DE 10A 750W	2	6,00	12,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 39/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	8.249,71
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	1.247,80
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.497,51
		Total (A - B):	157.970,69

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96 Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
SCFV

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.247,80

Fundamento legal: Número 289/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 36/2023 Data:
Contrato: Número SF: 31/2024 Data:
Nº da ata: 69/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AREIA LAVADA (M³)	2	108,00	216,00
13	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3	5	10,90	54,50
17	CIMENTO 50 KG	5	48,00	240,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	10,50	21,00
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	1	2,90	2,90
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	3	8,00	24,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	100	0,96	96,00
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	4	50,00	200,00
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	10	12,49	124,90
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	10	9,90	99,00
76	FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V	10	4,00	40,00
77	FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V	10	5,75	57,50
82	MAÇANETA PARA PORTA	4	18,00	72,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 52/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	172.280,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	174.330,00	Valor do empenho:	940,00
Total (A):	174.330,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	940,00
		Total (A - B):	173.390,00

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130
CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145
Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena visando atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 122/2023 (Vigência:25/06/2024)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 940,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	42/2024	Data:
Nº da ata:		122/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
19	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4	235,00	940,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 45/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	9.718,65
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	423,56
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.142,21
		Total (A - B):	157.325,99

Credor: M C ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 35.842.015/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99986-2261
Endereço: Rua Abricó do Pará - 229 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

A presente aquisição tem por objetivo atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV pelo período de 30 dias. Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 423,56

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	16/2024	Data:
N° da ata:		34/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
50	SALSICHA FRESCA (KG)	8	13,89	111,12
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	12	5,12	61,44
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	10	6,59	65,90
105	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	10	18,51	185,10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 46/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	6	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	32.000,00	Empenhos anteriores:	2.101,47
Valor Dotação	30.969,00	Valor do empenho:	365,56
Total (A):	30.969,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.467,03
		Total (A - B):	28.501,97

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS

A presente aquisição tem por objetivo atender o CREAS pelo período de 30 dias.

Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 365,56

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	19/2024	Data:
N° da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	2	9,79	19,58
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	4	5,88	23,52
55	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO a 500 ML)	4	4,88	19,52
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	2	5,60	11,20
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	6	5,75	34,50
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	6	5,53	33,18
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	10	15,05	150,50
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	10	5,40	54,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 48/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	8.840,78
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	533,05
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.373,83
		Total (A - B):	64.126,17

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

A presente aquisição tem por objetivo atender o CRAS pelo período de 30 dias.

Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 533,05

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	22/2024	Data:
N° da ata:		33/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	2	9,79	19,58
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	6	5,88	35,28
55	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO a 500 ML)	6	4,88	29,28
69	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	16	5,75	92,00
72	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	10	5,53	55,30
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	13	15,05	195,65
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	16	5,40	86,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 44/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	9.497,51
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	221,14
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.718,65
		Total (A - B):	157.749,55

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E SEUS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 221,14

Fundamento legal: Número 191/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 23/2023 Data:
Contrato: Número SF: 15/2024 Data:
N° da ata: 33/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	2	9,79	19,58
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	2	9,78	19,56
64	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	3	5,60	16,80
73	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	6	15,05	90,30
77	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	6	5,40	32,40
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	10	4,25	42,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 47/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	6	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	32.000,00	Empenhos anteriores:	2.467,03
Valor Dotação	30.969,00	Valor do empenho:	93,84
Total (A):	30.969,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.560,87
		Total (A - B):	28.408,13

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9989-0706
Endereço: SAO BENEDITO - 18 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 434-4
Agência: 3252 - 3252 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

A presente aquisição tem por objetivo atender o CREAS pelo período de 30 dias.

Ata de Registro N.º 25/2023. Processo Administrativo N.º 191/2023. Pregão Presencial N.º 23/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 93,84

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	20/2024	Data:
N° da ata:		35/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	6	15,64	93,84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 43/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	4.079,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	735,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.814,00
		Total (A - B):	48.146,00

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Ata de Registro de Preços N.º 53/2023. Processo Administrativo N.º 401/2023. Pregão Presencial N.º 68/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 735,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:
Contrato: Número SF: 14/2024 Data:
Nº da ata: 120/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS MÉDIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7	105,00	735,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 23 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 42/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	8	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	46.200,00	Empenhos anteriores:	1.659,26
Valor Dotação	34.630,00	Valor do empenho:	792,00
Total (A):	34.630,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.451,26
		Total (A - B):	32.178,74

Credor: CELSO DE LIMA
 CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
 Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Ata de Registro de Preços N.º 53/2023. Processo Administrativo N.º 401/2023. Pregão Presencial N.º 68/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 792,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 13/2024 Data:
 Nº da ata: 120/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	99,00	792,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 41/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	2.000,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	2.079,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.079,00
		Total (A - B):	48.881,00

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Ata de Registro de Preços N.º 53/2023. Processo Administrativo N.º 401/2023. Pregão Presencial N.º 68/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.079,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:
Modal. litação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:
Contrato: Número SF: 12/2024 Data:
Nº da ata: 120/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	99,00	2.079,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 50/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	10.440,13
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	1.514,30
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.954,43
		Total (A - B):	61.545,57

Credor: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 27.583.254/0001-36 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO - 3688 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 11101-1
Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.514,30

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	25/2024	Data:
Nº da ata:		48/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	24	3,25	78,00
16	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	8	7,45	59,60
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE AO IMPACTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,0 CM (ALTURA) X 32,0 CM (LARGURA) X 19,0 CM (PROFUNDIDADE), DISPENSADOR PARA PAPEL EM BOBINAS COM DIÂMETRO ATÉ 173MM (BOBINAS	2	120,00	240,00
30	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	8	1,15	9,20
53	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES~3	30	30,70	921,00
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	10	20,65	206,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 51/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	11.954,43
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	230,40
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.184,83
		Total (A - B):	61.315,17

Credor: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 07.837.083/0001-17 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3378-7878
Endereço: ITALIA - 286 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Ata de Registro de Preços N.º 32/2023. Processo Administrativo N.º 248/2023. Pregão Presencial N.º 33/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 230,40

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	26/2024	Data:
Nº da ata:		47/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	2	15,49	30,98
44	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	12	5,49	65,88
46	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	6	8,99	53,94
48	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	10	6,87	68,70
58	Vassoura de nylon 30cm	1	10,90	10,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 49/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	9.373,83
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	1.066,30
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.440,13
		Total (A - B):	63.059,87

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3023-5369
Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para eventual aquisição de higiene pessoal e material de limpeza, visando atender as necessidades de todas as secretárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Ata de Registro de Preços N.º 32/2023. Processo Administrativo N.º 248/2023. Pregão Presencial N.º 33/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.066,30

Fundamento legal:	Número	248/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	33/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	24/2024	Data:
Nº da ata:		50/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	20	11,78	235,60
12	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	30	2,29	68,70
17	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QU	20	10,90	218,00
25	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	20	3,80	76,00
43	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	100	4,68	468,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
N° do Empenho: 40/2024
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	8	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	46.200,00	Empenhos anteriores:	1.000,00
Valor Dotação	34.630,00	Valor do empenho:	659,26
Total (A):	34.630,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.659,26
		Total (A - B):	32.970,74

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-Ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.
 Ata de Registro de Preços N.º 26/2023. Processo Administrativo N.º 147/2023. Pregão Presencial N.º 13/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 659,26

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	11/2024	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	6	86,226	517,36
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	3	21,68	65,04
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	2	11,826	23,65
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	2	9,362	18,72
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	2	9,362	18,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2024
Nº do Empenho: 56/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	23	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	33.700,00	Empenhos anteriores:	19.840,80
Valor Dotação	53.700,00	Valor do empenho:	9.920,40
Total (A):	53.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.761,20
		Total (A - B):	23.938,80

Credor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8112-0001
 Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 97743-1
 Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ELES DENTRE ELES ASSISTIDOS POR MEIO DE BENEFICIO EVENTUAL. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTO 24/2023 (VIGÊNCIA: 04/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.920,40

Fundamento legal: Número 232/2023 Data:
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 27/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 43/2024 Data:
 Nº da ata: 24/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Cesta Básica Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg, 02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unid	40	248,01	9.920,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 58

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 64/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	10.142,21
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	2.271,00
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.413,21
		Total (A - B):	155.054,99

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
 CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do setor Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Pedido de Empenho decorrente da ata nº 75/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.271,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	48/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	300	7,57	2.271,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 31 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 65/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	13.614,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	412,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	412,00
		Total (B):	13.614,00
		Total (A - B):	39.346,00

Credor: JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172
 CPF/CNPJ: 26.953.580/0001-25 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9907-7062
 Endereço: BR 339 - 00 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SETOR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (VEÍCULOS: CHEVROLET S10 - PLACA HTO1H63 / FIAT STRADA - PLACA HSU8827). PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 05/2024 (VIGÊNCIA: 26/01/2025).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 428/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 76/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 45/2024 Data:
 Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Montagem e Desmontagem de Pneu 185x70 AR 14	6	22,00	132,00
38	Montagem e Desmontagem de Pneu 265 70/16	8	35,00	280,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 66/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	8	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	46.200,00	Empenhos anteriores:	5.459,26
Valor Dotação	34.630,00	Valor do empenho:	110,00
Total (A):	34.630,00	Valor anulado:	110,00
		Total (B):	5.459,26
		Total (A - B):	29.170,74

Credor: JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172
CPF/CNPJ: 26.953.580/0001-25 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9907-7062
Endereço: BR 339 - 00 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SETOR CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (VEÍCULOS: FIAT ARGO - PLACA QAX 9H29). PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 05/2024 (VIGÊNCIA: 26/01/2025).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	76/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	46/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Montagem e Desmontagem de Pneu 185x70 AR 14	5	22,00	110,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 33 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 67/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	172.280,00	Empenhos anteriores:	1.940,00
Valor Dotação	174.330,00	Valor do empenho:	708,00
Total (A):	174.330,00	Valor anulado:	708,00
		Total (B):	1.940,00
		Total (A - B):	172.390,00

Credor: JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172
 CPF/CNPJ: 26.953.580/0001-25 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9907-7062
 Endereço: BR 339 - 00 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (VEÍCULOS: MICRO ÔNIBUS - PLACA HSK1700). PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 05/2024 (VIGÊNCIA: 26/01/2025).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 428/2023 Data:
 Modal. litação: Pregão presencial Número 76/2023 Data:
 Contrato: Número SF: 47/2024 Data:
 Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	Montagem e Desmontagem de Pneu 17.5-25	6	118,00	708,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 58

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024

Nº do Empenho: 71/2024

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	15.084,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	1.938,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.022,00
		Total (A - B):	35.938,00

Credor:	S.FERREIRA		
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1855
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	108640-5
Agência:	0623-8 - 06238	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 27/2024 (Vigência: 15/02/2025).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.938,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	82/2023
Contrato:	Número SF:	50/2024	Data:
Nº da ata:	27/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA EM VEICULOS MÉDIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17	114,00	1.938,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 70/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	13.614,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	1.470,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.084,00
		Total (A - B):	37.876,00

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos (Chevrolet S10) do Centro de Referencia de Assistência Social de Bodoquena-MS. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 120/2023 (Vigência: 26/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.470,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	68/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	49/2024	Data:
Nº da ata:		120/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS MÉDIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14	105,00	1.470,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 73/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	17.022,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	990,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.012,00
		Total (A - B):	34.948,00

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902 - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos (Fiat Uno) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Pedido de empenho decorrente da Ata Nº 120/2023 (Vigência: 26/10/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 990,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:
Modal. licitação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:
Contrato: Número SF: 62/2024 Data:
Nº da ata: 120/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	99,00	990,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 77/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	19.290,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	2.520,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.810,00
		Total (A - B):	31.150,00

Credor: CELSO DE LIMA
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 120/2023 (Vigência: 26/10/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.520,00

Fundamento legal:	Número	401/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	68/2023
Contrato:	Número SF:	63/2024	Data:
Nº da ata:	120/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	105,00	2.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 74/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	8	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	46.200,00	Empenhos anteriores:	5.459,26
Valor Dotação	34.630,00	Valor do empenho:	730,00
Total (A):	34.630,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.189,26
		Total (A - B):	28.440,74

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes ao setor Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (FIAT UNO Placa: QAX 9H29). Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 122/2023 (Vigência: 25/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 730,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. litação:	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	54/2024	Data:
Nº da ata:		122/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10	73,00	730,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 39 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/03/2024
Nº do Empenho: 75/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	18.012,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	1.278,00
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.290,00
		Total (A - B):	33.670,00

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes ao Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS (Veículos Chevrolet S10 Placa: HTO1H63 e FIAT STRADA Placa: HSU8827).
 Pedido de empenho decorrente da Ata Nº 122/2023 (Vigência: 25/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.278,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	52/2024	Data:
Nº da ata:	122/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6	73,00	438,00
18	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	105,00	840,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 58

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/03/2024

Nº do Empenho: 76/2024

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	31	Bolsa Família

Valor Dotação:	22.700,00	Empenhos anteriores:	2.360,97
Valor Dotação	26.700,00	Valor do empenho:	584,00
Total (A):	26.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.944,97
		Total (A - B):	23.755,03

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130

CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 99850-0145

Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108

Cidade: Bodoquena

UF: MS

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta: 67146-0

Agência: 0902- - 0902

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes ao setor Bolsa Família (FIAT UNO Placa: QAX 9H27). Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 122/2023 (Vigência: 25/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 584,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	53/2024	Data:
Nº da ata:		122/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/03/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
17	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	73,00	584,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 41 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 95/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	27.637,47
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	923,76
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.561,23
		Total (A - B):	138.906,97

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130
 Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3
 Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGENCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 923,76

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	59/2024	Data:
Nº da ata:		38/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
67	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500G)	20	14,58	291,60
97	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30G)	11	2,10	23,10
98	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30G)	11	2,10	23,10
99	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30G)	11	2,10	23,10
112	MACARRAO PARA LASANHA 500G CADA (MASSA PARA COZINHAR)~2	20	6,44	128,80
115	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO)~2	20	5,79	115,80
119	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	6	38,21	229,26
120	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	10	8,90	89,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 94/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	27.254,57
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	382,90
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.637,47
		Total (A - B):	139.830,73

Credor: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 28.183.297/0001-97 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99129-8133
Endereço: R CORONEL PONCE - 2026 Cidade: Anastácio UF: MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1556-1
Agência: 065-5 - 0615 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGÊNCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 382,90

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	58/2024	Data:
Nº da ata:		37/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	Açúcar cristal pct 02 kg	20	9,42	188,40
89	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	10	10,16	101,60
90	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG) . Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	10	9,29	92,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 93/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	26.694,77
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	559,80
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.254,57
		Total (A - B):	140.213,63

Credor: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 32.022.904/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9171-9204
Endereço: RIO NEGRO - 710 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGÊNCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 559,80

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	23/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	57/2024	Data:
Nº da ata:		36/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	MUÇARELA FATIADA - KG	10	55,98	559,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 58

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 22/03/2024

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 92/2024

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	25.637,98
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	1.056,79
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.694,77
		Total (A - B):	140.773,43

Credor:	M C ROCHA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99986-2261		
CPF/CNPJ:	35.842.015/0001-81			Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Endereço:	Rua Abricó do Pará - 229			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGENCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.056,79

Fundamento legal:		Número	191/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023	Data:	
Contrato:		Número SF:	56/2024	Data:	
Nº da ata:	34/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	PRESUNTO FATIADO (KG)	10	29,98	299,80
50	SALSICHA FRESCA (KG)	20	13,89	277,80
87	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	20	5,12	102,40
103	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	1	6,59	6,59
105	LEITE EM PO 400 GR CADA-4	20	18,51	370,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 91/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	21.141,69
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	4.496,29
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.637,98
		Total (A - B):	141.830,22

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGENCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.496,29

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	55/2024	Data:
Nº da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	Alho cabeça - à granel (kg)	2	22,75	45,50
7	ALFACE (MAÇO)	30	3,82	114,60
9	BANANA MAÇÃ (KG)	30	7,05	211,50
10	BATATA DOCE (KG)	3	3,57	10,71
13	CHEIRO VERDE, MACO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA~2	10	6,73	67,30
16	Coentro	10	4,84	48,40
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	8	8,08	64,64
25	OVO DE TIPO "A" (DZ)	3	10,50	31,50
28	MELÃO AMARELO (KG)	10	7,18	71,80
29	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	20	3,24	64,80
31	PIMENTÃO VERDE (KG)	2	9,00	18,00
32	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G)	3	25,15	75,45
35	REPOLHO BRANCO - (KG)	5	3,59	17,95
36	REPOLHO ROXO (KG)	5	5,52	27,60
38	ABACAXI HAWAI (KG)	50	6,99	349,50
39	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	10	21,08	210,80
40	MAÇÃ VERDE (KG)	8	14,18	113,44
43	PEITO DE FRANGO COM OSSO	20	17,16	343,20
52		5	7,07	35,35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 58
 Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
 Nº do Empenho: 91/2024
 ORDINARIO

	TOMATE MADURO (KG)			
53	UVA (KG)	10	15,08	150,80
59	AGUA DE COCO	100	10,49	1.049,00
60	Água mineral s/ gás - galão (20 litros)	10	15,64	156,40
62	arroz agulinha - polido (pct 5kg)	6	22,02	132,12
75	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10G)	20	1,83	36,60
76	CRAVO DA INDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	10	3,84	38,40
80	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	20	4,45	89,00
83	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	10	11,15	111,50
85	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS FLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	5	8,57	42,85
94	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	10	5,98	59,80
101	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	20	11,59	231,80
102	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	20	7,08	141,60
111	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	6	4,03	24,18
117	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	20	8,36	167,20
118	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	50	2,86	143,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 47 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 90/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	20.658,31
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	483,38
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.141,69
		Total (A - B):	146.326,51

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.298.377/0001-55 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 478 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 19208-2
 Agência: 2936-X - EMPRESA GUAICURUS Tipo da Conta:

Especificação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 33/2023 (VIGENCIA: 21/06/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 483,38

Fundamento legal:	Número	191/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	23/2023
Contrato:	Número SF:	44/2024	Data:
Nº da ata:	33/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
26	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	10	9,79	97,90
27	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	10	9,78	97,80
51	SELETA DE LEGUMES - 200 G	10	4,80	48,00
78	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	2	5,64	11,28
79	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G)	20	4,60	92,00
91	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	10	2,14	21,40
92	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	10	3,66	36,60
109	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	10	4,25	42,50
114	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	5	7,18	35,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 89/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	19.296,31
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	1.362,00
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.658,31
		Total (A - B):	146.809,89

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: NAUTICO. - 48 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 16419-4
Agência: 2916-5 - 2916-5 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 65/2023 (Vigência: 12/07/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.362,00

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	35/2023
Contrato:	Número SF:	61/2024	Data:
Nº da ata:	66/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
19	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA)	8	90,00	720,00
57	Jarra de vidro para suco 3litros	4	135,00	540,00
76	Filtro Coador De Café Poliéster 102 - 10 Unid Reutilizavel	15	6,80	102,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 87/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	12.413,21
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	6.883,10
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.296,31
		Total (A - B):	148.171,89

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0		
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 65/2023 (Vigência: 12/07/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.883,10

Fundamento legal:	Número	288/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	35/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	60/2024	Data:
Nº da ata:	65/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	GUARDANAPO DE PAPEL-22X20CM (PACOTE C/50 UNIDADES)	40	4,25	170,00
8	PAPEL TOALHA DE COZINHA - Papel Toalha de Cozinha com 2 Rolos com 60 folhas duplas.	25	9,80	245,00
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	10	6,90	69,00
23	Jogo de peneira em aço inox, cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 8cm,14cm,24cm.	1	94,00	94,00
28	LEITEIRA - 06 LITROS CABO EM MADEIRA	2	84,00	168,00
30	ESCORREDOR DE PRATO- EM INOX,MEDINDO(510X 124 X 358)MM,COM C	2	209,00	418,00
31	COLHER DE SERVIR ARROZ EM ACO INOX. TAMANHO: 24CM~2	1	8,40	8,40
34	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	1	185,00	185,00
37	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	1	19,50	19,50
38	CONCHA 100 % EM ACO INOX, TAMANHO 02, MEDIA	1	17,80	17,80
39	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) (18CM COMPRIMENTO)	10	5,25	52,50
41	Faca para cozinha grande	2	39,00	78,00
42	BACIA DE ALUMINIO O 40	1	38,00	38,00
43	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	2	15,80	31,60
44	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMP A E BICO~2	2	42,00	84,00
45	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PECAS: 03 LT; 0,75 LT~2	2	99,00	198,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 22/03/2024

Nº do Empenho: 87/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

47	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	8	74,50	596,00
48	Assadeira alumínio 40cm	2	66,00	132,00
49	Suporte para coador de café (grande)	1	52,50	52,50
51	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO O 25	1	99,90	99,90
53	Suporte para guardanapo	4	18,00	72,00
54	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	2	22,90	45,80
55	Saleiro plástico	1	15,80	15,80
58	Panela alumínio Batido 10litros	1	230,00	230,00
59	RALADOR DE 04 FACES COM LAMINA EM ACO INOX TAMANHO APROXIMAD	2	24,90	49,80
60	FACA DE CORTAR PAO - 08" (EM INÓX)	1	31,90	31,90
61	PRATO DESCARTAVEL 210MM PACOTE COM 10 UNIDADES CADA~2	40	15,90	636,00
62	FACA PROFISSIONAL - 08" (CABO BRANCO)	1	29,90	29,90
63	FACA PROFISSIONAL-06" (CABO BRANCO)	1	29,90	29,90
64	Pratos para refeições. Tamanho altura 30mm, espessura 2mm, capacidade 600ml. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas,frisos para não possibilitar o acúmulo	40	10,00	400,00
69	Caçarola com tampa, alumínio batido grosso, linha industrial, tipo hotel. Características do produto: nº 24 (diâmetro da panela), altura 11 cm, capacidade aproximada de 4.9 litros. Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo;	1	164,00	164,00
71	Abridor de latas manual, reforçado, em aço inox.	1	7,90	7,90
72	Placas de Polietileno PEAD açougue 6MM X 30CM X 50CM, para corte de alimentos crus e cozidos. Construída em polipropileno virgem, lisa, resistente e inodora. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e q	3	99,90	299,70
73	Caixa plástica para mantimentos ou alimentos, com tampa, tamanho pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resist	6	79,90	479,40
74	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº14, com 14 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 2 litros.	1	87,90	87,90
75	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº18, com 18 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 4,5 litros.	1	179,90	179,90
77	Descascador de legumes, na cor branca fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm.	1	21,00	21,00
78	Touca descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10g/m, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca acondicionada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 .	25	34,00	850,00
80	Luva de segurança. Luva de aço 100% inox. Oferece a máxima proteção contra corte que podem ocorrer durante o processo de carne s e aves.	1	495,00	495,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 51 / 58
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 88/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	18.649,83
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	1.820,00
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.469,83
		Total (A - B):	53.030,17

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
 CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
 Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Pneus (Novos), Câmaras de ar e Protetores de Câmaras de Ar para atender as demandas do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS (Fiat Strada Working - Placa HSU8827). Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 118/2022 (Vigência: 06/10/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.820,00

Fundamento legal:	Número	371/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	92/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	66/2024	Data:
Nº da ata:		118/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
28	PNEU 175/70 R14	4	455,00	1.820,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 86/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	14.004,83
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	4.645,00
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.649,83
		Total (A - B):	54.850,17

Credor:	MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	27.996.015/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	Avenida Ana Rosa Castilho Ocampo - 1136	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	19259-7
Agência:	007-3 - 007-3	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de Pneus (Novos), Câmaras de ar e Protetores de Câmaras de Ar para atender as demandas do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS (Chevrolet S10 - Placa: HTO1H63). Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 116/2022 (Vigência: 06/10/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.645,00

Fundamento legal:	Número	371/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	92/2022
Contrato:	Número SF:	65/2024	Data:
Nº da ata:	116/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
110	PNEU 245/70R 16 113/110S GM S10	5	929,00	4.645,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 85/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	12.184,83
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	1.820,00
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.004,83
		Total (A - B):	59.495,17

Credor: N M COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de Pneus (Novos), Câmaras de ar e Protetores de Câmaras de Ar para atender as demandas do Bolsa Família (Fiat Uno Attractive - Placa QAX9H27). Pedido de Empenho decorrente da Ata nº 118/2022 (Vigência: 06/10/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.820,00

Fundamento legal:	Número	371/2022	Data:
Modal. licitação:	Número	92/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	67/2024	Data:
Nº da ata:		118/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
28	PNEU 175/70 R14	4	455,00	1.820,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/03/2024
Nº do Empenho: 96/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	21.810,00
Valor Dotação	52.960,00	Valor do empenho:	251,80
Total (A):	52.960,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.061,80
		Total (A - B):	30.898,20

Credor: ARGEMIRO MACIEL
CPF/CNPJ: 15.104.509/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 02 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1.4431-2-
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com fornecimento de refeição tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 44/2023 (Vigência: 10/07/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 251,80

Fundamento legal:	Número	237/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	30/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	68/2024	Data:
Nº da ata:		44/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	11	20,00	220,00
2	SELF - SERVICE	1	26,90	26,90
3	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em lata de 350ml.	1	4,90	4,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 111/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	28.561,23
Valor Dotação	167.468,20	Valor do empenho:	1.090,08
Total (A):	167.468,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.651,31
		Total (A - B):	137.816,89

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Pedido de empenho decorrente da Ata nº 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.090,08

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	75/2024	Data:
Nº da ata:		75/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	144	7,57	1.090,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 58

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024

Nº do Empenho: 112/2024

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	20.469,83
Valor Dotação	73.500,00	Valor do empenho:	4.648,00
Total (A):	73.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.117,83
		Total (A - B):	48.382,17

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
 CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
 Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos (CRAS). Pedido de empenho decorrente da Ata nº 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.648,00

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	74/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	700	6,64	4.648,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 113/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	6	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	32.000,00	Empenhos anteriores:	2.560,87
Valor Dotação	30.969,00	Valor do empenho:	1.201,84
Total (A):	30.969,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.762,71
		Total (A - B):	27.206,29

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos (CREAS). Pedido de empenho decorrente da Ata nº 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.201,84

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023
Contrato:	Número SF:	73/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	181	6,64	1.201,84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 58
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/03/2024
Nº do Empenho: 114/2024
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	30	Bolsa Família

Valor Dotação:	13.800,00	Empenhos anteriores:	1.091,62
Valor Dotação	13.800,00	Valor do empenho:	398,40
Total (A):	13.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.490,02
		Total (A - B):	12.309,98

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos (Bolsa Família). Pedido de empenho decorrente da Ata nº 37/2023 (Vigência: 10/08/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 398,40

Fundamento legal:	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	72/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	60	6,64	398,40

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 2
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 24.079.359/0001-64
Município: BODOQUENAData do Empenho: 28/02/2024
Nº do Empenho: 9/2024
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2184	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	5	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Valor Dotação:	72.400,00	Empenhos anteriores:	8.730,00
Valor Dotação	72.400,00	Valor do empenho:	2.197,21
Total (A):	72.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.927,21
		Total (A - B):	61.472,79

Credor: GENTE SEGURADORA SA
 CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (51) 3027-8864
 Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450 Cidade: Porto Alegre UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços para prestação de serviço de Seguro Veicular Total. Para atender a frota dos veículos da prefeitura de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.197,21

Fundamento legal:	Número	368/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	55/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	8/2024	Data:
Nº da ata:		123/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/02/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR/ MARCA : FIAT/STRADA ENDURANCE CS MODELO:2022 / PLACA RWD3F73	1	2.197,21	2.197,21

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 24.079.359/0001-64
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/03/2024
Nº do Empenho: 11/2024
GLOBAL

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2184	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	4	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	3.281,41
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	2.562,91
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.844,32
		Total (A - B):	44.155,68

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SECTUR) e seus departamentos, em Bodoquena-MS. Contrato administrativo nº 20/2024 (Vigência 31/12/2024) Contrato decorrente da ata de registro de preços nº 37/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.562,91

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	20/2024	Número SF:	10/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/03/2024
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	385.98	6,64	2.562,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral e bebida tipo isotônico para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de maio de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 22 de abril de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 6054-2024****DECRETO Nº 6054, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 3092**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$1.930.700,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias: **1.930.700,00**

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

724 12.361.0501.2010.0000 3.3.50.41.00

500

F . R . : 2 500 1001

720 12.365.0502.2009.0000 4.4.90.52.00

500

F . R . : 2 500 1001

723 27.811.0504.2015.0000 3.3.50.41.00

500

F . R . : 2 500 0000

EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO CONTRIBUIÇÕES

Recurso não vinculado de Impostos

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos

GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER CONTRIBUIÇÕES

Recurso não vinculado de Impostos

115.000,00

44.200,00

185.000,00

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

725 10.301.0509.2109.0000 3.3.90.39.00

621

F . R . : 2 621 7336

SAÚDE E CUIDADOS E PREVENÇÃO 14.280,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

726 08.244.0508.2097.0000 3.3.90.32.00

661

F . R . : 2 661 0000

727 08.244.0508.2076.0000 3.3.90.48.00

500

F . R . : 2 500 0000

GESTÃO E A PRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

GESTÃO E A PRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos

52.220,00

320.000,00

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

708 26.782.0601.2112.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 2 500 0000

709 26.782.0601.1016.0000 4.4.90.51.00

500

F . R . : 2 500 0000

712 26.782.0601.2112.0000 3.3.90.39.00

799

F . R . : 2 799 7400

M Ã O S A O B R A S , M O D E R N I Z A Ç Ã O D A I N F R A E S T R U T U R A U O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A Recursos não vinculados de Impostos

M Ã O S A O B R A S , M O D E R N I Z A Ç Ã O D A I N F R A E S T R U T U R A U O B R A S E I N S T A L A Ç Õ E S

R e c u r s o s n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

M Ã O S A O B R A S , M O D E R N I Z A Ç Ã O D A I N F R A E S T R U T U R A U O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A Outras vinculações legais

369.000 , 00

655.000 , 00

74.000 , 00

02 09 01 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

684 20.122.0602.2061.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 2 500 0000

674 18.541.0603.2063.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 2 500 0000

F O M E N T O S D A S A T I V I D A D E S E C O N Ô M I C A S E A D M I N I S T R A O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A Recursos não vinculados de Impostos

C O N S C I E N T I Z A Ç Ã O , P R O T E Ç Ã O , M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A Recursos não vinculados de Impostos

87.000 , 00

15.000 , 00

Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**DECRETO Nº 6055-2024****DECRETO Nº 6055, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 3092**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.687,37 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

135.687,3702 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

602 12.121.0501.2115.0000 3.3.50.18.00

500

F . R . : 1 500 0000

E D U C A Ç Ã O A B A S E D E T U D O 18.000,00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

R e c u r s o s n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

187 10.301.0509.1009.0000 4.4.90.52.00

500

F . R . : 1 500 1002

S A Ú D E É V I D A . C U I D A D O S E P R E V E N Ç Ã O 53.600,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R e c u r s o s n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

222 10.301.0509.2042.0000 3.3.90.39.00

600

F . R . : 1 600 0000

227 10.301.0509.2079.0000 3.3.90.32.00

621

F . R . : 1 621 0000

246 10.301.0509.2095.0000 3.1.90.11.00

621

F . R . : 1 621 0000

266 10.303.0509.2043.0000 3.3.90.32.00

621

F . R . : 1 621 0000

SA Ú D E É V I D A . CUIDADOS E PRE V E N Ç Ã O 18.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T r a n s f e r ê n c i a s F u n d o a F u n d o d e R e c u r s o s d o S U S p r o v e n i e n t e s d o G o v e r n o F e d e r a l - B l o c o d e M a n

SA Ú D E É V I D A . CUIDADOS E PRE V E N Ç Ã O 10.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

T r a n s f e r ê n c i a s F u n d o a F u n d o d e R e c u r s o s d o S U S p r o v e n i e n t e s d o G o v e r n o E s t a d u a l

SA Ú D E É V I D A . CUIDADOS E PRE V E N Ç Ã O 2.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

T r a n s f e r ê n c i a s F u n d o a F u n d o d e R e c u r s o s d o S U S p r o v e n i e n t e s d o G o v e r n o E s t a d u a l

SA Ú D E É V I D A . CUIDADOS E PRE V E N Ç Ã O 1.161,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

T r a n s f e r ê n c i a s F u n d o a F u n d o d e R e c u r s o s d o S U S p r o v e n i e n t e s d o G o v e r n o E s t a d u a l

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

354 08.244.0513.2023.0000 3.3.90.39.00

660

F . R . : 1 660 0000

B L O C O D A P R O T E Ç Ã O S O C I A L B Á S I C A C R A S / P A I F 7.900,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T r a n s f e r ê n c i a d e R e c u r s o s d o F u n d o N a c i o n a l d e A s s i s t ê n c i a S o c i a l - F N A S

02 09 01 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

483 20.122.0602.2061.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 1 500 0000

474 18.541.0603.2063.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 1 500 0000

F O M E N T O S D A S A T I V I D A D E S E C O N Ô M I C A S E A D M I N I S T R A O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos

C O N S C I E N T I Z A Ç Ã O , P R O T E Ç Ã O , M A N U T . E C O N S E R V A Ç Ã O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos

26 , 37

15.000 , 00

02 10 01 **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

523 15.452.0604.2078.0000 3.3.90.39.00

500

F . R . : 1 500 0000

R E Q U A L I F I C A Ç Ã O E P R O M O Ç Ã O U R B A N A 10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R e c u r s o s n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 **GABINETE DO PREFEITO**25 04.122.0201.2002.0000 GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO -10.000,00 3.
3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo: 1 5000000

02 04 01 **SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**64 04.123.0401.2056.0000 GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D -18.000,00 3.3.
.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo: 1 5000000

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**192 10.301.0509.1010.0000 SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO
-53.600,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo: 1 5001002

229	10.301.0509.2079.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	
-12.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual F.R. Grupo:		1
6210000			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
262	10.302.0509.2046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	
-18.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma F.R. Grupo:		1
6000000			
694	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	
-1.161,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual F.R. Grupo:		1
6210000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
358	08.244.0513.2027.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF	-7.900,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS F.R. Grupo:		1 6600000
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
470	17.511.0602.1023.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	4.4.90.52.00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo:		1 5000000
489	20.608.0602.1024.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	4.4.90.52.00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo:		1 5000000
- 26 , 37			
- 15.000 , 00			
-135.687,37			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6058-2024

DECRETO Nº. 6058

“ Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2023, e da outras procedências”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2023, inscrito em Restos a Pagar Não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

Emp	Categ	Cod	Nome Fornecedor	DATA	Anulado
142	3.3.90.30.44	4497	FL PLACAS VEICULAR LTDA	10/04/2024	80,00
299	3.3.90.39.99	4518	LARISSÉ BORGES TEMPORIM ME	10/04/2024	238,10
615	3.3.90.39.48	1798	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI	16/04/2024	212,80
975	3.3.90.39.48	1798	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI	16/04/2024	4.812,70
1049	3.3.90.30.39	2940	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E	10/04/2024	20.000,00
1054	3.3.90.30.39	2940	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E	10/04/2024	19.872,00
1936	3.3.90.30.39	2940	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E	10/04/2024	216,15
2661	3.3.90.30.39	2940	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E	10/04/2024	6.029,65
TOTAL ANULADO					51.461,40

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 10 de Abril de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6063/24

De 18 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências”.**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;****Decreta:****Art. 1º** - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.**Art. 2º** - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.****Dr. Antônio de Pádua Thiago**
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretario Municipal de Administração**ANEXO - I**

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
70629-4	ANA IVA CORREA BRUM BARROS	PROFESSOR PEDAGOGO	II	F
56685-1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	ANE - I	8
65137-1	LANI CASSIA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE CRECHE	ANE-I	9
70637-4	LARISSA FREITAS MARCHIOLI ALENCAR	PSICOLOGO	ANS - III	8
27103-2	NIVEA DOMINGOS FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR	ANM - II	11
73204-1	ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE - I	5

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023
CONVITEA Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, a ser realizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS**, no dia **29/04/2024** (Segunda-Feira), com início as **17:00h** (MS).

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2024
Processo Seletivo nº 002/2024/SEMEC de 19/03/2024**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e THAINARA RODRIGUES DA SILVA.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de TRABALHADOR BRAÇAL - lotados na Secretária de Educação.**Prazo:** De 22/04/2024 a 31/12/2024.**Valor:** R\$ 1.394,58.**Dotação orçamentária:** 07.02.08.243.0506.2.029 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia - MS, 22 de Abril de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO THAINARA RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2024
Processo Seletivo nº 002/2024/SEMEC de 19/03/2024

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e PAULO RODRIGUES DA SILVA.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - lotados na Secretária de Educação.**Prazo:** De 22/04/2024 a 20/12/2024.**Valor:** R\$ 1.394,58.**Dotação orçamentária:** 05.04.12.361.503.2.067- 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia - MS, 22 de Abril de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO PAULO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2024
Processo Seletivo nº 002/2024/SEMEC de 19/03/2024

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e LOHANA PRISCILA LOPES AUGUSTO MONTOAN.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - lotados na Secretária de Educação.**Prazo:** De 22/04/2024 a 20/12/2024.**Valor:** R\$ 1.394,58.**Dotação orçamentária:** 05.04.12.361.503.2.067- 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia - MS, 22 de Abril de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO LOHANA PRISCILA LOPES AUGUSTO MONTOAN

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2024
Processo Seletivo nº 002/2024/SEMEC de 19/03/2024

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - lotados na Secretária de Educação.**Prazo:** De 22/04/2024 a 20/12/2024.**Valor:** R\$ 1.394,58.**Dotação orçamentária:** 05.04.12.361.503.2.067- 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 2095 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia - MS, 22 de Abril de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N. 74/SEC/2024

PORTARIA Nº 74/SEC /2024

De, 22 de abril de 2024 .

Ver. Patrícia Costa Jardim, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando que os vereadores desta Casa Legislativa foram convidados para participar do Ato Oficial de Lançamento do Programa MS ATIVO MUNICIPALISMO em Campo Grande/MS promovido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que a proposta deste programa é trazer investimentos para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em conformidade com o Art. 37, XX e Art. 119, §1º do Regimento Interno,

Resolve:

Art.1º - Fica alterado o dia da Sessão Ordinária que seria realizada na Terça-feira do dia 23 de abril de 2024, passando para quarta-feira dia 24 de abril de 2024, a partir das 18horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, ficando desde já os nobres Vereadores, Servidores da Pasta da Secretaria Legislativa (auxiliares, direção e assessoramento jurídico) e servidoras ocupantes dos cargos de serviços gerais devidamente convocados e toda a população científica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 073/SEC/2024.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

Ver. Patricia Costa Jardim
Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado no diário oficial da Assomasul e afixado no local público de costume.

João Luiz Assis da Cunha
Diretor Administrativo

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Entidade											1.789.650,12	38.025,00	319.853,12	1.431.772,00	248.302,73	1.503.322,39	
Unidade											020301	21.843,95	0,00	1.100,00	20.743,95	1.100,00	20.743,95
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA																	
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO																	
01168	OR	02/04/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	NATHÁLIA DE LIMA MACHADO	2368/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA NATHALIA LIMA MACHADO, QUE IRÁ REALIZAR LEVANTAMENTO DO PATRIMONIO PÚBLICO DOS BENS PATRIMONIAIS E INVENTÁRIOS, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01169	OR	02/04/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA	2363/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA, QUE IRÁ REALIZAR LEVANTAMENTO DO PATRIMONIO PÚBLICO DOS BENS PATRIMONIAIS E INVENTÁRIOS, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01171	OR	02/04/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	ALINE GOMES BARBOSA	1530/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ALINE GOMES BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NA PRÁTICA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01182	OR	03/04/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	THAIS NASCIMENTO SILVA	1296/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA THAIS NASCIMENTO SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA NA PRÁTICA DA LEI DE Nº 14.133/2021 REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA REALIZADO PELA EXCEL E APRIMORE, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01230	ES	09/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.99	FL PLACAS VEICULAR LTDA	1607/20	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2020 - Contratação de empresa para aquisição de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalado para veículos e motocicletas oficiais do município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINSITRATIVO 1607/2020.																	
01249	OR	11/04/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	RODRIGO CARDOSO MARTINEZ	2131/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RODRIGO CARDOSO MARTINEZ, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "ALMOÇO DE NEGÓCIOS", PARA TRATAR DAS ÚLTIMAS NOVIDADES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SONICWALL, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01285	OR	17/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERV	5407/23	1.068,60	0,00	0,00	1.068,60	0,00	1.068,60	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00552/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																	
01294	OR	17/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	387,75	0,00	0,00	387,75	0,00	387,75	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00529/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01295	OR	17/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	189,65	0,00	0,00	189,65	0,00	189,65	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00527/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01296	OR	17/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	196,95	0,00	0,00	196,95	0,00	196,95	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00528/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01311	OR	17/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	1.416,00	0,00	0,00	1.416,00	0,00	1.416,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00493/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
01337	OR	18/04/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	224,00	0,00	0,00	224,00	0,00	224,00	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00553/24																								
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																								
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																								
01342	OR	18/04/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	261,00	0,00	0,00	261,00	0,00	261,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00553/24																								
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																								
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																								
Unidade												020401	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						13.587,78	0,00	5.987,18	7.600,60	5.987,18	7.600,60
01153	OR	01/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ARIANE ZORZI SANTIM		2333/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ARIANE ZORZI SANTIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA, REALIZADO PELA APRIMORE CAPACITAÇÕES EM CONJUNTO COM A EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																								
01154	OR	01/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO		2334/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA, R EALIZADO PELA APRIMORE CAPACITAÇÕES EM CONJUNTO COM A EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCU MENTO EM ANEXO.																								
01155	OR	01/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	HAYANE JAMILLY TAVARES ALVI		2335/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA HAYANE JAMILLY TAVARES ALVES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA, REALIZADO PELA APRIMORE CAPACITAÇÕES EM CONJUNTO COM A EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA , NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DO CUMENTO EM ANEXO.																								
01156	OR	01/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	MARIO SERGIO FERRARI		2344/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARIO SERGIO FERRARI, QUE ÍRA LEVAR SERVIDORES DO PATRIMONIO E APOIO PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NO A SSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																								
01176	OR	02/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA		827/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR MATHEUS SANTOS OLIVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERENCIA (TR) NA P RÁTICA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																								
01177	OR	02/04/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS		2386/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERENCIA (TR) NA PRÁTICA DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021 REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																								
01192	OR	05/04/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	ANA RITA DE OLIVEIRA		5029/22	560,20	0,00	560,20	0,00	560,20	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5029/2022 - RESITUIÇÃO DE IPTU, EM VIRTUDE DE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉS DE DESPACHO REALIZADO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																								
01193	OR	05/04/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	LUZINETE BARBOSA DOS SANTOS		1371/22	104,95	0,00	104,95	0,00	104,95	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1371/2022 - RESTITUIÇÃO DE IPTU 2022, EM VIRTUDE DE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ITIDA ATRAVÉS DE DESPACHO REALIZADO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																								
01194	OR	05/04/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	JOSE GARCIA DA SILVA		4869/22	43,20	0,00	43,20	0,00	43,20	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4869/2022 - RESITUIÇÃO DE ISS, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL N. 4951, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉ S DE DESPACHO REALIZADO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																								
01195	OR	05/04/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA		2719/22	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2719/2022 - RESITUIÇÃO DE ISS, EM VIRTUDE DE TER EFETUADO O CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL N. 4723, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉS DE DESPACHO REALIZADO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																								
01196	OR	05/04/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	JOÃO CARLOS RODRIGUES		1884/22	75,83	0,00	75,83	0,00	75,83	0,00							

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
Histórico:																			
01232	OR	09/04/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL SA		2530/24	9.000,00	0,00	1.503,00	7.497,00	1.503,00	7.497,00		
Histórico:																			
01233	OR	10/04/2024	0063	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.36.45	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA		2557/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00		
Histórico:																			
01234	OR	10/04/2024	0063	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.36.45	ARIANE ZORZI SANTIM		2557/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00		
Histórico:																			
01235	OR	10/04/2024	0063	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.36.45	PAULO SERGIO PENHA DA SILVA		2557/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00		
Histórico:																			
01236	OR	10/04/2024	0063	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.36.45	LAÍS BASSO DE OLIVEIRA FERNA		2557/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00		
Histórico:																			
01352	OR	19/04/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	67,60	0,00	0,00	67,60	0,00	67,60		
Histórico:																			
01353	OR	19/04/2024	0060	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	36,00		
Histórico:																			
Unidade			020501						SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			1.153.901,63	37.625,00	300.042,39	816.234,24	230.242,00	886.034,63		
01142	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ		2338/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00		
Histórico:																			
01143	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS		82/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00		
Histórico:																			
01144	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA		85/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00		
Histórico:																			
01145	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JULIO CECILIO BERNARDO		88/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00		
Histórico:																			

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Página 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
R OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO 5621 DE 2022.																	
01146	OR	01/04/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	3.307,15	0,00	3.307,15	0,00	3.307,15	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00448/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formata: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01147	OR	01/04/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	192,00	0,00	192,00	0,00	192,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00448/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formata: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01148	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIEL ABEL DOS SANTOS		87/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) ELIEL ABEL DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024. DE ACORDO COM DO DECRET O DE Nº 5621 DE 2022.																	
01149	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO TELLES SOARES		496/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANTONIO TELLES SOARES, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORTALEZA , PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024. DE ACORDO COM DO DECRETO DE 5621 DE 2022.																	
01150	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JAIR SOARES DE SOUZA		649/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JAIR SOARES DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO JOÃO DO CAFÉ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																	
01151	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS		86/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																	
01152	OR	01/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO DA CUNHA		650/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) APARECIDO DA CUNHA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORMOSO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DO MUNICIPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE ABRIL DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																	
01162	OR	01/04/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00451/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formata: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01165	OR	01/04/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00450/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formata: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01166	OR	01/04/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	2.362,25	0,00	2.362,25	0,00	2.362,25	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00449/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formata: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01170	OR	02/04/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	UNDIME-UNIAO NAC DOS DIRIGEN		1087/24	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00
Histórico: VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 822 DE 04/03/2024, PARA ATENDER O RESPECTIVO PROCESSO N. 1087/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM Pagamento referente anuidade da Undime/MS, período de 2024, para atender a Secretaria de Educação - CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1087/2024 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001087/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 19 - Mod. Formata: 19 -																	
01183	OR	04/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	VALMIR GALDINO DE SOUZA		95/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR EXTINTORES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE GARANTIA, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01190	OR	05/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	INGRID ROCHA MENDES		2186/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA INGRID ROCHA MENDES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/2021, NOS																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01198	OR	05/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN		84/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR O ATLETA GABRIEL SANTIAGO DA SILVA E SEUS ACOMPANHANTES, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE NOVO HORIZONTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO																	
01199	OR	05/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS		82/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANSELMO LIMA MATOS, QUE IRÁ TRANSPORTAR SERVIDORAS DO DISTRITO DEBRASA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "BOAS PRÁTICAS NA COZINHA" A SER REALIZADO NA SEDE DESTA ENTIDADE, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01200	OR	05/04/2024	0707	2.550.0000	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.42	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO		4138/23	54.311,00	0,00	0,00	54.311,00	0,00	54.311,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00480/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de brinquedos, materiais educativos, materiais permanentes e recreativos para atendimento às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental no município																	
01201	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC		5209/23	17.205,24	0,00	0,00	17.205,24	0,00	17.205,24
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00441/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01202	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.42	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC		5209/23	37.625,00	37.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01203	OR	05/04/2024	0706	2.550.0000	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.14	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS I		4138/23	69.270,00	0,00	0,00	69.270,00	0,00	69.270,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00473/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de brinquedos, materiais educativos, materiais permanentes e recreativos para atendimento às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental no município																	
01204	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS E		5209/23	26.275,00	0,00	0,00	26.275,00	0,00	26.275,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01205	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	COMERCIAL T & C LTDA EPP		5209/23	15.220,00	0,00	0,00	15.220,00	0,00	15.220,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00440/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01207	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	F C COMERCIO DE INFORMATICA I		5209/23	12.173,00	0,00	0,00	12.173,00	0,00	12.173,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00455/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01209	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQU		5209/23	6.125,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	6.125,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00453/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01210	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGI		5209/23	10.095,00	0,00	0,00	10.095,00	0,00	10.095,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00443/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01211	OR	05/04/2024	0723	2.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.50.41.00	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIAC		2376/24	34.980,00	0,00	34.980,00	0,00	34.980,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2376/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO, A FIM DE CUSTEAR A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CICLISMO ORGANIZADA POR ESTA ENTIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 21/04/2024, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME C.I.N. 72/2024 EMITIDA PELO NÚCLEO DE COENVIENIOS.																	
01212	OR	05/04/2024	0706	2.550.0000	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.14	ALLAN MOVEIS E BRINQUEDOS EI		4138/23	16.952,00	0,00	0,00	16.952,00	0,00	16.952,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00475/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de brinquedos, materiais educativos, materiais permanentes e recreativos para atendimento às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental no município																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01213	OR	05/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	SUPERAR EIRELI EPP		5209/23	11.540,00	0,00	0,00	11.540,00	0,00	11.540,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00462/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01214	OR	05/04/2024	0706	2.550.0000	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.14	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO!		4138/23	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00474/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de brinquedos, materiais educativos, materiais permanentes e recreativos para atendimento às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental no município																	
01215	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	SUPERAR EIRELI EPP		5209/23	10.070,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	10.070,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00442/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01216	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS P/		5209/23	4.774,00	0,00	0,00	4.774,00	0,00	4.774,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00452/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01217	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO!		5209/23	2.856,00	0,00	0,00	2.856,00	0,00	2.856,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00456/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01218	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.42	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO!		5209/23	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00456/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01219	OR	05/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA		5209/23	770,00	0,00	0,00	770,00	0,00	770,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00445/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01220	OR	05/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA		5209/23	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	390,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00458/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01221	OR	05/04/2024	0085	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1005.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	68.310,00	0,00	67.900,39	409,61	0,00	68.310,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3863/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00478/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003863/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS. Execução de reparos e pintura Ginásio Municipal de Esportes																	
01242	OR	10/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	ADEGAPRIME COMERCIO E SERVI		5209/23	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00457/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01247	OR	11/04/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	FRANCISCO APARECIDO LINS		2588/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2588/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA AP LICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01248	OR	11/04/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	FRANCISCO APARECIDO LINS		2588/24	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2588/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA AP LICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01254	OR	12/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR A COORDENADORA DO PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 14 DE ABRIL																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
DE 2024 ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01257	OR	15/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	CAROLINA BARBOSA DA SILVA R		2184/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ARRANJO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO GRIFE COSTA LESTE (ADE), NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE INOCÊNCIA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01258	OR	15/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAME		2665/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO DO ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO GRIFE COSTA LESTE (ADE), NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE INOCÊNCIA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01259	OR	16/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DO ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO GRIFE COSTA LESTE (ADE), NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE INOCÊNCIA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01262	OR	16/04/2024	0723	2.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.50.41.00	ASSOCIAÇÃO BRASILENDESE DE		2330/24	149.600,00	0,00	149.600,00	0,00	149.600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SER EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2330/2024 - PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BRASILENDESE DE MOTOCROSS - ABMC, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA GOLD DE MOTOCROSS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME C.I.N. 78/2024 EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS.																	
01263	OR	17/04/2024	0602	1.500.0000	001	020501	12.121.0501.2115.0000	3.3.50.18.00	AMANDA VITÓRIA MARA DE SOU		3650/23	216.000,00	0,00	24.000,00	192.000,00	24.000,00	192.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3650/2023 - "PAGAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, DE ACORDO COM A LEI N. 3.012 DE 09 DE MAIO DE 2023", CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.																	
01269	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARISTELA CASTILHO LEONCIO I		2725/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01270	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SENY APARECIDA DE OLIVEIRA G		2724/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY MORAIS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01271	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	TAIZA SILVA SILVEIRA		2712/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TAIZA SILVA SILVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01272	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	WESLEN MANARI GOMES		2711/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR WESLEN MANARI GOMES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01273	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALINE GRACIELLY BARBOSA LIM.		2714/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01274	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIS REGINA BARBOSA CAETANO		2715/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ELIS REGINA BARBOSA CAITANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01275	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANA LUCIA BARBOSA ALVES		2717/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ANA LUCIA BARBOSA ALVES ALENCAR, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01276	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE		2722/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GIZELE DE LIMA ALVES LEITE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01277	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LUCILENE CARDOSO DA S.	RAIMU	2719/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01278	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SANDRO SOUZA BARBOZA		2710/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SANDRO SOUZA BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01279	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUN		2188/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: A SERVIDORA PRECISA SE DESLOCAR UM DIA ANTES DO EVENTO, POR RESIDIR NO ASSENTAMENTO MUTUM, SENDO ASSIM NECESSÁRIO A PERNOITE.																	
01280	OR	17/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAME		2665/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01286	OR	17/04/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.22	MARBA COMERCIAL LTDA		4536/23	719,00	0,00	0,00	719,00	0,00	719,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00556/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
01287	OR	17/04/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.22	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIC		4536/23	175,30	0,00	0,00	175,30	0,00	175,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00555/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
01288	OR	17/04/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	R.G. PINHEIRO ME		4542/23	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	470,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00549/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
01289	OR	17/04/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	CASA DO ATLETA LTDA		4542/23	578,00	0,00	0,00	578,00	0,00	578,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00548/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
01290	OR	17/04/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI		4572/23	6.309,00	0,00	0,00	6.309,00	0,00	6.309,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4572/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00509/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																	
01297	OR	17/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	LIDER TECH COMERCIO DE EQUIP		5209/23	1.968,00	0,00	0,00	1.968,00	0,00	1.968,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00508/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01298	OR	17/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA		5209/23	17.580,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	17.580,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00536/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01299	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME		5209/23	20.829,00	0,00	0,00	20.829,00	0,00	20.829,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00464/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01300	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS E		5209/23	60.371,00	0,00	0,00	60.371,00	0,00	60.371,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00467/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01301	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS P/		5209/23	4.092,00	0,00	0,00	4.092,00	0,00	4.092,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00465/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01303	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	COMERCIAL T& C LTDA EPP		5209/23	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00460/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01304	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGI/		5209/23	16.680,00	0,00	0,00	16.680,00	0,00	16.680,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00463/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01305	OR	17/04/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQU		5209/23	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00466/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01306	OR	17/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.42	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC		5209/23	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00495/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01307	OR	17/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA		5209/23	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00459/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01308	OR	17/04/2024	0147	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME		5209/23	9.014,00	0,00	0,00	9.014,00	0,00	9.014,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00444/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01309	OR	17/04/2024	0720	2.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	4.4.90.52.12	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGI/		5209/23	1.230,00	0,00	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00540/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																	
01316	OR	17/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA		5240/23	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00515/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e tempe																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, N° 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 10

Table with columns: Emp., Tipo, Data, Ficha, Fonte, Ent. Unid.Orç., Funcional, Categoria Fornecedor, Proc.Admin, Empenhado, Anulado, Liquidado, À Liquidar, Pago, À Pagar. It lists 13 items (01321-01331) with their respective financial details and historical notes.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00513/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01332	OR	18/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5380/23	4.690,61	0,00	0,00	4.690,61	0,00	4.690,61				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00512/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01333	OR	18/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5380/23	4.690,61	0,00	0,00	4.690,61	0,00	4.690,61				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00510/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01334	OR	18/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5380/23	8.280,72	0,00	0,00	8.280,72	0,00	8.280,72				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00506/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01335	OR	18/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA		5380/23	23.415,00	0,00	0,00	23.415,00	0,00	23.415,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00525/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01336	OR	18/04/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5380/23	5.271,82	0,00	0,00	5.271,82	0,00	5.271,82				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00504/24																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
01347	OR	18/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA RWD 4H04 PARA REALIZAR ALINHAMENTO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
01348	OR	18/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DA FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
01349	OR	18/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	CLAUDIO UCHOA DE LIMA		96/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ TRANSPORTAR A COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024 PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
01351	OR	19/04/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALESSANDRA APARECIDA DE MEI		2803/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ALESANDRA APARECIDA DE MELO RIBEIRO, QUE IRÁ PARTICIPAR OD SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
Unidade												020701	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.090,00	0,00	8.250,00	35.840,00	6.500,00	37.590,00
01158	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA		41/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 806 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
01159	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA		41/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
01160	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00				

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 12

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 809 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01161	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01163	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 807 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01164	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01167	OR	01/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS, NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2024 ATÉ O AEROPORTO DE CAMPO GRANDE/MS PARA A MESMA SEGUIR VIAGEM PARA BRASÍLIA/DF, ONDE PARTICIPARÁ DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01174	OR	02/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	KETULYN KEROLAYNE ALVES SEI	1117/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO ATÉ O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VISITAR O IMÓVEL, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01175	OR	02/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO	411/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO ATÉ O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VISITAR O IMÓVEL, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01179	OR	03/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR EXAMES NO LABORATÓRIO ONCOLÓGICO, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01180	OR	03/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CASSILÂNDIA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01184	OR	04/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MIRIAN CRISTINA DO VALE	1041/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MIRIAN CRISTINA DO VALE, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM CURSO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM A LEI DE Nº 14.133/2021, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01185	OR	04/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MÉDICA, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01186	OR	04/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ BUSCAR UMA ADOLESCENTE E ACOMPANHANTE NO ASSENTAMENTO MUTUM NEST E MUNICÍPIO, PARA CONSULTA MÉDICA COM O NEUROLOGISTA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01189	OR	04/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ LEVAR UMA ADOLESCENTE E ACOMPANHANTE PARA O ASSENTAMENTO MUTUM NEST E MUNICÍPIO, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01206	OR	05/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE E ACOMPANHANTE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 13

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01223	OR	08/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO		411/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI COM AS FAMÍLIAS, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01224	OR	08/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DE MELO SANT		1110/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE MELO SANTOS, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI COM AS FAMÍLIAS, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01229	OR	09/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01237	OR	10/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPINAS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01240	OR	10/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR RETORNO MÉDICO, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01250	OR	11/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO DE ABREU		2604/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO SERGIO DE ABREU, QUE IRÁ LEVAR IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01251	OR	11/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01252	OR	11/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO, PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01253	OR	12/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR UMA MORADORA LOCAL PARA REALIZAR VISITA A PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01255	OR	15/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR UM PACIENTE COM ACOMPANHANTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01260	OR	16/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAR RETORNO MÉDICO, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01261	OR	16/04/2024	0289	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.50.43.99	COMUNIDADE TERAPEUTICA BOM		1216/24	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (CONVÊNIOS) JUNTO COM A COMUNIDADE BOM SAMARITANO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA SEDE, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, ATRAVÉS DA C.I.N. 79/2024, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1216/2024.																	
01264	OR	17/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SÉRGIO PEREIRA, QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE ISAC RODOVALHO DE OLIVEIRA PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA E EXAMES, NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01265	OR	17/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 14

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO, QUE IRÁ LEVAR PACIENTE INSTITUCIONALIZADO E ACOMPANHANTE, PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA A NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01266	OR	17/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01320	OR	18/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELI RIBEIRO, QUE IRÁ PACIENTE COM ACOMPANHANTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01343	OR	18/04/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	COLEGIADO ESTADUAL DE GESTÃO	1416/24	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1416/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001416/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - PAGAMENTO REFERENTE ANUIDADE DA COEGEMAS/MS, PERÍODO DE 2024, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, CAPUT DA LEI Nº 14.133, DE 2021.																				
01346	OR	18/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	GISELE GOMES	2789/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISELE GOMES, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024 PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01350	OR	18/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024 PARA A CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01359	OR	19/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	KETULYNN KEROLAYNE ALVES SERAFIM	1117/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA KETUTYNN KEROLAYNE ALVES SERAFIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMÔNIA PREMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01360	OR	19/04/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ BUSCAR UM PACIENTE COM ALTA E ACOMPANHANTE, NOS DIAS 20 E 21 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPINHAS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
Unidade											020801	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			521.738,15	0,00	400,00	521.338,15	400,00	521.338,15
01178	OR	03/04/2024	0412	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.14.00	CAMILA CAETANO DE FREITAS	2402/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA CAMILA CAETANO DE FREITAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DA LEI 14.133/2021, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01187	ES	04/04/2024	0712	2.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.12	TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO	155/21	73.722,60	0,00	0,00	73.722,60	0,00	73.722,60				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021.																				
01188	ES	04/04/2024	0708	2.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.12	TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO	155/21	368.613,00	0,00	0,00	368.613,00	0,00	368.613,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2021.																				
01197	OR	05/04/2024	0431	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME	3863/23	68.310,00	0,00	0,00	68.310,00	0,00	68.310,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3863/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00479/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003863/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS. Em atendimento à CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA, item 7.1.6, para execução de serviços emergenciais.																				
01238	OR	10/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00490/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																				

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 15

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA.																	
01246	OR	10/04/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	916,50	0,00	0,00	916,50	0,00	916,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00501/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
01312	OR	17/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	160,44	0,00	0,00	160,44	0,00	160,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00560/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																	
01313	OR	17/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	60,82	0,00	0,00	60,82	0,00	60,82
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00558/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																	
01318	OR	17/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA		5240/23	3.079,45	0,00	0,00	3.079,45	0,00	3.079,45
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00497/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
01344	OR	18/04/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.99	CONSELHO DE ARQUITETURA E U		1071/24	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1071/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001071/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Contratação de empresa para Pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), definida pela LEI FEDERAL Nº. 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, referente aos serviços de Projeto, Fiscalização e Orçamento de Obras no Município, sob gestão da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.																	
01345	OR	18/04/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENI		1020/24	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1020/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001020/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - PAGAMENTO DE ART																	
01354	OR	19/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	75,50	0,00	0,00	75,50	0,00	75,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00568/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar					
01355	OR	19/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	LUX	COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5411/23	75,44	0,00	0,00	75,44	0,00	75,44					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00567/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																						
01356	OR	19/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROYAL	SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	224,50	0,00	0,00	224,50	0,00	224,50					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00564/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																						
01357	OR	19/04/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	A R C	ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	39,90	0,00	0,00	39,90	0,00	39,90					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00561/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																						
Unidade												020901	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				4.013,06	400,00	863,71	2.749,35	863,71	2.749,35
01157	OR	01/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	EDER	MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ LEVAR A CAMINHONETE FRONTIER PLACA SDZ 3D78 PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 30.000 KM, NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01172	OR	02/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	PAULO	CESAR GALIANI	2361/24	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO CESAR GALIANI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO ETP ESTUDO TÉCNICO NA PRÁTICA LEI Nº 14.133/2021, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01173	OR	02/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO	BATISTA JUNIOR	346/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ BUSCAR LASCAS DE MADEIRAS PARA ATENDER O PRODUTOR FERNANDO OSVALDO RIBEIRO, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE AGUA CLARA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01191	OR	05/04/2024	0684	2.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.19	RAVIERA	MOTORS RMN COMERCI	2193/24	114,20	0,00	0,00	114,20	0,00	114,20					
Histórico: VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 1071 DE 26/03/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2193/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002193/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 30.000 km do veículo automotor NISSAN FRONTIER ARK AT X4, placa SDZ3D78 para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico																						
01208	OR	05/04/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.19	RAVIERA	MOTORS RMN COMERCI	6408/23	63,71	0,00	63,71	0,00	63,71	0,00					
Histórico: VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 2751 DE 28/12/2023 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6408/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 20.000 km do veículo automotor NISSAN FRONTIER ARK AT X4; ano 2021/2022, Placa SDZ3D78 para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS.																						
01241	OR	10/04/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.07	LA	COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	472,00	0,00	0,00	472,00	0,00	472,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00502/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temper																						

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 17

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
ros; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
01256	OR	15/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO DE ABREU	2604/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO SERGIO DE ABREU, QUE IRÁ PARTICIPAR DA TECNOFAM 2024 TECNOLOGIAS E CONHECIMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE DOURADOS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01267	OR	17/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	VALDEIR SANTANA LEITE	2733/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO VALDEIR SANTANA LEITE, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01268	OR	17/04/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	2164/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01282	OR	17/04/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	828,28	0,00	0,00	828,28	0,00	828,28
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00554/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
01302	OR	17/04/2024	0489	1.500.0000	001	020901	20.608.0602.1024.0000	4.4.90.52.12	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC	5209/23	1.334,87	0,00	0,00	1.334,87	0,00	1.334,87
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00511/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																
Unidade 021001 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS											22.085,99	0,00	2.809,84	19.276,15	2.809,84	19.276,15
01181	OR	03/04/2024	0519	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.14.00	LUCAS VENTURA DOS SANTOS	2397/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR LUCAS VENTURA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NA PRÁTICA DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021 REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01225	OR	08/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5406/23	1.629,84	0,00	1.629,84	0,00	1.629,84	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00485/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
01226	OR	08/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00482/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01227	OR	08/04/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00483/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01228	OR	08/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	708,00	0,00	0,00	708,00	0,00	708,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00486/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
01231	OR	09/04/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	780,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00484/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 18

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar						
Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasileira e Gabinete do Prefeito																						
01243	OR	10/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5407/23	539,10	0,00	0,00	539,10	0,00	539,10						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00494/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																						
01244	OR	10/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5407/23	755,44	0,00	0,00	755,44	0,00	755,44						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00496/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																						
01245	OR	10/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	LUZ & CIA LTDA	5407/23	448,58	0,00	0,00	448,58	0,00	448,58						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00500/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																						
01281	OR	17/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	5.642,40	0,00	0,00	5.642,40	0,00	5.642,40						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00492/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																						
01283	OR	17/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.31	IWATA & IWATA LTDA	3037/23	6.260,00	0,00	0,00	6.260,00	0,00	6.260,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3037/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00491/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003037/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Adubos agrícolas, Herbicidas e Inseticidas para atender a Secretaria de Serviços Urbanos																						
01284	OR	17/04/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	MEPS LED ATACADAO E DISTRIBU	5407/23	2.032,63	0,00	0,00	2.032,63	0,00	2.032,63						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00498/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																						
01358	OR	19/04/2024	0521	1.709.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5404/23	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00572/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																						
Unidade											021701	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILEN				SE	8.389,56	0,00	400,00	7.989,56	400,00	7.989,56
01222	OR	08/04/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	371/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA LUCIANA APARECIDA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/2021, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01239	OR	10/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	177,00	0,00	0,00	177,00	0,00	177,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00489/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasileira, para o ano de 2024.																						
01291	OR	17/04/2024	0625	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	4.4.90.52.12	A BAGATOLI CONSTRUTORA & IN	2780/23	3.185,00	0,00	0,00	3.185,00	0,00	3.185,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2780/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00533/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002780/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para atendimento das secretarias municipais																						

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 19

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01292	OR	17/04/2024	0625	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	4.4.90.52.42	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS P/	2780/23	1.292,00	0,00	0,00	1.292,00	0,00	1.292,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2780/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00534/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002780/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para atendimento das secretarias municipais																
01293	OR	17/04/2024	0625	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	4.4.90.52.42	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO:	2780/23	652,00	0,00	0,00	652,00	0,00	652,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2780/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00532/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002780/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para atendimento das secretarias municipais																
01310	OR	17/04/2024	0625	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	4.4.90.52.12	COMERCIAL T& C LTDA EPP	5209/23	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00446/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, m obiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																
01314	OR	17/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.22	MARBA COMERCIAL LTDA	4536/23	37,44	0,00	0,00	37,44	0,00	37,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00542/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Servi ços Urbanos																
01315	OR	17/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	4536/23	105,32	0,00	0,00	105,32	0,00	105,32
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00543/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Servi ços Urbanos																
01317	OR	17/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.22	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	4536/23	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	191,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00539/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Servi ços Urbanos																
01319	OR	17/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.22	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SER	4536/23	51,15	0,00	0,00	51,15	0,00	51,15
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00541/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Servi ços Urbanos																
01338	OR	18/04/2024	0623	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	596,15	0,00	0,00	596,15	0,00	596,15
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00547/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01339	OR	18/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	127,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00545/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01340	OR	18/04/2024	0623	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	706,30	0,00	0,00	706,30	0,00	706,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00520/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 20

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
01341	OR	18/04/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	219,20	0,00	0,00	219,20	0,00	219,20	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00519/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formata: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																		
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
Entidade												2	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILANDIA					
Unidade												020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
												513.930,52	0,00	62.746,89	451.183,63	60.734,20	453.196,32	
												513.930,52	0,00	62.746,89	451.183,63	60.734,20	453.196,32	
00356	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO		64/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 301 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00357	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO		64/24	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO. OBS: O SERVIDOR IRÁ RECEBER PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE ABRIL, SENDO QUE O MESMO ESTARÁ DE FÉRIAS APARTIR DO DIA 08/04/2024 A 07/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00358	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA		42/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 302 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00359	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA		42/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00360	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO		63/24	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 299 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00361	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO		63/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00362	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA		65/24	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 298 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00363	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA		65/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00364	OR	01/04/2024	0229	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.39.50	PELEGRINI RAMOS SERVICOS MEI		452/23	66.130,00	0,00	5.780,00	60.350,00	5.780,00	60.350,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 452/2023 - Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 01/2023																		
00365	OR	01/04/2024	0229	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.39.50	HMT SERVIÇOS MEDICOS RIO PR		452/23	66.130,00	0,00	0,00	66.130,00	0,00	66.130,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 452/2023 -Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 01/2023																		
00366	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA		61/24	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 303 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00367	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA		61/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00368	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA		62/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 21

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 300 DE 01/03/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
00369	OR	01/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
00370	OR	02/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TANIA MARA ANDRADE JUZENAS	2365/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TANIA MARA ANDRADE JUZENAS PEREIRA, QUE IRÁ REALIZAR VERIFICAÇÃO DE PATRIMONIO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00371	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	STHEFANY MONIQUE DOS SANTOS	2400/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA STHEFANY MONIQUE DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA NA PRÁTICA, NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00372	OR	03/04/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE	1408/23	199,80	0,00	0,00	199,80	0,00	199,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00136/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde																
00373	OR	03/04/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	SOUZA MED COMERCIO DE MATEI	1408/23	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00135/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde																
00374	OR	03/04/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE	3118/23	382,50	0,00	0,00	382,50	0,00	382,50
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00134/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003118/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde																
00375	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ALESSANDRA THOME MALTA	439/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ALESSANDRA THOME MALTA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO III ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROMARIA A SAÚDE: DIÁLOGOS PARA PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00376	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	2409/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO III ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE: DIÁLOGOS PARA PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00377	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	CLAUDIANE IWAMURA DOS SANT	2412/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E AUXILIAR NA VACINAÇÃO, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00378	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA	1383/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA, QUE IRÁ REALIZAR VACINAÇÃO E AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00379	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RITA DE CASSIA FARIA	930/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ REALIZAR VACINAÇÃO E AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00380	OR	03/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	YANA RAFAELA COUTINHO LOPES	1384/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA YANA RAFAELA COUTINHO LOPES SANTOS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E VACINAÇÃO, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00381	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5406/23	2.036,45	0,00	2.036,45	0,00	2.036,45	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00142/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 22

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00382	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	LUX	COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ^A	5240/23	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	285,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00141/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasileira, para o ano de 2024. CC: 21229-6																		
00383	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MARBA	COMERCIAL LTDA	4536/23	1.086,50	0,00	0,00	1.086,50	0,00	1.086,50	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00139/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasileira, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. CC: 21229-6																		
00384	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MULTKA	COMERCIO LTDA	4536/23	1.352,25	0,00	0,00	1.352,25	0,00	1.352,25	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00140/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasileira, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. CC: 21229-6																		
00385	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	LOPEZ & FILHOS	COMÉRCIO E SER	4536/23	332,10	0,00	332,10	0,00	332,10	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00138/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasileira, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. CC: 21229-6																		
00386	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	REGINA C	ZOGHEIB BERTONHA E	4536/23	979,00	0,00	979,00	0,00	979,00	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00137/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasileira, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. CC: 21229-6																		
00387	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	CONSTRUVITA	COMERCIO E SERV	5407/23	487,60	0,00	0,00	487,60	0,00	487,60	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00145/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:21229-6																		
00388	OR	03/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	MEPS LED	ATACADAO E DISTRIBU	5407/23	44,60	0,00	0,00	44,60	0,00	44,60	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00147/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:19103-5																		
00389	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	FERNANDO ROGERIO	MARTIN	5407/23	944,20	0,00	0,00	944,20	0,00	944,20	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00143/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:21229-6																		
00390	OR	03/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	LUZ & CIA	LTDA	5407/23	428,00	0,00	0,00	428,00	0,00	428,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00144/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:21229-6																		
00391	OR	03/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	FERNANDO ROGERIO	MARTIN	5407/23	301,80	0,00	0,00	301,80	0,00	301,80	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00146/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:19103-5																		
00392	OR	04/04/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DO ESTADO ^D	2416/24	1.831,22	0,00	1.831,22	0,00	1.831,22	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2416/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERM																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 23

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
OS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800197-84.2021.8.12.0030, TRATA-SE DE EXCEUÇÃO DE HONORÁRIOS EM FAVOR DO FUNADEP, CONFORME C.I N. 10/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00393	OR	08/04/2024	0693	1.605.0000	002	020602	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.99	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CI	67/24	38.590,74	0,00	38.590,74	0,00	38.590,74	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 67/2024 - REFERENTE A PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PIS O SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, ESPECIFICAMENTE DAS ENTIDADES PRIVADAS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA), REFERENTE O MÊS MARÇO/2024, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉS DA C.I Nº 057/2024 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.																
00394	OR	09/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	605/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 9ª MOSTRA DE EXPERIENCIA E CIR, REUNIÃO COSEMS/MS E PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2024, MAS A SECRETÁRIA IRÁ PARTICIPAR SÓ NOS DIAS 10 E 11/04/2024.																
00395	OR	09/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR DOS SANTOS SOARES	2509/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR GILMAR DOS SANTOS SOARES, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 9ª MOSTRA MS DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00396	OR	09/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA	2510/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 9ª MOSTRA MS DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, O DIA 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00397	OR	09/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA D.	2510/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 9ª MOSTRA MS DE EXPERIÊNCIAS EXISTOSAS, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00398	ES	09/04/2024	0725	2.621.7336	002	020602	10.301.0509.2109.0000	3.3.90.39.99	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA ME	736/21	14.280,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	14.280,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021 - Locação de equipamento de som visando prestação de serviços de som volante para as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 736/2021.																
00399	OR	09/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	C.C.M. SOLUCOES EM SAUDE LTD/	2368/23	2.784,00	0,00	0,00	2.784,00	0,00	2.784,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00149/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social CC: 17643-5, SABORES: 12 MORANGO, 12 CHOCOLATE, 24 BAUNILHA)																
00400	OR	09/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	342,00	0,00	0,00	342,00	0,00	342,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00150/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos: doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasiliandense, para o ano de 2024. C/C: 19103-5																
00401	ES	09/04/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	LARISSA BORGES TEMPORIM ME	459/20	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários no atendimento de animais (cães e gatos) que necessitem de testes de diagnóstico, execução de eutanásia e destinação final do resíduo - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 459/2020.																
00402	ES	09/04/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.19	LAVA JATO ESPONJAO LTDA	5560/22	28.635,00	0,00	752,00	27.883,00	752,00	27.883,00
Histórico: Contratação de empresa para prestação de serviços borracharia e lavagem destinados a manutenção de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves e motocicletas) para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Brasilândia - MS 005560/22 PREGÃO PRESENCIAL 74/2022 Nº Detalhado do Contrato: 012/2023 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00001/24																
00403	OR	09/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	4.075,20	0,00	0,00	4.075,20	0,00	4.075,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00151/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos: doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasiliandense, para o ano de 2024. C/C: 624000-7																
00404	OR	09/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.09	CIRURGICA MS LTDA	4574/23	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 24

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico:																	
00405	OR	09/04/2024	0261	1.621.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.99	M.A. DA SILVA	EQUIPAMENTOS P/	2608/23	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	3.475,00
Histórico:																	
00406	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	ENNOVARE COMERCIAL	MOVEIS 1	5790/22	2.043,00	0,00	0,00	2.043,00	0,00	2.043,00
Histórico:																	
00407	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	COMERCIAL K & D	LTDA EPP	5790/22	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
Histórico:																	
00408	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.12	F C COMERCIO DE	INFORMATICA 1	5790/22	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Histórico:																	
00409	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	MC PRODUTOS	MEDICO HOSPITAL	5790/22	2.391,90	0,00	0,00	2.391,90	0,00	2.391,90
Histórico:																	
00410	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	UNITECH SOLUÇÕES	TECNOLOGIC	5790/22	2.245,00	0,00	0,00	2.245,00	0,00	2.245,00
Histórico:																	
00411	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	OP QUIRINO	DISTRIBUIDORA DE P	5790/22	1.795,00	0,00	0,00	1.795,00	0,00	1.795,00
Histórico:																	
00412	OR	09/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	SUPERAR EIRELI	EPP	5790/22	14.660,00	0,00	0,00	14.660,00	0,00	14.660,00
Histórico:																	
00413	OR	15/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO		63/2024	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico:																	
00414	OR	16/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA		42/2024	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
Histórico:																	
00415	OR	16/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	BIOQUALI EQUIPAMENTOS	CIENT	5790/22	31.700,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	31.700,00
Histórico:																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 25

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
quisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde 005790/22 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023																	
00416	OR	16/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS I		5790/22	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	11.520,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5790/2022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde 005790/22 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023																	
00417	OR	16/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS I		5790/22	8.141,00	0,00	0,00	8.141,00	0,00	8.141,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5790/2022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde 005790/22 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023																	
00418	OR	16/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.12	SUPERAR EIRELI EPP		5790/22	11.940,00	0,00	0,00	11.940,00	0,00	11.940,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5790/2022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde 005790/22 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023																	
00419	OR	16/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	SUPERAR EIRELI EPP		5790/22	38.950,00	0,00	0,00	38.950,00	0,00	38.950,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5790/2022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde 005790/22 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023																	
00420	OR	17/04/2024	0246	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2095.0000	3.1.90.11.99	RAQUEL FERNANDES ROGRIGUES		6200/23	812,69	0,00	812,69	0,00	812,69	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO 160 SES/MS REFERENTE AO INCENTIVO DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A C.I. 62/2024, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6200/2023.																	
00421	OR	17/04/2024	0246	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2095.0000	3.1.90.11.99	GABRIELA DOS REIS GOMES		216/23	812,69	0,00	812,69	0,00	0,00	812,69
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO 160 SES/MS REFERENTE AO INCENTIVO DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A C.I. 62/2024, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2023.																	
00422	OR	17/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.09	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS		4574/23	4.577,00	0,00	0,00	4.577,00	0,00	4.577,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4574/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00165/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004574/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a demanda de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde																	
00423	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HC		2608/23	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2608/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00159/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002608/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (dos itens que foram fracassados no processo nº. 5790/22) destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades																	
00424	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS P/		2608/23	1.845,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	1.845,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2608/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00160/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (dos itens que foram fracassados no processo nº. 5790/22) destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades																	
00425	OR	17/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS		2368/23	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2368/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00173/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5																	
00426	OR	17/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE		2368/23	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2368/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00172/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fó																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 26

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
									rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5							
00427	OR	17/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM	1428/23	364,30	0,00	0,00	364,30	0,00	364,30
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00170/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS															
00428	OR	17/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTO:	1428/23	212,50	0,00	0,00	212,50	0,00	212,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00171/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS															
00429	OR	17/04/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODU	1428/23	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	32,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00169/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS															
00430	OR	17/04/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	2.669,00	0,00	0,00	2.669,00	0,00	2.669,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00168/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito. C/C: 21229-6															
00431	OR	17/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTC	633/23	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 633/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00167/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000633/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - para aquisição de insumos, (insulinas, lancetas agulhas e tiras reativas (fitas para test e de glicemia), e aparelho glicosímetro), destinados para os pacientes que se enquadram do programa HIPERDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 17.643-5															
00432	OR	17/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIR	633/23	15.680,00	0,00	0,00	15.680,00	0,00	15.680,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 633/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00166/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000633/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - para aquisição de insumos, (insulinas, lancetas agulhas e tiras reativas (fitas para test e de glicemia), e aparelho glicosímetro), destinados para os pacientes que se enquadram do programa HIPERDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 17.643-5															
00433	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.12	F C COMERCIO DE INFORMATICA I	5790/22	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00179/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde															
00434	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.99	COMERCIAL K & D LTDA EPP	5790/22	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	1.925,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00176/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde															
00435	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU	5790/22	1.191,48	0,00	0,00	1.191,48	0,00	1.191,48
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00174/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde															
00436	OR	17/04/2024	0261	1.621.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.14	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE P	5790/22	1.236,00	0,00	0,00	1.236,00	0,00	1.236,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00183/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde															
00437	OR	17/04/2024	0261	1.621.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.99	F C COMERCIO DE INFORMATICA I	5790/22	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 27

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00178/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde																	
00438	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	MM INFO E MAGAZINE LTDA		5790/22	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00182/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde																	
00439	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	K C R S COMERCIO DE EQUIPAME		5790/22	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5790/2022 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00180/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde																	
00440	OR	17/04/2024	0261	1.621.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.14	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU		5790/22	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00175/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde																	
00441	OR	17/04/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.08	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA		5790/22	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5790/2022 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00177/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005790/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde																	
00442	OR	17/04/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5407/23	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	55,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00187/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social. C/C:19103-5																	
00443	OR	19/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI		605/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO MS ATIVO MUNICIPALISMO, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDAD E DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00444	OR	19/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI		2810/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO MS ATIVO MUNICIPALISMO, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRA NDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00445	OR	19/04/2024	0265	1.600.0000	002	020602	10.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	DIMASTER COMERCIO DE PRODU1		1427/23	6.642,00	0,00	0,00	6.642,00	0,00	6.642,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00185/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de dis tribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 62.4000-7																	
00446	OR	19/04/2024	0227	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	DIMASTER COMERCIO DE PRODU1		1427/23	1.286,50	0,00	0,00	1.286,50	0,00	1.286,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00186/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de dis tribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 17.643-5																	
00447	OR	19/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR DOS SANTOS SOARES		2509/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR GILMAR DOS SANTOS SOARES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO MS ATIVO MUNICIPALISMO, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE D E CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00448	OR	19/04/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCILENE RODRIGUES LOPES PI		2809/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE RODRIGUES LOPES PEREIRA, QE IRÁ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO MS ATIVO E MUNICIPALISMO, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 28

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
		Entidade			3 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		Unidade			020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
												141.883,45	0,00	81.612,55	60.270,90	81.612,55	60.270,90
00109	OR	01/04/2024	0314	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ADRIANO FERREIRA NASCIMENT		105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024.																	
00110	OR	01/04/2024	0361	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00097/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - PROJETO CONVIVER CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00111	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	2.385,00	0,00	2.385,00	0,00	2.385,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00100/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das sec retarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - (ILPI) CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00112	OR	01/04/2024	0307	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	1.432,00	0,00	1.432,00	0,00	1.432,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00095/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024.																	
00113	OR	01/04/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME		3184/23	1.903,90	0,00	0,00	1.903,90	0,00	1.903,90
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00094/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense CONTA CORRENTE: 17.961-2 10 CORES DE CADA: BRANCO/PRETO/VERDE CLARO/VERDE ESCURO/AZUL CLARO/ AZUL ESCURO/VERMELHO VIVO/ VERMELHO QUEIMADO/LARANJA/AMARELO/ROSA CLARO/ROSA ESCURO/ROXO/BEGE/MARRON/LILAS																	
00114	OR	01/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	2.198,00	0,00	2.198,00	0,00	2.198,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/23 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00087/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024.																	
00115	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA POPULAR MATER		3184/23	854,20	0,00	0,00	854,20	0,00	854,20
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00101/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00116	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA		3184/23	417,80	0,00	0,00	417,80	0,00	417,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00104/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense nse																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 29

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
CONTA CORRENTE: 20.252-5																
00117	OR	01/04/2024	0351	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	89,20	0,00	0,00	89,20	0,00	89,20
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00103/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira																
CONTA CORRENTE: 20.252-5																
00118	OR	01/04/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	105,10	0,00	0,00	105,10	0,00	105,10
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00102/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																
00119	OR	01/04/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA POPULAR MATER	3184/23	333,75	0,00	0,00	333,75	0,00	333,75
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00098/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																
00120	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	3184/23	119,70	0,00	0,00	119,70	0,00	119,70
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00096/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira																
CONTA CORRENTE: 20.252-5																
1 BOBINA NA COR VERDE E 01 NA COR VERMELHO																
00121	OR	01/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00090/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024.																
00122	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	849,70	0,00	849,70	0,00	849,70	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00092/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00123	OR	01/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	1.163,70	0,00	1.163,70	0,00	1.163,70	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00091/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
00124	OR	01/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5406/23	2.784,15	0,00	2.784,15	0,00	2.784,15	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00089/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIARUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Página 30

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
- Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais d e Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
00125	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5240/23	250,88	0,00	0,00	250,88	0,00	250,88
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00110/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00126	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5240/23	222,92	0,00	0,00	222,92	0,00	222,92
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00108/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - PROJETO CONVIVER(SCFV). CONTA CORRENTE: 20.252-5																
00127	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5240/23	1.402,47	0,00	0,00	1.402,47	0,00	1.402,47
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00113/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (ILPI). CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00128	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5240/23	250,88	0,00	0,00	250,88	0,00	250,88
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00109/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (ILPI). CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00129	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5240/23	1.721,49	0,00	0,00	1.721,49	0,00	1.721,49
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00111/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - PROJETO CONVIVER (SCFV). CONTA CORENTE: 20.252-5																
00130	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5240/23	1.217,37	0,00	0,00	1.217,37	0,00	1.217,37
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00114/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL - UNIDADE DE ACOLHIMENTO/2024. CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00131	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5240/23	250,72	0,00	0,00	250,72	0,00	250,72
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00107/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - PROJETO CONVIVER (SCFV). CONTA CORRENTE: 21.277-6																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 31

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00132	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07 ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	133,20	0,00	0,00	133,20	0,00	133,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 PROJETO CONVIVER (SCFV). CPNTA CORRENTE:20.252-5															
00133	OR	01/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07 FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	168,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (ILPI)															
00134	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07 CRF ALIMENTOS LTDA	5240/23	602,00	0,00	0,00	602,00	0,00	602,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00125/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CONTA CORRENTE: 21.277-6															
00135	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07 CRF ALIMENTOS LTDA	5240/23	434,70	0,00	0,00	434,70	0,00	434,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00126/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL CONTA CORRENTE: 20.252-5															
00136	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07 TREVO ALIMENTOS LTDA	5240/23	248,00	0,00	0,00	248,00	0,00	248,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00120/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CONTA CORRENTE: 21.277-6															
00137	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07 FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	370,65	0,00	0,00	370,65	0,00	370,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00121/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CONTA CORRENTE : 21.277-6															
00138	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07 FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	67,00	0,00	0,00	67,00	0,00	67,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00122/24															

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 32

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL - PROJETO CONVIVER																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00139	OR	01/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5240/23	2.393,00	0,00	0,00	2.393,00	0,00	2.393,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00127/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - PROJETO CONVIVER																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00140	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	1.883,60	0,00	0,00	1.883,60	0,00	1.883,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00119/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO																	
CPNTA CORRENTE: 21.277-6																	
00141	OR	01/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5240/23	9.485,40	0,00	0,00	9.485,40	0,00	9.485,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00142	OR	11/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA & GASPARIN LTDA		5240/23	53,90	0,00	0,00	53,90	0,00	53,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00123/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PAA ATENDER O MÊS DE ABRIL - PROJETO CONVIVER																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00143	OR	11/04/2024	0369	1.660.0000	003	020702	08.244.0514.2086.0000	3.3.90.30.23	BENDITO ATELIER LTDA		2185/24	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	1.960,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2185/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002185/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 17 - Mod. Formata da: 17 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA																	
00144	OR	16/04/2024	0314	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ANA PEREIRA DA SILVA E OUTRO		105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO EMERGENCIAL LEI 3.002/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNI CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024.																	
00145	OR	16/04/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.99	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTO		2368/23	1.948,00	0,00	0,00	1.948,00	0,00	1.948,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2368/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00137/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																	
CONTA CORRENTE: 17.961-2																	
00146	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		4536/23	361,10	0,00	0,00	361,10	0,00	361,10

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 33

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00143/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00147	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	MULTKA	COMERCIO LTDA	4536/23	172,65	0,00	0,00	172,65	0,00	172,65	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00142/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00148	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	MARBA	COMERCIAL LTDA	4536/23	297,90	0,00	0,00	297,90	0,00	297,90	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00141/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00149	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	LOPEZ & FILHOS	COMÉRCIO E SER	4536/23	101,80	0,00	0,00	101,80	0,00	101,80	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00139/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00150	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	REGINA C	ZOGHEIB BERTONHA E	4536/23	477,50	0,00	0,00	477,50	0,00	477,50	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00138/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00151	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	UNITECH	SOLUÇÕES TECNOLÓGIC	4536/23	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	139,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00140/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00152	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	VINI	HIGIENE PROFISSIONAL LTD.	5411/23	133,50	0,00	0,00	133,50	0,00	133,50	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00136/24																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 34

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00153	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	11.617,23	0,00	0,00	11.617,23	0,00	11.617,23
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00115/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL, MAIO E JUNHO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO																
CONTA CORENTE: 21.277-6																
00154	OR	16/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	1.887,60	0,00	0,00	1.887,60	0,00	1.887,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00117/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÕES PARA ATENDER OS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/24 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.																
00155	OR	16/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	272,20	0,00	0,00	272,20	0,00	272,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00133/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL																
00156	OR	16/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	511,00	0,00	0,00	511,00	0,00	511,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00132/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24																
00157	OR	16/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	241,72	0,00	0,00	241,72	0,00	241,72
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00129/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES ABRIL, MAIO E JUNHO/24																
00158	OR	16/04/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5240/23	259,35	0,00	0,00	259,35	0,00	259,35
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00134/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024.																
00159	OR	16/04/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA	5240/23	1.877,02	0,00	0,00	1.877,02	0,00	1.877,02
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00135/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
.SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/24 CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00160	OR	16/04/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	LA COMERCIO DE FRIOS LTDA		5240/23	1.056,00	0,00	0,00	1.056,00	0,00	1.056,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00130/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES ABRIL, MAIO E JUNHO/24 CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00161	OR	16/04/2024	0338	1.660.0000	003	020702	08.244.0511.2031.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	1.657,50	0,00	0,00	1.657,50	0,00	1.657,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00147/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/24 CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00162	OR	16/04/2024	0354	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00144/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER EENTO DO DIA 25/04/2024 - ENTREGA DA CHAVE PARA FUNDAÇÃO AH. CONTA CORRENTE: 20252-5																	
00163	OR	16/04/2024	0354	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00146/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER EVENTO NO CRAS DIA 19-04-24. CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00164	OR	16/04/2024	0354	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00145/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito SOLICITAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DA AGEAB DIA 19/04/2024. CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
Entidade	6 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										300,00	50,00	250,00	0,00	250,00	0,00	
Unidade	020704 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										300,00	50,00	250,00	0,00	250,00	0,00	
00020	OR	08/04/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	KAREN CAROLINE DA SILVA BARI		186/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, QUE IRÁ AVERIGUAR DENUNCIAS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00021	OR	08/04/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO I		43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ AVERIGUAR DENUNCIAS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00022	OR	08/04/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN		44/24	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS E KAREN CAROLINE, PARA AVERIGUAR DENUNCIAS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/04/2024 a 19/04/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 36

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00023	OR	08/04/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN	44/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARIA DE LOURDES LAMONATO FREITAS E KAREN CA ROLINE DA SILVA BARBOSA, PARA AVERIGUAR DENÚNCIAS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
Total:											2.445.764,09	38.075,00	464.462,56	1.943.226,53	390.899,48	2.016.789,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023****PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2023**

Em face da **não apresentação** das amostras das empresas classificadas provisoriamente vencedoras dos itens: **01, 02 e 07**, a Pregoeira, torna público a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes para continuidade da licitação, com a abertura e julgamento do envelope contendo documentos de Habilitação da empresa classificada vencedora de forma sequencial, conforme Demonstrativo de Lances anexo ao processo. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública que ocorrerá no dia **26 de abril de 2024, às 08 horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Na hipótese de Inabilitação, não estando presente o representante legal da empresa, a intimação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município-ASSOMASUL e no Diário Oficial do Estado.

Caarapó-MS, 22 de abril de 2024 .

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE CONVOCAÇÃO-EMPRESA CLASSIFICADA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do **Decreto Municipal nº 008/2024 de 23 de janeiro de 2024**, torna público a convocação da empresa classificada para apresentar sua **amostra** no prazo de em até **05 (cinco) dias** conforme segue: **TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº50.507.418/0001-68**, para apresentar amostra do **item 9**, conforme estabelece os subitens 9.1.1 e seguintes do edital.

Caarapó-MS, 22 de abril de 2024 .

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDI Nº 04/2024

O **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, instituído Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018**, através de seu **Presidente CONVOCA seus membros para a reunião ordinária deste Conselho que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira) às 7:30, na Casa dos Conselhos, sito av. Sete de Setembro, nº 101, centro, Caarapó/MS. A pauta abordará os seguintes assuntos:**

- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, referente ao mês de abril de 2024;
- Prestação de contas do Projeto “Vidas Humanas Protegidas e Seguras”, da Associação Frei Eucário.
- Apresentação do Projeto “Renovar Para Bem Viver”, da Associação Frei Eucário.
- Assuntos gerais.

Contamos com sua presença!

Caarapó – MS, 22 de abril de 2024.

Everaldo Kolschraiber
Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2024

André Luís Nezzi de Carvalho, **Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições**, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024.**

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);
- Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);
- Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- Declarações de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Qualificação e-social.
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho DR. Silvio Antônio Ueda – CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 22 de abril de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 – ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h Data: 23/04 a 25/04/2024

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0041066	IVAN FERNANDO CABRAL DA SILVA		
0040361	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO		

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h Data: 23/04 a 25/04/2024

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040950	GIOVANA FRANCISCO ARAUJO* Desistente	68,00	6º
0039334	NICOLE DAUZAKER GONZAGA	62,25	7º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h Data: 23/04 a 25/04/2024

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039714	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	76,50	79º

Caarapó-MS, 22 de abril de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

André Luís Nezzi de Carvalho, **Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019 – Homologado através do Edital nº 019/2019 datado de 15/05/2020:**

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- l) Comprovante de Residência atualizado;
- m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- s) Qualificação Cadastral – e-social;
- t) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
- u) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O convocado que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 17 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AJUDANTE GERAL ESCOLAR -SEDE

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
492139	ROGERIO ALVARES CAMACHO	Ajudante Geral Escolar -Sede	102,00	10

AJUDANTE GERAL ESCOLAR -DISTRITO DE NOVA AMÉRICA

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
489290	ALESSANDRA LUCIA UGALDS	Ajudante Geral Escolar -Distrito de Nova América	100,00	04

MECÂNICO (PESADO/LEVE)

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
-----------	------	------	-------	---------------

494889	ALUIZO LOPES	Mecânico-Pesado e Leve	200,95	02
--------	--------------	------------------------	--------	----

PEDREIRO

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
484836	CELSO LUIS CAMPOS	Pedreiro	162,00	05

TRATORISTA

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
493863	MARCELINO MORAIS CHARÃO	Tratorista	191,50	03

AJUDANTE GERAL -DISTRITO DE CRISTALINA

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
490151	GESICA FERREIRA DOS SANTOS	Ajudante Geral-Distrito de Cristalina	105,00	04

**ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR -SEDE**

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
488858	PRISCILA BATISTA DE SOUSA	Agente Administrativo Escolar -Sede	139,20	13
488870	MARCELO DA CRUZ SANTOS	Agente Administrativo Escolar -Sede	139,20	14

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
486874	CINTHIA ALINE BENETTI BACCHI	Médico Clínico Geral	120,00	10

Caarapó-MS, 17 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024
ANEXO II**

Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro**Data:** 30/04/2024**Horário:** 8h

Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 30/04/2024**Horário:** 8h

Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro**Data:** 30/04/2024 a 03/04/2024**Observação:** o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Agente Administrativo Escolar – Sede Ajudante Geral Escolar Tratorista Mecânico Ajudante- Geral Médico	Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia Jejum e Glicada - Uréia; -Creatina; -Colesterol e frações; - Triglicérides; Gama GT TGO e TGP Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDL; -Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo Rx do Tórax Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Rx de joelho D e E (F + P) Ultrassom de ombro D e E Ultrassom de Cotovelo D e E Ultrassom de Punho D e E e TGP

Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 17 de abril de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS (PREVCAARAPÓ)
PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Comercial, em alvenaria, localizado na Rua Fernando Correia da Costa, nº 1295 - Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para acomodar as instalações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS (PREVCAARAPÓ)**.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 1.835,00 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em data de 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2025, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **11001.09.272.033.2140 – 33.90.36.15 – fonte 1.802.000.**

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

AÍRTON CARLOS LARSEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS (PREVCAARAPÓ)

Pelo LOCATÁRIO
PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Jairo Pinheiro da Silva

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

CNPJ/MF nº 03.355.880/0001-07

Contratada: Contratada: LOBO & OLAH SOFTWARE – ME

CNPJ Nº 14.653.043/0001-80

OBJETO : prorrogação de prazo do Contrato n. 006/2023 de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Fundamentam este termo aditivo, a Lei n. 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, §1º, bem como a Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2023, que autoriza a prorrogação de prazo da contratação.

VALOR MENSAL: O valor Global deste contrato é de **R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais)** fixo e irrevogável, que será pago em parcela única;

PRAZO: 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

ASSINAM :

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Paulo Sérgio Dias Lobo

Caarapó – MS, Caarapó– MS, 19 de abril de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 006/2024

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 22 de abril de 2024 (22.04.2024)], Denyse Chaves da Silva Leite, que exercia o cargo de Assistente Parlamentar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 22 de abril de 2024.

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA Nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do servidor Anderson Roberto Marinho Braga, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Anderson Roberto Marinho Braga	Diretor Executivo	850/1
Jorge Antonio da Costa Barreiros	a gente administrativo	124/1
Jorge Fernando de Araujo Pioto	a gente administrativo	132/1
Milena Cavalcanti Faria de Lima Lopes	Assistente Parlamentar	884/1

Art. 2º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II – Envio da demanda ao Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Câmara Municipal que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, bem como serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros.

II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de compras e licitações. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Decreto n. 10.947/2022 .

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – Necessidade da contratação;

II – Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – Requisitos da contratação;

IV – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – Descrição da solução como um todo;

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º O setor demandante deverá apresentar justificativas em separado para compor a materialização dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

Art. 7º. A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento de Contratações – PGC, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó/MS em 22 de abril de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

ANEXO

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela Demanda:

E-mail: _____ **Telefone:** _____

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXX

1. Objeto:

(Descrever o objeto da contratação)

2. Justificativa da necessidade da contratação

*Nota Explicativa: A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente como consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
2	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: XX (XXXXXX) dias úteis.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: XXXXXXXXXXXXXXX

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: XXXXXXXXXXXXXXX

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

5. Indicação do membro da equipe de planejamento:

(Indicação realizada pelo Unidade da parte técnica e administrativa, cabendo à Unidade Responsável pelo certame indicar os membros que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação)

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
GESTOR DO CONTRATO:**6. Declaração de não fracionamento de despesa:**

Declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza, conforme preceitua o art. 75, §1º, I, da Lei 14.133/21.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Caarapó/MS, de de 2024.

FULANO DE TAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTA EXPLICATIVA
Plano de Contratação Anual - 2024
APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 006/2023.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

evitar o fracionamento de despesas; e

sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 - 2024

Presidente: Gilberto Segóvia da Silva

Diretor Geral: Anderson Roberto Braga Marinho

Contador: Jhony Santos Lopes

Controlador Interno: Danilly Silva Cunha

Procurador Jurídico: Francisco Andrade Neto

Equipe de Planejamento

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Anderson Roberto Marinho Braga	Diretor Executivo	850/1
Jorge Antonio da Costa Barreiros	a gente administrativo	124/1
Jorge Fernando de Araujo Pioto	a gente administrativo	132/1
Milena Cavalcanti Faria de Lima Lopes	Assistente Parlamentar	884/1

Nomeados pela Portaria 005/2024

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades.

É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a

circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 5,06% e o Plano de Ações do Poder Legislativo Municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" a s razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha
2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)
3. Aquisição de suprimentos para impressão
4. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores
5. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins
6. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	246.090,00
Estimado em 2024	350.000,00
Período provável	Segundo Semestre
Justificativa	Devido as necessidades contínuas de materiais de expediente e de consumo para o funcionamento regular das atividades administrativas da instituição. Isso pode incluir itens como papel, canetas, cartuchos de tinta, materiais de limpeza, entre outros, que são essenciais para a operação diária.

Aquisição de Combustível para uso nos automóveis da Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	53.910,00
Estimado em 2024	58.763,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A aquisição de combustível é essencial para garantir a mobilidade dos veículos oficiais utilizados pela Câmara Municipal, possibilitando o deslocamento dos vereadores e servidores em atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas. Este recurso é fundamental para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, facilitando o acesso aos locais de trabalho, reuniões, audiências públicas e visitas técnicas, contribuindo assim para o bom funcionamento e a eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	250.000,00
Estimado em 2024	310.000,00
Período provável	Primeiro semestre

Justificativa	A aquisição de material informático, como computadores e impressoras, é indispensável para modernizar e otimizar os processos de trabalho da Câmara Municipal. Esses equipamentos são essenciais para o desenvolvimento de atividades legislativas, administrativas e de comunicação, permitindo a produção de documentos, o acesso a sistemas eletrônicos, a realização de pesquisas e o armazenamento seguro de informações. Investir em tecnologia é fundamental para promover a eficiência, transparência e agilidade nos serviços prestados aos vereadores, servidores e à comunidade, garantindo assim uma melhor gestão dos recursos públicos e o cumprimento das atribuições legislativas da instituição.
---------------	---

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.687,00
Estimado em 2024	180.000,00
Período provável	Segundo Semestre
Justificativa	A contratação de serviço de assessoria em contabilidade pública é fundamental para assegurar o correto registro, análise e prestação de contas dos recursos financeiros da Câmara Municipal. Esta medida visa garantir a conformidade com as normas contábeis e legais aplicáveis, além de promover uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos. A expertise e o suporte técnico especializado oferecidos por uma equipe de contadores qualificados contribuirão para o aprimoramento dos processos contábeis, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e o controle interno, além de fortalecer a transparência e a prestação de contas perante a sociedade.

Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.000,00
Estimado em 2024	153.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria jurídica especializada é essencial para garantir a conformidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal com a legislação vigente. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais qualificados contribuirão para a análise e elaboração de documentos jurídicos, a orientação em questões legais complexas e o acompanhamento de processos judiciais e administrativos. Esta medida visa assegurar a legalidade, transparência e eficiência na tomada de decisões, além de fortalecer a defesa dos interesses institucionais perante a sociedade e os órgãos competentes.

Serviço de Consultoria em RH

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	84.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria e consultoria em RH é essencial para otimizar a gestão de pessoas na Câmara Municipal. Esta medida visa aprimorar os processos de recrutamento, seleção, capacitação e avaliação de pessoal, bem como o desenvolvimento de políticas e práticas que promovam o bem-estar dos servidores e a eficiência organizacional. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais especializados contribuirão para a implementação de estratégias eficazes de gestão de talentos, o que resultará em uma equipe mais qualificada, motivada e alinhada com os objetivos institucionais, fortalecendo assim o desempenho e a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

Serviço monitoramento eletrônico

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	15.600,00
Estimado em 2024	16.400,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação de monitoramento eletrônico por sistema de alarme é crucial para garantir a segurança patrimonial e pessoal na Câmara Municipal. Este investimento visa proteger as instalações físicas, equipamentos e documentos importantes contra roubos, invasões e outros incidentes criminais. Além disso, o sistema de alarme proporciona tranquilidade aos funcionários, vereadores e visitantes, ao criar um ambiente mais seguro e controlado. Ao adotar esta medida preventiva, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a proteção dos seus ativos e a integridade das suas operações, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.734,65
Estimado em 2024	3.000,00
Período provável	Segundo semestre

Justificativa	A contratação de serviço de provedor de acesso à internet é fundamental para garantir a conectividade e o acesso à informação na Câmara Municipal. Este investimento possibilita o acesso rápido e seguro à rede mundial de computadores, viabilizando a pesquisa, comunicação e atualização de informações necessárias para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de comunicação da instituição. Além disso, a internet é uma ferramenta essencial para promover a transparência e a participação cidadã, ao permitir o acesso a documentos públicos, transmissões ao vivo de sessões legislativas e interação com a comunidade por meio de plataformas online. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a eficiência, modernização e transparência na gestão da Câmara Municipal.
---------------	--

Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	80.658,00
Estimado em 2024	80.658,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de transmissão ao vivo das sessões é essencial para promover a transparência e a participação cidadã, permitindo que os cidadãos acompanhem remotamente as deliberações e debates ocorridos na Câmara Municipal. Esta medida amplia o acesso à informação e fortalece a democracia, possibilitando que os interessados acompanhem em tempo real as decisões dos representantes eleitos. Além disso, a transmissão ao vivo contribui para a prestação de contas e a legitimidade das ações do Legislativo perante a sociedade, reforçando o compromisso com a transparência e a democracia participativa.

Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	4.340,00
Estimado em 2024	5.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado é fundamental para garantir o conforto térmico e a qualidade do ambiente de trabalho na Câmara Municipal. Esta medida visa assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos, prevenindo a ocorrência de falhas e garantindo sua durabilidade. Além disso, a manutenção regular contribui para a saúde dos ocupantes do espaço, ao promover a qualidade do ar interior e reduzir a incidência de problemas respiratórios relacionados à falta de manutenção. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado e saudável para os servidores e visitantes da Câmara Municipal.

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.100,00
Estimado em 2024	2.500,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio é essencial para garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa assegurar que os extintores estejam em perfeito funcionamento e prontos para uso em caso de emergência, conforme exigido pela legislação de segurança contra incêndios. A manutenção regular dos extintores contribui para a prevenção de acidentes e a proteção do patrimônio e das vidas humanas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de segurança. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a adequada proteção contra incêndios nas dependências da Câmara Municipal.

Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	11.834,20
Estimado em 2024	12.000,00
Período provável	Demanda eventual
Justificativa	A contratação do serviço de erradicação de pragas, incluindo desinsetização, desratização e afins, é essencial para garantir a saúde e a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa proteger os funcionários, vereadores e visitantes contra a transmissão de doenças e prevenir danos ao patrimônio causados por pragas urbanas. A erradicação regular de pragas contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho higiênico e livre de riscos à saúde, promovendo o bem-estar e a produtividade dos ocupantes do espaço. Portanto, a contratação deste serviço é imprescindível para garantir a qualidade e a segurança das instalações da Câmara Municipal.

Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	110.000,00
Estimado em 2024	120.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Passagens Aéreas

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	28.365,58

Estimado em 2024	30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Passagens aéreas para vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

Serviço de software de gestão integrada

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	90.990,00
Estimado em 2024	162.654,69
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação e locação do serviço de software de gestão integrada é essencial para modernizar e otimizar os processos administrativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a centralização e automatização de diversas atividades, como gestão de documentos, controle de processos legislativos, administração de recursos humanos e financeiros, entre outros. Com um sistema integrado, a instituição ganha em eficiência operacional, transparência na gestão e tomada de decisões mais embasadas, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos e um serviço mais ágil e eficaz para os vereadores e a comunidade. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para a modernização e aprimoramento da gestão na Câmara Municipal.

Serviço de locação de sistema legislativo

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	99.038,16
Estimado em 2024	100.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação e locação de um sistema legislativo são fundamentais para otimizar e modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a gestão eficiente das atividades parlamentares, incluindo a tramitação de projetos de lei, a organização de sessões, o controle de votações e a publicação de documentos oficiais. Com um sistema legislativo adequado, a instituição ganha em transparência, agilidade e organização, facilitando o acesso à informação por parte dos vereadores e da população. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para fortalecer a democracia, promover a transparência e aumentar a eficiência na Câmara Municipal.

Outras contratações

Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	281.561,34
Estimado em 2024	614.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de reforma e manutenção predial é essencial para garantir a conservação e segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa resolver problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras e falhas na rede elétrica, além de realizar melhorias estéticas e de acessibilidade. Com uma estrutura física adequada e bem mantida, a Câmara Municipal proporciona um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional para seus servidores, vereadores e visitantes, além de preservar o patrimônio público a longo prazo. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela instituição.

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2023	474.788,78
Estimado em 2024	600.000,00
Período provável	Eventual demanda
Justificativa	Pagamento de diárias para servidores e vereadores que município precisem se deslocar do município.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Câmara Municipal; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Caarapó orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caarapó e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Caarapó, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Caarapó/MS em 22 de Abril de 2024

Gilberto Segóvia da Silva
Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Camãra Municipal****ATO DA MESA Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação da composição das comissões permanentes do Poder Legislativo de Camapuã, após as mudanças da última janela partidária, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições, **RESOLVE** :

Art. 1º Ficam designados os vereadores que integrarão as comissões permanentes do Poder Legislativo Municipal de Camapuã para o biênio 2023-2024, de acordo com a representatividade proporcional dos partidos, nos termos do inciso II, do artigo 20, do Regimento Interno, nos seguintes termos:

I – A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, é composta pelos seguintes integrantes, conforme representatividade proporcional:

- a. Presidente: Vereador Hélio Pereira de Deus (PP);
- b. Relator: Vereador Jerson de Moura Calvis Júnior (PSDB);
- c. Membro: Vereador Ronnie Sandro Rezende Gonçalves (PODEMOS);

II – A comissão de Finanças e Orçamento – CFO, é composta pelos seguintes integrantes:

- a. Presidente: vereador Jean Lopes (PSDB);
- b. Relator: Vereador Hélio Pereira de Deus (PP);
- c. Membro: Vereador Jerson de Moura Calvis Júnior (PSDB).

III – A Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP, é composta pelos seguintes integrantes:

- a. Presidente: Vereador Marcos Antônio Moreira (MDB);
- b. Relator: Vereador José de Oliveira Dias (PODEMOS);
- c. Membro: Vereador Ademar Laurindo da Silva (PP).

IV – A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, é composta pelos seguintes integrantes:

- a. Presidente: vereador José de Oliveira Dias (PODEMOS);
- b. Relator: Vereador Jean Lopes (PSDB);
- c. Membro: Vereador Jerson de Moura Calvis Júnior (PSDB).

V – A Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – COPDR, é composta pelos seguintes integrantes:

- a. Presidente: Vereador Ademar Laurindo da Silva (PP);
- b. Relator: Vereador Marcos Antônio Moreira (MDB);
- c. Membro: vereador Ronnie Sandro Rezende Gonçalves (PODEMOS).

Art. 2º Ficam designados os líderes de bancada das agremiações políticas que integram esta Casa de Leis, nos termos do § 1º, do artigo 104, do Regimento Interno, com a seguinte composição:

- I – Vereador Jean Lopes, líder da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB;
- II – Vereador Ademar Laurindo da Silva, líder de bancada do Partido Progressista – PP;
- III – Vereador Marcos Antônio Moreira, líder de bancada do Movimento Democrático Brasileiro – MDB;
- IV – Vereador Lellis Ferreira da Silva, líder de bancada do PODEMOS;

Art. 3º O nome parlamentar escolhido pelos vereadores, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, figurará da seguinte forma:

- I – Vereador Ademar Laurindo da Silva, nome Parlamentar: Ademar Laurindo;
- II – Vereador José de Oliveira Dias, nome parlamentar: Dr. José Dias;
- III – Vereador Hélio Pereira de Deus, nome parlamentar: Hélio Policial;
- IV – Vereador Jean Lopes, nome parlamentar: de Prof. Jean;
- V – Vereador Jerson de Moura Calvis Júnior, nome parlamentar: Jerson Junior;
- VI – Vereador Lellis Ferreira da Silva, nome parlamentar: Lellis Ferreira da silva;
- VII – Vereador Marcos Antônio Moreira, nome parlamentar: Marquinho Moreira;
- VIII – Vereador Pedro Dias Pereira, nome parlamentar: Pedrinho Cabeleireiro;
- IX – Vereador Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, nome parlamentar: Ronnie Sandro.

4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 17 do mês de abril de 2.024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Ver. Lellis Ferreira da Silva
1º Secretário

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome Parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere

o artigo 34, do Regimento Interno,

Dispõe sobre o procedimento para entrega de atestados médicos no Poder Legislativo para lançamento no e-social e folha de pagamentos.

• **PROCEDIMENTOS**

Art. 1º. Os servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, que se encontrarem em gozo de atestado médico, deverão fornecer a via original no setor administrativo da Câmara Municipal, segundo piso, em até 03 (três) dias da data de emissão do atestado.

Art. 2º. O servidor responsável pelo recebimento do atestado preencherá Recibo de Entrega de Atestado Médico (Anexo I) e fornecerá uma via ao servidor ou terceiro que realizou a entrega do atestado, servindo este recibo como protocolo de entrega.

Art. 3º. O setor administrativo, na pessoa do servidor responsável, formalizará a publicação do extrato do atestado e encaminhará cópia, juntamente com atestado, ao setor contábil e Controladoria Interna para lançamento na folha de pagamentos e envio ao e-social.

Art. 4º. Em caso de atestado superior a 14 dias, o setor administrativo encaminhará o mesmo à Secretaria Municipal de Saúde para agendamento de perícia médica, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.309/2022.

Parágrafo único. Caso o atestado seja indeferido pela perícia médica o servidor será comunicado para retorno imediato ao trabalho.

Art. 5º. Em se tratando de servidor comissionado, em caso de atestado superior a 14 dias, o setor contábil providenciará encaminhamento ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 6º. Em se tratando de Vereador cuja ausência implicar nas Sessões Ordinárias, deverá remeter os atestados ao setor administrativo para justificar ausência ao Plenário da Casa.

Art. 7º. O servidor que não apresentar atestado médico no prazo estipulado sem devida justificativa, terá as ausências lançadas na folha de pagamento como faltas e o valor correspondente ao dia de trabalho descontado de seu vencimento.

Art. 8º. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, a pessoa encarregada de entregar o atestado médico na Câmara Municipal, deverá efetuar a entrega diretamente ao setor designado (administrativo), sendo proibido recebimento pela recepção da Casa ou qualquer outro servidor/setor.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de entrega do atestado na repartição da Câmara, por motivo de internação fora do Município, a informação deverá ser remetida de forma digital, whatsapp ou via e-mail (sec.camaramunicipal@hotmai.com), para fins de cadastro.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 9º. O procedimento constante na presente Instrução Normativa processar-se-ão com fundamento nos artigos da Lei Municipal nº. 2.309/2022 :

Art. 23. O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a quarenta horas semanais de trabalho, salvo quando disposto diversamente em Lei ou regulamento próprio.

§3º O servidor é obrigado a avisar seu chefe imediato, em que, por doença ou força maior, não possa comparecer no serviço, mediante via digital ou protocolo com envio de atestado médico ou outro documento hábil no prazo máximo de até (03) três dias.

Art. 115. No processamento das licenças para tratamento de saúde, na readaptação ou na aposentadoria por invalidez, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre percentual de gratificação especial temporária, prevista na Resolução nº. 005/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições, em consideração a Resolução nº. 005, de 28 de março de 2023:

DECIDE:

Art. 1º Determinar os seguintes índices de percentual de gratificação especial temporária nas seguintes proporções:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
Geovana C. de Vasconcelos	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO	50%
Andréia Martins Ferreira	FISCAL DE CONTRATOS	50%
Cristiane Gutierrez	COMISSÃO DE ÉTICA	50%
Rosângela da S. de Oliveira	COMISSÃO DE ÉTICA	50%
Valdete Siqueira de M. Vieira	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	50%

Art. 2º Fica alterada a atuação do servidor Geovane Pinheiro Dias para compor Comissão de Patrimônio, permanecendo mesmo percentual atribuído no Ato anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mantas microfibras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.060,71 (vinte e dois mil e sessenta reais e setenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO: 30/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30 às 14:30h (Horário Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO : <https://bll.org.br/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao_dispensa@camapua.ms.gov.br, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 22 de abril de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Joile Vilela de Lemos
Presidente da Comissão de Contratação

Edson Rodrigues Martins
Membro da Comissão de Contratação

Tiago Mattioni Duppont
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera Decreto nº. 01/24 que designa Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que

passará a ter a seguinte formação:

- I – Geovane Pinheiro Dias – Presidente;
- II – Geovana Cabral de Vasconcelos – Membro;
- III – Silvio José Conegundes – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 157/2024/DL/PMC

Pregão Presencial nº 033/2023 .

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ALINE CRISLAINE DA SILVA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CLIMATIZADORES .

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 5.530,70 (cinco mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / ALINE CRISLAINE DA SILVA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 160/2024/DL/PMC

Pregão Presencial nº 027/2023 .

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Objeto : Aquisição de Materiais Agregados (Pedrisco, Pó de Pedra e Cal).

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 483.141,62 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 170/2024/DL/PMC

Dispensa nº 006/2024 .

Processo Administrativo: nº 024/2024.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA**

Objeto: Gestão Associada de Serviço Público, Através do Desenvolvimento de Atividades, pelo Consórcio, Inerente aos Serviços de Coordenação, Execução e Funcionamento do Kit de Pavimentação Via Consórcio Público.

Fundamentação : Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso XI, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo de Licitação nº. 024/2024/DL/PMC.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos que dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 432.074,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 18 de abril de 2024.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Procuradoria Geral do Município

Republica-se por Incorreção.

LEI COMPLEMENTAR N° 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério da lei Complementar n. 006/2001, com redação dada pela Lei 031/2023 e anexos, e concede reajuste salarial aos profissionais da Educação do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste no vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, cujo percentual será de 4,7% (quatro virgula sete por cento).

Parágrafo único. o anexo I desta lei fixa o novo vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim, as exigências contidas na Lei Complementar 101/2020, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º O reajuste previsto nesta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar 031/2023 e seus anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 038/2024

Tabela de Vencimento do Magistério Municipal de Camapuã/MS

NIVEIS	COEF.	I	II	III	IV
		MAGISTÉRIO 1,000	LICENCIATURA 1,340	PÓS GRADUAÇÃO 1,540	MESTRADO 1,840
A	1,00	R\$ 2.314,36	R\$ 3.101,24	R\$ 3.564,11	R\$ 4.258,42
B	1,10	R\$ 2.545,80	R\$ 3.411,37	R\$ 3.920,53	R\$ 4.684,26
C	1,20	R\$ 2.777,23	R\$ 3.721,49	R\$ 4.276,94	R\$ 5.110,11
D	1,30	R\$ 3.008,67	R\$ 4.031,62	R\$ 4.633,35	R\$ 5.535,95
E	1,40	R\$ 3.240,10	R\$ 4.341,74	R\$ 4.989,76	R\$ 5.961,79
F	1,50	R\$ 3.471,54	R\$ 4.651,86	R\$ 5.346,17	R\$ 6.387,63

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Setor de Licitação

EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 802.635,37 (oitocentos e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/05/2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min (Horário de Brasília-DF)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/>

através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 22 de abril de 2024.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2024.**

Processo Administrativo nº 008/2024.

Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para recarga de extintor e teste de cilindro.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Genésio Antônio Girolometto ME para prestação de serviços de recarga de extintor e teste de cilindros, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, no valor de R\$ 3.851,00 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 22 de abril de 2024.

PEDRINHO CABELEIREIRO

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 442/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO MATTIONI DUPPONT, matrícula 6170, cargo de Chefe de Divisão de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Capacitação Continuada e Transição à Nova Lei de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024.

Camapuã/MS, 22 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 443/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRASSIELI VILELA DA SILVA PEREIRA, matrícula 5884, cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, Assessoramento Técnico e Apoio na Elaboração de Procedimento Administrativo de Licitação, Contratos e Prestação de Contas, bem como Assessoramento e Apoio na Elaboração de Justificativas e Propostas de Diligências e/ou Intimação, Defesas e Recursos perante ao TCE/MS e ao TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 01 de abril de 2024.

Camapuã/MS, 22 de abril de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 043, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora MILENA DUART BRANDÃO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 1 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 042, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora LARA RIBEIRO TIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 3 (três dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ANA PAULA LOPES DA FONSECA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 3 (três dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ANA PAULA LOPES DA FONSECA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 1 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 22 de abril de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024.

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024, que tem por objeto o repasse financeiro de recursos transferidos pelo **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** a título de Assistência Financeira Complementar da União destinada ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.113 de 22/01/2024 e Portaria GM/MS nº 3.206 de 23/02/2024.

Aos primeiros dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.517/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL EUGENIO NERY**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.381.482 – SSP/MS e do CPF n.º 489.358.081-72, a seguir denominado **CONCEDENTE**; a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.222.916/0001-84 com sede na Rua dos Jesuítas n.º 594, na cidade de Camapuã/MS, reconhecida de utilidade pública, neste ato representado pelo Presidente da entidade o Sr. **LEANDRO DIAZ RODRIGUES**, residente e domiciliado neste Município à Rua dos Jesuítas nº 428, Centro, Camapuã-MS, portador do CPF/MF n.º 813.954.186-91 e do RG 844101 SGP/ES, a seguir denominada de **CONVENIENTE**; e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 13.846.658/0001-60, com sede a Rua Pedro Celestino, 556, Centro, representada neste ato pelo Gestor Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0012531512 SSP/MS e CPF nº 912.977.881-68,, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao **CONVÊNIO nº 001/2024**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA:

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos na Portaria 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e na Portaria 3.206 de 23 de fevereiro de 2024, e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Camapuã-MS, referente à referida competência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo primeiro: Será repassado no mês de março de 2024, o valor de R\$ 57.932,82 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro de 2024, destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSUS, em anexo a este termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Ficha:472**09.001 – Fundo Municipal de Saúde;****10- Saúde;****302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial;****0007- Média w Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;****Apoio as Entidades Filantrópicas;****3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;****Fonte: 1605****Valor: 57.932,82****DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Cláusula terceira:

A Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã-MS, prestará contas ao Município dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que a este deu origem.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Camapuã, 22 de abril de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã
ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO DIAZ RODRIGUES

Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Aurea Pereira Rodrigues

CPF: 298.356.231-04

Hudson Xavier de O.Sobrinho

CPF: 049.679.851-06

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Parecer nº. 02/2024 de/15/04/2024****ASSUNTO: Análise Prestação de Contas dos Balancetes Financeiros da Prestação de Contas da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy****ORGÃO: Hospital Rita Antonia Maciel Godoy, Rua Baldomero Coenga, 474.****Comissão: Conselheiros: Claudio Luis Espinosa, Eder Wilson Dias Dede, Fernando Junior Leite Carvalho.****A LEI FEDERAL Nº. 141/2012 e Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, conferida pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 270/2018 de 05 de julho de 2018, Considerando a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde opina favorável o Parecer Técnico sobre a Prestação de Conta do Hospital.****ANÁLISE: Prestação de Contas dos Balancetes Financeiros do Hospital Rita Antonia Maciel Godoy, dos Meses 07, 08, 09, 10, 11,12 de 2023 e 01 de 2024.****CERTIFICA-SE: Os Balancetes Financeiros dos Meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro Novembro e Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024 A foram analisados pela Comissão e aprovados.****Claudio Luis Espinosa
Presidente****Eder Wilson Dias Dede****Relator****Fernando Junior Leite Carvalho****Membro**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Ata nº. 01/2024/Comissão****A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em sua primeira reunião (01) da Comissão realizada no dia (15) quinze do mês de abril de dois mil e vinte quatro, na sala do Conselho Municipal de Saúde sito a Rua Maurílio Godoy S/N Estação Rodoviária reuniu-se os Membros da Comissão: Claudio Luis Espinosa, Eder Wilson Dias Dede, Fernando Leite Junior Carvalho, para analisarem os Balancetes da Prestação de Contas da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy, referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023, e Janeiro de 2024, após o análise a Comissão deu o seu Parecer Favorável a sua Aprovação, o que vai assinado pelos três membros da comissão.****Claudio Luis Espinosa
Presidente****Eder Wilson Dias DEDE
Relator****Fernando Leite Junior Carvalho
Membro****Publica-se****Caracol/MS 16 de Abril de 2024**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 05/2024****O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua quarta reunião realizada no dia 18 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 778/2018 de 2018****RESOLVE:****Art. 1º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Delibera Favorável o Relatório Detalhado do 1º, do 2º e do 3º Quadrimestre Anterior de 2023.****Art. 2º. O Pleno do Conselho Municipal delibera favorável a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2023.****Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.****Publica-se****Caracol/MS 22 de Abril de 2024**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o Registro De Preços Para Aquisição Futura De Cestas Básica, Para Atender O Programa De Segurança Alimentar Do Fundo Municipal De Investimento Social- FMIS E O Programa Frente Emergencial De Auxílio Do Desemprego, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho E Habitação De Caracol/MS

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo.

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 09/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>;

https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: compraseletronicascaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 22 de abril de 2024.

Ogair Garcia Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011 /2024

OBJETO

Aquisição de materiais para a Academia de Saúde na Atenção Primária para atividade física de adultos e crianças.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.998,40 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 23/04/2024 às 9h (horario Oficial de Brasília)

8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)

Até 29/04/2024 às 9h (horario Oficial de Brasília)

8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)

PERÍODO DE LANCES

De 29/04/2024 às 09:30h (horario Oficial de Brasília)

8:30h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)

Até 29/04/2024 às 15:30h (horario Oficial de Brasília)

14:30h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

(Processo Administrativo Nº 002/2023)

Torna-se público que A Prefeitura Municipal de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/20239 (disponível no link <http://diariooficialms.com.br/media/81799/3303---21-03-2023.pdf> pag.228-234) e demais legislação aplicável .

Data da sessão: 29 de abril de 2024

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30 (horário oficial de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais para a Academia de Saúde na Atenção Primária para atividade física de adultos e crianças**. Conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNI. MÁX.	V. T. MÁX.
1	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro:2 mm, cor: verde oliva, aplicação: amarrações e içamentos de cargas em geral. Rolo com 100 metros.	UN	3	R\$ 105,55	R\$ 316,65
2	Corda, material:100% polipropileno, tipo:trançada, diâmetro:4 mm, cor:branca. Rolo com 100 metros.	UN	3	R\$ 238,75	R\$ 716,25
3	Bola esportiva, material:borracha, peso cheia:300 g, características adicionais:para ginástica rítmica infantil, circunferência:16 a 17 cm	UN	15	R\$ 40,95	R\$ 614,25
4	Maça, material:plástico, peso:150 g, comprimento:45 cm, aplicação: recreação.	UN	15	R\$ 120,90	R\$ 1.813,50
5	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo:bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais:diâmetro: 55 cm/pvc antiderrapantem / carga: 300 kg	UN	5	R\$ 103,67	R\$ 518,35
6	Exercitador musculatura, tipo:leve, aplicação:faixa elástica, características adicionais:resistência gradativa, material:borracha natural, largura:13 cm	UN	20	R\$ 129,92	R\$ 2.598,40
7	Caneleira, tipo:peso de areia, características adicionais:revestido em náilon com velcro, peso:2 kg, uso:fisioterapia	UN	16	R\$ 75,24	R\$ 1.203,84
8	Bola esportiva, material:borracha, peso cheia:110 a 120 g, características adicionais:miolo removível e lubrificado, circunferência:40 a 42 cm, modelo:bola treinamento nº 08	UN	16	R\$ 187,32	R\$ 2.997,12
9	Cone, material:pvc, altura:23 cm, aplicação:atividade física, características adicionais:cone de agilidade, demarcatório, cores variadas	UN	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
10	Fita de cetim oficial para ginástica rítmica 6m, fita confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas.	UN	20	R\$ 19,16	R\$ 383,20
11	Estilete oficial colorido para ginástica rítmica; descrição: confeccionado em fibra de vidro, disponível nos tamanhos de 45 cm de comprimento, cabeçote com pistão bi-articulado, gancho para fixar a fita no estilete.	UN	20	R\$ 49,38	R\$ 987,60
12	Arco de ginástica rítmica oficial - 78cm; produzido em pvc de alta qualidade, soldado, interior com reforço em y. Diâmetro do tubo 18mm. É um arco leve e de fácil manuseio. Cores variadas. Peso: 300 gr.	UN	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
13	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: chaleira, peso: 3 kg, cor: vermelha, aplicação: ginástica e treinamento desportivo.	UN	12	R\$ 345,70	R\$ 4.148,40
14	Bola voleibol, material:poliuretano, peso cheia:260 a 280 g, circunferência:66 a 68 cm, características adicionais:matrizada, com miolo substituível, aplicação:volei de praia	UN	1	R\$ 454,68	R\$ 454,68
15	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo:bola para pilates, modelo:bola suíça, aplicação:condicionamento físico, características adicionais:diâmetro: 55 cm/pvc antiderrapantem/carga: 300 kg, cor azul.	UN	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
16	Apito, material:metal cromado, aplicação:esporte, tipo:profissional, tamanho:médio	UN	2	R\$ 93,80	R\$ 187,60
17	Haltere, material:ferro, tipo:maciço, revestimento:borracha pvc - cloreto de polivinila, forma:chaleira, peso:4 kg, cor:vermelha, aplicação:ginástica e treinamento desportivo	UN	12	R\$ 345,70	R\$ 4.148,40
18	Tatame, material:e.v.a., comprimento placa:2 m, largura placa:1 m, espessura placa:20 mm, características adicionais:atóxico, antialérgico, impermeável, silicone, cor:azul royal, bordas lisas, 180 kg/m2, antimoho, siliconizado.	UN	12	R\$ 285,03	R\$ 3.420,36

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Ple-nário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

FASE DE LANCES

A partir das 9:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de contratação direta não inferior a **2 (duas) horas**.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Declarações

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que entre os dias 25/04/2024 ao dia 05/05/2024 haverá atividades relativas as festividades do aniversário do Município de Caracol, e que os servidores estarão empenhados para a realização do referido evento;

CONSIDERANDO que dia 1º de maio comemora-se o aniversário de emancipação política do município de Caracol, e é feriado municipal instituído por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Caracol, o expediente dos **dias 02 e 03 de maio de 2024 (quinta-feira e sexta-feira)**.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Caracol/MS, em 22 de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº. 004/2024/SEMED

EDITAL Nº. 004/2024/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, MOTORISTA E PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos IV, V e VI, §1º, do art. 2º da Lei Municipal Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária Auxiliar de Ensino, Motorista e Professor de Geografia para atuarem na rede municipal de ensino (área urbana e área rural), nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria Nº 020/2023.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição, para os cargos de Auxiliar de Ensino e Professor de Geografia.

1.3 - Para o cargo de Motorista, o Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Avaliação Operacional, realizada em duas etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br>

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol – Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital Nº 004/2024/SEMED”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, **do dia 24, 25 e 26 de abril de 2024**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de “Recursos Humanos”.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.14 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III e VI, para os cargos de Auxiliar de Ensino e Professor de Geografia e para ao cargo de Motorista, Avaliação Curricular de Títulos e Avaliação Operacional, conforme estabelecido no Anexo IV e V.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para o cargo de Auxiliar de Ensino e Professor de Geografia, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III e VI

3.3 – Para o cargo de Motorista, o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.3.1 – Avaliação Curricular de Títulos, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

3.3.2 – Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo V.

3.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, para o cargo de Motorista.

3.5 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.7 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

- 4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.
- 4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.
- 4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.
- 4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.
- 4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade;
 - ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
 - maior pontuação por títulos.
- 5.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

6- DOS RECURSOS

- 6.1 - Serão admitidos Recursos:
- por indeferimento da inscrição;
 - contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.
- 6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pmcaraol.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- 6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

7- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município.
- 7.2 - A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol – MS.
- 8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VIII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 8.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8.6 - A lotação do Auxiliar de Ensino, Motorista e Professor de Geografia contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Caracol.

8.7 - A jornada de trabalho do Auxiliar de Ensino, Motorista será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.8 - A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.9 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração conforme Artigo 2º da Lei Nº 931 de 16 de novembro de 2023 e Estatuto do Magistério.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 – A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

Caracol - MS, 22 de abril de 2024.

Thaiz Leite de Andrade
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____/202			
Cargo		Lotação	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Ensino		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
<input type="checkbox"/> Motorista			
<input type="checkbox"/> Professor de Geografia			
Nome:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Telefone:			
ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/> Doutorado		<input type="checkbox"/> Mestrado	
<input type="checkbox"/> Graduação		<input type="checkbox"/> Especialização/Residência/Pós Graduação	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio		<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.			
Quantidade de documentos entregues: _____			
EM, _____/_____/202		ASSINATURA DO CANDIDATO	

Inscrição Nº: _____/202			
Cargo		Lotação	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Ensino		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
<input type="checkbox"/> Motorista			
<input type="checkbox"/> Professor de Geografia			
Nome:			
RG:		CPF:	
Quantidade de documentos entregues: _____			

Data:	Assinatura do Servidor
-------	------------------------

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Ensino	Ensino Fundamental completo	Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; • Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; Entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria; Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; Acompanhar a distribuição da merenda escolar; Auxiliar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade de ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos; Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola; Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Comunicar os superiores sobre eventuais serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas	04	R\$ 1412,00	Rede Municipal de Ensino (Urbano e Rural)
Motorista/ Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa ou camiseta e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal Caracol, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho. Cumprir as medidas protetivas do Plano de Biossegurança.	40 horas	02	R\$ 1412,00	Rede Municipal de Ensino

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	De até 20 horas/40 horas	01	Conforme salário da categoria	Escola Municipal João José Leite da Silva e Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
---	--	---	--------------------------	----	-------------------------------	--

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2024/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS - AUXILIAR DE ENSINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. Formação						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	25	25	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		1	20	20	
1.3	Certificado de conclusão de nível médio.		1	10	10	
2. Cursos						
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital.		2	5	10	
2.4	Formação/curso profissionalizante Auxiliar de Creche com carga horária de 220 h, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e até a data de publicação do edital.		1	20	20	
3. Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS,de de 202__.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
		Presidente da Comissão				

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MOTORISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1. Formação						
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.		1	20	20	
2. Cursos						

2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de publicação do edital.		1	05	05	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 202.....						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1 e 2.2.

ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED.**PROVA PRÁTICA**Procedimentos para avaliação do **Motorista Escolar**, conforme **Edital Nº 004/2024/SEMED**

Nome: _____

Data: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____**Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

1- Equipamentos (____) Pontos obtidos.	2 - Operação (____) Pontos obtidos.	3 - Operador (____) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____)	1. Atenção e concentração (____)
2. Identificação de elementos técnicos (____)	2. Aceleração (____)	2. Objetividade e eficiência (____)
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____)	3. Deslocamentos laterais (____)	3. Destreza na manipulação dos comandos (____)
4. Partida no motor (____)	4. Ritmo e cadência (____)	4. Cuidados com o veículo (____)
5. Acionamento de comandos (____)	5. Troca de marchas (____)	
6. Arrancada (____)	6. Parada (____)	
	7. Estacionamento (____)	
	8. Alinhamento (____)	
	9. Procedimentos de operação (____)	
	10. Organização Geral (____)	

ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS - PROFESSOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.		Formação				

1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		1	40	40	
1.3.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	15	15	35
1.3.2	Título de Especialista na área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	20	20	
2. Cursos						
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	7,5	22,5	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de publicação do edital.		3	5,0	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de publicação do edital.		3	2,5	7,5	
3. Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, dede 202 ..						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

..... - MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- q) Qualificação cadastral (eSocial).

..... - MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

ANEXO IX DO EDITAL Nº 004/2024/SEMED
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

Republica-se por incorreção.

Processo Administrativo nº 051/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - Revisão de Preços.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS e a empresa BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, referente aos itens da proposta concernente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, em decorrência de alteração extraordinária nos preços, no seguinte percentual:

Cód.	Objeto	Marca	Valor Contratado	Percentual Variação da nota fiscal apresentada	Valor Real c/ Revisão
28750	ARROZ TIPO 1 AMERICANO LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Tio Lautério	25,18	42%	35,75

Onde-se lê:

Data: 16/04/2024.

Leia-se:

Data: 10 /04/2024.

Assinam: Pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal) .

Pela contratada: Julyane Sbaraini Campagna (BLK Com. Prod. Alimentícios LTDA).

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 81/2024 - PERMANENTE E CONSUMO DM TRÂNSITO
PORTARIA/LIC/PMC Nº 81 – DE 22 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte **Aquisição de materiais de consumo e permanente para a tender as necessidades do Departamento Municipal de Transito do Município de Caracol/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Alesandra Figueredo Rolon	2666	Obras
Mariane Benites Godoy	2523	Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 22 de abril de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 82 – MAT. PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA
PORTARIA/LIC/PMC Nº 82 – DE 22 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Saúde
Aline Ribas Vilalba	2764	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 22 de abril de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 83 – REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO
PORTARIA/LIC/PMC Nº 83 – DE 27 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte **Contratação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jordana Maria Guedes Barcelos	3331	Obras
Mariane Benites Godoy	2523	Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 27 de março de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 84 – MEDICAMENTOS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 84 – DE 22 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Saúde
Aline Ribas Vilalba	2764	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 026/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO E. Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS, AÇÕES JUDICIAIS E HOSPITALAR.

Vencedor(es): Vencedor(es): ATIVA MEATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (CNPJ 09.182.725/0001-12), no Anexo I/ Lote 0001 - item: 9, totalizando R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 26.089.337/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - item: 194, totalizando R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 26.396.672/0001-51), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,42,52,70,82,140,142,223, totalizando R\$ 10.114,00 (dez mil e cento e quatorze reais); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ 16.752.682/0001-29), no Anexo I/ Lote 0001 - item: 46, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.652.030/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,21,59,63,113,115,138,139,158,166,176,182,200,289,290,293, totalizando R\$ 21.873,68 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35,79,84,88,99,258,274, totalizando R\$ 16.046,80 (dezesseis mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,41,83,151,175,238,278, totalizando R\$ 7.063,26 (sete mil e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ 67.729.178/0004-91), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,19,48,56,57,66,67,75,89,90,91,92,93,94,100,118,124,128,132,137,183,184,187,192,217,224,229,233,246,249,279,282, totalizando R\$ 84.764,20 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 36,95,98,102,103,104,106,114,129,131,141,149,150,170,195,204,212,214,227,237,254,272,284, totalizando R\$ 39.685,20 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 12.418.191/0001-95), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 65,136,165,250, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.520.829/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27,28,31,64,69,96,122,157,159,172,193,198,228,230,231,256,257,259,267,275,283,292, totalizando R\$ 87.834,50 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ 76.386.283/0001-13), no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 45,146,203,220,226,243, totalizando R\$ 25.215,50 (vinte e cinco mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (CNPJ 25.279.552/0001-01), no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 2,8,10,11,15,22,25,51,55,61,74,80,109,112,133,143,152,161,164,168,169,173,174,225,236,240,241,244,251,253,297,298,299, totalizando R\$ 36.657,42 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 01.417.694/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,14,16,29,30,34,43,47,60,68,71,86,107,111,121,177,179,180,188,199,215,222, totalizando R\$ 23.387,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e sete reais); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 28.911.309/0001-52), no Anexo I/Lote 0001 - item: 295, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40.724.582/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 44,49,53,62,72,73,97,135,147,154,155,206,262,276, totalizando R\$ 38.815,50 (trinta e oito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 17.472.278/0001-64), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 126,260, totalizando R\$ 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 12.889.035/0002-93), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 50,54,78,105,211,285, totalizando R\$ 5.917,90 (cinco mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09.034.672/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 58,117,127,153,185,186,197,245,294, totalizando R\$ 33.907,80 (trinta e três mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 37.374.797/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 288, totalizando R\$ 3.736,80 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 33,76,77,101,120,123,144,145,171,213,216,247,248,255, totalizando R\$ 23.432,30 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ 06.065.614/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,24,32,37,38,39,40,81,85,116,119,134,160,167,189,196,201,205,208,209,210,219,234,235,242,252,261,270,273,286,302, totalizando R\$ 31.416,60 (trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 51.578.226/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17,20,26,130,162,221,296, totalizando R\$ 20.622,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e dois reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2024.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 034/2024**MODALIDADE/Nº: PREGÃO P. Nº 006/2024****OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.**Vencedor(es):** TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME (CNPJ 10.279.162/0001-64), no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 351.898,30 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de abril de 2024.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 22 de abril de 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos**EXTRATO DE TERMO ADTIVO CONTRATO Nº274/2023****EXTRATO DE TERMO ADTIVO****CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS**CONTRATADO (A):** RONALDO CAVALCANTE VIEIRA**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Motorista, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).**VIGÊNCIA:** 16/03/2024 a 31/12/2024.**ASSINADO EM:** 16/03/2024.**ASSINARAM:** Gislene Aparecida Micuinha Farias(Secretária Municipal de Saúde) – Ronaldo Cavalcante Vieira (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ANULAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 036/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Madeira no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio n2 042/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGE-SUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGE-SUL e demais anexos que fazem parte do Edital.**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Posto isso, ante as irregularidades apontadas pela Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, na ANÁLISE PRÉVIA ANA - DFEAMA - 5741/2024, constante do Processo TC 2359/2024, cuja existência são reconhecidas nessa reanálise interna do procedimento, **decido pela anulação do Processo de**

Licitação n. 036/2024, de **Concorrência Pública n. 002/2024**, devendo a Agente de Contratação comunicar aos licitantes do fato, dando ampla publicidade dessa decisão. Paralelamente, determino que os atos das etapas de planejamento da licitação sejam reencaminhados aos setores técnicos para que reiniciem os estudos e a demanda pública seja oportunamente licitada em procedimento regular. Determino, ainda, ao Setor de Licitação, juntamente com a Equipe de Engenharia, que se atentem para as observações feitas pelo TCE sobre a necessidade de licenciamento ambiental, autorização ou dispensa antes do início dos próximos certames licitatórios de obras públicas, em razão da obrigatoriedade de tal providência, bem como elabore um relatório fotográfico da situação encontrada da área que será contemplada pela obra durante o período em que for desenvolvido o Estudos Técnico Preliminar-ETP, para fins de registro, de comprovações de viabilidade técnica e de fiscalização. Por fim, determino a intimação das empresas licitantes acerca da anulação Processo de Licitação n. 036/2024, de Concorrência Pública n. 002/2024.

DATA : 23 de abril de 2024.

ASSINA:

RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
R E T I F I C A Ç Ã O
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

ONDE-SE-LÊ:

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 031/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de consumo de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 07h30min do dia 08 (oito) de maio de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 22 de abril de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 032/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h00min do dia 08 (oito) de maio de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 22 de abril de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

DATA 23/04/2024

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - POZZER & MARTINAZZO LTDA

ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA, 1793, BAIRRO CENTRO, CEP 79.970-000

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 73.465.585/0001-99

INSCR/MUN. 28.281.347-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

VALOR GLOBAL R\$ 15.475,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: DE 23/04/2024 COM TÉRMINO EM 22/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000	1.500.0000

José Martins
Presidente

Materia enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

processo nº 033/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS** torna público que REVOGOU a dispensa de licitação cujo objeto trata-se da aquisição de material eletroeletrônico e eletrodoméstico visando atender o CEI David dos Santos Fuzário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Eldorado/MS, 22 de abril de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal.

Materia enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Autorizar os Vereadores **DEVANIR APARECIDO PITTON, DAIANE GOMES LACERDA, SIMONI PALONIS DA SILVA, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA E IVAN CARLOS CIOCCA**, a viajar até Campo Grande-MS, para participar do Evento: “SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA M M – Temas: “Comunicação assertiva na vida pública: Ferramenta fundamental de ascensão; Responsabilidade dos vereadores perante os tribunais de contas e Vereadores e seu papel na democracia brasileira”, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o CNPJ nº 51.671.072/0001-00, nos dias **17, 18 e 19 de abril de 2024**. O requerimento endereçado ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins
PRESIDENTE

Materia enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 PROCESSO Nº 14954/2024

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço**.

Objeto: Aquisição e montagem de uma sala modular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS.

Data de Realização: 07 de maio de 2024.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 22 de abril de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA PRESENCIAL Nº Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14815/2024

Torna-se público para os interessados que a sessão pública para dispensa presencial supramencionada está cancelada para alterações no termo de referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na confecção de carnê de IPTU e carnê de Taxa de Lixo, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Figueirão/MS, 22 de abril de 2024.

Jefferson Cabral de oliveira

Agente da Contratação Direta

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 14638/2024

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço**.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel tipo S10, para atender as necessidades de abastecimento da frota veicular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural e Secretaria de Saúde do Município de Figueirão - MS.

Data de Realização: 07 de maio de 2024.

Horário: 13h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 22 de abril de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO Nº. 14930/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,

AUTORIZO a **contratação direta** de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e brigadista para atender os shows nas festividades do 3º rodeio Fest de Figueirão. para atender o município de Figueirão,MS.

FORNECEDOR:

GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ:35.896.354/0001-40

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
1/1	SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA ATENDER O 3º RODEIO FESTDE FIGUEIRÃO	50	R\$ 456,0000	R\$ 22.800,00

MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 42.326.089/0001-20

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
2/2	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER O 3º RODEIO FESTDE FIGUEIRÃO	75	R\$ 456,0000	R\$ 34.200,00

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2085

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.30.00.1500

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Determino :

- A devida publicidade legal .
- Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 22 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

DECRETO N° 945, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Olegna Andrea da Silva** como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Figueirão, 22 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO N° 943, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Elizabeth de Oliveira Rosalem** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Figueirão, 22 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO P/N° 041, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido de, **KELLY KARINE BERNARDES ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 279407671 SSP/SP, do cargo de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Serviços Públicos, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 042, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ANDREIA LEMES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.585.171 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE CADASTRO UNICO**, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 944, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Olegna Andrea da Silva** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Figueirão, 22 de abril de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO/	MARCA/ MODELO
					VALOR TOTAL	
01	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO- TAMANHO XG- EXTRAGRANDE DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO BARREIRAS ANTI - VAZAMENTO COM 04 (QUATRO) ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE PERMITINDO RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA CAMADA QUE CONTENHA MATERIAL ULTRA ABSORVENTE SUPER – GEL COLADO PELO MÉTODO SPRAY (SISTEMA QUE EVITA EMPELOTAMENTO) QUE RETENHA A UMIDADE LONGE DA PELE, FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM CAPACIDADE DE ALTA ABSORÇÃO. NEUTRALIZADOR DE ODORES. UNISSEX. PESO: ACIMA DE 90KG. CINTURA: ENTRE 120CM A 165CM. MARCA BIGFRAL DERMPLUS	PCT	732	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 23,00/ R\$ 16.836,00	BIGFRAL DERMPLUS
02	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G- GRANDE; FORMATO ANATÔMICO; CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO 2 (DUAS) FITAS AJUSTÁVEIS COM INDICADOR DE UMIDADE; PESO A PARTIR DE 70 KG; PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT	876	VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 10,79 / R\$ 9.452,04	MAXCLEAN
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO XG; FORMATO ANATÔMICO; CONTENDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO 2 (DUAS) FITAS AJUSTÁVEIS COM INDICADOR DE UMIDADE; PESO A PARTIR DE 90 KG; PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES	PCT	216	VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 10,34/ R\$ 2.233,44	MAXCLEAN

Empresas Vencedoras: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 28.853.028/0001-65, **item 01**, valor unitário R\$ 23,00 totalizando R\$16.836,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais); **VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 51.578.226/0001-05, **item 02**, valor unitário R\$ 10,79 totalizando R\$ 9.452,04 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) e **item 03** valor unitário R\$ 10,34 totalizando R\$ 2.233,44 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

As marcas e modelos constam da tabela acima.

Valor total: R\$ 28.521,48 (vinte e oito mil e quinhentos vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

A Autoridade Municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 22 de abril de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE EDITAL pregão 11/2024

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º19/2024

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: Aquisição de Gás GLP P-13 e P-45 que servirão na manutenção dos programas e dos serviços de copa e de atendimento a cozinha das Secretarias Municipais de Guia Lopes da Laguna /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: menor preço item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **07/05/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, em 22 de abril de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Gabinete do Prefeito**DECRETO N.º 015, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, AFETADA POR DESASTRE, CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO ESTIAGEM-COBRADA 1.4.1.1.0 e SECA-COBRADA 1.4.1.2.0”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art. 46, cumulado com o inciso III do artigo 41, ambos da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a constatação pelo poder público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição atemporal das chuvas no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, entre o período de outubro de 2023 à março de 2024, período este correspondente ao plantio e desenvolvimento das lavouras;

CONSIDERANDO danos significativos no Município, com perdas na produtividade das lavouras e no rebanho de bovino de leite, escassez hídrica para consumo humano e animal, entre outras situações de ordem social e econômica, que tal anormalidade proporciona uma queda significativa da arrecadação de tributos, em razão da extrema dependência da economia do Município dos resultados da atividade rural;

CONSIDERANDO os prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a agricultura, refletindo na economia e na qualidade de vida da população do Município, cujos efeitos foram sintetizados através do laudo Meteorológico do CEMTEC (Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul), datado de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a estiagem vem afetando a renda das famílias, notadamente as da zona rural, diante dos prejuízos causados na agricultura familiar e na pecuária, devido à perda de safras, impactando diretamente no comércio local e demais setores da sociedade;

CONSIDERANDO o laudo meteorológico referente ao Ofício n.º 001/Def.Civil/2024, onde consta relatório de Laudos Meteorológicos constatando que a combinação de chuvas abaixo da média e temperaturas acima da média histórica tem impactos diretos na produção agrícola.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência de situação anormal, e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda área rural do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, afetada por escassez de chuvas graduais, inclusive nos distritos, em face do desastre denominado ESTIAGEM (COBRADA 1.4.1.1.0), nos termos da Portaria MDR n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022 e suas alterações, abrangendo inclusive as situações ocorridas no interregno compreendido entre os meses de outubro de 2023 à março de 2024.

Parágrafo único: A declaração objeto do caput deste artigo autoriza a municipalidade a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenizar os prejuízos decorrentes do considerável período de estiagem.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, nas ações de resposta à escassez híbrida e reabilitação do cenário.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população mais afetada, sob a direção Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 4º Ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizados em caso de risco iminente e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares, que possam apoiar o abastecimento, fornecimento e captação de água para a zona rural do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Art. 7º - A validade deste Decreto é de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, em 18 de abril de 2024.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 026/2024 - DOS CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

- HÉLIO NUNES LOPES: 90 pontos;
- CARMELIO NUNES LOPES: 10 pontos;
- JOÃO PEDRO SOARES: 15,81 pontos;
- OSVALDO CANDELARIA: 61,62 pontos;
- RAFAEL AQUINO PARANHOS: 40 pontos;
- ROBSON ARCE GAMARRA: 20 pontos;
- THIAGO DIAS NAGEL: 70 pontos;
- JOÃO CARLOS DE AZEVEDO MATOS: 80 pontos;
- LEONEL CARVALHO MACIEL: 44,98 pontos;
- CLAUDINEI DIAS DE OLIVEIRA: 0 pontos;
- CIRILO VALDEZ GOMES: 20 pontos;
- JOMAR ESPINOSA: 20 pontos;
- LISBINO DE MORAIS NUNES: 50 pontos;
- ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA LOPES: 21,66 pontos;
- EDVAGNER VIEIRA PEIXOTO: 58,30 pontos;
- JOELSON BOGARIN DE MORAIS: 80 pontos;
- JOÃO RODRIGUES LEMES: 0 pontos;
- MAURILHO FRAGOSO VALDEZ: 10 pontos;
- GENESSI JOSÉ FERREIRA: 0 pontos;
- SILVANO RIBAS: 10 pontos;
- MARCIO CRISTALDO FERREIRA: 39,13 pontos;
- SIDINEY DE OLIVEIRA: 10 pontos;
- ARLY DA SILVA OVIEDO: 10 pontos;
- MARIO MARCIO BARBOSA XAVIER: 10 pontos;
- WILSON MORALES BARRETO: 47,47 pontos;
- GILDO BENITEZ: 10 pontos;
- TIEGO DA SILVA SANTOS: 20 pontos.

Guia Lopes da Laguna – MS, 22/04/2024.

Francis Soares de Almeida

Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima

Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 027/2024/SEMED/PROGRAMA MS ALFABETIZA**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna- MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, DE 18 DE ABRIL DE 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS A Ifabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão

ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "F ormadores Municipais" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuidas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "F ormador Municipal", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

1. 5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1. 7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1. deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
 2. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
 3. ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
 4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
 5. ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
 6. atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através na Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna-MS, no período de 24 a 29 de abril de 2024 das 7:30 até às 12:00 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que

preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar, as cópias dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto;

CPF;

Holerite atualizado;

Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

Esta etapa será realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de Requerimento que deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Guia Lope da Laguna;

O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial da Assomassul.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	22/04/2024
	Período de Inscrições	24/04 a 29/04/2024
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	30/04/2024
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	02/05/2024
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	03/05/2024
Fase II: Seleção	"Etapa 1: Análise Curricular"	06/05/2024
	"Etapa 2: Entrevista"	06/05/2024
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2.	07/05/2024
	Período recursal	09/05/2024
	Publicação do resultado dos recursos	09/05/2024
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	10/05/2024

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Guia Lopes da Laguna- MS, 22 de abril de 2024.

ANEXO I DO EDITAL N.027/2024

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado - stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado - stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionados no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL N. 027/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL
CRIANÇA ALFABETIZADA
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
 Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
 E-mail: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
 Endereço completo: _____
 Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
 Carga horária semanal: _____
 Vínculo Empregatício:
 Efetivo () Convocado ()
 Função atual na Escola ou na Instituição:
 () Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

1. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 769**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 769
 PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
 PARTES: COMERCIAL k&D LTDA EPP
 PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
 OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
 VALOR: R\$ 467,13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 770

EXTRATO DE EMPENHO Nº 770
PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.794,03 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 771

EXTRATO DE EMPENHO Nº 771
PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/23
PARTES: BLASIO GREGORY - ME
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 833,87 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2064.0000 3.3.90.30.16 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 772

EXTRATO DE EMPENHO Nº 772
PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23
PARTES: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R\$ 953,71 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 773

EXTRATO DE EMPENHO Nº 773
PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23
PARTES: BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R\$ 136,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 774

EXTRATO DE EMPENHO Nº 774

PROCESSO LICITATÓRIO: 000058/23

PARTES: COMERCIAL NORDESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 36,54 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 12/04/2024

ATA DE REGISTRO: 20

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Gabinete do Prefeito**LEI Nº 1.396, DE 12 DE ABRIL DE 2024****“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guia Lopes da Laguna - MS a FESTA DE SÃO JOSÉ.”**

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 005 de 26 de Março de 2024 de autoria do **Vereador Rodrigo de Arruda** e ele sanciona:

Art. 1.º Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Guia Lopes da Laguna - MS a festa e celebrações de SÃO JOSÉ, padroeiro deste município.

Art. 2º - A festa de São José, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Guia Lopes da Laguna.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Guia Lopes da Laguna - MS:

I – As Novenas;

II – A Missa;

III – A Procissão

IV – Todos os festejos de ordem cultural e social relacionados à celebração de São José, tais como bailes, shows regionais, quermesses, dentre outras, haja vista a sua importância e tradição no município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal apoiará, no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guia Lopes da Laguna - MS, em 12 de abril de 2024.

Jair Scapini**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1 E 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.000,00
	293	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		28.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	261	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23 26 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				311.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	151	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	150.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	154	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	25.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	197	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	136.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	136	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-100.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	144	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-75.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	174		12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-136.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
			1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		

-311.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$4.996.229,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.996.229,52
	702	26.451.1001.1006.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A P(4.996.229,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 754 0000
		2 754 0000	Recursos de Operações de Crédito		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		4.996.229,52
Fontes de Recurso		
754 0000		4.996.229,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$97.691,29 distribuídos as seguintes dotações:

				97.691,29
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	703	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	28.127,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 716 0000
		2 716 0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	704	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	69.563,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 715 0000
		2 715 0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	97.691,29
Fontes de Recurso	
715 0000	69.563,35
716 0000	28.127,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		120.000,00
	644	15.451.1001.1009.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P(120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	617	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$104.160,00 distribuídos as seguintes dotações:

				104.160,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	185	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	32.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	272	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	54.160,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	540	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	18.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	89	20.606.0701.2052.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
105	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 0000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
106	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
157	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-16.160,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
531	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 600 0000	
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			

-104.160,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 73 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n°. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$98.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				98.000,00
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	42	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D)	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	137	04.122.0301.2057.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	83.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	45	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	136	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-83.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 73 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

-98.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		39.000,00
	705	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		39.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 2 605 0000
		2 605 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		39.000,00
Fontes de Recurso		
605 0000		39.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					57.000,00
	706	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA					57.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					F.R.: 1 605 0000
		1 605 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	517	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA					-57.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo: 1 605 0000
		1 605 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi					

-57.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$404.606,26 distribuídos as seguintes dotações:

				404.606,26
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	708	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 621 3210
		2 621 3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	709	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	354.606,26
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 600 3110
		2 600 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		404.606,26
	Fontes de Recurso	
600	3110	354.606,26
621	3210	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				130.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	446	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	608	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	612	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	443	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	515	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$97.691,29 distribuídos as seguintes dotações:

				97.691,29
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	710	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	69.563,35
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 715 0000
		2 715 0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	711	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	28.127,94
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 716 0000
		2 716 0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	703	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-28.127,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 716 0000
		2 716 0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	704	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-69.563,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 715 0000
		2 715 0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	

-97.691,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$30.589,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.589,46
	568	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			30.589,46	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 1 632 0000
		1 632 0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	476	10.301.0601.1002.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-30.589,46	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 1 632 0000
		1 632 0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				

-30.589,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				60.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	103	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	185	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	20.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
	688	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	15.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	101	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-25.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	184	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
	691	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.000,00
	176	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	448	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		40.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	178	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-20.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	444	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						100.000,00
	712	15.451.1001.1009.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P					100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R.: 2 700 0000	
		2 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

								100.000,00
			Fontes de Recurso					
			700 0000					100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$876.458,57 distribuídos as seguintes dotações:

				876.458,57
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	103	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	104	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	155.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	152	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	21.458,57
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	158	28.843.0301.2059.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	250.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL				
	1	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-200.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	5	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-90.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	6	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	9	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-161.458,57			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	11	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-30.000,00			
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	13	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-250.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	14	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU	-130.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				

-876.458,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18)E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				520.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	82	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	150	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	187	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	201	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18)E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	214	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	101	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-55.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	105	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	106	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	148	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-50.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	189	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-330.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP		-45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18)E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
629	04.122.1001.2076.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos		

-520.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				280.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	450	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	530	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	445	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-49.452,98
		3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	451	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:	1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	452	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 199 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
459	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
464	10.122.0601.2088.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
470	10.122.0601.2088.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
490	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
494	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-40.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
539	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-20.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
544	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
551	10.301.0601.2090.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-30.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
563	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 199 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
597	10.304.0601.2086.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-3.547,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 1002	
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
614	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 1002	
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				

-280.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$299.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				299.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	103	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	199	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	20.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	530	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	540	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	29.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	25	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	-225,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA			
	46	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-5.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	59	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-5.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	85	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-5.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	104	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-47.610,42		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	136	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-52.584,58		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	151	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-62.135,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1	500	0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 202E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
178	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-20.000,00			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R. Grupo:	1	500 1001
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
272	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-6.400,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
299	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-8.045,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
453	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-24.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos					
454	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-26.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			F.R. Grupo:	1	500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos					
491	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-1.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
492	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-15.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
547	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
564	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-7.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
615	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000	
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
627	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP				-8.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
							-299.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21)E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulada com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$68.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		68.500,00
	319	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	365	08.244.0501.2021.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		27.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	378	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	380	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		6.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	322	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21)E 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
324	08.243.0501.2016.0000		POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 0000	
	1 660 0000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
369	08.244.0501.2021.0000		POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-33.500,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 660 0000	
	1 660 0000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
382	08.244.0501.2022.0000		POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 0000	
	1 660 0000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

-68.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22)E 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		165.000,00
	24	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA		
	58	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/		150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	20	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-40.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	21	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	27	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22)E 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	28	04.122.0201.2048.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	79	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C		-5.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	83	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C		-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	86	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C		-4.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	148	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M		-33.332,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP		-35.668,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO			
	694	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-5.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

-165.000,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22)E 07 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23)E 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			397.000,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	322	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			5.500,00
			F.R.: 1 660 0000
	382	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			1.000,00
			F.R.: 1 660 0000
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	454	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos
			5.500,00
			F.R.: 1 500 1002
	713	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		1 621 3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			15.000,00
			F.R.: 1 621 3210
	714	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		1 605 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:
			80.000,00
			F.R.: 1 605 0000
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23)E 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	622	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P(90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	676	26.782.1001.2081.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P(200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 799 7400
		1 799 7400	Outras vinculações legais		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	319	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-5.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	378	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 660 0000
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	445	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-5.500,00	
		3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	486	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-15.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 1 621 0000
		1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	528	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-80.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 605 0000
		1 605 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23)E 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
625	04.122.1001.2076.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP			-90.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000		
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos				
680	26.782.1001.2081.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP			-200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 799 7400		
	1 799 7400		Outras vinculações legais				

-397.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24)E 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				290.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	200.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	178	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	65.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	201	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	214	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24)E 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA					
	55	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C			-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	99	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M			-10.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
	101	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M			-20.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	136	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M			-10.000,00		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
	145	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M			-10.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
	148	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M			-10.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	189	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
	198	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-60.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24)E 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
263	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
287	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
621	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
632	04.122.1001.2077.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

-290.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25)E 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	457	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				60.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				F.R.: 1 500 1002	
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	554	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-60.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 1 500 1002	
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos					

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26)E 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$502.201,73 distribuídos as seguintes dotações:

				502.201,73
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	715	26.451.1001.1006.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P	502.201,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 3110
		2 700 3110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	502.201,73
Fontes de Recurso	
700 3110	502.201,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27)E 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
	322	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000	
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	356	08.244.0501.2019.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ.F.R. Grupo: 1 660 0000		
		1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28)E 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				215.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	151	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	210.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	201	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	101	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-80.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	148	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 28 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	198	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	622	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00
	268	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	271	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	270	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	287	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		73.000,00
	536	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	537	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	442	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-9.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	468	10.122.0601.2088.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	491	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-4.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
492	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-4.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo:	1 600 0000		
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
531	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-42.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 600 0000		
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
539	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				-9.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	1 500 1002		
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos					

-73.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$56.410,37 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDEB					56.410,37
	716		12.365.0401.2028.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA				56.410,37
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 2 540 1070
			2 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

							56.410,37
				Fontes de Recurso			
				540 1070			56.410,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 32, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n°. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				41.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	104	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	32.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	176	12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	9.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	58	13.392.0701.2093.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-25.412,69
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	151	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R. Grupo:	1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	200	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:		1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	272	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL			-2,31	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:		1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	627	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP			-540,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:		1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO				
	694	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			-3.045,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:		1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				

-41.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		70.000,00
	565	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000	
		1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	495	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	538	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$42.262,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		42.262,60
	717	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 2 899 7407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados		
	718	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 899 7407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados		
	719	08.244.0501.2038.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		22.262,60
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 2 899 7407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	42.262,60
Fontes de Recurso	
899 7407	42.262,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.000,00
	201	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
	214	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	160	12.122.0401.2061.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00
	314	08.243.0501.2014.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		8.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	1 661 0000
		1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	387	08.244.0501.2023.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	1 661 0000
		1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	326	08.243.0501.2024.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 661 0000
		1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	342	08.244.0501.2017.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:		1 661 0000
		1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	343	08.244.0501.2017.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 661 0000
		1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 36, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$11.360,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.360,15
	729	08.244.0501.2017.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		11.360,15
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 0000	
		2 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		11.360,15
Fontes de Recurso		
661 0000		11.360,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$148.729,16 distribuídos as seguintes dotações:

				148.729,16
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	720	08.244.0501.2021.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	721	08.244.0501.2021.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	722	08.244.0501.2018.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	723	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	724	08.244.0501.2022.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	725	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
726	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		20.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 2	660	0000
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
727	08.244.0501.2082.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	660	0000
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
728	08.244.0501.2015.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	660	0000
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
730	08.244.0501.2019.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		24.827,42		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	660	0000
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
731	08.244.0501.2019.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		12.901,74		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2	660	0000
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	148.729,16
Fontes de Recurso	
660 0000	148.729,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		57.000,00
	103	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	57.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	100	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	102	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-57.000,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$37.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			37.200,00
	27	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			3.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	106	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC			6.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	157	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC			15.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	276	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL			12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	-3.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	100	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-6.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	146	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO M	-15.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	281	08.122.0501.2069.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

-37.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		55.000,00
	531	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	516	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	541	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		

-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$29.841,85 distribuídos as seguintes dotações:

				29.841,85
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	271	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	296	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	7.777,11
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	727	08.244.0501.2082.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	2.064,74
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
		2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	282	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-2.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	283	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1385

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
284	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-6.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:		1	500	0000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
285	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-2.300,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	1	500	0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
298	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-7.777,11			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500	0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
726	08.243.0501.2016.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-2.064,74			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:		2	660	0000	
	2 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

-29.841,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL E/OU LOCAL**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL E/OU LOCAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24, 2.214/2024, 2.218/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTNO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL .

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/04/2024 às 08:00 horas do dia 10/05/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 10/05/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 10/05/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações**..AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: a contratação de serviços manutenção em sistemas de ar condicionado de máquinas pesadas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/04/2024 às 10:00 horas do dia 09/05/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:00 horas do dia 09/05/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:10 horas do dia 09/05/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e acessórios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/04/2024 às 10:00 horas do dia 06/05/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:00 horas do dia 06/05/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:10 horas do dia 06/05/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO,****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: a aquisição de materiais educativos e esportivos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/04/2024 às 08:00 horas do dia 06/05/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 06/05/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 06/05/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações
ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público** que incluirá cláusula de " Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira Complementar da União", em acordo com a Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal 14.434/2022 e Decreto Municipal nº 2.179/2023. Sendo assim, segue Edital na íntegra:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.

. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 1.991/2022, **TORNA PÚBLICO** que estará **CREDENCIANDO**, sem qualquer exclusividade, Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma e emissão de laudo à Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, conforme Leis Complementares nº. 050/2011, 069/2014, 071/2014, 086/2017, 091/2017, 099/2018, Portaria SAUD/IGT nº 005/2022, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Resolução Normativa do TCE nº. 88/2018.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente Edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

3. DAS NORMAS

3.1. O credenciamento será dirigido a Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento os profissionais que atenderem as condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. Não poderão credenciar-se os profissionais que se enquadrem nas situações a seguir:

4.2.1. Estejam sob falência ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida.

5. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados neste CREDENCIAMENTO os profissionais que satisfizerem todas as exigências deste Edital e apresentarem à Comissão Permanente de Licitação o envelope fechado e lacrado contendo os documentos a seguir relacionados (item 5.3), acompanhados do requerimento (item 5.2), a partir do primeiro dia útil após a publicação e circulação do aviso de credenciamento na Imprensa Oficial, em horário das 07h00min às 13h00min.

5.2. O requerimento de credenciamento seguirá o modelo do ANEXO II deste edital, o qual deverá ser assinado pelo representante legal da empresa requerente ou, em caso de pessoa física, pelo próprio requerente.

5.3 Habilitação De Pessoa Jurídica, Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras), Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização e emissão de laudo de eletroencefalograma
Requerimento solicitando o CREDENCIAMENTO. Anexo no Edital

Registro comercial (no caso de empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), acompanhado de documentos da eleição de seus diretores (no caso de sociedade por ações);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) em plena validade;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;

Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o **Fundo de Garantia** por tempo de Serviço (FGTS);

Prova de Regularidade de Situação (CNDT), de débitos **Trabalhistas**, perante o Tribunal Superior do Trabalho;

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a **30 dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

Cópia da **Carteira de Identidade Profissional** devidamente expedida pelo órgão responsável: Conselho Regional de Medicina – CRM no caso de médicos e Conselho Regional de Enfermagem – COREN no caso de profissional de enfermagem;

Cópia do **diploma** de conclusão do curso devidamente registrado na Instituição de formação do Profissional;

Cópia do **título de especialista** na área de interesse do profissional/empresa (para os casos de médicos especialistas e enfermeiro emergencista);

Comprovante de experiência mínima de 24 meses em serviços de urgência e emergência (para o caso de enfermeiro emergencista);

Comprovante de experiência mínima de 24 meses em serviços de urgência e emergência (para o caso de técnico de enfermagem);

Declaração expressa da licitante que conhece e **aceita o inteiro teor do edital** deste Credenciamento, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação; ANEXO NO EDITAL.

Declaração expressa da licitante, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, assinada pelo representante legal da empresa; ANEXO NO EDITAL.

5.4 O (s) profissional (ais) alocado (s) deverá (ão) comprovar o vínculo com a empresa mediante a constatação no Registro comercial (no caso de empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da inclusão de seu nome.

5.4.1 Caso o(s) profissional (ais) alocado(s) não sejam sócio (s), o vínculo do mesmo deverá ainda ser comprovado através do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços;

5.5 Toda a documentação exigida para este processo deverá ser apresentada em original ou cópia legível, que serão autenticadas por servidor da Administração, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

5.6 Serão considerados inabilitados os profissionais e/ou empresas que deixarem de apresentar a documentação, solicitada ou apresentá-las com vícios.

5.7. Toda a documentação exigida para este processo deverá ser apresentada em original ou cópia legível, que serão autenticadas por servidor da Administração, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

5.7.1. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

5.8. As certidões que não tenham o prazo de validade expressa, serão consideradas pela comissão como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.9. Os envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.

(nome ou razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

6.1. Serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes apresentados para habilitação ao presente CREDENCIAMENTO, a partir do primeiro dia útil após a publicação e circulação do aviso de credenciamento na Imprensa Oficial, em horário das 07h00min às 13h00min., obedecendo o enunciado do item 5 e, em qualquer dia útil, enquanto este estiver vigente o presente credenciamento, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

6.2. Receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

6.3. Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender a normas e condições aqui fixadas;

6.4. Lavrar ata circunstanciada, com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento;

6.5. Analisar recursos, porventura, interpostos pelas interessadas e rever sua decisão ou, caso não o faça, encaminhar devidamente informados a Autoridade Competente;

6.6. Encaminhar o resultado para publicação.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no **ANEXO I**, será assinada entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e o CREDENCIADO julgado habilitado.

8. DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente CREDENCIAMENTO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1007-2.313 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 558

9. DO PREÇO, DA QUANTIDADE DE HORA TRABALHADA E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O valor que será pago pela Secretaria Municipal de Saúde está discriminado a seguir:

Serviço	Unidade	Valor
Serviço de atendimento médico especializado (Psiquiatria)	Consulta	150,00
Serviço de atendimento médico especializado (cardiologia)	Consulta	150,00
Serviço de atendimento médico especializado (pediatria)	Consulta	150,00
Serviço de atendimento médico especializado (ortopedia)	Consulta	150,00
Serviço de atendimento médico especializado (neurologia)	Consulta	150,00
Realização de eletroencefalograma com emissão de laudo por profissional médico neurologista.	Exame	100,00
Plantão de Enfermeiros Emergencistas (portadores de diploma de especialista em urgência e emergência com experiência mínima de 24 meses em serviços de urgência e emergência)	Plantão de 12 horas	R\$ 300,00
Cuidados de enfermagem domiciliares (home care) a pacientes psiquiátricos prestado por técnicos de enfermagem.	Horas	R\$ 12,00
Cuidados de enfermagem domiciliares (home care) a pacientes debilitados prestado por técnicos de enfermagem.	Horas	R\$ 25,00
Serviço de atendimento médico especializado (Ginecologia e Obstetrícia)	Horas	R\$ 203,33
Plantão Técnico de Enfermagem	Plantão de 12 horas	R\$ 160,00
Vaga Zero - Técnico de Enfermagem	Vaga Zero	R\$ 185,00
Plantão Médico Diurno de Segunda a sexta-feira	Plantão de 12 horas	R\$ 850,00
Plantão Médico Noturno de Segunda a sexta-feira	Plantão de 12 horas	R\$ 1.275,00
Plantão Médico em Sábados, Domingos e Feriados	Plantão de 12 horas	R\$ 1.700,00
Vaga Zero - Médico	Vaga Zero	R\$ 600,00
Plantão Sobreaviso médico	7 dias (168 horas)	R\$ 900,00

9.2. Os valores serão pagos ao CREDENCIADO mediante apresentação de nota fiscal emitida mensalmente, informando a quantidade de diárias para conferência e ateste pela Secretaria Municipal de Saúde que, somente após esse ato, procederá à sua liquidação e pagamento, não podendo ultrapassar o 10º (décimo) dia útil, contadas da entrega.

9.3. Para o CREDENCIAMENTO enfermeiro ou técnico em enfermagem serão pagos, mediante apresentação de nota fiscal em apartada da mencionada no item 9.2, a "Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira Complementar da União", em acordo com a Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal 14.434/2022 e Decreto Municipal nº 2.179/2023.

9.3.1. A complementação mencionada no item "9.3" será proporcional nos casos de carga horário inferior a 08 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme complementação repassada pelo Ministério da Saúde.

9.3.2. A complementação mencionada no item "9.3" não será paga em valor superior ou proporcional ao profissional que realizar carga horária superior a 08 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

9.3.3. Não fará "jus" a percepção do complemento mencionado no item "9.3." o profissional que prestar serviços em que a totalidade da remuneração iguale ou ultrapasse o piso nacionalmente estabelecido para a classe.

9.3.4. Em consideração aos repasses já efetuados pelo Ministério da Saúde desde o mês de maio de 2023 para os profissionais enfermeiros e técnicos em enfermagem já credenciados, poderá ser pago os valores retroativos na forma estabelecida em Portaria expedida pelo Executivo Municipal.

9.3.5. Para efetivação do item "9.3.4.", proceder-se-á as alterações necessárias nos termos de credenciamento relatados no item "7.1" deste edital, os quais mencionarão expressamente o pagamento da parcela retroativa na forma da Portaria expedida pelo Executivo Municipal.

9.4. Os valores do pagamento da complementação de que trata o item "9.3." poderão sofrer variações e a sua percepção fica contingenciado à efetivação do repasse/transferência pela União, de modo que, se interrompido o repasse/transferência por aquele Ente Federativo, o seu pagamento interromper-se-á automaticamente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do MUNICÍPIO e do CREDENCIADO estão estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e no TERMO DE CREDENCIAMENTO de que trata o item 7 deste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Os resultados do CREDENCIAMENTO com base neste EDITAL serão publicados em Imprensa Oficial.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. São motivos de descredenciamento:

12.1.1. O credenciado deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, conforme item 15.1.1, deste Edital;

12.1.2. O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.3. Ficar evidenciada incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários, devidamente comprovadas pela Secretaria Municipal

de Saúde;

12.1.4. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado;

12.1.5. O requerimento de descredenciamento do credenciado, conforme item 12.2.

12.2. Quando for de interesse do credenciado, o descredenciamento deverá ser solicitado por escrito a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência máxima de 30 dias, que após a verificação de não haver nenhuma pendência das obrigações constantes no TERMO DE CREDENCIAMENTO, expedirá o deferimento do pedido.

13. DO PRAZO.

13.1. O prazo do presente credenciamento será indeterminado, de modo que as inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo por qualquer interessado;

13.2. Os contratos originários do corrente procedimento terão vigência máxima de fevereiro de cada ano, os quais poderão ser prorrogados, desde que mantidas as condições de contratação;

13.3. A fim de garantir higidez e também para conferência dos requisitos de habilitação das entidades credenciadas, todo início de exercício financeiro as empresas eventualmente credenciadas serão convocadas para nova apresentação dos documentos de habilitação previstos neste edital de convocação, devendo sua apresentação ocorrer até o final do mês de fevereiro.

13.4. O item "13.3" será cláusula obrigatória no contrato de cada pessoa credenciada. Todavia, garantindo a lisura do procedimento, o seu bom andamento e, tão logo, um bom serviço prestado à coletividade, as empresas que não apresentarem a documentação para reavaliação dos requisitos de habilitação em tempo hábil serão notificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para que apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser descredenciada.

13.5. Fica resguardado, para todos os efeitos e por decorrência da proposição de edital por tempo indeterminado, o direito de o Poder Público Municipal alterar as regras constantes do edital de convocação, de modo a atender as exigências e particularidades contemporâneas, devendo, a cada alteração que se fizer necessária, ser comunicada as entidades já credenciadas para, querendo, efetuarem seu descredenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no item "12.2".

14. DAS PENALIDADES.

14.1. Caso ocorram, por sua culpa, eventos que comprometam a execução do termo de credenciamento, o credenciado:

14.1.1. Sujeitar-se-á ao descredenciamento nos casos de reincidência de descumprimento das obrigações previstas no termo de credenciamento;

14.1.2. Ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;

14.1.3. Será declarado inidôneo para contratações com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei ou perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Em caso de infração de qualquer outra cláusula do termo de credenciamento, não previstas nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, podendo ser cumulada com as demais sanções, inclusive rescisão contratual.

14.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizar da avença sujeito este ficará sujeito ao pagamento de 10% do valor total do contrato a título da indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

14.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no órgão competente em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação na imprensa oficial podendo, ainda, serem descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério da contratante.

14.5. Os juros moratórios e a atualização monetária independem de notificação ou de aviso e deverão ser automaticamente pagos pela parte infrigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão Permanente de Licitação terá amplos poderes para resolver casos omissos ou duvidosos referentes ao presente Edital.

15.2. Quaisquer informações que surgirem aos interessados e ao público em geral poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Laudelino Peixoto nº 871, centro, neste Município de Iguatemi/MS, ou pelos telefones (067) 3471-1130, em dias úteis no horário de 07h00min as 11h00min.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Iguatemi, Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste credenciamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi **EDITAL Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a **Secretaria Municipal de Educação**, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 071/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, e

Considerando a necessidade de contratação de servidores para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para

atuar junto à Rede Municipal de Educação (Centros Municipal de Educação Infantil);

Considerando a solicitação e justificativa contidas na Comunicação Interna nº 086/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o relevante e excepcional interesse público na manutenção e melhoria dos serviços de educação prestados pelo Município, essenciais ao bom e regular atendimento à população;

Considerando que no Concurso Público nº 001/2022 não foram disponibilizadas vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, por outro lado, a partir do ano de 2024 houve aumento da demanda de trabalho juntos às creches (CEI's e CMEI's), em especial devido ao CMEI Rosa Vitorelli da Cruz passar a funcionar em tempo integral, exigindo mais servidores para atender essas unidades, promovendo, conseqüentemente, uma ampliação e melhoria do serviço atualmente ofertado;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 016/2005 e suas alterações posteriores e na Lei nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público,

Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	Ensino Médio completo	1.753,62	40 horas	CMEI Rosa Vitorelli da Cruz/CEIs São José e Menino Jesus

*CEI – Centro de Educação Infantil*CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 071/2024, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. A Comissão Organizadora constituirá Banca Avaliadora que será responsável pela Prova Objetiva e Entrevista do processo seletivo simplificado de que trata este edital.
- 1.3. A contratação dos aprovados ocorrerá de acordo com o limite de vagas acima previsto, mediante assinatura de Contrato entre as partes, cujo prazo de início e término da prestação de serviços será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.384/2007 e de acordo com o período de funcionamento do estabelecimento onde será lotado o servidor.
- 1.4. - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante **Prova Objetiva, Análise Curricular** (avaliação de títulos) e **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório, **não será cobrada taxa de inscrição.**
- 1.5. - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração **NÃO** precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.
- 1.6. - **As irregularidades ou ilegalidades constatadas a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a não aceitação do referido documento, bem como na desclassificação e/ou exoneração do candidato.**
- 1.7. - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no **Anexo I deste Edital.**
- 1.8. - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto aos membros da Comissão Organizadora ou na Secretaria Municipal de Educação, situados na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2.119, Bairro Jardim Aeroporto, Iguatemi/MS, das **08 às 13h**, a partir do dia **24/04/2024.**
- 1.9. A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.10 - O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 - achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 2.5 - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;
- 2.6 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
- 2.7 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
- 2.8 - apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- 2.9 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 2.10 - ter disponibilidade para trabalhar em horários alternativos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- 2.11 - não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal;
- 2.12 - cumprir as determinações deste edital;
- 2.13 - ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;
- 2.14 - atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição pressupõe a ciência e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 24 a 26 de abril de 2024, das 8 às 13 horas, pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2.119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade Iguatemi/MS;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado para celebração de contrato seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4. DA PROVA OBJETIVA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

4.1. A prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática será realizada no **dia 11 maio de 2024, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Polo**, situado a Rua Antônio João, nº 71, Bairro Jardim Aeroporto, em Iguatemi-MS, com início às **8 horas**.

4.2. A Prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, contendo **08 (oito) questões** de Conhecimento Específico, **04 (quatro) questões** de Língua Portuguesa e **04 (quatro) questões** de Matemática, valendo **5 cinco pontos** cada uma.

4.3. Será considerado na Prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática o total de acertos do candidato.

4.4. A somatória do total de acertos da **Prova Objetiva** e da **Análise Curricular** irá gerar o resultado para **classificação para Entrevista**.

4.5. O candidato que não comparecer para **realizar a Prova Objetiva será eliminado**. 4.6. A Prova Objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta.

5 – DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

5.1. Conhecimento Específico

- DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.814, DE 10 DE MARÇO DE 2016;
- ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de junho de 1990);
- Lei Lucas: **Lei Federal nº 13.722**, de 04 de outubro de 2018.

5.2. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto, acentuação, gramática e ortografia.

5.3. Matemática

- As quatro operações fundamentais, porcentagem, sistema monetário e razão e proporção.

6 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

6.2 - Cada título será considerado uma única vez.

6.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Cursos concluídos nos último cinco anos anteriores à publicação deste Edital;

6.4 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado da instituição de ensino;
- b) Certificados de Conclusão conforme item 6.3, alínea "a".

6.5 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

6.6- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (**análise curricular**) será realizada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo ou por Banca Avaliadora designada por Portaria Interna para tal fim.

6.7 - A **análise curricular** valerá **20 (vinte) pontos** e a **Prova Objetiva** valerá **80 (oitenta) pontos**, sendo eliminado o candidato que na somatória das duas avaliações obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos**.

7 - DA ENTREVISTA

7.1 **As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 maio de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Francisco Fernandes Filho, 2119 - Bairro Jardim Aeroporto - Iguatemi/MS.

7.2 Os candidatos selecionados para a **Entrevista** serão todos os inscritos aptos na **Análise Curricular e Prova Objetiva** que alcançaram **50 (cinquenta) pontos**, conforme item 6.7

7.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

7.4. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5 A entrevista do candidato será agendada previamente por telefone ou mediante publicação em Edital, indicando a hora e o dia entre aqueles referidos no item 7.1.

7.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com **pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

8.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação curricular.

8.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do **Documento de Identidade com foto**.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos obtidos na Prova objetiva específica e Análise curricular somado aos pontos obtidos na entrevista do candidato sendo o total de pontos dividido por 2 (dois) gerando a nota final do candidato.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

9.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8hs às 13hs, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória que fundamenta o pedido de revisão, **não podendo se utilizar do recurso para juntar documentos não apresentados no momento oportuno**.

9.4. Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

9.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Prova Objetiva;

II- O candidato com maior número de pontos na entrevista.

III- O candidato com maior idade.

9.6. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.**

10.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

11.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

11.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto à Secretaria Municipal de Educação.

12. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

12.1 – Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme for determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o funcionamento das unidades de locação do servidor.

12.3 – Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; CPF dos filhos, se houver;

Duas fotos 3x4; Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>; Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

13.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

13.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, relacionada no item 13.1 deste edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

14.2 - A participação no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos aprovados, sendo obrigatória a contratação somente dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.1 e 12.2 deste Edital.

14.3 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

14.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

14.5 – Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, ou ainda renovados, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

14.6 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Currículo;

Anexo IV – Formulário de Relação de títulos;

Anexo V – Documentação para Inscrição;

Anexo VI - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista;

Anexo VII – Quadro de Critérios;

Anexo VIII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Iguatemi/MS, 22 de abril de 2024.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº 001/2024

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela instituição de ensino; participar de capacitações de formação continuada.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2024, Anexo II do Edital nº 001/2024.

Assinatura do recebedor: _____

Iguatemi, ____ de ____ de 2024.

Nº. da Inscrição _____**CANDIDATO (A) AO CARGO DE : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Candidato à vaga para pessoa com deficiência: SIM () NÃO ()

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024.**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED**EDITAL Nº. 001/2024****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____

_____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: F() M()

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) **FORMAÇÃO:** _____b) **CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre : _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _____ Data: ____/____/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED**EDITAL Nº 001/2024****ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (deixar em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino ;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior a 20 horas;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);
16. Comprovação de deficiência, para candidatos a essas vagas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista **TEM** foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada **POR** profissionais (0 a 10 pontos para cada competência).

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS:**

- 1. COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

10. EXPERIÊNCIA na área de atuação.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

10 a 40 – Não atende

40 a 60 – Atende parcialmente

70 a 80 – Atende plenamente

90 a 100 – Supera expectativas **Total: 100 pontos**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Cursos concluídos nos últimos 5 anos anteriores à publicação do Edital

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a. (Ex.: cuidador de crianças/idosos, auxiliar de creche, dentre outros).	0,25	10
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a (Ex.: cuidador de crianças/idosos, auxiliar de creche, profissionais do magistério, dentre outros).	0,5	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024/SEMED

EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 A 26 DE ABRIL DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	30 DE ABRIL DE 2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	06 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	07 DE MAIO DE 2024
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LÍNGUA PORTUGUESA EMATEMÁTICA	11 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA OBJETIVA COM OS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	15 DE MAIO DE 2024
Entrevistas	20 E 21 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	24 DE MAIO DE 2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE MAIO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	29 DE MAIO DE 2024

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações **EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024**

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

Valor: R\$ 2.509,40 (dois mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL

Dotação Orçamentária: 04 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3110-000 - Ficha: 679

4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.30.00-1.500.1002-000 - Ficha: 496

Valor: R\$ 25.190,66 (vinte e cinco mil e cento e noventa reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 03/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 04 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3110-000 - Ficha: 679

Valor: R\$ 12.751,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e um reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e EDU CANDIDO DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Processo nº 0061/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 06 - 06.06.04-08.244.1011-2.038-4.4.90.52.00-2.701.3210-000 - Ficha: 717

Valor: R\$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

Processo nº 0061/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº

33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.
Dotação Orçamentária: 06 - 06.06.04-08.244.1011-2.038-4.4.90.52.00-2.701.3210-000 - Ficha: 717
Valor: R\$ 15.874,60 (quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 05/04/2024
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

Processo nº 0061/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.
Dotação Orçamentária: 06 - 06.06.04-08.244.1011-2.038-4.4.90.52.00-2.701.3210-000 - Ficha: 717
Valor: R\$ 11.096,66 (onze mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 05/04/2024
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI
Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064
1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.550.0000-000 - Ficha: 145
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 200
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 362
1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418
Valor: R\$ 61.250,50 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 03/04/2024
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064
1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.550.0000-000 - Ficha: 145
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 200
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 362
1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418
Valor: R\$ 45.770,75 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 03/04/2024
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI
Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

5 - 06.06.03-08.241.1011-2.045-3.3.90.30.00-1.661.0000-000 - Ficha: 282

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.030-3.3.90.30.00-1.661.0000-000 - Ficha: 286

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.299-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 292

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 307

Valor: R\$ 114.519,49 (cento e quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 03/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECÍLIA WELTER LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

Valor: R\$ 163.036,00 (cento e sessenta e três mil e trinta e seis reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL

Dotação Orçamentária: 04 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3110-000 - Ficha: 679

4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.30.00-1.500.1002-000 - Ficha: 496

Valor: R\$ 22.106,15 (vinte e dois mil e cento e seis reais e quinze centavos)

Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 03/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Processo nº 0059/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

5 - 06.06.03-08.241.1011-2.045-3.3.90.30.00-1.661.0000-000 - Ficha: 282

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.030-3.3.90.30.00-1.661.0000-000 - Ficha: 286

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.299-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 292

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 307

Valor: R\$ 18.191,25 (dezoito mil e cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 03/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024**

Processo nº 0033/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA- EPP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Iguatemi nas áreas de: Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Terceiro Setor, Portal Transparência, Recursos Humanos, Protocolo, Aplicativo, Gestão Municipal (B.I. Business Intelligence), Tributário, Nota Fiscal Eletrônica e Controle de Custo, Compras e Licitações, Almoarifado e Frotas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.40.00-1.500.0000-000 - Ficha: 067
1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.40.00-1.500.0000-000 - Ficha: 083

Valor: R\$ 427.809,10 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e nove reais e dez centavos)

Vigência: 12/04/2024 à 12/04/2025

Data da Assinatura: 12/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RODRIGO BRITO DE MORAES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024**

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 553

Valor: R\$ 22.923,15 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024**

Processo nº 0063/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0300-2.096-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 059

1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 156

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 58.028,85 (cinquenta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0300-2.096-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 059

1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 156

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 62.054,45 (sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 200

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 362

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

Valor: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDU CANDIDO DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 157

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

Valor: R\$ 133.004,00 (cento e trinta e três mil e quatro reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

Valor: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 553

Valor: R\$ 18.121,80 (dezoito mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

Valor: R\$ 1.090,50 (um mil e noventa reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 156

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 73.665,80 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. DOMINGUES - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 553

Valor: R\$ 1.473,90 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa E. DOMINGUES - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

Valor: R\$ 76,00 (setenta e seis reais)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 156

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 73.881,20 (setenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 553

Valor: R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Processo nº 0063/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 102

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 156

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

Valor: R\$ 56.976,66 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024**

Processo nº 0062/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 252

Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024**

Processo nº 0063/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 553

Valor: R\$ 263,90 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024**

Processo nº 0062/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária: 01 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-2.750.0000-000 - Ficha: 720

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 157

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.750.0000-000 - Ficha: 406

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 407

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 469

Valor: R\$ 92.029,00 (noventa e dois mil e vinte e nove reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 04 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3110-000 - Ficha: 679

04 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-2.621.3210-000 - Ficha: 689

Valor: R\$ 54.276,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.01-04.122.0300-2.003-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 019

1 - 02.02.01-04.122.0300-2.096-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 059

1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 064

1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 080

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 157

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 362

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 418

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 648

Valor: R\$ 40.128,00 (quarenta mil e cento e vinte e oito reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária: 04 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3110-000 - Ficha: 679

4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 611

Valor: R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 192/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,
R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
130/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
131/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
132/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
133/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
134/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
135/2024	E. DOMINGUES - ME	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
136/2024	R. A. D. DE ABREU - ME	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
137/2024	SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024
138/2024	SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	04/04/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 194/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
124/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	03/04/2024

125/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	03/04/2024
126/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Luciana Parecida dos Santos CPF 005.694.491-89 Auxiliar de Administração	03/04/2024
127/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	03/04/2024
128/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	03/04/2024
129/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	A presente licitação tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Luciana Parecida dos Santos CPF 005.694.491-89 Auxiliar de Administração	03/04/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 195/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
157/2024	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA- EPP	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Iguatemi nas áreas de: Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Terceiro Setor, Portal Transparência, Recursos Humanos, Protocolo, Aplicativo, Gestão Municipal (B.I. Business Intelligence), Tributário, Nota Fiscal Eletrônica e Controle de Custo, Compras e Licitações, Almoarifado e Frotas	Decio Bondi Laghi CPF 160.716.838-31 Tecnólogo/Informática	12/04/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 193/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
140/2024	DADALTO & CIA LTDA - EPP	A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	05/04/2024
141/2024	M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP	A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	05/04/2024
142/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	05/04/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 191/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
143/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
144/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
145/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024

146/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
147/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
148/2024	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
149/2024	E. DOMINGUES - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
150/2024	E. DOMINGUES - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
151/2024	E. DOMINGUES - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
152/2024	R. A. D. DE ABREU - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
153/2024	R. A. D. DE ABREU - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
154/2024	R. A. D. DE ABREU - ME	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
155/2024	SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024
156/2024	SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP	A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros, fluidos e lubrificantes	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	05/04/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POUSADA NOVE DE JULHO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 09 de abril de 2024 a vigência do Contrato nº 021/2021, encerrando-se em 08 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.899.0000

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 05 de abril de 2024.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e RUDINEI MIRANDA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024**

Processo Licitatório nº 020/2024

Dispensa nº 007/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de disponibilização de seguranças não armados, em caráter preventivo, para atuarem na 3º Japorã Agrishow, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(244) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais).

Vigência: 22/04/2024 a 21/07/2024.

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

Processo Licitatório nº 018/2021

Pregão Presencial nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OSMAR CANDIDO PEREIRA 42071860187.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 05 de abril de 2024 a vigência do Contrato nº 020/2021, encerrando-se em 04 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e OSMAR CANDIDO PEREIRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de acessórios e instrumentos musicais para atendimento às fanfarras das Escolas Municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 157.010,02 (cento e cinquenta e sete mil e dez reais e dois centavos).

Data da Sessão: 08/05/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br

Japorã/MS, 22 de abril de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 077/2023 . OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** ATO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Adequação do edital. NOVA SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Município de Jaraguari, Sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro - Setor de Licitação – Município de Jaraguari/MS, ou através do telefone 0800-888 1359, opção 2.

Jaraguari– MS, 22 de abril de 2024.

Bárbara Karla Reis Martins

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DECRETO Nº. 1.300, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE JARAGUARI**

DECRETO Nº. 1.300, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI NOS DIAS QUE MENCIONA.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o falecimento no dia 21/04/2023, da Senhora Leontina Maria de Medeiros Barbosa, mãe do servidor público Municipal e Procurador Jurídico deste Município, Dr. Marcio Martins Medeiros .

Considerando, que a falecida, Senhora Leontina Maria de Medeiros Barbosa era residente deste município a algum tempo passado, tendo sido uma pessoa com seriedade, guerreira, bem como, mãe exemplar que contribuiu para o engrandecimento da nossa sociedade.

Considerando por fim, que esta municipalidade deseja prestar-lhe justa homenagem.

DECRETA:

Art. 1º. – Luto oficial nos dias 21, 22 e 23 de abril do ano de 2024, pelo falecimento da senhora **LEONTINA MARIA DE MEDEIROS BARBOSA** , ocorrido em 21/04/2024.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Intime-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**DECRETO Nº. 1.301, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE JARAGUARI**

DECRETO Nº. 1.301, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI NOS DIAS QUE MENCIONA.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA , Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o falecimento no dia 20/04/2023, em acidente automobilístico no Município de Cuiabá/MT, do Senhor Bruno Ricardo da Silva Rodrigues, que era residente deste município, tendo sido uma pessoa com seriedade, guerreiro, trabalhador, bem como, pai exemplar que contribuiu para o engrandecimento da nossa sociedade, amigos de toda sociedade Jaraguariense.

Considerando por fim, que esta municipalidade deseja prestar-lhe justa homenagem.

DECRETA:

Art. 1º. – Luto oficial nos dias 21, 22 e 23 de abril do ano de 2024, pelo falecimento do senhor **BRUNO RICARDO DA SILVA RODRIGUES** , ocorrido em 20/04/2024.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Intime-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DECRETO Nº. 1.304, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975, QUE CRIOU A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE**DECRETO Nº. 1.304, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975, QUE CRIOU A ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.Considerando, o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a ratificação do decreto 43/1975 .
Considerando, a necessidade da Coordenaria Regional de Educação em obter a cópia original do decreto.**DECRETA:****Art. 1º.** – Fica **ratificado** o Decreto nº 043 de 30 de setembro de 1975, editado pelo Prefeito Jones Severo Vieira que criou a escola Municipal Luiz de Albuquerque, 1º Grau, neste Município, no local denominado Bonfim.**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Intime-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 694, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PORTARIA Nº 694, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;
CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.200/2023;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores **LUCIANA ALMADA SERRANO, KEILA FAUSTINA DA SILVA, BARBARA KARLA REIS MARTINS, HANDERSON MOLIN BRUN, FERNANDO RUIZ FIGUEREDO FILHO E ROSA HELENA BORGES DA SILVA** para exercerem as funções de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.**Art. 2º** - As prerrogativas, competências e atribuições dos agentes de contratação estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1.200/2023.**Art. 3º** - Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos em suas ausências e impedimentos e serão convocados suplentes, pela autoridade competente.**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 687 de 05 de abril de 2024.

Jaraguari/MS, 22 de abril de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001294 DE 8 DE MARÇO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1020/23

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 2.740.242,89 (dois milhões setecentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000003		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	569.749,19
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	145.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.287,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000033		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	139.596,38
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.366.358,73
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000040		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	11.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000047		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.030,08
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000048		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	200,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000049		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	108.300,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000051		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000051		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000087		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.936,00

02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000088		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000092		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.625,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000104		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.296,67
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000105		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.700,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	79.507,71
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000119		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	103,13
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	19.561,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.992,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000358		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.740.242,89

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000001		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000001		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.287,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000003		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000027		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	13.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000029		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000031		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	130.000,00

02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	340.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000036		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	30.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000041		
33909200	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000042		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.786,80
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000045		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000046		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.700,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	280.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000049		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	13.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000051		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.410,23
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000052		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000054		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	190.410,54
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000055		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.305,18
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000059		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000060		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000064		
32902100	-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	17.700,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000066		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000067		
46907700	-	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	R\$	1.000,00
02005	-	04.123.0106.2110 - Ficha: 000068		
31900100	-	Aposentadorias e Reformas	R\$	1.000,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000070		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	49.000,00

02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000070		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.625,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000072		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	240.000,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000075		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	63.660,95
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000075		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000083		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.365,98
02006	-	13.392.0113.1120 - Ficha: 000087		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.1120 - Ficha: 000088		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.1120 - Ficha: 000089		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000094		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000097		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	30.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000099		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000100		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	29.878,66
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000101		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.700,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000102		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	270.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	19.140,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000105		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	37.296,67
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000105		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	360,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000106		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000107		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.021,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000109		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	103,13
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000124		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000126		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	45.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000128		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000129		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000141		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000142		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000143		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000144		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000145		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000149		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000150		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	15.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000152		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000153		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000155		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.600,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000156		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000159		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000160		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000168		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	60.000,00

02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000170		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000176		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	60.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000192		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000211		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000263		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000265		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	150.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000270		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.891,75
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000304		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02010	-	15.452.0107.2216 - Ficha: 000329		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000346		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000347		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000348		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000357		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000361		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000362		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000363		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	2.740.242,89

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 8 de março de 2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA DATA DE ABERTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Jardim-MS, por intermédio de seu Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 032/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3535, de 26 de fevereiro de 2024, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao registro de preços para prestação de serviços de hospedagem no Município de Jardim-MS para atender as demandas dos diversos eventos e atividades realizadas pelas Secretarias, Departamentos e Projetos vinculados aos Fundos da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, marcada para o dia 22 de abril de 2024 às 09h (horário oficial de Brasília), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarada FRACASSADA, por não haver fornecedores habilitados ao certame.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de maio de 2024 às 09h (horário oficial de Brasília) .

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de abril de 2024 às 09h (horário oficial de Brasília) .

TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de maio de 2024 às 08h30min. (horário oficial de Brasília) .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com.

Jardim – MS, 22 de abril de 2024

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 063/2024**

Jardim-MS, 22 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE JARDIM

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o horário em que o desfile será realizado, para evitar que se prolongue ao anoitecer;

Considerando que maior parte do público do evento são crianças e adolescentes, inclusive os quais irão desfilar;

Considerando a grande quantidade de instituições de ensino e entidades que irão participar do evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Quanto ao número de participantes por instituição escolar, associação ou entidades, fica estipulado o quantitativo máximo de 60 pessoas.

Art. 2º - As bandas que irão participar do Desfile são: Banda Municipal Cabral, Banda Municipal de Porto Murtinho, Banda Municipal de Bonito e Banda de Música CBM MS.

Art. 3º - O desfile será realizado na Av. Duque de Caxias, dia 13 de maio de 2024 com início às 16h.

Art. 4º - A reunião Geral será no dia 24/04/2024 às 08h30min no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****EDITAL Nº 001/2024/SEMED/JARDIM/MS****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -**

TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação de Jardim-MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os " **Formadores Municipais** " serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de " **Formador Municipal** ", de acordo com a descrição do Item 4 deste edital ;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
 - obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
 - tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação de Jardim-MS, no endereço: Rua Tuiuti esquina com a Rua Sete de Setembro, nº 1435 – Centro, no período de 23/04/24 a 24/04/24, até às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos:
- Documento oficial de identificação com foto;
 - CPF;
 - Holerite atualizado;
 - Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
 - Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- 5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

- Em caso de entrevista, deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

1. No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio presencial, até às 13h, na Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS, Rua Tuiuti esquina com a Rua Sete de Setembro, nº 1435 – Centro, Jardim/MS.

2. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

3. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

4. Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio Diário Oficial da Assomasul.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	23 abril
	Período de Inscrições	23 a 24 de abril
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	26 de abril
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	27 de abril
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	29 de abril
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário.	29 de abril
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1.	03 de abril
	Período recursal	03 de maio
	Publicação do resultado dos recursos	07 de maio
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	07 de maio

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Jardim, 23 de abril de 2024.

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED/JARDIM/MS**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA (Se houver)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA				PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).			5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 3 deste Edital do Formador Municipal,			5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização			5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.			5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA				20

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED/JARDIM/MS**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE JARDIM/MS****PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA****PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
 Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
 E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
 Endereço completo: _____
 Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
 Carga horária semanal: _____
 Vínculo Empregatício:
 Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou **CIENTE** das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024/SEMED/JARDIM/MS

TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/ xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.307, 18 de abril de 2024:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- enviar relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.307, 18 de abril de 2024:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise

de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo
Data de Nascimento
Nome da Mãe
Cor/raça/etnia
RG
CPF
Estado Civil
Profissão:
Endereço: Rua/ n.
Bairro
CEP
Cidade
Estado
Telefone Fixo
Telefone Celular
E-mail
Banco
Código do banco
Número da agência

(com dígito)
Tipo de conta () Conta corrente () Conta poupança
Número da conta

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/ SED n.4.307, 18 de abril de 2024:

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Jardim, 22, abril de 2024.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

Carla Gabriely Espindola Mundier

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº 050/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 280/2023 – celebrado em 01 de MARÇO de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS**, matrícula 2271-14.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI Aparecida da Silva Jacob, ficando rescindido a pedido a partir de 16/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de

18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 16 Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 047/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 464/2023 – celebrado em 02 de outubro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr^a. GISLAYNE OJEDA PANIAGUA**, matrícula 2007-5.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ODONTOLOGO I - 40H**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF V Boqueirão , ficando rescindido a partir de 10/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 15 de Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 046/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 285/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr^a. SONIA APARECIDA DA SILVA NUNES**, matrícula 3577-2.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **COZINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CIEI DR José Joaquim Monteiro da Costa , ficando rescindido a partir de 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 11 de Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 049/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 011/2024 – celebrado em 15 de fevereiro de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr^a. GIOVANNA AMORIM MACIEL**, matrícula 2828-5.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zeus Benevides , ficando rescindido a pedido a partir de 15/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 16 de Abril de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

N° 048/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO N° 362/2023 – celebrado em 19 de maio de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. LAURA FERNANDES FERREIRA**, matrícula 2640-5.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF VI DR Carlito Martins de Oliveira, ficando rescindido a partir de 10/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 15 de Abril de 2024.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 392/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **LEONARDO APARECIDO AJALA PEREIRA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **100%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 399/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **SIRLENE MORAIS DA COSTA**, Matrícula 4539-1, Encarregado de setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/04/2024 a 08/05/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 387/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para o servidor abaixo relacionado: **ANTÔNIO CARLOS MASSACOTE ERNEGA** – Matrícula 3542-1, Assessor de Area – ADI 2, lotado no Gabinete da Prefeita, usufruirá suas férias no período de 02/05/2024 a 21/05/2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 391/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **JOSIÉLY LARREIA DE SOUZA**, Matrícula 3125-5 no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE "ESF" – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – ESF IV Dr. Antonio Luiz C. Grubert.

ART. 2º Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% e **Adicional de Insalubridade** no percentual de 25% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 398/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em,17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO**, Matrícula 1193-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09/04/2024 a 08/05/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 397/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em,17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **CESAR GARCIA CANDIA**, Matrícula 3136-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/04/2024 a 05/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 396/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em,17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **PRICILLA VALIENTE DA SILVA**, Matrícula 1749-1, Assistente administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **02/04/2024 a 05/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 395/2024 – DRH -DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em,17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **FRANCIELE ROBERTO CARAMIT BALTHA**, Matrícula 3356-2, Chefe de divisão, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **04/04/2024 a 09/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 394/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em,17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ANA DE MENEZES AGUERO**, Matrícula 1678-1, Auxiliar de serviços gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/03/2024 a 18/04/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 388/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar , **MARIA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM** , matrícula 4448-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE AREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 389/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **KÉLVIS APARECIDO NANTES DE PAULA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Equipe de Coleta de Lixo.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **40%**, **Adicional de Insalubridade de 40%** e **Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/03/2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 386/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 16 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **JUSCILENE ACOSTA CARDENAS**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SESSÃO – DAS 6**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 385/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 16 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para o servidor abaixo relacionado: **MANOEL BARBOSA CRISTALDO** – Matrícula 1208-4, Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita, usufruirá suas férias no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período 2011/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 390/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 17 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **VALDECI ALVES FERREIRA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Equipe de Máquinas.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **40%** e **Adicional de Insalubridade de 40%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 408/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 18 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para a servidora abaixo relacionada: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR** – Matrícula 1997-1, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 406/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 18 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para a servidora abaixo relacionada: **CLAUDIA APARECIDA MAIDANA MARIM** – Matrícula 3852-1, Assessor de Area, lotada na Secretaria Municipal de Educação, usufruirá suas férias no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 416/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 18 de abril de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **FELIPE ONÉSIMO CARDOSO**, matrícula 3353-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Nomear, **FELIPE ONÉSIMO CARDOSO**, matrícula 3353-1, no cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 415/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 18 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **AUDES MARTINS ALVARENGA**, matrícula 1677-1, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Nomear, **AUDES MARTINS ALVARENGA**, matrícula 1677-1, no cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 414/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 18 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para a servidora abaixo relacionada: **DIANI VIERO TRELHA IBE** – Matrícula 3142-1, Assessora de Área, lotada no Gabinete da Prefeita, usufruirá suas férias no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 393/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ILZA FERREIRA ALVES RIBEIRO**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**,

no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **100%** sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/04/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 417/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 18 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2024, para o servidor abaixo relacionado:
CLODOALDO BARBOSA ACOSTA – Matrícula 3598-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, usufruirá suas férias no período de 02/05/2024 a 21/05/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2024**PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2024****EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21**

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS.**

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **07 de Maio de 2024, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba **"documentos"** para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 22 de Abril de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024

Pregão Presencial SRP nº006/2024, Processo Administrativo nº025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 24, 33, 56 e 58, valor total de R\$ 5.151,00 (Cinco mil cento e cinquenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 34, 35, 36, 40, 41, 76 e 77, valor total de R\$ 20.093,00 (vinte mil e noventa e três reais); CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1, 47, e 65, valor total de R\$ 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3, 4, 5, 7, 10, 19, 26, 32, 39, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 59, 61, 63, 67, 70 e 72, valor total de R\$ 58.501,50 (Cinquenta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos); ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2, 8, 9, 11, 16, 17, 25, 27, 29, 37, 43, 48, 54, 54, 60, 74 e 75, valor total de R\$ 74.273,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais); VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 6, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 38, 45, 57, 62, 69, 71 e 78, valor total de R\$ 65.223,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais). Valor total da presente licitação R\$ 232.709,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais). Data de assinatura: 08/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL E NAIR GONÇALVES, MARCOS BARROSO DOS SANTOS, HEITOR ROMULO BESSANIDA SILVA, FELIPE SARTORI DE OLIVEIRA, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, THIAGO TRECCOSI IZAIAS– REPRESENTANTES.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AVISO- CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024****FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO TEXTUAL DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E PROJETOS DE LEIS APRESENTADO PELOS VEREADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail contato@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 26/04/2024, as 13hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da prestação de serviços é de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Ladário/MS, 23 de abril de 2024.

ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LEIDY APARECIDA DE CAMPOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 - SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
0011271246	SSP/MS	93739273100	1900958508-8
ENDEREÇO:			
RUA LUIS FEITOSA RODRIGUES,2214; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79320090			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- ANNIELY DE SOUZA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **WESLEY EVANGELISTA ROJAS**, inscrição no RG nº 001263158 – SSP/MS e no CPF nº 001.311.021-76, residente na Al. Idalina, 118, Universitário do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: ANNIELY DE SOUZA SANTOS			
RG Nº: 2.631.832	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 079.841.654-83	PIS/PASEP: 190.46571.74-5
ENDEREÇO: RUA: SARGENTO AQUINO, 407; BAIRRO: MARIA LEITE CORUMBÁ - MS; CEP:79.310-030			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M.MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **17 de abril de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria nº090/2024
------------	---

Ladário-MS, 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- KAMILA SILVA CASTELO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: KAMILA SILVA CASTELO			
RG Nº: 1.512.261	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 024.731.501-09	PIS/PASEP: 1.199.421.319-6
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 101; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79.330080			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **27 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- KATIA JOSIANE DE QUEIROZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
KATIA JOSIANE DE QUEIROZ			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
406152	SSP/MS	40894800191	1700169998-3
ENDEREÇO:			
RUA: CUIABÁ,635; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ -MS; CEP:79300002			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. IRMÃ RÉGULA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
2036300	SEJUSP/MS	02498025111	1646448855-5
ENDEREÇO:			
RUA BARÃO DE LADÁRIO,30; BAIRRO: PARQUE DO MANGUEIRAL; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- KEILLA SIMONE DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
KEILLA SIMONE DOS SANTOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1170043	SEJUSP/MS	03027161148	20758182893
ENDEREÇO:			
RUA: HÉLIO BENZI, 01; BAIRRO: CENTRO AMÉRICA; CORUMBÁ-MS; CEP:79310135			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do **CEMEI PE. ERNESTO SASSIDA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO;

c) na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d) por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; e) por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- KLEBER DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: KLEBER DE CARVALHO			
RG Nº: 680002	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 40858359120	PIS/PASEP: 12342331659
ENDEREÇO: RUA : CUIABÁ,1772- CASA A; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; CEP:79331100			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a

sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LAURA HELENA FERREIRA PAPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LAURA HELENA FERREIRA PAPA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001338773	SSP/MS	00687110181	13180513542
ENDEREÇO:			
RUA: SETE DE SETEMBRO, 1390; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS; CEP:79332010			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **23 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 23 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LAURA HELENA VERA BAPTISTA****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: LAURA HELENA VERA BAPTISTA			
RG Nº: 001555847	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 03614651142	PIS/PASEP: 1904528537-4
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 476; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310731			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUZIA GONÇALVES DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: LUZIA GONÇALVES DA SILVA			
RG Nº: 001189415	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 09894889182	PIS/PASEP: 1902166459-6
ENDEREÇO: RUA: DR. JOÃO PONCE,05; BAIRRO:SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JÉSSICA DA SILVA MOURA MARQUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **WESLEY EVANGELISTA ROJAS**, inscrição no RG nº 001263158 – SSP/MS e no CPF nº 001.311.021-76, residente na Al. Idalina, 118, Universitário do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JÉSSICA DA SILVA MOURA MARQUES			
RG Nº: 1703804	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 035.383.071-21	PIS/PASEP: 20399645459
ENDEREÇO:			
RUA: CORUMBÁ, 27; BAIRRO: SANTO ANTONIO LADÁRIO- MS; CEP:79.370-000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M.FAROL DO NORTE** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **17 de abril de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria nº090/2024
------------	---

Ladário-MS, 17 de abril de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LETÍCIA TAVARES PIERRI

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LETÍCIA TAVARES PIERRI			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
977243	SEJUSP/MS	94237506134	1297463838-6
ENDEREÇO:			
RUA: ANTONIO JOÃO, 1153; BAIRRO: CENTRO; CEP:79302002			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001218072	SSP/MS	496944801-91	1247602323-1
ENDEREÇO:			
RUA SÃO FRANCISCO,24; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310070			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LILIANNE CHRYSTIANNE NEVES RODRIGUES LIMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LILIANNE CHRYSTIANNE NEVES RODRIGUES LIMA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
927626	SSP/MS	800.765.131-49	126.47692.38.8
ENDEREÇO:			
RUA: GERALDINO MARTINS DE BARROS, 1100; BAIRRO: CENTRO CORUMBÁ -MS; CEP:79303-032			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA			
RG Nº: 001.558.202	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 024.694.911-26	PIS/PASEP: 23701955944
ENDEREÇO: RUA :CÍRIACO DE TOLEDO , 619; Bairro: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; 79333-040			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI HELOÍSA URT** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **05 de março de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 05 de março de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUCIANE DE ARRUDA RAMALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LUCIANE DE ARRUDA RAMALHO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1679111	SEJUSP/MS	04078369189	2071485310-5
ENDEREÇO:			
ALAMEDA LUCIANO SARAIVA,81; BAIRRO: ALMIRANTE TAMANDARÉ; LADÁRIO-MS; CEP:79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **23 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 23 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUCIANE VILALVA DE MORAES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: LUCIANE VILALVA DE MORAES			
RG Nº: 000968524	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 81129670163	PIS/PASEP: 2071485374101
ENDEREÇO: RUA : CEARÁ, 198B; Bairro: GUAICURUS; CORUMBÁ-MS; CEP: 789321610			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI HELOÍSA URT** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUCIENE DE FARIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LUCIENE DE FARIAS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
979.104	SJUSP/MS	950.956.911-91	1.645.699.883-3
ENDEREÇO:			
RUA: MESTRE ARI ALMEIDA COSTA,210 ; BAIRRO: SEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **26 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LUCIMARA VENANCIO MARTINS
RIBEIRO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
34.295.440-4	SSP/SP	324.746.508-14	2.044.348.763-9
ENDEREÇO:			
AL. LAURA MARTINS PINHEIRO, 75 BL 53 APTº202; BAIRRO: NOVA CORUMBÁ ; CORUMBÁ-MS; CEP: 79.321.647			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **26 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- LENIR MARIA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
LENIR MARIA DE CARVALHO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
595588	SSP/MS	40826961134	12207220690
ENDEREÇO:			
ALAMEDA LUIS CARLOS DOBES,28; BAIRRO: POPULAR NOVA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321062			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FAROL DO NORTE** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JORCILENE PINHEIRO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **WESLEY EVANGELISTA ROJAS**, inscrição no RG nº 001263158 – SSP/MS e no CPF nº 001.311.021-76, residente na Al. Idalina, 118, Universitário do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JORCILENE PINHEIRO DA SILVA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001.662.677	SEJUSP/MS	027.337.331-50	20334269088
ENDEREÇO:			
RUA: RUI BARBOSA, 7; BAIRRO: PREVESUL CORUMBÁ- MS; CEP:79.310-183			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M.IRMÃ RÉGULA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de abril de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria nº090/2024
------------	---

Ladário-MS, 16 de abril de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO			
RG Nº: 1021792	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 49694502187	PIS/PASEP: 1901290121-1
ENDEREÇO: RUA: CIRÍACO DE TOLEDO,25; BAIRRO: POPULAR NOVA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321160			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JACIRA FIDELIX FACCIN SCHELSKE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JACIRA FIDELIX FACCIN SCHELSKE			
RG Nº: 803036	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 76122867187	PIS/PASEP: 2091751916-1
ENDEREÇO: RUA: TIRADENTES,1440; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 793302052			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS			
RG Nº: 1691877	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 03822705179	PIS/PASEP: 16287173506
ENDEREÇO: RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310040			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **19 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA
--

RG Nº: 887806	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 49694561191	PIS/PASEP: 17001695201
ENDEREÇO: RUA: TIRADENTES,603; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ -MS; CEP:79302050			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **20 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 20 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001074024	SESP/MS	95994980110	1285400638-2
ENDEREÇO:			
RUA: ALMIRANTE BARROSO, 118; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOCILENE VERNOCHI DE FREITAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOCILENE VERNOCHI DE FREITAS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
001180717	SSP/MS	94118760134	1904123635-2
ENDEREÇO:			
RUA: HEITOR PAULO DE OLIVEIRA,25 – LOTE: 16; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **21 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 689/2018

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JONICE CENA DE ARRUDA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JONICE CENA DE ARRUDA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1788032	SEJUSP/MS	05087440169	2075818014-9
ENDEREÇO:			
RUA RICARDO GUIMARÃES, Q:13 – LOTE:16; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JULIENE BARBOSA DE CAMARGO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JULIENE BARBOSA DE CAMARGO			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
643898	SEJUSP/MS	55845029104	1252933299-3
ENDEREÇO:			
AVENIDA GETÚLIO VARGAS,1295; BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO -MS; CEP:79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
6825656	MM	69772193191	1149696475-0
ENDEREÇO:			
RUA SÃO FRANCISCO,24; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310070			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS			
RG Nº: 308083856	EMISSOR: DETRAN/RJ	CPF Nº: 01800808143	PIS/PASEP: 19032579544
ENDEREÇO: RUA: TOTICO DE MEDEIROS,273; BAIRRO: CENTRO AMÉRICA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310060			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE			
RG Nº: 1387902	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 01588711110	PIS/PASEP: 12874119387
ENDEREÇO: ALAMEDA NAIR FIGUEIREDO DOBES, 221; BAIRRO: POPULAR NOVA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321512			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JUCILENE GREGORIO SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JUCILENE GREGORIO SOARES			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1.387.888	SEJUSP/MS	003.223.521-69	128.95819.38-8
ENDEREÇO:			
RUA: GENTILEZA;205 BAIRRO: PADRE ERNESTO SASSIDA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79304-416			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **E.M FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **21 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES			
RG Nº: 1846697	EMISSION: SEJUSP-MS	CPF Nº: 056.795.471-47	PIS/PASEP: 203.34261.87-7
ENDEREÇO: RUA COLOMBO, Nº1477; Bairro: CENTRO- CORUMBÁ-MS CEP:79.332-020			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.POFESSOR JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **14 de março de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 14 de março de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JULIANA SAMUEL SANTOS RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JULIANA SAMUEL SANTOS RODRIGUES			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1875876	SEJUSP/MS	04680882107	21047613478
ENDEREÇO:			
RUA: JOÃO DE COUTO, 11; BAIRRO: INDUSTRIAL/RECANTO DAS ARARAS; CORUMBÁ-MS; CEP: 79311700			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 689/2018

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1475475	SEJUSP/MS	50690965168	1904963773-9
ENDEREÇO:			
ALAMEDA VERA CRUZ,78; BAIRRO: UNIVERSITÁRIO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79304033			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 2.542,65 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 2076/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS JÁ REALIZADOS DE SISTEMA DE DRENAGEM EM ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº: 38.329.244/0001-95, no valor de R\$ 19.950,00 - (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Chrystopher Nickson Neves dos Santos – Matrícula Nº 14.463.

VIGENCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2024.

ASSINAM: Antônio Bandeira de Moura Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e Márcio Estevam Marques Figueiredo - FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação do Convite Nº 10/2023, Processo Administrativo N.º 8230/2023, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E NA RUA FREI LIBERATO (BR-359), NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3571 de 18 de Abril de 2024, página 151 e 152.

Onde se lê:

FISCAL DO CONTRATO: BÁRBARA DIANA PEREIRA BRAGA PINTO – CREA – MS 68247, lotado no Setor de Planejamentos e Projetos, matrícula – 12832 .

Leia-se:

FISCAL DO CONTRATO: BÁRBARA DIANA PEREIRA BRAGA CLINK – CREA – MS 68247, lotado no Setor de Planejamentos e Projetos, matrícula – 12832 .

Ladário/MS, 22 de Abril de 2024.

Cumpra-se.

Publique-se.

FELIPE FERNANDES ROJAS - Responsável do setor de Compras e Licitações - Portaria 135/2023.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

RH**PORTARIA Nº 161/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

resolve:

Art. 1º Nomear AIRES ALBERTO DA FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 160/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 159/PML, 19 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear DEJAILTON HENRIQUE ASSAD, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DGA-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de abril de 2024. Ladário-MS, 19 de abril de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna-se público a RETIFICAÇÃO por incorreção da publicação do extrato do contrato administrativo Nº 24/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023 – Publicado do Diário Oficial nº 3.564 – Assomasul, pág. 457, Diário Oficial DO Estado nº11.461. pág. 201 dia 09 de abril de 2024.

Onde se lê: VIGENCIA: 06 (Seis) meses

Leia-se: VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

Local e data: Ladário/MS, 22 de abril de 2024.

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.ª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.868.737/0001-47, situada Av. 7, nº 1781, Bairro: Jardim Carioca, CEP: 79105-405, na cidade de Campo Grande/MS. E.mail: cgadistribuidorams@hotmail.com Tel.: (67) 3381-6463 / (67) 9922-15292	Sra. Cleia Garcia Alves de Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 657.249 expedido pela SSP/MS e CPF nº 999.174.241-72, residente e domiciliada à Rua Belém, 553, Bairro Jardim Imá, CEP 79.102-430, na cidade de Campo Grande/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
13	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. COM CONTEÚDO DE 500 G POR UNIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	GUAPORE	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
73	GELATINA DIET, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 85G.	UN	DR OETCKER	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50
80	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 400G	UN	ITALAC	400	R\$ 16,49	R\$ 6.596,00
110	PREPARO PARA VITAMINA, À BASE DE CEREAIS E POLPAS DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G.	UN	NESTLE / NESTON	144	R\$ 13,98	R\$ 2.013,12
118	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊS DE USO INDIVIDUAL CONTENDO 1G EMBALAGEM DE 1000 UNIDADES.	UN	LEBRE	15	R\$ 12,97	R\$ 194,55
VALOR TOTAL					R\$ 11.753,17	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 15 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Cleia Garcia Alves de Sousa

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra,

nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.021.757/0001-73, situada Rua Doutor Antônio Alves Arantes, nº 429, Bairro: Chácara Cachoeira, CEP: 79.040-720, na cidade de Campo Grande/MS. E-mail: licitação@nutrimix.com.br Tel.: (67) 3341-8118 / (67) 9922-00688	SR. JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER, brasileiro, portador do RG nº 39.607.533-2 expedido pela SSP/SP e CPF nº 395.508.298-98, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1.408, apto. 1504, centro, CEP 79002-232, na cidade de Campo Grande/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração

desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar.
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
46	COMPLEMENTO ALIMENTAR - EM PÓ INFANTIL, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM VITAMINA A, D E E; FONTE DE FERRO E RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM A PARTIR DE 350GR. SABORES DIVERSOS	UN	Mead Johnson	24	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
51	DIETA ENTERAL NA FORMA LÍQUIDA, COMPLETA E BALANCEADA PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA E PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML PROTEÍNAS DE APROXIMADAMENTE 15%, CARBOIDRATOS DE APROXIMADAMENTE 50% E LIPÍDEOS DE APROXIMADAMENTE 30%. COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	Fresenius	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
52	DIETA ENTERAL NA FORMA LÍQUIDA, COMPLETA E BALANCEADA PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, CARBOIDRATOS DE APROXIMADAMENTE 50% E LIPÍDEOS DE APROXIMADAMENTE 30%. COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	Fresenius	92	R\$ 44,50	R\$ 4.094,00
53	DIETA ENTERAL NA FORMA LÍQUIDA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML, PROTEÍNAS DE APROXIMADAMENTE 20%, CARBOIDRATOS DE APROXIMADAMENTE 50% E LIPÍDEOS DE APROXIMADAMENTE 30%, COM FIBRAS. COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	Fresenius	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
69	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 400GR, CONTÉM PREBIÓTICOS; DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	UN	Danone	72	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
70	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES EM PÓ, Nº 02, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 400GR, CONTÉM PREBIÓTICOS; DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	UN	Danone	72	R\$ 34,00	R\$ 2.448,00
71	FÓRMULA VIA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, MÍNIMO 37G/L DE PROTEÍNA (PERFIL LÍPICO, MÍNIMO 10G/L DE FIBRAS, MÁXIMO DE 15% DO VET PARA SACAROSE. ISENTA DE GLÚTEN. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 400G. REFERÊNCIA ENSURE	UN	Mead Johnson	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
126	SUPLEMENTO ALIMENTAR MÓDULO DE PROTEÍNA (ALBUMINA EM PÓ) EMBALAGEM DE 500G	UN	Dimm	12	R\$ 53,99	R\$ 647,88
127	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM VITAMINA A, D E C; FONTE DE FERRO E RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM DE 400GR (REFERENCIA SUSTAGEN ADULTO), SABOR BAUNILHA	UN	Mead Johnson	72	R\$ 53,49	R\$ 3.851,28
129	SUPLEMENTO ALIMENTAR: MÓDULO DE MALTODEXTRINA EM PÓ EMBALAGEM DE 400GR, SEM SABOR, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	UN	Maltodextrina	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
VALOR TOTAL:					R\$ 23.825,96	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 15 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
João Victor Paschoa Soler

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 16.539.531/0001-97, situada na Rua São Benedito nº 18, Bairro Vila Santa Luzia, CEP 79.116-280, Campo Grande – MS E-mail: dje.ms@hotmail.com Contato: (67) 3022-3072	SR. ORANJE DE ALMEIDA, comerciante, nº do CPF 403.448.191-91, documento de identidade 354718/SSP/MS, com domicílio / residência a Rua São Benedito, número 18, Bairro Vila Santa Luzia, município Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CEP 79.116-280

Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração,

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que

atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ABOBORA CABOTIÁ: PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, SEM FERIMENTO, SINAIS DE APODRECIMENTO OU DEFEITO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE DETRITOS TERROSOS	KG	Ceasa	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
2	ABOBRINHA BRASILEIRA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO, UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	Ceasa	384	R\$ 3,56	R\$ 1.367,04
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ? TIPO: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE POLIPROPILENO TIPO SACO. PESO APROXIMADO DE: 700G; COMPOSIÇÃO APROXIMADA: AÇÚCARES, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, GORDURAS SATURADAS/TOTAIS, SÓDIO, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	UN	La Rend	280	R\$ 8,25	R\$ 2.310,00
21	BATATA DOCE ? LAVADA. TAMANHO: MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	Ceasa	288	R\$ 2,95	R\$ 849,60
25	BETERRABA - SEM FOLHAS. BULBOS DE TAMANHO MÉDIO. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SEM CORPO ESTRANHO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	Ceasa	360	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
27	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 420GR, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	Dallas	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
38	CEBOLA - FRESCA; GRAÚDA; MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXTERNO E INTERNO; COMO BROTADO; DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA; SEM PELÍCULA; SEM PODRIDÃO. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS.	KG	Ceasa	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
39	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	Ceasa	984	R\$ 4,85	R\$ 4.772,40
43	COCO RALADO ? PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE EM FLOCOS 100G.	UN	Menina	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
47	COUVE-FLOR - FRESCA COLORAÇÃO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDA, FIRME INTACTA. LIVRE DE QUALQUER RESÍDUO DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	Ceasa	480	R\$ 8,25	R\$ 3.960,00
48	COUVE MANTEIGA - FOLHAS INTERINAS, COM TALO	MAÇO	Ceasa	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
56	ERVILHA EM CONSERVA ? REIDRATADA, PRODUTO DE: 1ºQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL APROXIMADAMENTE 200G LATA/ SACHÊ.	UN	Bonare	480	R\$ 3,42	R\$ 1.641,60
58	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE DE 1ºQUALIDADE 350 GRAMAS.	UN	Bonare	720	R\$ 2,27	R\$ 1.634,40
59	FARINHA DE ARROZ OU MILHO, PRÉ-COZIDO, CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G.	UN	Marata	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
60	FARINHA DE MANDIOCA ? TORRADA DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR.	UN	Amil	260	R\$ 3,85	R\$ 1.001,00
63	FARINHA FINA DE FUBÁ - AMARELO, DE 1ºQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE FÁBRICA COM 1 KG.	UN	Guapore	264	R\$ 3,45	R\$ 910,80
66	FERMENTO BIOLÓGICO - EM PÓ SECO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA PCT. COM 10 G.	UN	Atalaia	1080	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00
67	FERMENTO QUÍMICO ? EM PÓ, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA PCT. COM 100 G.	UN	Atalaia	480	R\$ 2,70	R\$ 1.296,00
74	GELATINA EM PÓ - SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 25G, FONTE DE MINERAIS E VITAMINAS, CORANTES.	UN	Atalaia	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
81	LIMÃO: BOA QUALIDADE, FRESCA, CM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG	Ceasa	192	R\$ 3,35	R\$ 643,20
82	MAÇA NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERMELHA, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS.	KG	Ceasa	600	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
86	MAMÃO FORMOSA - FRESCO DO DIA, PRODUTO DE 1 QUALIDADE, LONGE DE FUNGOS E EMPODRECIMENTO.	UN	Ceasa	360	R\$ 7,15	R\$ 2.574,00
87	MANDIOCA ? DESCASCADA, CRUA, DEVE ESTAR BRANCA DE 1ª QUALIDADE.	KG	Bom Pastor	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
89	MARGARINA VEGETAL COM SAL -TEOR DE LÍPIDIOS DE 65% A 85%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR COM CERTIFICADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL	UN	Doriana	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
90	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, -TEOR DE LÍPIDIOS DE 65% A 85%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR COM CERTIFICADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL	UN	Doriana	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
92	MAXIXE: LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	Ceasa	60	R\$ 10,60	R\$ 636,00
93	MELANCIA - FRESCO DO DIA, PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, LONGE DE FUNGOS E EMPODRECIMENTO.	KG	Ceasa	720	R\$ 2,95	R\$ 2.124,00
94	MELAO - FRESCO DO DIA, PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, LONGE DE FUNGOS E EMPODRECIMENTO.	KG	Ceasa	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
97	MOLHO DE TOMATE - DE 1ºQUALIDADE, TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 340GR LATA/SACHÊ.MOLHO DE TOMATE - DE 1ºQUALIDADE, TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 340GR LATA/SACHÊ.	UN	Bonare	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
98	MOSTARDA, MOLHO PRODUTO DE 1º QUALIDADE 180GR	UN	Dusul	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
99	NOZ MOSCADA PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	Guapore	144	R\$ 2,60	R\$ 374,40
101	OREGANO - FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50GR	UN	Guapore	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
102	OVOS DE GALINHA - DE 1º QUALIDADE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UN	Camva	180	R\$ 17,40	R\$ 3.132,00
112	PRESUNTO - MAGRO, EMBALAGEM HERMÉTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	Rezende	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00

113	QUEIJO - TIPO MUÇARELA, EMBALAGEM HERMÉTICA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO.	KG	Gold	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
115	QUIABO: LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	Ceasa	192	R\$ 11,65	R\$ 2.236,80
116	REPOLHO BRANCO.	KG	Ceasa	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
117	REQUEIJÃO CREMOSO 220GR.	UN	Milk	144	R\$ 8,50	R\$ 1.224,00
120	SHOYO, EMBALAGEM DE 500ML	UN	Cepera	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
124	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	Dafruta	288	R\$ 5,40	R\$ 1.555,20
130	TOMATE - TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO, COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS COM LOCAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO FIBROSAS.	KG	Ceasa	1300	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00
131	VAGEM - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LONGE DE FUNGOS DE QUALQUER EMPODRECIMENTO.	KG	Ceasa	120	R\$ 12,38	R\$ 1.485,60
VALOR TOTAL					R\$ 84.928,54	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 15 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENCIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Oranje de Almeida

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e-mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 34.775.311/0001-44, situada Av. Guaicurus, nº 8025, Bairro: Jardim Monumento, CEP 79071222, na cidade de Campo Grande/MS. E-mail: imperio.licitacaoms@hotmail.com Tel.: (67) 4141-0618	Representante SR. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9063791413 expedido pela SJS/II RS e CPF nº 918.608.810-68, residente e domiciliado à Rua Aline, 22, Bairro Bosque de Avilan, CEP 79.012-540, na cidade de Campo Grande/MS
---	---

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referencia, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de

reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
96	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA, NÃO ALTERANDO A TEXTURA. A COR OU SABOR DOS ALIMENTOS . ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. CONTÉM AMIDO RESISTENTE DE MILHO COM ALTO TEOR DE AMILOSE, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS (FOS), INSULINA. SABOR: NEUTRO. APRESENTAÇÃO LATA 400 GR.	UN	MODULO F - EREMIX	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
128	SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ FORMULADO PARA ESTADOS DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, COMO OS DECORENTES DE DIABETES TIPO 1 E 2 OU HIPERGLICEMIA INDUZIDA POR ESTRESSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FÓRMULA HIPERPROTÉICA. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400GR.	UN	HIPOCARB - EREMIX	72	R\$ 78,50	R\$ 5.652,00
Valor Total:					R\$ 7.317,00	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Adair Luis da Rosa

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurcelio Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
JEAN CARLOS BUENO MIRANDA ME, inscrita no CNPJ: 22.464.144/0001-31, situada na Rua 13 de Centro, nº 151, Sala 01, Galeria Miranda, CEP: 79.380-000, na cidade de Miranda/MS. E.mail: jeanc4840@gmail.com Tel.: (67) 9.9905-3596	Sr. JEAN CARLOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº001.369.296, expedido pela SSP/MS e CPF nº 000.628.081-17, Rua Maria do Rosário, nº 342, Bairro Maria do Rosário, nº 342, CEP 79.380-000, na cidade de Miranda/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar.
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no

inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
13	PÃO - TIPO FRANCÊS	KG	DA CASA	3000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.700,00	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Jean Carlos Bueno Miranda

JEAN CARLOS BUENO MIRANDA ME

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.930.373/0001-39, situada na Rua Estevão Alves Correa, nº 1663, Bairro Alto, CEP 79.200-00 no município de Aquidauana/MS E-mail: higilimp2010@gmail.com ou atacadooliveira87@gmail.com Tel.: (67) 9.9166-2262 ou (67) 9.9186-1462	Sr. JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº 119008292 expedido pela SSP/PR e CPF nº 202.777.419-04, residente e domiciliado na Av. 4, nº 562, Bairro Vila Nova Campo Grande, CEP 79.104-270, no município de Campo Grande/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra

e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como

pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
54	DIETA ENTERAL NA FORMA LÍQUIDA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML, PROTEÍNAS DE APROXIMADAMENTE 15%, CARBOIDRATOS DE APROXIMADAMENTE 50% E LIPÍDEOS DE APROXIMADAMENTE 30%. COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	TROPIC 1.5/PRÓDIET	192	R\$ 43,55	R\$ 8.361,60
83	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, DE 1ºQUALIDADE, ACONDICIONADO E EMBALAGEM DE 500 GR.	UN	PICCININI	1100	R\$ 2,98	R\$ 3.278,00
125	SUCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, COM 0,06 DE SUCO APÓS DILUIÇÃO, EMBALAGEM DE 300GR	UN	BRASSUK	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
132	VINAGRE, DE VINHO TINTO, OU BRANCO - ACONDICIONADO COM NO MÍNIMO 750 ML.	UN	VITALIA	288	R\$ 2,98	R\$ 858,24
Valor total:					R\$ 17.449,84	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Juvenal Batista de Oliveira

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
LM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.981.991/0001-24, situada no município de Campo Grande/MS, na Rua Alexandre Fleming, n.º 381 Casa 05 – Vila Bandeirante, CEP: 79.006-570. E.mail: lmbrasilltda23@gmail.com Tel.: (67) 9990-20685 / (67) 3381-0481	Sra. THAIS DE LIMA FRANCO MONTEIRO, brasileira, portadora do RG nº 873662 expedido pela SSP/MS e CPF nº 897.913.801-63, residente e domiciliada à Rua Alexandre Fleming, n.º 381 Casa 05 – Vila Bandeirante, CEP: 79.006-570, no município de Campo Grande/MS

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte

durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que

tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de

prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I- Advertência;
 - II- Multa;
 - III- Impedimento de licitar e contratar.
 - IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
20	BANANA NANICA - EM PENCA, 60% A 80% DE MATUREZAÇÃO. UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO. AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. FIRMES E COM BRILHOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	480	R\$ 3,65	R\$ 1.752,00
22	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	CEASA	1200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
23	BATATA PALHA - FRITA E PROCESSADO PRODUTO DE: 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE: 500G. PREMIUM EXTRAFINA. FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	AMARELINHA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
50	CREME DE LEITE - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK ORIGINAL APROXIMADAMENTE 200G.	UN	ITALAK	900	R\$ 3,03	R\$ 2.727,00
100	ÓLEO DE SOJA - 900 ML.	UN	COAMO	1300	R\$ 4,98	R\$ 6.474,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.053,00	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Thais de Lima Franco Monteiro

LM BRASIL LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.ª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra,

nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e-mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.272.418/0001-70, localizada na Rua Esther Assunção e Cunha, nº 231, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.073-324 E.mail: luzwidal@hotmail.com Tel.: (67) 8415-6110/ (67) 8415-6110	Sr. LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL, brasileiro, empresário, portador do RG nº 047.507.287-31 expedido pela SSP/MS e CPF nº 006.175.061, residente e domiciliado à Rua Esther Assunção e Cunha, nº 231, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.073-324

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o

Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração

Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse públicas, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
5	açúcar ? TIPO: CRISTAL. POLARIZAÇÃO (% Z MÍN.): 99,5. UMIDADE (% MÁX.): 0,10. COR ICUMSA (UI MÁX.): 300(*). CINZAS CONDUTIMÉTRICAS (% MÁX.): 0,10. COR: BRANCO. EMBALAGEM: 2KG. PRODUTO E EMBALAGENS DEVEM ESTAR DENTRO DO ESPECIFICADO OBSERVANDO-SE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	UN	SONORA	960	R\$ 6,10	R\$ 5.856,00
9	ÁGUA MINERAL ? TIPO: SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM (GALÃO) DEVE APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES, BEM COMO INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR. VOLUME DE ÁGUA POR GALÃO: 20LTS. NÍVEL DE PH DA ÁGUA ACEITO: MÍNIMO DE 6,0 E O DE MÁXIMO DE 8,0.	UN	POR DO SOL	2400	R\$ 14,00	R\$ 33.600,00
10	ÁGUA MINERAL ? TIPO: SEM GÁS. EMBALAGEM: GARRAFA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	POR DO SOL	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
14	ARROZ ? AGULHINHA TIPO: 1 ?AMERICANO?, APARÊNCIA DO GRÃO LOGO E FINO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. PACOTE COM: 5KG.	UN	DALLAS	720	R\$ 22,50	R\$ 16.200,00
26	BOLACHA ÁGUA E SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400GR. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	MARILAN	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
28	BOLACHA DE MAISENA ? PRODUTO DE: 1º QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DA FÁBRICA COM 400 GR.	UN	MARILAN	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
29	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, ASPECTO DE PÓ FINO, TORREFAÇÃO MÍDIA-ESCURO, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO, COM SELO DA ABIC DE PUREZA E QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 G.	UN	CABOCLO	910	R\$ 10,35	R\$ 9.418,50
33	CARNE BOVINA, COXÃO DURO SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	BJ	2400	R\$ 16,50	R\$ 39.600,00
34	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	BJ	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
35	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	BJ	1400	R\$ 18,10	R\$ 25.340,00
36	CARNE BOVINA: COSTELA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	KG	BJ	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
37	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOSA - CONGELADO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTADO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	BELLO	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
40	CHÁ MATE ? TIPO: TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO DE APROXIMADAMENTE 200 GR.	UN	SABIÁ	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
62	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO DE: 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG	UN	DALLAS	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
65	FEIJÃO-TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.	UN	BEM TE VI	910	R\$ 6,80	R\$ 6.188,00
72	FRANGO INTEIRO ? CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTADO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	KG	BELLO	5000	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
78	LEITE INTEGRAL - LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 LITRO.	UN	ITALAC	3500	R\$ 4,99	R\$ 17.465,00
79	LEITE UHT DESNATADO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UN	ITALAC	864	R\$ 5,48	R\$ 4.734,72
119	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICINADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG.	UN	PIRAMIDE	240	R\$ 1,65	R\$ 396,00
121	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	DA FRUTA	288	R\$ 4,85	R\$ 1.396,80
122	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	DA FRUTA	288	R\$ 4,80	R\$ 1.382,40
123	SUCO CONCENTRADO SABOR GÓTABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	DA FRUTA	288	R\$ 4,80	R\$ 1.382,40
					VALOR TOTAL	R\$ 296.639,82

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Luiz Claudio Fernandes Widal

LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Mauricelio Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e.mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
SILVIO COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 28.486.114/0001-02, situada na Rua Manoel Ramão da Costa, nº11, bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município de Miranda/MS, CEP: 79.380-000, E.mail: silviocoelodesouzas@hotmail.com Tel.: (67) 9925-7758	Sr. SILVIO COELHO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 14/10/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.737.432 SSP/MS e do CPF nº 609.084.591-49, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1298, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Miranda/MS, CEP: 79.380-000

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e.mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e.mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referência, tornando inadequado para uso;

2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
6	ADOÇANTE DIETÉTICO (SUCRALOSE) - TIPO/CONSISTÊNCIA: EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 800MG CADA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	zero cal	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
8	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL, EMBALAGEM UHT COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200ML, ZERO COLESTEROL E ZERO GORDURAS TOTAIS	UN	ducoco	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
11	ALFACE - PÉ BEM DESENVOLVIDO SEM MACHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA. SEM DANOS FÍSICOS.	UN	hidroponia souza	1080	R\$ 4,59	R\$ 4.957,20
16	AVEIA - EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G	UN	yoki	60	R\$ 11,44	R\$ 686,40
17	AZEITE DE OLIVA ? EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5%, PRENSADO A FRIO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS COMUNS AO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO, EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTEÚDO DE 500ML, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM GLÚTEN. ENVASADO NA ORIGEM. NÃO É PERMITIDA A PRESENÇA DE OUTROS ÓLEOS NA SUA COMPOSIÇÃO.	UN	gallo	70	R\$ 28,23	R\$ 1.976,10
18	AZEITONAS VERDES ? TIPO: EM CONSERVA. COR: VERDE. TAMANHO DOS FRUTOS: MÉDIO. DE 1ºQUALIDADE. EMBALAGENS DE: 250GR.	UN	donana	360	R\$ 6,72	R\$ 2.419,20
41	CHEIRO VERDE - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS, MAÇO COM MÍNIMO DE 150GR.	MAÇO	hidroponia souza	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
76	LARANJA - BOA QUALIDADE, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	KG	ceasa	550	R\$ 3,75	R\$ 2.062,50
109	PÓLVILHO DOCE - DE 1ºQUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 1KG.	KG	donana	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
114	QUEIJO MINAS - 1ºQUALIDADE, PRODUTO LONGE DE ESCURECIMENTO.	KG	resende	90	R\$ 14,57	R\$ 1.311,30
VALOR TOTAL					R\$ 18.520,10	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma

do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Sílvia Coelho de Souza

SILVIO COELHO DE SOUZA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Maurício Barros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Kellen Medeiros Venciguer, brasileira, CI-RG nº 2092035 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 985.907.741-04, residente e domiciliada na Rua Nelson Dax, n 530, Bairro: N.Sª Aparecida, na cidade Miranda – MS, e a Gestora de Contrato a Sra. Dayane de Campos Ferreira, inscrita no CPF: 056.737.241-36 e RG 2618917 SSP/MS, residente da Rua Manoel Pereira Dutra, nº 69, Bairro Morar Melhor, nesta cidade, e-mail: dayanecamposferreira.adv@gmail.com, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa:

Empresa	Representante
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.572.454/0001-51, situada na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Piratininga, na cidade de Campo Grande/MS. E-mail: v4comercio@gmail.com Tel.: (67) 9.9640-1880/ (67) 9.9298-9298 / (67) 3342-0486	Sra. JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.743.772 expedida pela SEJUSP/MS e de CPF nº 037.872.531-90, residente e domiciliada à Rua Moçambique, nº 241, Bairro Jardim Centenário, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.076-020

Doravante denominada CONTRATADA, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 016/2024 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de "Autorização de Compra", emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de "Nota de Empenho" emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas;

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, situado no endereço: Avenida Nicola Candia, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação;

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo e no caso dos produtos resfriados ou congelados deverão ser transportados em veículos adequados a fim de garantir sua integridade e qualidade dos produtos;

- 2.4. Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos produtos, é de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- 2.5. Serão conferidas a data de fabricação e a data de validade, cujos produtos devem conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vigência do prazo de validade recomendado pelo fabricante;
- 2.6. Serão recusados os produtos que não estejam de acordo com o solicitado pela secretaria e/ou que não atendam as especificações de qualidade discriminadas no Termo de Referencia, tornando inadequado para uso;
- 2.7. Nos casos de atraso de entrega ou recusa de substituição de item que não estiver de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, o fornecedor estará sujeito a multas e sanções administrativas;
- 2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).
- 3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.
- 3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda (MS) tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório
- 3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- 3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.
- 4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21](#), quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9- CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
3	ACAFRÃO EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA A PARTIR DE 50G.	UN	GUAPORE	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO (SUCRALOSE) - TIPO/CONSISTÊNCIA: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE: 100ML. COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO POSSUI SACAROSE E ASPARTAME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	ADOCYL	36	R\$ 9,89	R\$ 356,04
12	ALHO ? COLORAÇÃO: BRANCA. POSSUINDO DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE: 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BULBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA; COM PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. GRAÚDO, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, SEM CHAMAMENTO.	KG	CEASA	192	R\$ 20,19	R\$ 3.876,48
15	ARROZ INTEGRAL - LONGO-FINO TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG	UN	URBANO	120	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80
19	BANANA MAÇA - EM PENCA, 60% A 80% DE MATUREZAÇÃO. UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO. AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. FIRMES E COM BRILHOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	CEASA	480	R\$ 7,05	R\$ 3.384,00
24	BERINJELA - A: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE UMIDADE E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	CEASA	360	R\$ 4,04	R\$ 1.454,40
30	CAMOMILA - DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 10 GR.	UN	KELLI	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
31	CANELA EM PAU (RAMA OU CASCA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL COM 15 GR.	UN	KELLI	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
32	CANELA EM PÓ - PACOTE COM: 10 GR.	UN	KELLI	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
42	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	CEASA	504	R\$ 4,09	R\$ 2.061,36
44	COLORAL EM PÓ ? ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UN	GUAPORE	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
45	COMINHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 15G.	UN	GUAPORE	144	R\$ 3,08	R\$ 443,52
49	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE: 15G.	UN	KELLI	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
55	ERVA DOCE SEMENTES SECAS UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE: 10 G.	UN	KELLI	144	R\$ 2,24	R\$ 322,56

57	ESSÊNCIA ? SABOR: BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FORMATO DA APRESENTAÇÃO DA ESSÊNCIA: LIQUIDA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 30 ML, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	ARCOLOR	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
61	FARINHA DE MILHO GROSSA, AMARELA, TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G.	UN	GUAPORE	180	R\$ 4,83	R\$ 869,40
64	FARINHA LACTEA, DE TRIGO, PRÉ-COZIDA, INSTANTÂNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ASPECTO GRANULOSO FINO.	UN	NESTLE	120	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
68	FOLHA DE LOURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 7G.	UN	KELLI	144	R\$ 2,09	R\$ 300,96
75	KETCHUP - EMB. 400 EMBALAGENS FRASCO COM 400G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS. 211), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA (INS. 415), CORANTES: CARAMELO (INS. 150B); PONCEAU (INS. 124) E NATURAL DE URUCUM (INS. 160B) E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDO ARTIFICIALMENTE	UN	EKMA	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40
77	LEITE CONDENSADO - TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 395 G, PRODUTO 1ª LINHA.	UN	CAMPO DO JORDÃO	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
84	MACARRÃO - TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE OU CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE 500 GR.	UN	SANTA FELICIDADE	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
85	MAIONESE, 500 GR.	UN	SUAVIT	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
88	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 500GR	UN	CAMBY	50	R\$ 25,94	R\$ 1.297,00
91	MASSA DE LASANHA EMBALAGEM DE 500GR	UN	MASSA DOURADA	120	R\$ 7,04	R\$ 844,80
95	MILHO VERDE ENLATADO - DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 200GR LATA/SACHÊ.	UN	FUGINI	900	R\$ 3,78	R\$ 3.402,00
104	PÃO DE LEITE - TIPO HOT DOG, FRESCO DO DIA, ELABORADO FARINHA DE TRIGO DE BOA QUALIDADE	UN	PANIF. NARA	4000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
105	PEITO DE FRANGO- CONGELADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	KG	BELLO	360	R\$ 14,34	R\$ 5.162,40
106	PEPINO: DEVE SER FIRMES LIMPOS E FRESCOS, TAMANHO UNIFORME.	KG	CEASA	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
107	PIMENTÃO: DEVE SER FIRMES LIMPOS E FRESCOS, TAMANHO UNIFORME.	KG	CEASA	180	R\$ 7,29	R\$ 1.312,20
108	POLVILHO AZEDO - DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.	KG	MATUTO	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
111	PREPARO SÓLIDO - PARA REFRESCO JÁ ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	QUALIMAX	144	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
VALOR TOTAL					R\$ 45.071,94	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contrato responsáveis da secretaria pelo recebimento dos produtos serão os servidores: Antônio Carlos Gonçalves e Dailza Oliveira Farias, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 16 de Abril de 2024.

KELLEN MEDEIROS VENGIGUER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

Gestora de Contrato

CONTRATANTE
Jessica Ramos da Silva Vais

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por Mauricelio Barros

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, fica convocado os representantes das empresas: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.416.818/0001-22 / SILVIO COELHO DE SOUZA, CNPJ: 28.486.114/0001-02 / SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.249.964/0001-90 / ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ: 10.144.274/0001-08 / LUIZ CLAUDIO FERNANDES

WIDAL LTDA, CNPJ: 34.272.418/0001-70 / V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.572.454/0001-51 / MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.081.591/0001-53 / JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 15.930.373/0001-39 / JEAN CARLOS BUENO MIRANDA ME, CNPJ: 22.464.144/0001-31, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades dos estudantes matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino (REME) de Miranda/MS, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme informações detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar a Ata de Registro de Preços, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 22 de Abril de 2024.

EVANIR DUARTE DA SILVA

Secretária Municipal

Matéria enviada por Mauricelio Barros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP

O Prefeito Municipal do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2024, na sessão realizada em 18/04/2024, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível "Óleo Diesel S10" e aditivo Arla 32, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Miranda, atendendo as demandas emitidas pelas secretarias municipais, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.

Empresa vencedora: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA, CNPJ: 15.388.267/0001-75, no lote 01, itens 01-02, totalizando o valor de R\$ 7.552.168,10.

Miranda/MS, 22 de Abril de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mauricelio Barros

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, fica convocado o representante da empresa: LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ: 34.272.418/0001-70, cujo objeto é à aquisição de COBERTORES para distribuição as pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Miranda – MS, conforme condições detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 22 de Abril de 2024.

CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA

Secretária Municipal

Matéria enviada por Mauricelio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009 /202 4**

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 21/2024. * **DATA**: A sessão acontecerá no dia **09/05/2024**, às **08h30 min (horário de Brasília/DF)**. * **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 22 de Abril de 2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A prefeitura Municipal de Naviraí órgão do Poder Executivo do Município de Naviraí, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, com personalidade jurídica do Poder Executivo, com CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com endereço a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, - Naviraí - MS. CEP: 79.950-000.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**NOTA 3 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES****Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos

previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit orçamentário de R\$ 2.618.595,87, conforme sintetizado no quadro abaixo:

Receita Orçamentária
Despesa Orçamentária
Déficit

167.271.258,27
164.652.662,40
2.618.595,87

DEMONSTRATIVO DE SUPLEMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO SUPLEMENTAÇÃO

Decreto nº.	Data Pub.	INCISO 1 (Superávit Financeiro)	INCISO li (Excesso de Arrecadação)	INCISO Iii (Anulação)	Inciso IV (Credito Autorizadas)	Total
22/2017	06/01/2017			5.858.436,82		5.858.436,82
30/2017	01/02/2017			1.724.962,61		1.724.962,61
37/2017	01/03/2017			3.050.981,74		3.050.981,74
44/2017	03/04/2017			1.928.474,54		1.928.474,54
53/2017	02/05/2017			2.307.623,33		2.307.623,33
64/2017	02/06/2017			3.594.546,54		3.594.546,54
72/2017	03/07/2017			2.889.953,95		2.889.953,95
79/2017	01/08/2017			4.530.030,71		4.530.030,71
88/2017	01/09/2017			4.729.772,93		4.729.772,93
94/2017	02/10/2017			6.959.163,33		6.959.163,33
103/2017	01/11/2017			8.267.376,75		8.267.376,75
108/2017	01/12/2017			12.120.170,27		12.120.170,27
Soma				57.961.493,52		57.961.493,52

REDUÇÕES

Decreto nº.	Data Pub.	INCISO 1 (Superávit Financeiro)	INCISO li (Excesso de Arrecadação)	INCISO Iii (Anulação)	Inciso IV (Credito Autorizadas)	Total
22/2017	06/01/2017			5.858.436,82		5.858.436,82
30/2017	01/02/2017			1.724.962,61		1.724.962,61
37/2017	01/03/2017			3.050.981,74		3.050.981,74
44/2017	03/04/2017			1.928.474,54		1.928.474,54
53/2017	02/05/2017			2.307.623,33		2.307.623,33
64/2017	02/06/2017			3.594.546,54		3.594.546,54
72/2017	03/07/2017			2.889.953,95		2.889.953,95
79/2017	01/08/2017			4.530.030,71		4.530.030,71
88/2017	01/09/2017			4.729.772,93		4.729.772,93
94/2017	02/10/2017			6.959.163,33		6.959.163,33
103/2017	01/11/2017			8.267.376,75		8.267.376,75
108/2017	01/12/2017			12.120.170,27		12.120.170,27
Soma				57.961.493,52		57.961.493,52

NOTA 5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, cojugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- 12. Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- 8. Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- 3. Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/20188

Receita Orçamentaria (I)	167.271.258,27
Transferencia Financiera Recebida (II)	43.429.010,45
Recebimento Extraorçamentarais (III)	51.228.731,26
Saldo do Exercício Anterior (IV)	130.436.676,84

Total (V) = (I+II+III+IV)**392.365.676,92**

Despesa Orçamentaria (VI) 164.652.662,40

Transferecias Fianncieras Concedidas (VII) 43.429.040,45

Pagamentos Extraorçamentarios (VIII) 32.213.855,30

Saldo para o Exercício Seguinte (IX) 152.070.148,77

Total (X) = (VI+ VII+ VIII+ IX)**392.365.676,92**

Importante aqui demonstrar as contas extraorçamentárias que tiveram o seguinte comportamento:

Das Receitas:

Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados referente a valor retido estra orçamentariamente no valor de R\$ 29.415.044,39**Outros Recebimentos Extraorçamentários** referente a Rendimento de Aplicação do RPPS conforme IPC 14no valor de R\$ 9.028.905,69

Das Despesas:

Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados, referente a pagamentos extra orçamentaria o de valores retidos 28.543.016,37**NOTA 6 – DEMOSNTAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas n o patrimônio da entidade ou

do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas_ O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.449.477,86
IMPOSTOS	38.421.801,79
IMPOSTOS	24.038.443,28
Inscrição Dívida Ativa	15.103.782,01
Dedução da RECEITA	(720.423,50)
TAXAS	1.027.676,07
ARRECADACÃO DE RECEITA	818.681,68
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	208.994,39
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.716.350,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.960.697,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.086.653,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA	7.874.043,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.755.653,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	232.990,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	232.990,39
ALUGUEIS	87.714,92
OUTRAS RECEITAS MOBILIARIAS	96.450,84
RECEITAS COM CONCESSÕES E PERMISSÕES	48.915,65
RECEITA DE SERVIÇO	3.640,50
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.731,52)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.868.331,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.007.661,73
MULTA E JUROS DE MORA	1.378.971,53
DEDUÇÃO	-371.309,80
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS E APL. FINANCEIRAS	14.860.669,64
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	15.874.222,87
DEDUÇÃO DE RENDIMENTOS	(1.013.553,23)
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	158.082.002,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.409.737,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS para UG'S	43.429.010,45
TRANSFERÊNCIAS DE BENS RECEBIDOS DOS FUNDOS	980.726,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	112.559.766,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAS	124.096.872,66
DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEB	(13.942.433,42)
RECEITA DE CAPITAL	2.036.069,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	369.257,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.112.499,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.112.499,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	308.149,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	308.149,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.371.731,33
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.539.023,96
REAVALIAÇÃO ATUARIAL RPPS	4.539.023,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.832.707,37
CANCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	7.499.803,43
RESTITUIÇÕES	1.257.104,22
DEDUÇÃO RESTITUIÇÃO	(12,00)
DEMAIS RECEITAS	77.686,54
DEDUÇÃO RECEITA DIVERSAS	(1.874,82)
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	244.029.033,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PESSOAL E ENCARGOS	101.486.542,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	90.758.429,88
ENCARGOS PATRONAIS	10.728.112,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.967.523,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.694.738,18
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	6.750.884,85
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.548,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	515.351,97

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.312.620,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.147.624,89
SERVIÇOS	21.164.995,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.349.757,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FIN. OBTIDOS	538.897,03
32.90.21/32.90.22	
ATUALIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA	1.810.860,32
ATUALIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA	1.810.860,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.303.866,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.429.010,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA UG'S MUNICIPAIS	43.429.010,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	874.855,55
3.3.50.43/3.3.90.42	874.855,55
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INC. DE PASSIVOS	4.776.749,86
PERDAS COM ALIENAÇÃO	49.885,40
BAIXA DE BENS DE USO COMUM	4.726.864,46
TRIBUTÁRIAS	1.213.809,58
CONTRIBUIÇÕES	1.213.809,58
339047	1.213.809,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.853.413,79
PREMIAÇÕES	41.220,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	482.075,20
333041	482.075,20
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	26.133.391,26
PROVISÕES MATEMÁTICAS RPPS	26.133.391,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	196.727,33
33.90.91	196.727,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	225.264.281,75

Resultado do Exercício

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 18.764.751,91

Unidade Gestora	Processo TCE/MS	Resultado por unidades orçamentárias
NAVIPREV	TC/3016/2018	(290.958,03)
FUNDEB	TC/3203/2018	(1.288.487,78)
FUNDO SAÚDE	TC/3223/2018	688.065,480
MEIO AMBIENTE	TC/2956/2018	196.188,99
FMIS	TC/2966/2018	(97.861,22)
HABITAÇÃO	TC/3032/2018	(89.795,63)
F. PORT. DEFICIENCIA	TC/3034/2018	(190,81)
PROCON	TC/3018/2018	422.630,70
CRIANÇA E ADOLESCENTE	TC/3048/2018	(373,55)
FMAS - ASSISTENCIA	TC/2960/2018	254.974,19
CULTURA	TC/3037/2018	(82.932,55)
CAMARA	TC/3066/2018	(51.542,93)
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TC/3121/2018	141,03
PM	TC/3016/2018	19.104.894,02
SOMA / CONSOLIDADO		18.764.751,91

NOTA 7 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A Situação Patrimonial Líquida também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Prefeitura Municipal de Naviraí em 31/12/2017, apresenta o valor de R\$ 185.093.383,75 (cento e oitenta e cinco milhões, noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Destacamos o ajuste do exercício anterior no valor de R\$ 36.779,04 diferença esta ocasionada entre o resultado do Patrimônio Líquido apresentado nas peças esclarecemos que o resultado demonstrado no Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais apresentou impropriedade na geração, sendo assim procedemos a correção do anexo e estamos encaminhando bem como a sua republicação.

Com a correção do anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais onde demonstra o resultado do exercício no valor de R\$ **18.764.751,91 somado com resultado do exercício anterior (2016) no valor de R\$ 166.328.631,84***, o resultado acumulado do exercício (Patrimônio Líquido) de 2017 perfaz o montante de R\$ 185.093.383,75, destacamos que a correção ocorreu apenas no anexo 15 não alterando o saldo do patrimônio líquido.

Destacamos que o resultado do Patrimônio Líquido apresentado na prestação de contas do exercício anterior (2016) apreseto pela gestão anterior no valor de R\$ 166.365.410,88, apresenta uma impropriedade que foi corrigida a por esta gestão no fechamento da prestação de contas, esta diferença no valor de R\$ 36.779,04 ((166.365.410,88 (apresentada na gestão de 2016) - 166.328.631,84 (Considerada por estão gestão) = 36.779,04), diferença está ocorreu na consolidação dos Balanços Patrimoniais, pela gestão anterior, que considerou o saldo do Patrimônio Líquido da Câmara Municipal o valor de R\$ 1.449.264,11, onde o valor correto seria R\$ 1.412.495,07 conforme pode ser evidencia nos Print Screen a seguir:

Print anexo 14 Câmara Municipal referente ao Exercício de 2016 sistema Prefeitura utilizado na consolidação

Print anexo 14 Câmara Municipal referente ao Exercício de 2016 Correção

Devemos destacar ainda que o valor de R\$ 1.412.495,07 do resultado do Patrimônio líquido da Câmara Municipal encerrado em 2017 é o mesmo do Saldo demonstrado na Prestação de Contas de 2018 TC/3066/2018 , sendo assim a impropriedade ocorreu na consolidação no fechamento do Balanço pela Prefeitura.

Print anexo 14 Câmara Municipal referente ao Exercício de 2017 Fls 75 do Processo TCE/MS TC/3066/2018

Os recursos do município, estão depositados nas contas do município e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Informações Complementares Da Divida Fundada

AUTORIZAÇÕES

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$

SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE

R\$

LEI(Nº DATA) EM CIRCULAÇÃO EMISSION RESGATE CANCELAM. VALOR

-
INSS - Instit. Nac. de Prev. Social

5.438.217,08

155.869,37

544.163,67

5.049.922,78

PASEP

2.986.315,20

234.788,96

1.046.991,44

2.151.104,16

Banco Do Brail

7.995.233,29

608.070,18

7.383.313,76

-

CEF Operação de
Crédito

3.630.303,12

1.420.201,99

112.640,32

4.960.873,35

Provições Matemáticas

98.068.883,35

26.133.391,26

4.539.023,96

119.663.250,65

Total

118.118.952,04

27.944.251,58

2.199.225,29

12.038.827,39

131.825.150,94

Como pode ser verificado, a dívida fundada do município está sob controle.

Da Dívida Ativa

AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
	R\$ EM CIRCULAÇÃO	R\$ EMIÇÃO	R\$ RESGATE	R\$ VALOR
LEI(Nº DATA)				
Dívida Ativa Tributária	18.283.911,22	13.108.160,56	2.954.101,82	28.437.969,96
Dívida Ativa não Tributária		2.217.334,67	88.220,73	2.129.113,94
TOTAL	18.283.911,22	15.325.495,23	3.042.322,55	30.567.083,90

BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÕES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do município, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do Município.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

CRC-MS nº 11.360/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ DECRETO N.º 43 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Convoca a "6ª Conferência Municipal das Cidades" no Município de Naviraí – MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MCID n.º 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprovou o regimento interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a convocação e aprovação do regimento interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução n.º 28 de 15 de abril de 2024, emitida pelo Conselho Estadual das Cidades de MS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2024/CONCIDADE/NAVIRAÍ, Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí e Designa a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal, composta por membros da sociedade civil e do poder público e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução n.º 03/2024 do CONCIDADE e convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Naviraí- MS, a ser realizada nos dias 22 de maio de 2024, a partir das 07:30 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí (Av. Iguatemi, 125 - Centro, Naviraí - MS).

Art. 2º A realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Naviraí-MS, será de responsabilidade do Poder Executivo, Conselho da Cidade, Gerência de Planejamento e Gestão Pública e a Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Naviraí-MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para a Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com Justiça Social".

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Naviraí-MS será presidida por um membro indicado pela Comissão Organizadora, instituída no anexo único deste Decreto.

Art. 5º O Presidente da Comissão Organizadora expedirá, mediante Resolução, o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Naviraí-MS, elaborado pela Comissão Preparatória, e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre número de delegados e o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Naviraí-MS correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Presente anexo institui a comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Naviraí-MS.

Representantes do Poder Público:

1. Flávia C. R. Bressa Pinheiro
2. Eder Felipe Souza Lima
3. Adriano Chaves de França
4. Rosângela Belizario da Cruz

Representantes da Sociedade Civil:

1. Sérgio dos Santos
2. Wellington Patrocino Nogueira
3. Diego de Souza Antunes
4. Adam Sordi Maier
5. Eleana Patta Flain
6. Ana Luiza G. Vanin

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. **O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

O candidato terá os dias 23 e 24 de abril de 2024 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 12:30 horas munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

RG;

CPF;

Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos se menores;

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (última votação);

Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;

Atestado Admissional;

Comprovante de Residência;

Reservista, se do sexo masculino;

Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;

Conta salário ou corrente no banco Itaú de Naviraí-MS;

Editais estarão disponíveis no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 22 de abril de 2024

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I**AGENTES DE ENDEMIAS**

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
30	Tainara Flores de Medeiros	10	0	10

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024****Para contratação de pessoal para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal
EDITAL DE ABERTURA 01/2024**

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, em virtude da reposição da vacância de servidores, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no

art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, devidamente autorizado pelo decreto 34, de 03 de abril de 2024 torna público a convocação para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS:**

1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício das funções descritas de Auxiliar em Saúde Bucal: terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento a critério da administração pública ou do candidato.

1.2. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

1.2.3. Requisitos obrigatórios para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal:

- 1.2.2.1. Ter 18 anos completos;
- 1.2.2.2. Diploma em Ensino Médio Completo;
- 1.2.2.3. Curso de Auxiliar em Saúde Bucal completo;
- 1.2.2.4. Registro no Conselho de Classe válido e ativo.

1.3. Vagas e lotação:

1.3.1. As vagas e a lotação dos candidatos serão de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde e para cadastro de reserva.

1.3.2. As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário, ou seja, de acordo com a necessidade, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.4. Remuneração:

1.4.1. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: R\$1.604,43.

1.4.2. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal (quando houver necessidade do serviço) desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

1.4.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

7. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1. Da Inscrição

2.1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. **A Inscrição terá início às 07:00 do dia 23/04/2024 e término às 12:30 horas do dia 26/04/2024.**

2.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande - 328 - Centro**, entre os dias citados das **07:00 às 12:30 horas.**

2.1.3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

2.1.4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexa da por fora do envelope.

2.1.5. Valor da inscrição : **isento.**

2.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

2.1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

2.1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes na Gerência Municipal de Saúde ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS :

3.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto

Serão considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
3. passaporte brasileiro;
4. certificado de reservista (para o sexo masculino);
5. carteiras funcionais do Ministério Público;
6. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
7. carteira nacional de habilitação.

3.2. Cópia simples e legível do CPF:

Serão considerados como CPF válidos os seguintes documentos:

1. Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;
2. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
3. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

4. Cartão do CPF.

3.3. Cópia simples e legível do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR de escolaridade mínima exigida pelo cargo a que concorre, de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada ;

3.4. Cópia simples e legível do Certificado/Diploma/Histórico ou documento de conclusão de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove o Curso do referido à vaga que pretende concorrer neste Processo Seletivo.

3.5. DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO: para fins de pontuação e classificação:

3.5.1. Para pontuação na **Área I – EX PERIÊNCIA PROFISSIONAL** será necessário: **Cópia(s) simples** e legível de comprovante(s) de Experiência Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados, até o limite de 60 pontos, podendo ser:

3.5.1.1. Considera-se Ex períencia Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada**, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

3.5.1.2. Em Órgão Público e Empresa Privada:

3.5.1.2.1. Cópia legível da carteira de trabalho, sendo a página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), e também as páginas que contém o registro da atividade exercida. **Em caso de carteira de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.**

3.5.1.2.2. Declaração do empregador contendo a data de entrada(dia, mês e ano) e saída(dia, mês e ano) na empresa ou órgão público, devidamente carimbado, assinado e em papel timbrado, relatando a função exercida.

3.5.1.3. Não será aceito:

1. Ex períencia Profissional fora dos padrões especificados neste item;
2. Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, prestador de serviço, estagiário ou voluntário.

3.5.2. Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (cursos) será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional (cursos), de acordo com as exigências propostas abaixo:

3.5.2.1. Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação e/ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada, no qual o candidato tenha participado.

3.5.2.2. Aos cursos/eventos em que a carga horária **não estiver especificada ou ilegível**, no documento entregue, **não será atribuída a pontuação, não somando à pontuação ao candidato.**

3.5.2.3. Pontua-se apenas cursos/eventos em que a carga horária for igual ou acima de (02) duas horas.

3.5.2.4. Consideram-se **Cursos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários, cursos online desde que com carga horária especificadas, papel timbrado com a Instituição que forneceu o curso.

3.5.2.5. Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2010.**

3.5.2.6. Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, caso estes não contenham a carga horária, deve-se anexar o histórico do curso com a devida carga horária;

3.5.2.7. Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, contendo a carga horária, ou conforme item 3.5.2.6.

3.5.2.8. Não serão computados pontos para os:

1. **Cursos fora da função pleiteada;**
2. Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
3. Cursos de Formação e Cursos/Eventos não concluídos;
4. Cursos ou Eventos realizados online sem devida comprovação (CNPJ da Instituição, papel timbrado, data e a carga horária mínima exigida pelo item 3.5.2.3.);

3.5.2.9. Compete ao candidato a escolha dos documentos anexados e legíveis para fins de pontuação, sendo no máximo **08 certificados ao todo, máximo de 02 certificados por carga horária;**

3.5.2.10. Em sendo inserido no envelope mais do que 08 certificados e mais do que 02 certificados da mesma carga horária, os mesmos não receberão pontuação e a Comissão não será responsável pela escolha.

4. TABELA PARA PONTUAÇÃO NA S ÁREA S PRETENDIDA S :

CARGO S		
ITEM	TÍTULO S	PONTUAÇÃO
	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade
1	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado até limite de 60 pontos
	2 - CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA	
2	2.1 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010 , com carga horária de 81 horas e acima.	8 pontos por curso, máximo de 2 certificados

2. 2 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida , a partir de 201 0 , com carga horária de 41 a 80 horas.	6 pontos por curso , máximo de 2 certificados
2. 3 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida , a partir de 201 0 , com carga horária de 21 a 40 horas.	4 pontos por curso , máximo de 2 certificados
2. 4 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida , a partir de 201 0 , com carga horária de 2 a 20 horas .	2 pontos por curso , máximo de 2 certificados

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5 .1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: I - Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador e II - classificação do candidato através da experiência e titulação de acordo com os documentos inseridos no envelope.

5 . 2. Estas etapas tem a finalidade de identificar o candidato e analisar a documentação referente a avaliação dos títulos para classificar o candidato na área pretendida ;

5 . 3 . Os critérios de pontuação e classificação dos candidatos estão definidos pelo item 4. deste edital;

5 . 4 . Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate , obedecendo a seguinte ordem :
I – Maior tempo de experiência;

II- Maior idade , sendo considerado dia, mês e ano.

5 . 5 . O processo seletivo ter á validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da gestão **ou** do contratado .

5 . 6 . O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de uma Comissão composta por servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 135, de 16 de abril de 2024 .**

6 . DO RECURSO:

6 .1. Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da **Portaria nº 135, de 16 de abril de 2024** terá até 4 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

6.2. O Resultado Preliminar de homologação das inscrições e da classificação preliminar será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasu> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/> .

6 . 3 . Após a publicação nos órgãos de divulgação do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das **7:3 0 às 1 2:30 horas .** No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores , conforme anexo I.

6 . 4 . A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 03 dias úteis no Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/> .

6.5 . O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

1. DA CONTRATAÇÃO:

7 .1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas compareça o candidato, que no **ATO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA DOS SEGUINTEs DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS :**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de quitação eleitoral);
5. Comprovante de residência;
6. PIS/PASEP/NIS/NIT;
7. Carteira de trabalho e previdência social — CTPS;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
1. Certidão de nascimento dos filhos - Se menores;
1. Reservista , para o sexo masculino;
2. Diploma e/ou histórico escolar;
1. Diploma e/ou histórico do curso a que concorre a vaga neste Processo Seletivo;
1. Cópia do CPF dos filhos (se menores e dependentes);
1. Exame Admissional;
2. Inscrição na Associação/Conselho de Classe da área, válido e ativo;
3. Certidão de Negativa criminal - site da SEJUSP-MS;
4. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I I) ;
5. Comprovantes de titulação e escolaridade , conforme item 3.3. deste Edital;
6. Comprovante de conta bancária no Banco Itaú ;
7. Declaração de Bens e Valores (anexo III);
8. Declaração de não estar indicado em inquérito policial (anexo IV);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8 .1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados expedidos pela Gerência de Saúde do Processo Seletivo Simplificado através do site do diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e do site da prefeitura de Naviraí-MS, <https://navirai.ms.gov.br>

8 .2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão nomeada pela **Portaria nº Portaria nº 135, de 16 de abril de 2024.**

Naviraí-MS, 22 de abril de 2024.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO

(PARA SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO):

Candidato: _____

Horário do recebimento: _____ h _____

Rubrica e assinatura: _____

ABAIXO PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

Processo seletivo Simplificado 002/2024 - Gerência Municipal de Saúde

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/____
Nº do RG: _____
Assinatura candidato:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____, Endereço Residencial _____, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 2024 .

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.

Eu, _____ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no município de _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____ SSP \ _____, inscrito no CPF : _____ - _____, declara para fins no disposto da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Manual das peças obrigatórias),

Possui Bens Não () Sim () obrigatório preenchimento abaixo.

BEM (especificar) , carro, moto, casa, terreno etc.	Valor

Nome do Dependente	CPF

Naviraí – MS; ____ de _____ de 202 4 .

Assinatura do Declarante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, _____ de _____ de 202 4 .

(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **MOTORISTA** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

1. Os candidatos terão os dias 23 e 24 de Abril de 2024, sendo das 07:00 às 12:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 01/2023 do Processo Seletivo 008/2023.

1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 22 de Abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE DE SAÚDE

ANEXO I

MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
18	Willians Junior Soares Goes	10	0	10
19	Armando Junior Paulino	9	0	9

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2024

1. **O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS** , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 003/2022 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE REJEITAR A VAGA QUE FOI PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 20/2024**, referente ao cargo de Agente de Endemias da Gerência Municipal de Saúde.

AGENTES DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
2 9	Andreir Pereira da Silva

Naviraí-M S, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2024

1. O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 008/2023 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE NÃO ACEITAR A VAGA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 29/2024**, referente ao cargo de Motorista da Gerência Municipal de Saúde.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
17	Nayara de Oliveira Thiemes

Naviraí-MS, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATO: 160/2024 – **PROCESSO:** 132/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 48/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**CNPJ:** 06.123.778/0001-74**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 01/04/2025**VALOR TOTAL:** R\$ 100.692,00 (cem mil seiscentos e noventa e dois reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.39.58.00.00 (R 5110).

-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.58.00.00 (R 5115).

-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.39.58.00.00 (R 5109).

-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.39.58.00.00 (R 5109).

-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 01.05.00 12.361 2.080 3.3.90.47.00.00 (R 3868).

-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 01.05.00 12.361 2.080 3.3.90.47.00.00 (R 3868).

-GABINETE DO PREFEITO: 01.00.00 02.061 0201 2.061 3.3.90.39.47.00.00 (R 3850)

ASSINAM:

Rafael Rosa Junior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 079/2023,

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,

Marcio Grei Alves Vital de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **SANDRA MARA DENEGA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Celso Barbosa da Silva – Matrícula nº 1085-5 e Antonio Sedano Ribeiro – Matrícula nº 3505-0** - fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATO: 146/2024 – **PROCESSO:** 355/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA – EPP.**CNPJ:** 21.731.440/0001-99**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINA DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 77/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/02/2024 a 19/02/2025

VALOR TOTAL : R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO 01.14.00 26.782 0401 2.068 3.3.90.39.12.00.00 (R 3052).

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO 01.14.00 15.451 0401 1.005 3.3.90.39.12.00.00 (R 3046).

ASSINAM:

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas , C onforme Decreto n . ° 109/2021 , (pela contratante) e SALOMÃO PERUZZO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vania Neloni Machiavelli , matrícula nº 3499-1 e Wesley de Oliveira Cavalcante , portaria nº 5816/02/2024 . Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02 / 2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, ao Termo de Credenciamento nº 017/2024

Processo nº. 332/2023 – Credenciamento nº. 008/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **BRUNO R. BOGONI .**

Objeto: Alteração da s Cláusula s Segunda – Da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor : 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **30 (trinta) dias** a contar do dia **11/03/2024 à 09/04/2024; 4.10** - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e a Sr. Bruno Romeu Bogoni , pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de março de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATO: 190 /2024 – **PROCESSO:** 297/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 122/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 33/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 11 / 04 /2024 a 09 / 09 /2024 .

VALOR TOTAL : R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00 12.306.0502 2.021 – 3.3.90.30.07.00.00 **R(1382).**

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 ,

(pela contratante) e Antônio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Mat rícula : 8741-6 e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Mat rícula : 8129-9.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 / 04 /2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATO: 173 /2024 – **PROCESSO:** 184/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 067/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023

E Nº 97/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 09 /04/24 a 31/12/24

VALOR TOTAL : R\$ 1.999.00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 4.4.90.52.34.00.00 (R 5505).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e Igor José Carvalho Rezende (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Diane Gomes da Cruz, matrícula nº 34363-1 e Gilberto Stocker matrícula nº 84042-3. F iscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 /04/24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATO: 172/2024 – **PROCESSO:** 184/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** : 067/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 09/04/24 a 31/12/24

VALOR TOTAL : R\$ 532,59 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 4.4.90.52.34.00.00 (R 5505).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e Claudemir José dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Diane Gomes da Cruz, matrícula nº 34363-1 e Gilberto Stocker matrícula nº 84042-3. F iscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATO: 166 /2024 – **PROCESSO:** 184/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** : 067/2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 20.371.330/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 08 / 04 /24 a 31 / 12 /24

VALOR TOTAL : R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 4.4.90.52.34.00.00 (R 5505).

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e Alice Gomes de Almeida (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Diane Gomes da Cruz , matrícula nº 34363-1 e Gilberto Stocker matrícula nº 84042-3 . F iscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 04 /24 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2023

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 33/2023.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Camila do Nascimento Pereira Damasceno** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar em Saúde Bucal , com lotação na Atenção Primária em Saúde e vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 18/04/2025 . **Data da Assinatura** : 18/04/2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Camila do Nascimento Pereira Damasceno** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2023

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 33/2023.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Camila do Nascimento Pereira Damasceno** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar em Saúde Bucal , com lotação na Atenção Primária em Saúde e vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 18/04/2025 . **Data da Assinatura** : 18/04/2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Camila do Nascimento Pereira Damasceno** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATO: 183/2024 – **PROCESSO**: 5/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 2/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: OSMOTICA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 11.221.619/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA LOOPING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 14/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.99.00.00 (R 4747)

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **NAYARA GODOY GONÇALVES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 8222-8** e **Danilo Dias Pereira – Matrícula nº 8342-9**. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro na AV Weimar Gonçalves Torres Nº 862 , neste ato representado pel a **Prefeit a Municipal RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**.

O Gerente De Serviços Públicos representado por **FABIANO COSTA**.

R E S O L V E M

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **13 DE ABRIL DE 2024**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 003/2023** do Servidor **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 16313.936-7 SSP/PR** e **CPF nº 025.161.181-71** residente e domiciliado(a) nesta cidade, do **processo seletivo 01/2023**, cargo **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Desobrigando -se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

Naviraí - MS, 13 de Abril de 2024 .

FABIANO COSTA

Gerente De Serviços Públicos

MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Servidora

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024****CONTRATO:** 130 /202 4 – **PROCESSO:** 016 /202 3 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 006 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:** 39.241.426/0001-72**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 05/03/2024 a 01/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.36.00.00 (R. 1532).**ASSINAM:****Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **I RACI NILSA DE SOUZA MELO** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Tania Regina de Moraes Rodrigues , matrícula nº 3025-2 e Igor Bruno Januário matrícula nº 7721-6 . Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 / 03 / 2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024****CONTRATO:** 178/2024 – **PROCESSO:** 279/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 115/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA**CNPJ:** 20.040.030/0001-39**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/04/2024 a 12/10/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 1445)**ASSINAM:****Márcio Grei Aves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ethel Ebner Eckert – Matrícula n] 1474-5 e****Nadir da Silveira Souza Rocha – Matrícula nº 22462-2.** fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024****PROCESSO Nº** 007/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO com o item 001ÇO Nº 11/2024. **Empresa Vencedora:** CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº****014/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 75, Inciso XI da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL "CONISUL", PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 106/2024.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, inscrito no **CNPJ/MF N.º 06.189.978/0001-20**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.

VALOR TOTAL: R\$ 177.611,90 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.00 04 . 122 0 301 2.0 05 - 3.3. 71 . 70 . 00 .00.00 (R 197).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de abril de 2024.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 012/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A MARCA DO ITEM 45 DO ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 149/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3373, na página 217, no dia 03 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ :

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	45	30005	FIO NYLON Nº 5-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 1,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO - NY54CT15	CX	120,00	37,8000	4.536,00

LEIA-SE :

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	45	30005	FIO NYLON Nº 5-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 1,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO - NY54 M T15	CX	120,00	37,8000	4.536,00

Assina:

Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela Contratante.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2024 .

Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2023

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso n.º 1311,

centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** a Prefeita Municipal, Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF: 017.491.841-09 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sr. Kerginaldo Miranda de Carvalho, portador do CPF 703.318.801-30, RG nº 644.516 SSP/MS residente e domiciliado Alameda Rio Solimões, 89 Eco parque, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento n.º 14/2023**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.482/2022 contado a partir do vencimento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 20 de fevereiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

KERGINALDO MIRANDA DE CARVALHO

Presidente

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 49/24****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 28/2024, objetivando a aquisição de cobertores, tipo casal, material em manta 100% poliéster para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que realiza acompanhamento individual e familiar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal.

ADJUDICO o objeto em favor de **FRANCISNEI JOAO CANTARIN ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.667/0001-68, com valor de **Valor: R\$ 46.900,00** (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Nioaque-MS, 22 de abril de 2024.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente Comissão de Licitação

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**EXTRATO DE ATA Nº 12/2024**

PROCESSO Nº: 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO R. P. Nº : 03/2024

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS / EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS .

VALOR: R\$ 22.647,68 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 22 /04/2024.

PRAZO VIGENTE: 12(doze) MESES.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS

NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT

OSMAR PEREIRA QUIRINO

LIA DOS SANTOS PEREIRA

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**EXTRATO CONTRATO Nº 31/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 24/ 2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ SUELY GOMES MARQUES ME

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESANATO EM MADEIRA, BORRACHA, CROCHÊ, PINTURAS EM TECIDOS, PATCHWORK, BORDADOS E CUSTOMIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/ MS .

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

186 - 08.002-08.243.0802.2092-3.3.90.39.99 - Fonte: 1.5.00.000000

PRAZO VIGENTE: 12 (doze) meses.

DATA: 22/04/2024

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)
SUELY GOMES MARQUES (Contratada)

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 09 / 20 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047 / 20 24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decreto Municipal 07/2024, Decreto Municipal 146/2020 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço Global" **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciado para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do município de Nioaque - MS. Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 06/05 / 20 24 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 22 / 04 / 20 24

Keli Freitas - Pregoeira

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****AVISO DE DISPENSA ELETRONICA****DISPENSA N.001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13/2024****Lei Federal n. 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL (MS), por intermédio do agente de contratação direta, designado pela Portaria Nº 612/2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade DISPENSA, com o critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL".

LEGISLAÇÃO: Lei n. 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 305/2023 e, demais disposições contidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19 para o Hospital Municipal Francisca Ortega do Município de Nova Alvorada do Sul (MS).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão na Secretaria de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS, localizada na rua Dorival do Monteiro Nogueira, nº 1169, Jardim Eldorado, das 07h às 11 de segunda e sexta-feira. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas preferencialmente na página, www.bll.org.br até o dia 29/04/2024 (segunda -feira).

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA: Estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Conforme o Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE ACIMA DE 12 MESES (50 CAIXAS COM 20 UNIDADES EM CADA CAIXA TOTALIZANDO 1000 TESTES).	CAIXAS	50	273,91	13.695,50

Nova Alvorada do Sul-MS, 22 de abril de 2024

ROSELY MORAIS MARQUES
Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

Fica o contratado Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 22.949.248/0001-36, neste ato representado pelo senhor Sidney Rodrigues de Almeida, CPF nº 199.798.191-20, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados; "Diante de todo o exposto, com fundamento nos arts. 16, §§ 2º e 4º, e 22, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 366/2018, deixo de receber o recurso interposto por ser intempestivo. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 366/2018, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão."

Fica o contratado ciente de que os Autos nº 012/2023 poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 454, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MARINILDA DOS SANTOS

Matrícula: 3107

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 03/09/2022 a 02/09/2023

Período de Gozo: 01 a 30/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 372, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de Abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 463, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, no percentual estabelecido na decisão dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
MEIRIANE SILVA DE OLIVEIRA	2902/2024
MARIANA SEVERIANO VIEIRA	2007/2024
MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ	3098/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 461, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ELIANE ANTONIA DA SILVA

Matrícula: 3136

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 03/09/2021 a 02/09/2022

Período de Gozo: 02 a 31/05/2024

ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO

Matrícula: 73537

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 13/05/2024 a 11/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 459, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

VITOR HUGO DE ALMEIDA

Matrícula: 3714

Cargo: Gerente de Tributos

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

Período de Gozo: 15 a 26/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 455, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

CAMILA FERNANDA MIAN

Matrícula: 76908

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período: 180 dias – 15/04/2024 a 11/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 460, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA

Matrícula: 3045

Cargo: Médico Especialista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 12/08/2021 a 11/08/2022

Período de Gozo: 14 a 28/05/2024

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA

Matrícula: 3619

Cargo: Chefe de Divisão de Informática

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 11/02/2023 a 10/02/2024

Período de Gozo: 06 a 20/05/2024

CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ

Matrícula: 3409

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 13/08/2021 a 12/08/2022

Período de Gozo: 06 a 20/05/2024

KATIA MATIAS ALVES

Matrícula: 3457

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 06/02/2022 a 05/02/2023

Período de Gozo: 18/04/2024 a 02/05/2024

Período aquisitivo: 06/02/2023 a 05/02/2024

Período de Gozo: 03 a 17/05/2024

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO

Matrícula: 3722

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 22/04/2024 a 06/05/2024

LEANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA LEÃO

Matrícula: 71208

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 25/01/2023 a 24/01/2024

Período de Gozo: 06 a 20/05/2024

LEONARDO VERI SPINOLA GUIMARÃES

Matrícula: 71321

Cargo: Médico Veterinário

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período aquisitivo: 04/06/2022 a 03/06/2023

Período de Gozo: 22/04/2024 a 06/05/2024

SANIA DE CASTRO LAGES LEAL

Matrícula: 9710

Cargo: Fiscal Tributos Municipais

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 22/04/2024 a 06/05/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 450, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LORIANO BORGES CARDOSO**, portador(a) do RG n.º 1203059 SSP/MS e CPF n.º 894.449.061-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.295, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE POSSE DA PORTARIA N.º 450, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LORIANO BORGES CARDOSO** nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** conforme **Portaria nº 450/2024**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 06 de abril de 2024.

LORIANO BORGES CARDOSO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 453, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

ELITON FRANCISCO NEVES

Matrícula: 3333

Cargo: Chefe da Divisão – Patrimônio

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 21/05/2020 a 20/05/2021

Período de Gozo: 03 a 17/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC****Atos Oficiais****EDITAL Nº 01/2024/PARANHOS/MS****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -
TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranhos, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de " **Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os " **Formadores Municipais** " serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de " **Formador Municipal** ", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital ;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público, profissional da educação, preferencialmente, efetivo.
- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores do município (rede estadual e municipal), das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.
- 4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.
- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 6** deste Edital.
- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
 - obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
 - tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição presencialmente no período de **22 a 25 de abril de 2024 – das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1341 - edifício Moisés Pretto sala 05 Núcleo Pedagógico.
- 5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) preenchida;
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Holerite atualizado;
- Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- 5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.
- 5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
- 5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de **02 (duas) etapas de caráter classificatório**, sendo a primeira etapa "**Análise Curricular**" e a segunda etapa "**Entrevista**", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

- Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

Em caso de entrevista, deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail educacao@paranhos.ms.gov.br

O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio site da Prefeitura de Paranhos <https://paranhos.ms.gov.br/e-sic/legislacao.php?tipo=7> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) <http://www.diariooficialms.com.br>

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	22/04/2024
	Período de Inscrições	23 a 25/04/2024
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	26/04/2024
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	26/04/2024
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	29/04/2024
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e "Etapa 2: Entrevista" a realizar-se na sala 05 Núcleo Pedagógico	29/04/2024
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2	02/05/2024
	Período recursal	03/05/2024
	Publicação do resultado dos recursos	06/05/2024
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	07/05/2024

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Paranhos/MS, 22 de abril de 2024

Antonia Tavares Zagonel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2024/PARANHOS/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA			PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).		5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal relacionadas no item 3 deste Edital		5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização		5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.		5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA			20

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024/PARANHOS/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/_____
 Cor/raça/ etnia: _____ Sexo: () Masc. () Fem.
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
 E-mail: _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. **ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

3. **TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos****Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.**

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO DE PARANHOS**PORTARIA N.º 127/2024****“Dispõe sobre a nomeação de servidor para a fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos Procedimentos Licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos e dá outras providências.”****O Prefeito Municipal de Paranhos/MS**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o Sr. ALDECINO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 211901-1, para exercer a função de fiscal de contrato referente a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Público e Transportes.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 128/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **JOAO FELICIANO DA SILVA**, matrícula n. 87602-2, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível VII, classe “C”, cuja posse ocorreu em 16/04/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, **537 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08021190.1.00013/24-0, de 16 de abril de 2024, conforme especificações abaixo:2. 486 dias, prestados a **MADEIREIRA ALBINA LTDA**, CNPJ 15.919.491/0001-49, no período de 01/04/1989 a 01/08/1990, no cargo de alinhador;3. 21 dias, prestados a **MAIRIPORA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 15.489.016/0001-87, no período de 10/11/1990 a 30/11/1990, no cargo de serviços gerais;

4. 30 dias, CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, CNPJ 00.026.879/6421-93, no período de 01/06/2013 a 30/06/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2021.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de abril de dois mil e vinte e quatro**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****EDITAL Nº 011/001/2024/SEMATUR****EDITAL Nº 011/001/2024/SEMATUR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 006/2024, no uso de suas atribuições informa que, em virtude de não haver classificados para preencher as vagas previstas, conforme Edital Nº, 001/2024/SEMATUR, publicado no diário Oficial edição Nº 3530 (ASSOMASUL), no dia 19 de fevereiro de 2024 e no site: www.pedrogomes.ms.gov.br, estão reabertas as inscrições até a data de 24 de Abril de 2024 as 07:00 as 13:00, as inscrições para o processo seletivo simplificado para os cargos abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Gari)	01 + CR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos acima, encontram-se discriminados Anexo II, do Edital Nº 001/2024/SEMATUR.

2 - A seleção será regida pelo : Edital Nº 001/2024/SEMATUR, publicado no Diário Oficial edição Nº 3530 (ASSOMASUL), em 19 de fevereiro de 2023.

Pedro Gomes – MS, 22 de abril de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Presidente

Thayene Lima Dos Santos

Membro

Rauane Maria Araújo da Silva

Membro

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 014/005/2023/SEMEC****EDITAL Nº 014/005/2023/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO
INSTITUCIONAL II – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****EDITAL DE DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº **005/2023/SEMEC**, realizadas no dia **22 de abril de 2024**, visando a contratação temporária de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

Número da Inscrição	Nomes	Situação
001/2024	Mariana Virgilio de Almeida	Deferida
002/2024	Joana de Oliveira Rodrigues	Deferida

Pedro Gomes – MS, 22 de abril de 2024.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão

Elizangela Malaquias Pereira

Membro da Comissão

Sandra Luiza Souza Pereira

Membro da Comissão

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a reabertura de processo seletivo simplificado, para seleção de 01 (um) profissionais para ocupar o cargo de Gari, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 077/2022.

Pedro Gomes/MS, 22 de abril de 2024

WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.148/2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo público,
de falecimento.”

em virtude

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Trabalhador Braçal , ocupado pelo servidor **Juarez Pereira de Matos**, matrícula 398-1, ao qual fora nomeado pela Portaria Nº 707/2004, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de abril de 2024, de acordo com a certidão de óbito matrícula: 062554 01 55 2024 4 00007 073 0001820 11

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos a contar de 17/04/2024.

Pedro Gomes-MS, 22 de abril de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: AOM MUSIC LTDA

Valor: R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 74/2024 tendo como objeto aquisição de material para a banda municipal de Pedro Gomes – MS. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21
Pedro Gomes-MS, 22 de Abril de 2024.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 040 / 2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 040 / 2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: **"quadra 169 - lotes T"**, na rua **Jailda Candido Ferreira S/N**. Proprietário **Sr. Osvaldo Aparecido de Carvalho**, inscrito no **CPF: 085.282.048-80**, residente e domiciliado na rua/Av. João Selvirio de Souza, nº 712 – Bairro: Centro, Selvíria/MS", conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno e quadra acima citados.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 18 de Abril de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 041 / 2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 041 / 2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: **"quadra 190A - lotes 12"**, na rua da **Liberdade**, nº **1105**, bairro **Vila Vitória**. Aos Proprietários **Sr. Antonio Porfirio Torres**, inscrito no **CPF: 144.179.118-35**, **Conjuge: Ana Paula Ramos dos Santos**, inscrita no **CPF: 027.192.891-32**, ambos residentes e domiciliados neste endereço, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno e quadra acima citados.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 22 de Abril de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**RESULTADO PRELIMINAR Chamamento Pública N.º 003/2024 – Edital N.º 003/2024**

Objeto do chamamento: **SELEÇÃO** destinado às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, para celebrar Contrato de Gestão objetivando **A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** nas seguintes unidades: Unidade de Saúde da Família Guadalupe, Unidade Básica de Saúde Celio Moura da Silva, ESF III Estratégia de Saúde da Família Rural, Hospital e Maternidade Municipal Anésio Cabeconi, Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cassia, Departamento de vigilância em Saúde de Selvíria, Farmácia Municipal de Selvíria, Central de Regulação Municipal e implantação das seguintes unidades Centro de Reabilitação Psicomotora de Selvíria .

LICITANTES: OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**PARTICIPANTES:**

- **SOCIEDADE VIVER** – CNPJ: 04.329.345/0001-44 – REPRESENTANTE: DR JOSE ANTONIO ROMERO DE SOUZA – CPF: 380.479.937-04, RG: 2674903 IFP RJ

- **INSTITUTO DE SAUDE, GESTÃO, MEDICINA OCUPACIONAL MÃOS AMIGAS** – INSTITUTO ISMA – CNPJ: 03.055.578/0001-33 – REPRESENTANTE: DR. JULIO CESAR SILVA DO CARMO, CPF: 055.818.396-46, RG: 10977226 SSP/MG

Classificado:

SOCIEDADE VIVER – CNPJ: 04.329.345/0001-44

Conforme Ata, será chamada com prazo de 24 horas de antecedência para sessão de abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** por e-mail devidamente em consonância com edital e com os participantes.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município,

nos moldes da Lei 13.019/14, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no art. 6º do edital.

ASTROGILDA SILVESTRE DA SILVA
PRESIDENTE
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOTIFICAÇÃO Nº 039 / 2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NOTIFICAÇÃO Nº 039 / 2024
SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: **“quadra 154 - lotes Q, Av. Rotary Clube, S/N, e Lote Z, rua Ariudes Ferdes Leite, S/N”**, Proprietários **Sr. Rodrigo Celso Mouro da Silva Alamy**, inscrito no CPF: **561.617.271 – 53, Cônjuge: Irla Caroline Torres Lalucci Moura Alamy**, inscrita no CPF: 957.657.861-20, ambos residentes e domiciliados na rua Marlene, nº 775 – Bairro: Giocondo Orsi, Campo Grande/MS”, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno e quadra acima citados.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvília/MS, 18 de Abril de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Elizabete Apª B. T. de Souza
Presidente CMRF

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

JOÃO CABRAL CHAVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 137.148, SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 107.272.561-49, brasileiro, casado com DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG. n.º 516.660 SSP/MS, inscrita do CPF n.º 488.950.401-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 920, Centro, no Município de Selvíria/MS.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024, Processo n.º 029/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal nº 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de março de 2024.

Cláusula Segunda – do Objeto

2.1 . Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Saúde, conforme especificações detalhadas nos autos do processo.

Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1 . O valor mensal de será de R\$: 1.479,61 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), portanto o valor global do contrato será de R\$ 17.755,32 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

3.3. Informamos que o pagamento referente ao mês de fevereiro de 2024 será pago no valor integral, devido a Secretaria ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vem sendo utilizado nos exercícios anteriores, ou seja, não houve interrupção da locação e uso do imóvel.

Cláusula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 485

Exercício 2024 - R\$ 14.796,10

Exercício 2025 - R\$ 2.959,22

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 05 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CABRAL CHAVES
LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2024

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

WAGNER ROGÉRIO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 234444307 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 070.588.938-61, residente e domiciliado na Rua Paulo Brandão, n.º 712, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, cultura@selviria.ms.gov.br.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024, Processo n.º 042/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal n.º 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 26 de março de 2024.

Clausula Segunda – do Objeto

2.1. Locação de um imóvel para desempenho de projetos esportivos, em atendimento Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1. O valor mensal da locação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 10 (dez) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

3.3. Informamos que o pagamento referente ao mês de **Março** será pago no valor integral, devido a Secretaria ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vem sendo utilizado nos exercícios anteriores, ou seja, não houve interrupção da locação e uso do imóvel.

Clausula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 10 (dez) meses, com final dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

021501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002.2079.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha 702

Valor da Reserva R\$ 36.000,00

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1 . As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 27 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER ROGÉRIO ALVES FERREIRA

LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Compras**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00339-24****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º. **00331/24**

Ata de Registro de Preços N.º000010/23

Processo N.º **000095/23**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:15

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para eventual contratação de serviços de borracharia,

tendo por objetivo a manutenção de veículos pesados e leves, carros, máquinas e tratores da frota municipal de Selvíria/MS de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e Termo de Referência.

especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 - 3.3.90.39.19 - Ficha 564

Fornecedor: **CELZO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 1.724,00 um mil, setecentos e vinte e quatro reais

Data de emissão: 02/04/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 22/04/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

JOÃO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 122.292 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 110.685.821-20, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 1078, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024, Processo n.º 030/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal n.º 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de março de 2024.

Cláusula Segunda – do Objeto

2.1 . Locação de imóvel para instalação da ESF RURAL (Estratégia Saúde da Família), conforme especificações detalhadas

nos autos do processo.

Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1. O valor mensal de será de R\$: 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), portanto o valor global do contrato será de R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

3.3. Informamos que o pagamento referente ao mês de fevereiro será pago no valor integral, devido a Secretaria ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vem sendo utilizado nos exercícios anteriores, ou seja, não houve interrupção da locação e uso do imóvel.

Clausula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Sexta – da Rescisão

6.1. A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

6.2. O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

6.3. O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 485 Valor da Reserva R\$ 9.840,00

Exercício 2024 - R\$ 9.840,00

Exercício 2025 - R\$ 1.968,00

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 05 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO SOARES DA SILVA
LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria **EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

MAGALI CORSATO, brasileira, casada, delegada aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG 91550130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 004.655.368-16, residente e domiciliado na Rua Francisca de Chantal, n.º 4-3 fundos, Santa, CEP 17032-271, Bauru/SP, malicorsato@yahoo.com.br.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024, Processo n.º 050/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal n.º 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de abril de 2024.

Clausula Segunda – do Objeto

2.1. Locação de um imóvel localizado na quadra 09, letra "J", Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 275, Bairro Centro, Construção

em alvenaria, no qual o imóvel será utilizado para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1 . O valor mensal da locação será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 02 (dois) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

3.3. Informamos que o pagamento referente ao mês de abril será pago no valor integral, devido a Secretaria ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vem sendo utilizado nos exercícios anteriores, ou seja, não houve interrupção da locação e uso do imóvel.

Clausula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 02 (dois) meses, com final dia 31/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0004.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha 7410

Valor da Reserva R\$ 4.400,00

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1 . As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 08 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI CORSATO

LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.892.320/0001-15, com Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1045, Bairro Vestia, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000, por seu representante legal o Srº Rafael Alves de Souza Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG: 301162022786 MD/MS e inscrito no CPF: 053.353.641-30, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 977, Bairro Vestia, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 013/2024, Processo nº 036/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) para manutenção dos sistemas elétricos de prédios públicos, para apoio à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura do Município de Selvíria - MS.

2.2 . O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Und.	Qtd.	Marca	V.unit.	V.Total
9.	Alicate Hidráulico Prensa Terminal Crimpar, confeccionado em aço carbono, comprimento do Alicate maior ou igual a 470 mm, pressão máxima maior ou igual a 16 toneladas, curso máximo maior ou igual a 22 mm, molde de prensagem hexagonal de 1820 mm, secção de cabos de 16 à 300 mm² e conjunto de 11 matrizes hexagonais (mm²) 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300.	UN	01	Tramontina	885,79	885,79

4.	Alicate Mecânico Prensa Terminal de Encaixe Crimpar , crimpagem de terminais de cobre e alumínio, Molde hexagonal, fecho de crimpagem, com cabeça de crimpagem rotativa de 180 graus, confeccionado em aço especial endurecido, sólido e durável, alça com luva de borracha e núcleo de aço, capacidade de crimpagem: 6 à 50 mm ² .	UN	01	Tramontina	384,00	384,00
6.	Jogo Chaves Fenda / Phillips Isolada Ponta Magnetizada 1000v , jogo composto de 12 peças de Chaves Fenda/Phillips, com haste isolada 1000v (De acordo com Recomendação da NR-10, NBR 9699), ponta imantada e oxidada, cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque, confeccionadas em aço cromo vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão, composição do jogo, 06 unidades de Chaves Phillips, nas seguintes medidas (1/4x4), (3/16x6), (3/16x4), (3/16x3), (1/8x4), (1/8x3) e 06 unidades de Chaves fenda nas seguintes medidas (1/4x4), (3/16x6), (3/16x4), (3/16x3), (1/8x4), (1/8x3).	UN	01	Vonder	300,00	300,00
4.	Alicate Universal para Eletricista - 8" , confeccionado em aço vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas, acabamento escurecido e faces lixadas, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, isolamento até 1kV, conforme norma NBR 9699 / NR10, com tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 64 HRC, dispositivo para prensar terminais diversos sem isolamento com seção até 10 mm ² , indicado para corte de arame macio, diâmetro máximo de Ø 3,0 mm e com resistência à tração 600 N/mm ² , ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes, qualidade igual ou superior ao alicate 8280-E200 Gedore.	UN	02	Gedore	200,00	400,00
5.	Alicate Isolado de Corte Diagonal - 6.1/4" , confeccionado em aço vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas, com tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 63 - 65 HRC, conforme normas: DIN ISO 5749 / NBR 9699 / NR 10, comprimento de 160mm, comprimento da mandíbula de 19,0mm, capacidade máxima de corte de arame com dureza média: 1,6mm, qualidade igual ou superior ao alicate 8280-E200 Gedore.	UN	02	Gedore	200,00	400,00
4.	Maia para Ferramentas Standard 16" , confeccionado poliéster resistente, 600 fios ou superior, com 2 ou mais bolsos grandes externos, com velcro, 3 ou mais bolsos internos e alça reforçada para transporte + alça removível para ombro, comprimento maior ou igual a 25cm, largura maior ou igual a 40,5cm, altura maior ou igual a 29cm. Qualidade igual ou superior a STANLEY BLACK & DECKER.	UN	01	Stanley	300,00	300,00
4.	Esmerilhadeira Angular 4. 1/2" , potência nominal maior ou igual a 850W, tensão de operação 127V, capa de proteção de 4 1/2" / 115 milímetros - com sistema de fixação por parafuso, Interruptor selado contra entrada de pó, com punho auxiliar, chave de aperto, porca de aperto e de apoio, capa de proteção. Qualidade igual ou superior ao modelo GWS-850 BOSCH.	UN	01	Bosch	400,00	400,00
5.	Furadeira de Impacto Profissional, 1/2" , ferramenta Elétrica usada para perfurar materiais duros como concreto, tijolo e pedra. A Função Impacto usa um mecanismo para ajudar na perfuração desses materiais, potência nominal maior ou igual 850W, tensão de trabalho 127V, mandril de 1/2" - 13,0mm, número máx. de impactos em vazio de 0 - 57.000ipm, número de rotações nominais maior ou igual a 3.500rpm, amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 - 13mm, Diâmetro de perfuração em madeira: 25mm, Diâmetro de perfuração em concreto: 13mm, Diâmetro de perfuração em aço: 10mm, acessórios chave mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e maleta. Qualidade igual ou superior à Bosch GSB 16 RE.	UN	01	Bosch	700,00	700,00
1.	Martelete Perfurador e Rompedor 127V, com Maleta - Ferramenta Elétrica usada para perfurar/romper materiais duros como concreto, tijolo e pedra, potência nominal maior ou igual 820W, tensão de trabalho 127V, mandril com sistema de encaixe SDS-plus para trocas rápidas de acessórios e embreagem de segurança, máx. de impactos em vazio de 0 - 1300RPM, Impacto 5100BPM, força maior ou igual a 2,7J Capacidade de perfuração Concreto: 24mm, Madeira: 30mm, Metal: 13mm, Acessórios Maleta, Mandril de troca rápida, Empunhadura auxiliar e Limitador de profundidade. Qualidade igual ou superior à Bosch GBH 2-24 D	UN	01	Bosch	990,00	990,00
2.	Furadeira/Parafusadeira 20V / 2Ah , mandril de 13mm aperto rápido, velocidade de rotação de 0 à 2000rpm, função parafusadeira, acessórios - 2 baterias 20V/2Ah, carregador rápido bivolt, bolsa para transporte, força 95 Nm, posições de torque maior ou igual a 11. Qualidade igual ou superior à marca Dewalt, modelo DCD800B	UN	01	Dewalt	1.000,00	1.000,00
1.	Alicate Amperímetro Digital 1000A 600V CAT IV - Alicate Amperímetro Corrente DC até 1000A, Corrente AC até 1000A True RMS, com detecção de Tensão Sem Contato CAT IV 600V, Display LCD/Contagem: 3 5/6 Dígitos 6000, com Iluminação no display e na garra, True RMS: True RMS, Escalas: Corrente DC: 200u/60/600/1000A - Corrente AC: 60/600/1000A - Tensão DC: 6/60/600/1000V - Tensão AC: 6/60/600/1000V - Resistência: 6k/60k/600k/6M/60MOhms - Temperatura: -20~1000°C - Capacitância: 60n ~ 60mF - Frequência: 10 ~ 10kHz (Garra) - Duty Cycle: 1% ~99,9% - Teste de Continuidade/Diodo - Data Hold, Máx./Mín./Relativo, com autodesligamento, mudança de faixa automática, capacidade de abertura de Garra de 42 mm, capacidade de diâmetro do Condutor de 30 mm, precisão básica de 0,005. Qualidade igual ou superior ao Minipa ET 3367C.	UN	01	Minipa	760,00	760,00
8.	Detector de tensão com alerta sonoro e luminoso Indicado para eletricitistas, técnicos de manutenção, assistência técnica e de segurança. Detecta tensão com sinal sonoro e luminoso por contato em circuito. Características Técnicas: Fonte de luz: um LED vermelho de alta intensidade. Classificação de segurança: 1000V, CAT IV. Classificação IP: IP40. Temperatura de funcionamento: -10 °C a 50 °C. Gammas de funcionamento com humidade: de 0 % a 95 % (0 °C a 30 °C) - de 0 % a 75 % (30 °C a 40 °C) - de 0 % a 45 % (40 °C a 55 °C). Altitude de funcionamento: 3000 metros. Qualidade igual ou superior ao Fluke1AC-A2 II VOLT ALERT	UN	01	Volt Alert	120,00	120,00
8.	Lanterna de Cabeça LED, Profissional - Lanterna de cabeça, confeccionada em metal com usinagem de precisão, equipada com LED CREE XML P90 de última geração, modos de funcionamento, com regulagem de zoom / foco e regulagem de inclinação em até 90º, como modo SOS e estroboscópio e o sinalizador traseiro. Baterias de lítio de longa duração, recarregáveis.	UN	02	Vonder	100,00	200,00

5.	Lanterna Holofot LED, Profissional - Fabricada com material ABS resistente, 4 modos de iluminação para atender diferentes necessidades específicas, brilho intenso para iluminar grandes áreas ao modo médio e fraco para economizar energia, além do SOS para situações de emergência, Baterias de lítio de longa duração, recarregáveis.	UN	02	Mor	150,00	300,00
3.	Alicate Corta Cabo Com Catraca 10" - Utilizado para cortar cabos flexíveis e maciços (em cobre e alumínio), acabamento fosfatizado, lâminas forjadas em aço especial, cabo revestido de plastisol, com trava de segurança e sistema de corte progressivo. Capacidade para cabos de até Ø 240mm².	UN	01	Silven	300,00	300,00
5.	Jogo Chave Allen Hexagonal Longa, 1,5 a 10mm - Acabamento escurecido em aço vanadium, com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno, perfil do corpo em L possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso. Kit composto por 11 chaves: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 mm. Qualidade igual ou superior a ↑GEDORE.	UN	01	Gedore	100,00	100,00
2.	Jogo Chave Inglesa Ajustável Isolada 8 e 10" , isolamento 1kV. - Chave inglesa ajustável confeccionada em aço, acabamento oxidado, submetido a têmpera seletiva, com cabo isolado, isolamento de 1000Volts. Atende a norma internacional EN/IEC 60900:2004, ideal para atividades em áreas de risco e energizadas. Jogo composto por uma chave de 8" e uma chave de 10". Qualidade igual ou superior a ↑GEDORE.	UN	01	Vonder	200,00	200,00
9.	Jogo Chave Combinada Catraca Isolada 1000V - Chave com Catraca forjadas em Cromo Vanádio, acabamento isolado com capacidade até 1000V, - utilizado para ajustes regulares e apertos não elevados, de porcas ou parafusos de perfil sextavado ou quadrado. Especificações: Aperto e desaperto em parafusos ou porcas com encaixe quadrado ou sextavado, acabamento da Haste: Isolado com capacidade de 1000V. Jogo composto por estojo contendo 6 chaves combinada/catraca - N9, N11, N13, N15, N17 e N19. Qualidade igual ou superior a ↑SATA.	UN	01	Worker	200,00	200,00
2.	Kit Luva de proteção Isolante Classe 00 + Luva de cobertura, tipo vaqueta. Kit composto por um par de luvas isolante sintética, classe 00, tensão máxima de 500Vca/700Vcc, conforme certificação INMETRO /OCP INOR L.M.LIB.005/16 ABNT NBR 10622 / 16295 (Brasil) e um par de luvas de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste.	UN	02	Elsa	200,00	400,00
2.	Capacete de proteção para eletricista, Aba Total com Carneira Catraca + jugular. Capacete de segurança com aba total, copa com relevo em V, confeccionado em Resina Polietileno de Alta Densidade (PEAD), cor Branca, Classe B, Tipo I, carneira suspensão Fas-Trac III (tipo catraca), composta por cinta/fita dupla em poliamida, carneira em PEAD de alta densidade, testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano e jugular de três pontos com queixeira em borracha que garante proteção e conforto ao usuário para trabalhos em altura e espaços confinados. Conforme ABNT NBR 8221:2003. Qualidade igual ou superior ao ↑ modelo V-Guard, MSA	UN	02	MSA	100,00	200,00
2.	Óculos de Proteção para Eletricista - Lente Fumê Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em policarbonato, com revestimento de material de elastômero termoplástico, lentes em uma única peça de policarbonato na cor fumê, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, dielétrico não condutivo, possui apoio nasal em borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas, podendo ser removidas para colocação de elástico ajustável. Qualidade igual ou superior ao modelo STEELFLEX ROMA - STEELFLEX .	UN	02	Steelflex	70,00	140,00
3.	Óculos de Proteção para Eletricista - Lente Incolor Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em policarbonato, com revestimento de material de elastômero termoplástico, lentes em uma única peça de policarbonato incolor, com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, dielétrico não condutivo, possui apoio nasal em borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica, hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato e borracha termoplástica co-injetadas, podendo ser removidas para colocação de elástico ajustável. Qualidade igual ou superior ao modelo STEELFLEX ROMA - STEELFLEX .	UN	02	Steelflex	70,00	140,00
2.	Escada Extensiva 3 em 1 em Alumínio 13 x 2 Degraus - Escada confeccionada com ligas especiais de alumínio, o que lhe confere extrema leveza e resistência, indicada para serviços em geral, podendo ser utilizada de duas formas: estendida e no formato V, possui sapatas antiderrapantes, barras estabilizadoras e rodízios em polipropileno Carga máxima de trabalho maior ou igual a 150Kg	UN	01	Botafogo	700,00	700,00
2.	Cinto 5 Pontos + Talabarte Posicionamento Poste Eletricista - Confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura, Fitas em cor de destaque, Costuras reforçadas, Posicionamento em fita, Faixa lombar acolchoada com 20cm de altura, 3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento, Duplo indicador de queda, Fivelas de engate rápido em aço e cromado, Argolas em aço e galvanizado, Porta ferramentas, Tamanho único, Conforme normas: ABNT NBR 15835/2010, ABNT NBR 15836/2010, Fabricação - 2024.	UN	02	Facintos	360,00	720,00

Total R\$ 10.239,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da aquisição será de R\$ 10.239,79 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das atividades dos serviços urbanos

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Fonte recurso 1 709 0000.

Ficha: 150.

Valor total da ficha: R\$ 10.239,79.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA ENTREGA

8.1. A entrega poderá ser realizada de segunda a sexta feira de 08 h as 12h ou das 14h min 17 h, sem nenhum ônus à Contratante, no Centro Administrativo da Prefeitura na Avenida Professora Marilúcia Torres Lalucce, 900 nesta cidade de Selvíria/MS, em data e horário previamente estabelecido com o responsável do setor, e fiscal do contrato, este contato serve para observação de datas de feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 27 de março de 2024.

Assinado digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.442.427/0001-02, com sede na Rua Amelia Pires de Souza Massitelli, 102, Parque Industrial III, na cidade de Jales/SP, email: lauplacas@lauplacas.com.br, por seu representante legal, o senhor Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. nº 17.405.563 SSP/SP, inscrita no CPF: 072.157.098-41, morador em Jales/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 010/2024, Processo Adm. n.º 032/2024 e de acordo com Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas personalizadas em aço inox, com fotos dos prefeitos que já foram empoçados no município de Selvíria – MS.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Placa em aço inox medindo 1,20 x 0,15 mts, com letras corroidas em baixo relevo, acopladas em paspatur na cor a escolher, com uma moldura em alumínio polido medindo 1,20 x 0,25 mts. (Junto a este arquivo de cotação, será disponibilizado o modelo da placa junto as fotos de como o município pretende que fique).	UNID.	01	720,00	720,00	Própria
02	Fotos reproduzidas em aço inox medindo 20 x 30 cm, com paspatur colorido, com moldura em alumínio polido, para serem colocadas junto a placa de aço inox. (Junto a este arquivo de cotação, será disponibilizado o modelo da placa junto as fotos de como o município pretende que fique).	UNID.	12	350,00	4.200,00	Própria
				Total	4.920,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços e com a devida apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com fim em 16/06/2024.

4.2 Contrato pode ser prorrogado no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser renovada por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal de SaúdeAdministração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 709 0000

FICHA. Nº 47

Valor da Reserva R\$ 4.920,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÁCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA

CONTRATADA

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

49.795.613 FABIO MONTEIRO FERRAREZ MAILA, inscrita no CNPJ sob nº 49.795.613/0001-51, com sede Rua Brusque, nº 131, Zona Sul, CEP: 15.385-000, Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor Fabio Monteiro Ferrarez Maila, portador do RG. nº 30.707.721-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 350.896.808-17, e-mail: juleconfeitaria@gmail.com.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 011/2024, Processo n.º 034/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, juntamente com o Decreto 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 14 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de ovos páscoa de chocolate para serem distribuídos aos alunos das redes escolares do município e crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.	<p>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇUCAR PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS sendo 350 g de casca e 5 bombons de 10 gr em média cada um . O ovo de páscoa diet deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias física , químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.</p> <p>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte</p> <p>Ingredientes: Manteiga de Cacau, leite em pó desnatado, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes lecitina de girassol e polirricinoleato de glicerila, edulcorante natural maltitol, edulcorante artificial sucralose e aromatizantes.</p> <p>Conter bombons a base exclusivamente de chocolate diet.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, identificado como sendo "DIET", conter informações sobre peso e data de validade.</p>	UN	04	58,00	232,00
1.	<p>OVO DE PÁSCOA CHOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE de 400 gramas no total, sendo 350 gr de casca e 5 bombons de 10 g em média cada um. Isento de proteínas do soro do leite. O ovo de páscoa diet deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias física, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.</p> <p>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte.</p> <p>Ingredientes: Açúcar demerara orgânico, cacau, manteiga de cacau e lecitina de girassol(não GMO).Sem Glúten, sem lactose, sem leite e sem soja.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, identificado como sendo Zero Lactose, conter informações sobre o peso e a validade</p>	UN	09	105,00	945,00
1.	<p>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE TRADICIONAL; PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS cada um, sendo 350 gr de casca e 5 bombons de 10 g em média cada um. O ovo de Páscoa Tradicional deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte.</p> <p>Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizante sintético idêntico ao Natural.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, conter informações sobre peso e data de validade</p>	UNID.	1.400	36,00	50.400,00
TOTAL					R\$ 51.577,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da aquisição será de R\$ 51.577,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das atividades das Escolas Municipais.

3.3.90.32.00–Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte recurso 1 500 1001.

Ficha: 242

Valor da Reserva: R\$ 47.977,00.

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0004.2034.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV – SER MAIS I – II.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte recurso 2 660 000.

Ficha: 695

Valor da Reserva: R\$ 3.600,00.

Itens que compreendem a ficha 695: Item 03.

8.2. Da divisão dos itens aos seus respectivos órgãos solicitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	<p>OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇUCAR PESANDO APRXIMADAMENTE 400 GRAMAS sendo 350 g de casca e 5 bombons de 10 gr em média cada um . O ovo de páscoa diet deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias física , químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.</p> <p>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte</p> <p>Ingredientes: Manteiga de Cacau, leite em pó desnatado, leite em pó integral, massa de cacau, emulsificantes lecitina de girassol e polirricinoleato de glicerila, edulcorante natural maltitol, edulcorante artificial sucralose e aromatizantes.</p> <p>Conter bombons a base exclusivamente de chocolate diet.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, identificado como sendo "DIET", conter informações sobre peso e data de validade.</p>	UN	0	0	0
1.	<p>OVO DE PASCOA CHOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE de 400 gramas no total, sendo 350 gr de casca e 5 bombons de 10 g em média cada um. Isento de proteínas do soro do leite. O ovo de páscoa diet deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias física, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.</p> <p>Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte.</p> <p>Ingredientes: Açucar demerara orgânico, cacau, manteiga de cacau e lecitina de girassol(não GMO). Sem Glúten, sem lactose, sem leite e sem soja.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, identificado como sendo Zero Lactose, conter informações sobre o peso e a validade</p>	UN	0	0	0
1.	<p>OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE TRADICIONAL; PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS cada um, sendo 350 gr de casca e 5 bombons de 10 g em média cada um. O ovo de Páscoa Tradicional deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme prolipropileno laminado com impressão externa alusiva a data, amarrado com amaro tipo laço suporte plástico para o ovo (copinho), aplicada etiqueta adesiva personalizada em papel couchê(ou similar) impressa com mensagem padrão e acondicionados em caixas de papelão para transporte.</p> <p>Ingredientes: Açucar, gordura vegetal, cacau em pó leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizante sintético idêntico ao Natural.</p> <p>O produto deve ser em formato de ovo de Páscoa, conter informações sobre peso e data de validade</p>	UNID.	100	36,00	3.600,00
TOTAL					R\$ 3.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de março de 2024.

Assinado digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

49.795.613 FABIO MONTEIRO FERRAREZ MAILA

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado

pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

WAGNER ROGÉRIO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 234444307 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 070.588.938-61, residente e domiciliado na Rua Paulo Brandão, n.º 712, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, cultura@selviria.ms.gov.br.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024, Processo n.º 033/2024 e de acordo com artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 21 de abril de 2021, juntamente com o Decreto Municipal n.º 005/2024, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de março de 2024.

Cláusula Segunda – do Objeto

2.1. Locação de um imóvel para desempenho de projetos culturais, em atendimento Secretaria Municipal de Cultura.

Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

3.1. O valor mensal da locação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

Cláusula Quarta – da Vigência

4.1. O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Nona - da Dotação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de Ficha orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

021101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha 644

Valor da Reserva R\$ 45.000,00

Exercício 2024 - R\$ 45.000,00

Exercício 2025 - R\$ 9.000,00

Cláusula Décima Primeira - do Foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 14 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER ROGÉRIO ALVES FERREIRA

LOCADOR

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SERRALHERIA SENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.742.704/0001-14, com Rua Adelmo Zambom, n.º 411-B, Centro, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000, serralheriasena@outlook.com, por seu representante legal a Aline de Oliveira Souza, brasileira, empresária, portadora do RG: 39.358.247-4 SSP/SP e inscrita no CPF: 741.784.661-00, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, n.º 1193, Centro, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 007/2024, Processo nº 024/2024 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de cobertura com tela e sombreamento para creches e escolas do município de Selvíria/MS, pelo período de 03 (três) meses.

2.2. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO/DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fabricação e montagem de cobertura c/ tela de sombreamento permeável, 90% de sombra-cor verde, medindo 7 mts de larg. x 10 mts de comp e 2,5 mts de altura, montada sob pilares metálicos enrijecidos preenchidos c/ concreto -Local: CEI Alexandre.	M²	70	164,00	11.480,00
02	Fabricação e montagem de cobertura c/ tela de sombreamento permeável, 90% de sombra-cor verde, medindo 12 mts de larg. x 12 mts de comp e 4,5 mts de altura, montada sob pilares metálicos enrijecidos preenchidos c/ concreto -Local: CEI Isabel.	M²	144	164,00	23.616,00
03	Fabricação e montagem de cobertura c/ tela de sombreamento permeável, 90% de sombra-cor verde, medindo 12 mts de larg. x 12 mts de comp e 4,5 mts de altura, montada sob pilares metálicos enrijecidos preenchidos c/ concreto -Local: Escola Nelson D. Rocha.	M²	144	164,00	23.616,00
				Total	58.712,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da prestação de serviço será de R\$ 58.712,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e doze reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

4.2 O contrato pode ser prorrogado no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser renovada por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 1001.

Ficha: 293.

Valor total da ficha: R\$ 35.096,00.

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 1001.

Ficha: 248.

Valor total da ficha: R\$ 23.616,00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SERRALHERIA SENA LTDA

Contratada

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitação Câmara Municipal**EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2024****Processo:** 07/2024**Dispensa:** 06/2024**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAYLA GABRIELLI RONDAO FELÍCIO - ME.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme condições e especificações nos autos do processo.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Selvíria/MS.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 22.792,30 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois mil e trinta centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.**Vigência:** da data da assinatura até o dia 31/12/2024.**Data da Assinatura:** 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

câmara municipal**PORTARIA Nº 1.527 de 22 de abril de 2024****"Dispõe sobre alteração de horário da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências".**O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Tendo em vista que os vereadores tem agenda marcada com o Governador do Estado- MS, na data de hoje no período da tarde.

RESOLVE:**Art. 1º** Em comum acordo de todos os Vereadores antecipar a 12ª (décima segunda) sessão ordinária que seria realizada nesta segunda -feira dia 22 as 19:00 (dezenove) horas, para as 8:00 (oito) horas MS no recinto da Câmara Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em, 22 de abril de 2024.

Gilson Alves de Souza**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**PORTARIA N.º 043-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 026.24 DE 20 DE MARÇO DE 2024****PORTARIA N.º 043-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 026/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.****CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2023, pregão eletrônico nº 001/2023.****Art.1º DESIGNAR a Sra. Eliane Marques Cardoso, portadora do CPF nº 000.367.631-52, como fiscal do**

contrato de nº 026/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, Proc Adm n.º 005/23 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de abril de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 044-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 027.24 DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 044-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 027/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.
Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2023, pregão eletrônico nº 001/2023.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Eliane Marques Cardoso, portadora do CPF nº 000.367.631-52 , como fiscal do contrato de nº 027/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, Proc Adm n.º 005/23 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de abril de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.995.428-45.

Objeto: Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro – Quadra 16, neste município de Selvíria – MS.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei n.º Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 22 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024
Onde **lê-se:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 22 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Retificação I - Resultado de Licitação PROC 035-24, PP 004-24 - Locação e Recolhimento de Caçambas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2024

Retificação I - Resultado de Licitação PROC 035-24, PP 004-24 - Locação e Recolhimento de Caçambas
O Pregoeiro do município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **Resultado de Licitação PROC 035-24, PP 004-24 - Locação e Recolhimento de Caçambas**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

PARTICIPANTES

M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	EPP	37.678.350/0001-11
MARCOS BENEDITO DA SILVA	ME	03.757.196/0001-51

Leia-se:

PARTICIPANTES

M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	EPP	05.815.286/0001-87
MARCOS BENEDITO DA SILVA	ME	05.789.172/0001-00

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 22 de abril de 2024.

Willian Braz da Cruz Negrão

PREGOEIRO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação**26 TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022 EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o 26 termo de **Convocação para a entrega de documentos e realização de exame admissional**, visando a contratação de professores aptos para exercer sua função no ano letivo de 2024, em atendimento a necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os profissionais mencionados neste termo deverão comparecer no local, dia e horário previsto neste Termo de Convocação, (horário oficial de Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

DIA: 24/04/2024

HORÁRIO: Das 8h30min às 12h

Selvíria – MS, 22 de Abril de 2024

**ÁREA URBANA
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

ORDEM	CANDIDATOS
01	Jovânia de Souza Fernandes
02	Tamires Valdameri da Silva

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA I E II

ORDEM	CANDIDATOS
01	Elisangela Dos Santo

**Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 024/24**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho
- RG
- CPF
- Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPubli.ca.asp>)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)
- CNH
- CTPS (Página da foto, frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
- Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
- Certificados de Pós Graduação (se houver)
- Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)
- Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
- Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia
- Declaração de Bens
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria) Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho

Matéria enviada por Tânia Maria de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO nº 0021/2024**

Processo nº 000009/24

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RESER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância noturna, através de rondas aleatórias diariamente nas repartições públicas e praças da cidade de Sete Quedas/MS, para reforçar a segurança de maneira preventiva, por um período estimado de 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
17	2024	020101	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000	19.935,00	10.724,00	10.724,00

Valor: 19.935,00 dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais

Vigência: 22/04/2024 a 21/01/2025

Data da Assinatura: 22/04/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 0022/2024, LEI 14.133/2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e , ROSELI DE FATIMA RESER pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 23 DE ABRIL DE 2024

FRANCISO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		974	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° 974	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00208/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL E SUAS EXTENSÕES.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	541,52
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
690.000,00	686.150,88	541,52	3.307,60
VALOR A SER PAGO R\$	541,52		
<p>quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos *****</p> <p>*****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		975	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 975	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00209/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIG. E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL E SUAS EXTENSÕES.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	350,44
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
690.000,00	686.692,40	350,44	2.957,16
VALOR A SER PAGO R\$	350,44		
trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		976	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° 976	FICHA: 141	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00210/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MAT. DE HIG. E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL E SUAS EXTENSÕES.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	605,60
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
690.000,00	687.042,84	605,60	2.351,56
VALOR A SER PAGO R\$	605,60		
seiscentos e cinco reais e sessenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			802	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 802	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000131/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007		
ENDEREÇO: R MATO GROSSO	CIDADE: ANDRADINA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0026/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000131/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BATERIAS PARA FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ÔNIBUS), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.508,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
545.000,00	181.606,59	1.508,00	361.885,41	
VALOR A SER PAGO R\$	1.508,00			
um mil, quinhentos e oito reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			977		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 977	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000131/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007			
ENDEREÇO: R MATO GROSSO	CIDADE: ANDRADINA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento		
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 0026/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000131/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BATERIAS PARA FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ÔNIBUS), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.536,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
120.000,00	85.350,54	4.536,00	30.113,46		
VALOR A SER PAGO R\$	4.536,00				
quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		978	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 978	FICHA: 97	FONTES DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		CIDADE: ANDRADINA	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 00432023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.492,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	89.886,54	2.492,00	27.621,46
VALOR A SER PAGO R\$	2.492,00		
dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		979	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 979	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AGROCERES LTDA		CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 0043/2023. VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMÔ DE REFERÊNCIA			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.331,96
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	92.378,54	2.331,96	25.289,50
VALOR A SER PAGO R\$	2.331,96		
dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		980	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 980	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 52.091.119/0001-10	CÓDIGO: 11419	
ENDEREÇO: R JACAREZINHO	CIDADE: CASCAVEL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	624,96
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	94.710,50	624,96	24.664,54
VALOR A SER PAGO R\$	624,96		
seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		981	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 981	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ: 52.091.119/0001-10	CÓDIGO: 11419
ENDEREÇO: R JACAREZINHO		CIDADE: CASCAVEL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	5.074,22
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	495.578,52	5.074,22	1.699.347,26
VALOR A SER PAGO R\$	5.074,22		
cinco mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		982	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 982	FICHA: 132	FONTES DE RECURSO: 1.553.0000.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.817,96
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
45.000,00	0,00	2.817,96	42.182,04
VALOR A SER PAGO R\$	2.817,96		
dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p style="text-align: right;">_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		983	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 983	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AGROCERES LTDA		CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.186,76
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	500.652,74	4.186,76	1.695.160,50
VALOR A SER PAGO R\$	4.186,76		
<p>quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos *****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		984	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 984	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000131/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		CIDADE: ANDRADINA	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0026/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000131/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BATERIAS PARA FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ÔNIBUS), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	6.331,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	504.839,50	6.331,00	1.688.829,50
VALOR A SER PAGO R\$	6.331,00		
seis mil, trezentos e trinta e um reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			985		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 985	FICHA: 132	FONTES DE RECURSO: 1.553.0000.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000131/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40		CÓDIGO: 11007		
ENDEREÇO: R MATO GROSSO	CIDADE: ANDRADINA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento		
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0026/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000131/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BATERIAS PARA FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ÔNIBUS), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.801,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
45.000,00	2.817,96	3.801,00	38.381,04		
VALOR A SER PAGO R\$	3.801,00				
três mil, oitocentos e um reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		224	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 224	FICHA: 399	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 22/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00092/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	372,70
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	8.616,40	372,70	11.010,90
VALOR A SER PAGO R\$	372,70		
trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		225	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 225	FICHA: 525	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 22/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00090/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	301,20
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
16.665,29	12.994,45	301,20	3.369,64
VALOR A SER PAGO R\$	301,20		
trezentos e um reais e vinte centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		226	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO N° 226	FICHA: 525	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 22/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00091/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	192,70
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
16.665,29	13.295,65	192,70	3.176,94
VALOR A SER PAGO R\$	192,70		
cento e noventa e dois reais e setenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 22/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		986	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 986	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00211/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER CEI PROFESSORA SOLÍRIA, NO MÊS DE ABRIL E MAIO/2024.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.549,06
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	166.084,36	1.549,06	12.366,58
VALOR A SER PAGO R\$	1.549,06		
um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			987	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 987	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00212/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER CEI PROFESSORA SOLÍRIA, NO MÊS DE ABRIL E MAIO/2024.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		633,89
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
180.000,00	167.633,42	633,89	11.732,69	
VALOR A SER PAGO R\$	633,89			
seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		988	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 988	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00213/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER CEI PROFESSORA SOLÍRIA, NO MÊS DE ABRIL E MAIO/2024.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	3.781,32
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	168.267,31	3.781,32	7.951,37
VALOR A SER PAGO R\$	3.781,32		
três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			989	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 989	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00214/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER PROFESSORA SOLÍRIA.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		375,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
180.000,00	172.048,63	375,80	7.575,57	
VALOR A SER PAGO R\$	375,80			
trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			990	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 990	FICHA: 159	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00215/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER PROFESSORA SOLÍRIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		448,49
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
12.365.0006.2016.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
180.000,00	172.424,43	448,49	7.127,08	
VALOR A SER PAGO R\$	448,49	quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		991	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 991	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 19/04/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80	CÓDIGO: 10675	
ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER	CIDADE: AMAMBAI		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00217/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formata: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.726,27
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	55.290,00	2.726,27	91.983,73
VALOR A SER PAGO R\$	2.726,27		
dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			992	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 992	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 19/04/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23	CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAÍ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00216/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.282,25
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	58.016,27	4.282,25	87.701,48	
VALOR A SER PAGO R\$	4.282,25			
quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/04/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Secretaria Municipal de Saúde Pública****REGIMENTO INTERNO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA
SAÚDE DE SIDROLÂNDIA/MS****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) de Sidrolândia/MS, convocada pela Resolução nº 041/2024, do Conselho Municipal de Saúde, é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

I - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados) dentro do Plano Cargos Carreira do Município;

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos (união, estado e municípios) com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS; e

XI - Eleger Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sidrolândia/MS, será realizada no dia 26 de abril de 2024, tendo como local a Câmara Municipal, Av. Antero Lemes da Silva, 1664 - Vila Jandaia, Sidrolândia/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.

**CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 4º - A 1ª CMGTES se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo, Plenária Final, Moções e Eleição de Delegados.

**CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS**

Art. 5º - O Credenciamento de todo (a) s o (a) s participantes da 1ª CMGTES de Sidrolândia/MS deverá ser realizado no dia e local do evento conforme a programação e o cronograma:

I - Participantes;

II - Convidados;

III - Imprensa.

§1º - São membros natos como participantes da 1ª CMGTES, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes;

§2º - É garantida a participação na 1ª CMGTES, dos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais/Distritais de Saúde Titulares e Suplentes, os quais concorrerão a delegados respeitando seus segmentos; e

§3º - Pessoas que detêm cargo de confiança ou de coordenação na área da saúde, designados pelo Executivo Municipal não poderão se credenciar pelo segmento de usuários e ou trabalhadores em saúde.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da 1ª CMGTES, mediante prévia inscrição junto a Mesa Coordenadora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 8º - Farão parte da 1ª CMGTES na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

I - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais/Distritais de Saúde;

II - Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas; e

III - Todo cidadão que se inscrever para participar da 1ª CMGTES.

Parágrafo Único - O credenciamento dos participantes na 1ª CMGTES será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence.

SEÇÃO II

DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

§1º - Serão convidados para a 1ª CMGTES, representantes de órgãos, autoridades, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde; e

§2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

SEÇÃO III

DOS DELEGADOS

Art. 10 - Os delegados serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: O Município de Sidrolândia se enquadra no seguinte critério: De 20.001 até 50.000 habitantes – 08 (oito) delegados, sendo: 02 (dois) gestor/prestador, 02 (dois) trabalhadores na área da saúde e 04 (quatro) usuários do SUS. Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

Art. 11 - Os delegados serão eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul (2ªCEGTES) de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 08 (oito) delegados assim distribuídos:

I - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 12 - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) de Sidrolândia/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 13 - A 1ª CMGTES debaterá os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 14 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

§1º - Cada mesa coordenadora deste trabalho será composta por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Debatedor e 01 (um) Expositor.

§2º - Os expositores disporão de 30 (trinta) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§3º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 1ª CMGTES, mediante prévia inscrição junto à Mesa Coordenadora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 15 - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo Único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 16 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 17 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual com as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo até 06 (seis) propostas abrangendo os 03 (três) eixos, a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado à Comissão Organizadora Estadual juntamente com o relatório.

§1º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 07 de maio de 2024, via e-mail: conferencia@conselhosaudems.com;

§2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feita pelo Conselho Municipal de Saúde; e

§3º - As propostas a nível municipal serão inseridas no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª CMGTES, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) coordenador e 02 (dois) relatores oficiais, indicados pela Comissão Organizadora, 02 (dois) representantes do fórum dos usuários, 01 (um) representante do fórum dos trabalhadores em saúde, 01 (um) representante do segmento gestor/prestador.

Art. 20 - A organização dos trabalhos da Plenária Final da 1ª CMGTES contará com os seguintes itens:

I - Apreciação, votação, aprovação do Relatório Final;

II - Apreciação e votação de Moções; e

III - Eleição de Delegados à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO IV

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 21 - O Relatório Final será encaminhado na Plenária Final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na Plenária Final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação, caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

VI - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 1ª CMGTES; e

VII - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Sidrolândia/MS.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 22 - Poderão candidatar-se como Delegados à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata este Regimento Interno, estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 23 - A escolha dos Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores na área de saúde e gestores/prestadores).

Art. 24 - A 1ª CMGTES de Sidrolândia/MS elegerá 08 (oito) delegados titulares e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados:

I - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos respeitada a classificação por número de votos.

Art. 25 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª CMGTES de Sidrolândia/MS.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26 - As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 27 - As despesas da 1ª CMGTES de Sidrolândia/MS correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.

Art. 28 - A despesa com deslocamento dos/as delegados/as eleitos/as na Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será por conta do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art. 29 - Na Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde o Ministério da Saúde arcará com as despesas referente a hospedagem e alimentação durante o evento de todos/as os delegados/as e convidados/as.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 31 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 32 - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde estará detalhado no Regulamento Interno e será aprovado pelo Plenário.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sidrolândia/MS, ouvido o plenário.

Sidrolândia/MS, 22 de abril de 2024.

Matéria enviada por Carlos Vinicius Rodrigues Leão

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 148, de 01 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre estrutura organizacional administrativa e do quadro permanente da prefeitura municipal de Sidrolândia/MS, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **MAURÍCIO BOTELHO JÚNIOR**, portador do CPF: 960.047.111-87 e RG n.º 001250862 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário Adjunto vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS, com as seguintes atribuições em detrimento com a Lei Complementar n.º 148/2021:

I – Auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Educação, sob o comando deste, para exercer funções por ele delegadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2024.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 22 de Abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2024, DE 22 ABRIL DE 2024.

“FICA CONVOCADA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei n.º 8080/90 e o Artigo 1º da Lei n.º 8142/90;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 041/2024 de 18 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sidrolândia/MS;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, das 7 às 12 horas, na Câmara Municipal de Sidrolândia, sita a Av.

Antero Lemes da Silva nº 1664, Bairro Jandaia, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A 1ª Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central : "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" e debaterá os eixos temáticos:

I - Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II – Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III – Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, por representante legal e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Sidrolândia e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2024.

Artigo. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 22 de Abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NATIELLY SILVEIRA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NATIELLY SILVEIRA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede a Rua São Paulo, nº 964, centro, Sidrolândia-MS, na pessoa de seu representante legal, Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:

CONVOCAR os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial em 21 de junho de 2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, do período de **23 a 29 de abril de 2024, das 07 às 12 horas**, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, conforme listagem abaixo:

1- Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Identidade (não serve CNH);
- Carteira de Trabalho (dados pessoais + número da matrícula);
- CPF;
- CPF dos filhos menores;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3X4, recente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se for o caso);
- Título de eleitor;
- Quitação com a justiça eleitoral (internet);
- e-social (internet);

- Certidão negativa criminal (internet);
- Certidão negativa cível (internet);
- Certidão negativa de débito municipal;
- Declaração de acúmulo de cargo público (SEMSP);
- Declaração de bens e valores (SEMSP);
- Cartão do PIS/PASEP ou numeração, caso não tenha, assinar declaração;
- Certificado de reservista (quando couber);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma);
- Atestado de saúde;
- Número de telefone de contato atualizado;
- Caso tenha conta no Bradesco (cópia do cartão ou número da conta);

2- RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ESF Quebra Coco

Classificação	Nº Inscrição	Nome
2º	169212	IVANEIDE DOS SANTOS SOUZA SILVA

Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar no período, local e horários fixados neste Edital de Convocação;
- Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia/MS, 22 de abril de 2024.

Matéria enviada por Carlos Vinicius Rodrigues Leão

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 14/2024

Marcio da Silva Marqueti, Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 26/04/2024, 08h00min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

- A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
- Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 26/04/2024, 08h00min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

Em conformidade com o **Editai N.º 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2024**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

- 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
- 6.8- Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS.

7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2024, no ato da apresentação, **no dia 26/04/2024;**

7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024 segue

em anexo nesse edital.

8. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

8.1 Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, no dia **26/04/2024**.

8.2 Os professores convocados por este edital terão o início do efetivo exercício a partir do dia **01/05/2024**.

9-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: 1039- REFORÇO ESCOLAR 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO - ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO/ JOÃO BATISTA / LEONIDA LA ROSA BALBUENA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
856462	IZABEL DE SOUZA ROCHA	147	1
856649	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	123	2
852369	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	123	3
851717	TANIA PEREIRA MONTECOCO	120	4
856637	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	99	5
857355	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	91	6

CARGO: 1071- REFORÇO ESCOLAR 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO - ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
856954	ISABELLA DOS SANTOS SILVA	104	1
851957	REGINA CORREIA GUIMARAES	91	2

CARGO: 1078- REFORÇO ESCOLAR 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO - QUEBRA COCO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857266	JAQUELINE DA SILVA TOME	112	1

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.trems.jus.br);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

COMPROVANTE CO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM ATUOU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2.023

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.trems.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO; COMPROVANTE CO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO. NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PROC. ADM. Nº 4539/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Fica inalterado o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será acrescido de mais 90(noventa) dias. Com início no dia 25/03/2024 e término no dia 24/06/2024.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será acrescido de mais 90(noventa) dias. Com início dia 25/03/2024 e término no dia 24/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2021.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: ENPAV CONSTRUTORA LTDA

Sidrolândia – MS, 22 de março de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2024/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDIMARA SILVA PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDIMARA SILVA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2024/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANILDA APARECIDA DE ARRUDA CAMARGO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANILDA APARECIDA DE ARRUDA CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº643/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIELA PEREIRA CLEMENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIELA PEREIRA CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ISABELA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ISABELA RODRIGUES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº694/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELEOMARA JULIO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELEOMARA JULIO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº205/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº354/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº542/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDNA POUSSAN

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **542/2023/SEME** celebrado entre as partes em 06/03/2023 no cargo de Assistente de Educação Fundamental o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/04/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDNA POUSSAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº204/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JANYELLE TIBOLA FLORENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANYELLE TIBOLA FLORENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com

carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº478/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JUCELMA MELLO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUCELMA MELLO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº486/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KELLI CRISTINA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KELLI CRISTINA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº202/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MADALENA NEVES MOREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MADALENA NEVES MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº542/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDNA POUSSAN

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **542/2023/SEME** celebrado entre as partes em 06/03/2023 no cargo de Assistente de Educação Fundamental o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 15/03/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDNA POUSSAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº689/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIELLI JORGE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIELLI JORGE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº698/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEDAIAS JORGE GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEDAIAS JORGE GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº734/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NELIDA SOARES LANDOLFI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NELIDA SOARES LANDOLFI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº617/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JUSSIMARA TAVARES LOSSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº617/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental .

Sidrolândia-MS, 18 de abril de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUSSIMARA TAVARES LOSSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GUILHERME SILVA RIBAS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2021/SEME** firmado em 05/01/2021 para

exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 08 de abril de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GUILHERME SILVA RIBAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2023/SEFATE/ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELIANE MARIA DIAS ALMEIDA RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2023/SEFATE/ADMINISTRAÇÃO** firmado em 23/02/2023 para exercer a função de Artífice de Copa e Cozinha .

Sidrolândia-MS, 16 de abril de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE MARIA DIAS ALMEIDA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE LOPES MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE LOPES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº477/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELE COTOCIO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELE COTOCIO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº242/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº521/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JUCILENE FLORES DA CONCEICAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUCILENE FLORES DA CONCEICAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº404/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LAURA CRISTINA CERVO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LAURA CRISTINA CERVO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº469/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REGINA BISPO CAMELO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGINA BISPO CAMELO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº444/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº402/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA DE AGUIAR SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DE AGUIAR SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : HILEM LAURA FERREIRA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HILEM LAURA FERREIRA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº476/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº570/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA BATISTA MIRANDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA BATISTA MIRANDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7741/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Contrato é a " **Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transfere-gov.BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia, "**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 299.830,00(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais)**.

CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total	Marca
1	TRATOR COM POTENCIA MIN DE 85CV, A DIESEL MOTOR D=NO MIN 3.00CM3, NO MIN 4 UN MARCHAS A RÉ, E NO MIN 12UN MARCHA FRENTE. MOTOR NO MIN 4 CILINDROS, TRAÇÃO MIN 4X4, DE USO AGRÍCOLA, ADICIONAIS PLATAFORMADO, COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM	UN	02	R\$ 149.915,00	R\$ 299.830,00	WEICHAI LOVOL TH854

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**

Sidrolândia-MS, 15 de abril de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita

Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSANGELA FERNANDES GONCALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANGELA FERNANDES GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº693/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA ASSIS DA CRUZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA ASSIS DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº719/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SANDRA DA SILVA CARDOSO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA DA SILVA CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA FELIX DE CAMPOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA FELIX DE CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TALITA ANGELICA SILVA SIQUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TALITA ANGELICA SILVA SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INGRID PASSAIA BRITO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INGRID PASSAIA BRITO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KARINA DAVALOS PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KARINA DAVALOS PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CAROLINA DIAS ROMEIRO FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINA DIAS ROMEIRO FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº470/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROZELI PEREIRA BONFIM

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZELI PEREIRA BONFIM .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº598/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA MARIA TIMOTEO ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA MARIA TIMOTEO ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº618/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº691/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSILENE SOL ANTONIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSILENE SOL ANTONIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº612/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELI JORGE DUARTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELI JORGE DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº703/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLENILZA DA SILVA SALLES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLENILZA DA SILVA SALLES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº710/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARILENE GABRIEL GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARILENE GABRIEL GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº599/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LIDIANE ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LIDIANE ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº699/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENILSA MUNIZ FRANCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENILSA MUNIZ FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº650/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EUNIAS JORGE GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EUNIAS JORGE GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº446/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EMILENE FLAUSINO BARBOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EMILENE FLAUSINO BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº016/2024/SEINFRA

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOHN JEMES HORN

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº016/2024/SEINFRA** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Motorista de Veículos Pesados .

Sidrolândia-MS, 22 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOHN JEMES HORN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº502/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº503/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LURDES DA COSTA TORRES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas

semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LURDES DA COSTA TORRES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº678/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA ELOISA FRANCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Inspetor de Alunos , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,84 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA ELOISA FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº616/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELY DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELY DE OLIVEIRA ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº495/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GLACIELA ALEXANDRINA PEDRO PEDROZO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GLACIELA ALEXANDRINA PEDRO PEDROZO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARTA DA CRUZ

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTA DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº613/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESSICA GABRIEL PINTO ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA GABRIEL PINTO ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº624/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GEOVANA DE LIMA MACHADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GEOVANA DE LIMA MACHADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº619/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE RODRIGUES CASSERES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com

carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE RODRIGUES CASSERES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº306/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CALECIA BARROS DE MORAIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 12/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CALECIA BARROS DE MORAIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº506/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SOILA CRISTINA SOARES MARINHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 16/02/2024 à 13/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SOILA CRISTINA SOARES MARINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 363/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1º - Exonerar **GUTHENBERG BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 19401-2, do cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de abril de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Compras e Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1724/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia

- MS, torna público que em 02 de fevereiro de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Aquisição de medicamentos para atendimento das ocorrências da atenção básica e de média complexidade da rede de saúde do Município de Sidrolândia**.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação das empresas **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - inscrito no CNPJ 76.386.283/0001-13 e a NOVA MEDICAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ 41.365.113/0001-78**, atendendo de forma satisfatória as necessidades preçúas do município de acordo ao que rege a Lei Federal n.14.133/2021, art. 75, inc. II.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
01	Diosmina + hesperidina	450+50 mg comprimido	Comp.	100.000	R\$ 0,4800	R\$ 48.000,00	
03	Clonazepam	2,5 mg/ mL, solução oral, frasco com 20 mL	Frasco	1.400	R\$ 2,4900	R\$ 3.486,00	
04	Nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Comp.	80.000	R\$ 0,3000	R\$ 24.000,00	
					VALOR TOTAL	R\$ 75.486,00	

NOVA MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
05	Finasterida	5 mg comprimido	Comp.	18.900	R\$ 0,2390	R\$ 4.517,10	
					VALOR TOTAL	R\$4.517,10	

Sidrolândia-MS, 22 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1623/2024

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 18 de março de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAPÃO BONITO 2 – SÃO PEDRO**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAPÃO BONITO 2 – SÃO PEDRO** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 75, c/c o inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133-2021, com suas alterações posteriores.

FAVORECIDO: D. G. CARVALHO COMERCIO E SERVICOS

VALOR: R\$ 150.922,80

PRAZO: 100 DIAS

Sidrolândia-MS, 22 de abril de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Juliana Michalski de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde Pública
RESOLUÇÃO Nº 042, DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua 63ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2024, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Lucia de Souza Mello nº 76, Sala 07 - Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favorável, a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sidrolândia/MS. A ser realizada no dia 26 de abril de 2024 e terá como Tema Central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de abril de 2024.

Pastor Pedro Macedo Granja

Presidente da Mesa Diretora do CMS

Elaine Além Brito

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Matéria enviada por Carlos Vinicius Rodrigues Leão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria em geral, para suprir as demandas das gerências municipais no exercício de 2024, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Sonora-MS, 22 de abril de 2024.

EMPRESA VENCEDORA:

HELENO LOPES DOS SANTOS - R\$ 1.064.093,01 (Um milhão sessenta e quatro mil Inoventa e três reais e um centavos).

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 056/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 10 de maio de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília – DF

OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus com acessibilidade, zero KM, conforme CAT MAT 404398. Em conformidade com o PROGRAMA Nº 500793520230002 – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886 e com a Portaria nº 2.601, de novembro de 2018, em atendimento a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO : www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o Portal da Transparência, <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta> e ou Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Sonora – MS, 22 de abril de 2024.

Calinca Lazzarotto
Gerente Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
DECRETO Nº 1463, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e diretrizes para a execução de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Sonora/MS, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência, eficácia, e a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Contratação, vinculada à Prefeitura Municipal de Sonora, com a finalidade de realizar licitações, avaliar e julgar propostas, bem como desempenhar as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros

Agentes da Contratação

- Antonio Rosa Dourado
- Aline de Oliveira Alves
- Adeildo Alves de Moura

Agentes da Contratação Suplentes

Josimeire Vitor de Brito

Maria Aparecida Barbosa

Milena Gabriela Silva

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Contratação:

I - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/21;

II - Preparar, julgar e conduzir os processos de licitação, em todas as suas modalidades;

III - Analisar a legalidade e a conformidade dos processos de contratação com a legislação vigente;

IV - Emitir pareceres técnicos sobre os processos de licitação e contratação;

V - Supervisionar a execução dos contratos administrativos;

VI - Desempenhar outras atribuições necessárias à boa execução das contratações públicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

Prefeitura Municipal de Sonora MS**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5289 DE 22 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FABIANA C. BALDUINO LOPES	236/1	2023/2024	22/04/2024	06/05/2024
LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS	850/2	2022/2023	22/04/2024	06/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

Prefeitura Municipal de Sonora MS**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5290 DE 22 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder aos servidores, constantes nos anexos I e II, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****Edital nº 007/2024****PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS.**O Município de Sonora, através da comissão do processo seletivo designada pelo decreto 1419/2024, TORNA PUBLICO a lista de inscritos no referido processo para a contratação de Oficial de Manutenção, para **"Assentamento Carlos**

Roberto Soares de Melo ", conforme segue abaixo:

ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELLO

Oficial de Manutenção I

Exercício profissional no cargo	Exercício profissional no setor publico	Idade	Nome completo
10	10	68	Antônio Ferreira de Souza
10	X	52	Waldemir Moreira da Cunha
Desistente	Desistente	Desistente	Vagner Rodovalho Nogueira

Sonora-MS, 22 de abril de 2024

Denizia Rosa da Silva

Decreto 1419/2024

Presidente da Comissão

Matéria enviada por HENZON PEDRO VILARINHO DA SILVA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde, Gerencia Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **CLEVERSON TOLDO**.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de locação de tendas, palco, som mecânico e banheiros químicos, em atendimento as Gerências Municipais do Município de Sonora - MS; conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento e seus anexos.

Valor Total: R\$ 1.689.365,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 22/04/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora , **Indianara de Paiva Dantas** – Gerente Municipal de Saúde , **Elizete Paulista Castro Pires** - Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Municipal de Assistência Social e **Cleverson Toldo** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde, Gerencia Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **LEONARDO B. DA SILVA -ME**

Objeto: O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de locação de tendas, palco, som mecânico e banheiros químicos, em atendimento as Gerências Municipais do Município de Sonora - MS; conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento e seus anexos.

Valor Total: R\$ R\$ 464.680,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 22/04/2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora , **Indianara de Paiva Dantas** – Gerente Municipal de Saúde , **Elizete Paulista Castro Pires** - Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Municipal de Assistência Social e **Leonardo Bezerra da Silva** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO – 115/2023 TOMADA DE PREÇO – 011/2023

PARTES: Município de Sonora E A EMPRESA ER-X CONSTRUÇÕES LTDA .

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL** do CONTRATO nº 079/2023 .

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado em **04 (quatro) meses** passando de

23/04/2024 a 23/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **079/2023**, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** – Gerente Municipal de Obras e **ERNANE BLASCO BOSSA XAVIER** representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PROCESSO 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

PARTES: Município de Sonora - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER E a empresa FRANCISCO FERREIRA DE MOURA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do tópico ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS da ATA DE REGISTRO nº 049/2023, o presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Conforme Reequilíbrio de preço referente ao Leite integral uht, caixa longa vida de 01 litro, justificado pela documentação em anexo.

ONDE SE LÊ: DO REAJUSTE-VALOR - O Valor da ATA terá um acréscimo de **R\$ 18.944,16 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de **R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)** para **R\$ 117.224,16 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**.

LEIA-SE: DO REAJUSTE-VALOR - O Valor da ATA terá um acréscimo de **R\$ 22.633,44 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de **R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)** para **R\$ 120.913,44 (cento e vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, retroagindo os efeitos a **25/03/2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Diretor geral de compras
EXTRATO DE EMPENHO
Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 664****Processo Administrativo nº 17609/23****Pregão Presencial nº 0098/23****Processo Licitatório nº 000204/23****Ata de Registro de Preços nº 019/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA**Objeto:** Serviços de Exames Espirometria (Espirometria com laudo de Pneumologista), conforme Ata nº 019/2023, Pregão Presencial nº 098/2023, Processo Licitatório nº 000204/2023 e Processo Administrativo nº 17609/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0011	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) .**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 15/04/2024**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA**Despacho de Homologação - PE 010/2024****Processo administrativo nº 22.102/2024****Requerente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**Processo Licitatório nº 165/2024****Pregão Eletrônico nº 010/2024****Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de Um (Caminhão) Cavalão Mecânico Novo 0km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**Encerrado o procedimento licitatório supracitado, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:**CAIOBA TRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, para o item 1, com o valor total de R\$ 809.900,00 (oitocentos e nove mil e novecentos reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de abril de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**Diretor geral de compras
EXTRATO DE EMPENHO Cerdil
Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 666****Processo Administrativo nº 17609/23****Pregão Presencial nº 0098/23****Processo Licitatório nº 000204/23****Ata de Registro de Preços nº 019/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Objeto: Serviços de Exames por imagem (Ressonância Magnética com contraste e sedação), conforme Ata nº 019/2023, Pregão Presencial nº 098/2023, Processo Licitatório nº 000204/2023 e Processo Administrativo nº 17609/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0011	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 31.600,00 (trinta mil, seiscientos reais) .

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 16/04/2024

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO P. E 024/2024
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Aquisição do Gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha para a elaboração das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 07 de MAIO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de ABRIL de 2.024 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA
DECRETO P 197/2024

Decreto “P” nº 197/2024

PMSGO-GAB

19 de abril de 2024.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora ANA CLAUDIA BARCELOS DE ALMEIDA, matrícula 1332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 010/2024, de 18/04/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 19/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 198/2024

Decreto "P" Nº 198/2024

PMSGO-GAB

19 de abril de 2024.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo de Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, em virtude do falecimento do servidor JORGE WANDERLEY BARRETO, matrícula 1264, ocorrido no dia 15/04/2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 061705 01 55 2024 4 00008 188 0002705 99, de 19/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de abril de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Edital n. 008/2024/PSS001/2024 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2024/PSS001/2024, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 29/04/2024:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	LIANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	5,00

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de abril de 2024.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

FUNSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Contrato Nº 007/2024

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**Contratado(a):** Josevaldo Ferreira Carvalho

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** prestará serviço a Contratante exercendo as atribuições do cargo de agente de serviço público, função de **Técnico em Radiologia Médica**, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 018/2024/RADIOLOGIA da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 44(quarenta e quatro) horas semanais.**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.917,60 (dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), já incluso repouso semanal.**Prazo de Vigência:** 22/04/2024 a 11/05/2024, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Josevaldo Ferreira Carvalho**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Procuradoria Jurídica
Extrato do Contrato 070/2024

Contrato nº: 070/2024

Processo Administrativo nº: 22894/2024

Processo Licitatório Nº 290/2024

Dispensa Eletrônica nº: 001/2024.

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: Gledson Correia Dias .

Do Objeto : contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Trabalho e Renda, através da ofertada de cursos profissionalizantes (Cabeleireiro e Barbeiro, Manicure e Pedicure, Química em Cabelos e Pintura em Tecido em áreas urbana e rurais), as Famílias atendidas pelo CRAS/ PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, ou até o término da execução do serviço em condições, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura.

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 39.893,00** (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 17 de abril de 2024;

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/ Gledson Correia Dias**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023-SECDET

Termo Aditivo nº 001/2024

Termo de Colaboração nº 001/2023-SECDET

Processo Administrativo nº 2515/2023

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste.

Conveniente: A.A.S.G.O -Associação dos Árbitros de São Gabriel do oeste/MS - (OSC).

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, bem como na cláusula Sétima do Termo de colaboração.

Valor: O valor total deste Termo de Colaboração, para os próximos 12 (doze) meses, será de R\$ **487.738,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Ernani Teobaldo Niedermeier .

Data da assinatura: 18 de abril de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

FUNSAUDE

Extrato de nota de empenho

Nota de empenho nº **199**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais)

Data da assinatura: 17/04/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **200**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: CIRURGICA MS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)

Data da assinatura: 17/04/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **201**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 7.786,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Data da assinatura: 17/04/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **202**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot**Valor:** R\$ 4.270,05 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos)**Data da assinatura:** 17/04/2024**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **203**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot**Valor:** R\$ 12.463,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**Data da assinatura:** 17/04/2024**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **204**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot**Valor:** R\$ 9.887,80 (Nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**Data da assinatura:** 17/04/2024**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **205**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 7.686,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

Data da assinatura: 17/04/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **206**

Ata de registro de preços nº **0004/2024**

Pregão Presencial nº **0100/2023**

Processo Administrativo nº **16756/23**

Processo Licitatório nº **207/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: C.A HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Clarice Maria Scariot

Valor: R\$ 485,90 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 17/04/2024

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 118/2022

Termo Aditivo nº 002/2023

Contrato Administrativo nº 118/2022

Processo Administrativo nº 3541/2022

Processo Licitatório nº 072/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: RM Ar Condicionado Inox e Transporte Eireli ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução contratual.

Do Prazo de vigência: Fica **prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 118/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.**

Do Valor: Fica acrescido ao contrato nº 118/2023 o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** respeitados os valores unitários de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ **Dulcinéia Aparecida Munhoz** /Rodrigo Marques Macedo

Data da assinatura: 15 de abril de 2023.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 217/2024

NOTA DE EMPENHO N. 217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2024**LICITAÇÃO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE N. 008/2024****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - CNPJ: 33.730.490/0001-30**Contratada :** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ: 83.594.978/0001-56**Objeto:** VALOR REF. A INSCRIÇÃO DO SR. VAGNER TRINDADE DE CASTRO NA "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" A SER REALIZADA NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.**Valor total :** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**Dotação orçamentária:**

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 74 Inciso III, Alínea "f",

Local e Data : São Gabriel do Oeste/MS, 22 de abril de 2024.

Ordenador : Fernando Napp Rocha – Presidente.

Materia enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

PREFEITURA**Extratos de Nota de Empenho
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de empenho nº 669****Pregão Presencial nº 103/23****Processo Administrativo nº 17013/23****Processo Licitatório nº 224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)**Ordenador das despesas** Dulcinea Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 14/04/24****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de empenho nº 668****Pregão Presencial nº 103/23****Processo Administrativo nº 17013/23****Processo Licitatório nº 224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 32.159,40 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordenador das despesas Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura:** 14/04/24

Matéria enviada por Michele Pagnussat

FUNSAUDE**Extrato da Nota de Empenho nº 189 - FUNSAÚDE****Nota de empenho nº 189/2024****Dispensa de Licitação nº 001/2024****Processo Administrativo nº 25398/2024****Processo Licitatório nº 335/2024****Ata de Registro de Preços nº 012/2020****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS****Contratada: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda.****Objeto:** Referente aquisição de oxigênio hospitalar para o hospital municipal, processo licitatório nº 335/2024, dispensa de licitação nº 001/2024, processo administrativo nº 25398/2024, para o período de 30 dias.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.132/2024.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 68.430,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).**Ordenador das despesas:** Clarice Maria Scariot - Presidente**Data da assinatura:** 12/04/2024

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Nota de empenho nº 672**Processo Administrativo nº 17013/23****Pregão Presencial nº 0103/23****Processo Licitatório nº 000224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: UNIAO NUTRICIONAL LTDA****Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº.224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 27309/2024.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 4.656,00**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 18/04/2024**Nota de empenho nº673****Processo Administrativo nº 17013/23****Pregão Presencial nº 0103/23****Processo Licitatório nº 000224/23****Ata de Registro de Preços nº001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA****Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº.224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 27309/2024.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 21.472,00**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 18/04/2024****Nota de empenho nº674****Processo Administrativo nº 17013/23****Pregão Presencial nº 0103/23****Processo Licitatório nº 000224/23****Ata de Registro de Preços nº001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº.224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 27309/2024.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 1.650,00**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura: 18/04/2024****SAAE****PORTARIA Nº 050/2024 - SAAESGO - 22 de abril de 2024****A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.**RESOLVE:****Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO** de Joyce dos Santos Borges, classificada em 3º lugar e nomeada através da Portaria nº 020/2024 de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3553, de 22 de março de 2024, no cargo de Assistente de Serviços, na função de Auxiliar de Administração, 8h diárias do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 030/2020 em 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2996 de 22 de dezembro de 2021. Tendo em vista o decurso do prazo para apresentação para tomar posse, conforme Edital nº 01/2020, perdendo o direito a vaga.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**ROSENILDA PIRES DA SILVA****Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE**PORTARIA Nº 052/2024 - SAAESGO - 22 de abril de 2024****A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 030/2020 em 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2996 de 22 de dezembro de 2021, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
VITOR ABNER SOUZA TEIXEIRA	Assistente de Serviços	Auxiliar de Administração	8 h/diárias	6º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2024/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 09/2024/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2024.

Portaria nº. 09/2024/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 22/04/2024.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras listadas abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2024, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Ana Paula Dalcin Pari	Dispensa de Licitação 007/2021,
Marla Fischer de Oliveira Sousa	CONTRATO Nº 004/2021 - FUNSAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2021

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clarice Maria Scariot

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 3038/2023.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2024/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2024

PORTARIA Nº 010/2024/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2024.

Portaria nº. 010/2024/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 22/04/2024.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Ana Paula Dalcin Pari	Contrato administrativo nº 005/2023/FUNSAUDE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Processo Licitatório nº 002/2023 Processo Administrativo nº 15453/2022

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clarice Maria Scariot

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto "P" 3038/23.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

HOSPITAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2024/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril 2024.
PORTARIA Nº 011/2024/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril 2024.

Portaria nº. 011/2024/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 22/04/2024.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras listadas abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Rafaela dos Santos Barbosa e	Contrato nº 029/2023
Sonize Meneghetti	Processo administrativo nº 15230/2023
	Inexigibilidade nº 008/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clarice Maria Scariot

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº3.038/2023

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

SAAE

PORTARIA Nº 051/2024 - SAAESGO - 22 de abril de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, A PEDIDO, FABIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 291, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 023/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 023/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA** e **ARILENE CIDRÃO ROSA**, para atuarem como fiscais no Contrato nº 071/2024, Processo Administrativo nº 23977 /202 4, Processo Licitatório nº 129/2024 e Dispensa Eletrônica nº 008/2024 com a empresa **FONO TEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19/04/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 024/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 024/2024**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,**Resolve:****Art. 1º.** Fica designada a servidora **DANIELA CARLA TOLOTTI LINK**, para atuar como fiscal do Contrato nº 073/2024, Processo Administrativo nº 23766/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, e Processo Licitatório nº 279/2024 com a empresa **TERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19/04/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS****Nota de Empenho** nº 251/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**Objeto:** LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – CAMINHÃO AGRALE 14000, PLACA QAB-6ª19, OS 14796. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 252/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**Objeto:** LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – LUBRIFICAÇÃO – CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO, PLACA RWF-8C25, OS 14787. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 253/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – SISTEMA HIDRÁULICO - CHASSI/EMBUCHAMENTO/ DIREÇÃO/SUSPENSÃO – ELETRICO - CAMINHÃO FORD CARGO 2324, PLACA HSH 5F36, OS 14764. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 254/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR (SISTEMA MECANICO E ELETRONICO) - CAMINHÃO MERCEDES/ BENZ ATEGO 2416, PLACA RWF-8C25, OS 14821. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 255/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO - CAMINHÃO HYUNDAI/HR2.5 TCI, PLACA HSH-5E99, OS 14737. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 256/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO - CAMINHÃO MERCEDES/BENZ ATEGO 2416, PLACA RWF-8C25, OS 14830. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 22 de abril de 2024**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 257/2024**Processo Administrativo** nº 17631/2023**Pregão Presencial** nº 0110/2023**Processo Licitatório** nº 0236/2023**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1729 CL, PLACA QAB-6152, OS 14839. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 22 de abril de 2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 258/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 0110/2023

Processo Licitatório nº 0236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS – FAROL PRINCIPAL COMPLETO, BUZINA 12 VOLTS, PORTA FUSIVEL LAMINA COM FIO – CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 1729 CL, PLACA QAB-6152, OS 14654. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 22 de abril de 2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 259/2024

Processo Administrativo nº 17631/2023

Pregão Presencial nº 0110/2023

Processo Licitatório nº 0236/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR (SISTEMA MECANICO E ELETRONICO) - CAMINHÃO MERCEDES/BENZ, PLACA RWF-8C25, OS 14759. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000236/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 110 - Mod. Formatada: 110 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupo geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 22 de abril de 2024

Matéria enviada por ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL REURB 004/2024

EDITAL REURB 004/2024 – Município de Taquarussu/MS

Município de Taquarussu/MS, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** do Lote 02, Quadra 38, com 1.237,42 m², Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam o abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

NOME	CPF/CNPJ
João Ferreira Pinto	871.068.171-04
Delcio Procópio Cecílio	078.820.251-00
Antenor Quirino do Nascimento	305.836.241-20
Maria Aparecida Rosa Moraes	650.311.641-15
Neuda Rodrigues Amorim	860.324.701-30
Antonio de Lima Moreira	237.748.271-68
Cido Saraiva da Fonseca	322.387.976-53
José Carlos Alves Maciel	662.078.781-91
Município de Taquarussu	03.923.703/0001-80

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu/MS 22 de abril de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ELTON YUZO JODAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 111/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: **FRANÇA & REIS LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração a Razão Social da Empresa **GLEICY FRANÇA DE JESUS LTDA ME** para **FRANÇA & REIS LTDA** e inclusão do sócio Leone Jose Dos Reis.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e **Gleicy França De Jesus****Taquarussu - MS, 18 de abril de 2024.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – CONTRATADA: **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMNETOS EIRELI. - DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024 – OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Descartáveis para Atendimentos no ano de 2024 do Município de Taquarussu-MS. Dispensa de Licitação 014/2024. – **VALOR:** R\$ [W1] 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	unid	Quant	Valor unit	Valor total
04	Dispenser poupador de copos 150 a 200ml	unid	20	40,00	800,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, 2014 Manutenção Da Secretaria De Finanças, 2019 Manutenção Do Salário Educação, 2031 Manutenção Da Sec. Viação, Obras E Serviços Públicos, 2036 Manutenção Sec. De Agricultura E Pecuária, 2057. Manutenção Das Ações Do FMAS, 2044. Programa De Atenção Básica – PAB Fixo, 2050 Manutenção Do Mac, 2046. Manutenção Das Ações Do PSF, 2043 Manutenção Das Ações Básicas De Saúde, 2076– Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. - Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Luiz Alberto Sanches Lescano

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2024 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

[\[W1\]](#)

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS - **CONTRATADA:** C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024 - **OBJETO** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Descartáveis para Atendimentos no ano de 2024 do Município de Taquarussu-MS. Dispensa de Licitação 014/2024. - **VALOR:** R\$ 11.077,18(onze mil setenta e sete reais e dezoito centavos)

Item	Especificação	unid	Quant	Valor unit	Valor total
1	Copo Desc.180mlcx-25x100	cx	38	104,09	3.955,42
2	Copo Desc. 50ml Cx-50x100	cx	7	128,88	902,16
3	Dispense Suporte de Papel interfolhaToalha	unid.	20	30,45	609,00
5	Dispense Poupador De Copos 50ml	unid.	20	28,86	577,20
6	Saco De Lixo De 15l C/20unid	pacote	200	1,60	320,00
7	Saco De Lixo De 30l C/10 Unid	pacote	400	1,60	640,00
9	Saco De Lixo De 50l C/10 Unid	pacote	400	1,74	696,00
10	Saco De Lixo De 100l C/5 Unid	pacote	280	1,74	487,20
12	Touca Descartável Em Tnt Sanfonada C/100unid.	pacote	20	8,56	171,20
14	Papel Interfolha C/5x1000	rolo	50	54,38	2.719,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, 2014 Manutenção Da Secretaria De Finanças, 2019 Manutenção Do Salário Educação, 2031 Manutenção Da Sec. Viação, Obras E Serviços Públicos, 2036 Manutenção Sec. De Agricultura E Pecuária, 2057. Manutenção Das Ações Do FMAS, 2044. Programa De Atenção Básica - PAB Fixo, 2050 Manutenção Do Mac, 2046. Manutenção Das Ações Do PSF, 2043 Manutenção Das Ações Básicas De Saúde, 2076- Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. - Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Janete Izidoro Castanharo

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2024 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS e Fundo de Saúde - **CONTRATADA:** OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família Município de Taquarussu MS conforme termo de referência. Dispensa de Licitação 015/2024. - **VALOR:** R\$ 25.929,53(vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)

Item	Especificações	UNID. MED.	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/ 3	CX	25	3,81	95,25
3	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL 5ML	UN	15	99,00	1.485,00
4	AFASTADOR FARABEUFG MODIFICADO ADULTO	UN	12	32,00	384,00
5	AGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5L	UN	24	9,00	216,00
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	CX	20	30,00	600,00
7	ALAVANCA APICAL C/ 3 PCS ADULTO C/ 1	UN	6	90,00	540,00
8	ALGODAO ROLETE N.1 C/ 100	CX	65	6,00	390,00
9	ALGODAO ROLETE N.2 C/ 100	CX	65	4,40	286,00
10	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/V C/ 50	CX	100	110,00	11.000,00
11	ANESTESICO TOPICO TUTTI FRUTTI 12G	UN	30	10,00	300,00
16	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL	UN	45	3,00	135,00
20	BROCA DIAMANTADA FG 1013 HL	UN	45	3,00	135,00
31	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10	CX	15	35,00	525,00
32	FIO NYLON 4 - 3/8 CT AG 30MM C/ 24	CX	8	27,00	216,00
33	FIO NYLON 5 - 1/2 CT AG 15MM C/ 24	CX	12	27,00	324,00
34	FLUOR GEL ACIDULADO T FRUT 200 ML	UN	40	3,40	136,00
35	FLUOR SEMANAL 0,2% TUTTI FRUTTI 1000ML	UN	350	8,00	2.800,00
36	HIDROXIDO CALCIO RAD. 13G/11G C/1	CX	20	17,00	340,00
37	HIDROXIDO CALCIO RAD. 13G/11G	UN	30	17,00	510,00
39	OLEO LUBRIF ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML	UN	12	15,00	180,00
40	PAPEL CARBONO ARTICULACAO C/12	UN	24	3,47	83,28
42	RESINA COMPOSTA NATURAL FLOW A3 2,4G	UN	50	20,00	1.000,00
43	RESINA COMPOSTA NATURAL FLOW A2 2,4G	UN	50	20,00	1.000,00
44	RESINA COMPOSTA Z-100 A2 4G	UN	50	35,00	1.750,00

46	RESINA COMPOSTA Z-100 P 4G	UN	30	35,00	1.750,00
48	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL C/ 40	CX	50	5,98	2,99,00
49	VERNIZ FORRADOR C/FLUOR-10ML	UN	6	25,00	150,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Marcio Cesar Villavicencio

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2024 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N. 002/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratações Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, no dia 14/05/2024, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 195/2023 de 21 de dezembro de 2023 e nº 003/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio que irá atender a nova Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Taquarussu – MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 14/05/2024.

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de abril de 2024.

Marilda Carvalho
Agente de Contratação

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

A pessoa jurídica **ISA FISIO LTDA**, com sede/endereço na cidade de **TERENOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **VALDEVINO PEREIRA DE NOVAES**, n.º **203**, bairro **CAMILO BONI**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **47.157.440/0001-10**, abaixo assinada, neste ato representada por sua representante legal **ISADORA MUSSI CARDOSO GLAGAU**, Carteira de Identidade sob o n.º **17811632 SEJUSP/MS** CPF sob o n.º **038.974.261-96**, DECLARA EXPRESSAMENTE, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desistência formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação de serviços de **FISIOTERAPIA AMBULATORIAL E DOMICILIAR**, através do Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Terenos-MS, 31 de Março de 2024.

Luana Rezende Rodrigues

Representante Legal

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TUIUIU LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 036/2022, referente a prestação de serviço por minuto de emissora de rádio, com reconhecida audiência em todo o território municipal, para realização de serviços de publicidade institucional para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2022, a contar de 08/03/2024 à 08/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**, elevando o valor do contrato de **R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**, para o valor de **R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos reais)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 036/2022.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa GENILTON DA SILVA MOREIRA ME .

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 053/2022, referente à contratação, sob o regime de empreitada por preço global por lote, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma dos ESF'S: LOTE 01 - SANTA MONICA (EMENDA 11161.0740001/21-008) DO MUNICÍPIO DE TERENOS /MS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face o acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 219.983,78 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha constante no processo deste termo, elevando o valor inicial do contrato de **R\$ 351.438,54 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 571.422,32 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2022.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

GENILTON DA SILVA MOREIRA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS e a empresa **GS ENGENHARIA LTDA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 019/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para pavimentação asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, no assentamento Patagônia, Município de Terenos/MS – através do CONVENIO CR 897827/2020/CAIXA.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face o acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 155.958,82 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha constante no processo deste termo, elevando o valor do contrato de **R\$ 1.089.985,03 (hum milhão oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, para o valor de **R\$ 1.245.943,85 (hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2022.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Celso Ricardo Gazolla

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TEREOS - MS e a empresa **LEONÍDIA ALVES CARDOSO – ME.**

OBJETO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, a qual tem por objeto o fornecimento de combustível par atender a frota veicular das secretarias municipais do Município de Terenos – MS, segundo as quantidades e especificações estabelecidas n o Termo de Referências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 426.771,55 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Cód. Red.	DOTAÇÃO
40	16.002-10.301.0004.2216-3.3.90.30.00.1.500
1316	21.001-26.782.0003.2276-3.3.90.30.00.2.799
1327	20.001-26.782.0003.2271-3.3.90.30.00.1.500
1067	15.001-04.122.0003.2213-3.3.90.30.00.1.500
151	18.002-08.122.0006.2292-3.3.90.30.00.1.500
39	19.001-04.122.0003.2267-3.3.90.30.00.1.500
1369	17.001-12.361.0005.2230-3.3.90.30.00.1.500
1084	17.001-12.122.0005.2223-3.3.90.30.00.1.500

BASE LEGAL: regerà nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário Municipal de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

GILBERTO APARECIDO DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito

ISAAC CARDOSO NETO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADESÃO 006****CREDENCIAMENTO Nº001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022****INEXIGIBILIDADE Nº010/2022**

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2024, na sede do o **MUNICÍPIO DE TRENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portadora do RG n.º XXXXX, SSP/MS e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, Bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS; doravante denominada **Credenciante**; e do outro lado a(s) empresa(s) **Credenciada(s)** a seguir descrita(s) e qualificada(s), nos termos da Lei nº. 8.66/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem assinar o presente Termo de Adesão ao Credenciamento 001/2022, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 122/2022 e **RATIFICADO** nos autos, referente à Inexigibilidade nº 010/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Para a especialidade de Clínico Geral Plantonista 12 horas

BRENDA PEREIRA LOPES ME (LOPES SERVIÇOS MÉDICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.563/0001-01, com endereço à Rua Toro Nakayama, nº1243, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000. Neste ato representada pela credenciada Sra. **Brenda Pereira Lopes**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº XXXXX – SSP/MT, com cadastro no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Rua Toro Nakayama, nº1243, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Para a especialidade de Enfermeiro Plantonista 12 horas:

VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.693.983/0001-55, com endereço à Rua Jofre de Farias Albernaz, nº332, Bairro Vila Ferreira, Terenos/MS, CEP 79.190-000. Neste ato representado pelo credenciado Sr. **Luciano Rodrigues Campos**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº XXXXX – SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua Jofre de Farias Albernaz, nº332, Bairro Vila Ferreira, Terenos/MS;

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.009.891/0001-76, com endereço à Rua Hugo Pereira do Vale, nº188, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP 79.033-210. Neste ato representada pela credenciada Sra. **Fernanda Pereira de Souza**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº XXXXX – SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Rua Hugo Pereira do Vale, nº188, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS;

ENFER & SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.918.425/0001-40, com endereço à Rua Rosa Idalina Braga Barbosa, nº160, Bairro Armando Lucio Nantes, Terenos/MS, CEP 79.190-000. Neste ato representada pela credenciada Sra. **Juliana Bonfim dos Santos**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº XXXXX – SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Rua Rosa Idalina Braga Barbosa, nº160, Bairro Armando Lucio Nantes, Terenos/MS.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• O Presente Termo de Adesão tem por finalidade efetivar os compromissos entre as partes vinculando-os aos regramentos previstos no Termo de Credenciamento nº 001/2022, tendo por finalidade a prestação de serviços complementares em saúde.

CALUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

As partes assumem todos os direitos e obrigações advindas do Edital de Credenciamento nº001/2022 tonando-se parte do Termo de Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

Após assinatura do presente Termo de Adesão, deverá ser disponibilizada por meio eletrônico a lista com a relação atualizadas dos credenciados na forma do item 3.3 do Edital de Credenciamento nº001/2022.

Terenos-MS, 13 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

BRENDA PEREIRA LOPES ME

CNPJ: 45.397.563/0001-01

Brenda Pereira Lopes

VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 53.693.983/0001-55

Luciano Rodrigues Campos

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME

CNPJ: 54.009.891/0001-76

Fernanda Pereira de Souza

ENFER & SAÚDE LTDA

CNPJ: 53.918.425/0001-40

Juliana Bonfim dos Santos

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 63/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **ELIZANGELA DA SILVA DIAS** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: De **12/04/2024** e término **20/12/2024**.

Valor: R\$ 1.498,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensalmente.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **ELIZANGELA DA SILVA DIAS** Contratado (a).

Terenos-MS, 12 de abril de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA

Partes: Câmara Municipal de Terenos e Vando da Silva Andrade.

Objeto: Levantamento e organização de todo o acervo legislativo da Câmara Municipal, que compreendem leis, decretos, resoluções e quaisquer outros atos normativos.

Processo Administrativo nº 09/2024. Dispensa nº 09.

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Preço: R\$54.000,00.

Assinam: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e Vando da Silva Andrade – Contratado.

Vigência: 09 meses

Data da Assinatura: 01.04.2024

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 12/2024

Partes: Câmara Municipal de Terenos e Geraldo Alves Pereira - ME

Objeto: impressão de material encadernado, tipo brochura, formato A5, com capa em papel couchê 250g, colorida, acabamento laminado e miolo em papel sulfite 75gr, com 100 páginas grampeadas e refiladas – 500 unidades

Processo Administrativo nº 012/2024. Dispensa nº 11

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

Preço: R\$14.250,00

Assinam: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e Geraldo Alves Pereira - Contratado

Vigência: 15 dias

Data da Assinatura: 19.04.2024

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 201, DE 08 DE ABRIL DE 2024

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 015 de 17 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

TERENOS/MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.04.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento das Ações de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Autor: AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisões judiciais proferida nos autos 0800422-10.2016.8.12.0021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

DECRETO Nº. 844, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS**, inscrita sob o CPF nº 067.237.108-19, para exercer, o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2024.

Três Lagoas, 18 de abril de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

DECRETO Nº. 843, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**"EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO".**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS**, inscrita sob o CPF nº 067.237.108-19, do cargo em comissão, de Diretora de Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2024.

Três Lagoas, 18 de abril de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Câmara Municipal de Três Lagoas**EDITAL 02/2024/C.A.D – TORNA PÚBLICO A CONTAGEM DE TEMPO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME NORMATIVA Nº 01 DE 20/04/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Normativa nº 01 de 20 de Abril de 2021 torna público e dá ciência a todos interessados, da **Relação de contagem de tempo dos servidores efetivos na Câmara Municipal de Três Lagoas**, referente ao período conforme descrito na relação até o dia 30 de março de 2024.

TEMPO REFERENTE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Matrícula	Servidor	Última Progressão	Cargo	Tempo
134-1	Ana Claudia Silva Paschoalim	30/03/2022	Agente de S. Especializados	2 anos
571-1	Angela Martha Reale Estabile	30/03/2022	Interprete de Libras	2 anos
572-1	Antonio da Silva Gomes Junior	30/03/2022	Jardineiro	2 anos
410-1	Aparecida Luiza Vieira Ferreira	30/03/2022	Auxiliar de Serviços Básicos	2 anos
575-1	Carlos Eduardo Xavier	30/03/2022	Analista de Comunicação	2 anos
566-1	Diego Luiz Souza de Menezes	30/03/2022	Operador de Som	2 anos
472-1	Elaine de Araujo Gonçalves	30/03/2022	Analista Tec. Administrativo	2 anos
419-1	Fernanda de Gois Silva	30/03/2022	Técnico Administrativo III	2 anos
568-1	Fernanda Maura Moreira Pereira	30/03/2022	Faxineira	2 anos
615-1	Fernando Antonio B. dos Santos	30/03/2022	Motorista	2 anos
104-1	Fernando Nascimento	30/03/2022	Técnico Administrativo III	2 anos
473-1	Janaina de Freitas Pereira	30/03/2022	Técnico Administrativo II	2 anos
622-1	Jaqueline Neves Maciel	30/03/2022	Faxineira	2 anos
413-1	Marcel Infante Rodrigues	30/03/2022	Técnico Administrativo II	2 anos
569-1	Marcelo Muniz de Freitas	30/03/2022	Técnico de Computadores	2 anos
484-1	Marcia Rodrigues dos Santos	30/03/2022	Auxiliar de S. Básicos	2 anos
90-1	Maria Amélia Ferreira Tosta	30/03/2022	Agente de S. Especializados	2 anos
409-1	Marilena Barros de Almeida	30/03/2022	Técnico Administrativo I	2 anos
573-1	Milton Gabriel Porto Bazé	30/03/2022	Técnico de Computadores	2 anos
478-1	Natasha Gaspareto de Oliveira	30/03/2022	Técnico Administrativo II	2 anos
610-1	Rangel Petterson da Silva	30/03/2022	Técnico Administrativo II	2 anos
596-1	Ricardo A. Salvatierra Robles Farias	30/03/2022	Assistente de Controladoria	2 anos
421-1	Roberto Aparecido Camargo	30/03/2022	Técnico Administrativo III	2 anos
14-1	Sueli Carneiro de Barros Torres	30/03/2022	Analista Tec. Administrativo	2 anos
474-1	Ubiratan Botelho Alves	30/03/2022	Técnico Administrativo II	2 anos
411-1	Vera Lucia da Silva Ferreira	30/03/2022	Auxiliar de Serviços Básicos	2 anos

Câmara Municipal de Três lagoas-MS, 15 de Abril de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Departamento de Fiscalização de Obras**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1047/2024****Local de Ocorrência:** Av. Filinto Muller, nº 2584, L. 150, Q. 05, Loteamento Jardim Santo Andre, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 11785**Data:** 22/04/2024**Hora:** 16:20H**Qualificação do Autuado: Nome:** A. dos S. **CPF:** 017.613.931-11**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, as multas, independentemente de outras

penalidades previstas pela legislação em geral e as do presente Código, serão aplicadas quando a obra for iniciada sem projeto aprovado ou sem licença;

Penalidade: Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a imediata regularização citada, promovendo a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se as prerrogativas legais.

O descumprimento acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-20819

Três Lagoas, 22 de Abril de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ” .

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO : O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 74.062,50 (setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **25%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 13 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nayara Votta Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
9	ACHOCOLATADO SEM AÇÚCAR – EM PÓ 165 G	6.000 UN	1.500 UN	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
11	ADOÇANTE DIETÉTICO – SUCRALOSE 75 ML	50 UN	12 UN	R\$ 8,40	R\$ 100,80
20	AMIDO DE MILHO	500 UN	125 UN	R\$ 9,70	R\$ 1.212,50
23	ARROZ INTEGRAL	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 9,10	R\$ 11.375,00
26	AVEIA – EM FLOCOS 165 G	1.000 UN	250 UN	R\$ 3,75	R\$ 937,50
37	BEBIDA DE ARROZ – LITRO	250 UN	62 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.488,00
39	BISCOITO DE POLVILHO 80 G	20.000 UN	5.000 UN	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
67	CHÁ DE ALECRIM – SACHÊ CAIXA COM 10	500 UN	125 UN	R\$ 5,90	R\$ 737,50
68	CHÁ DE CAMOMILA – SACHÊ CAIXA COM 10	500 UN	125 UN	R\$ 4,45	R\$ 556,25
70	CHÁ DE ERVA DOCE – SACHÊ CAIXA COM 10	500 UN	125 UN	R\$ 4,45	R\$ 556,25
78	COLORÍFICO EM PÓ 500 G	2.000 UN	500 UN	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
94	EXTRATO DE TOMATE	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
96	FARINHA DE MANDIOCA – CRUA	1.000 UN	250 UN	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50
121	GELÉIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR – SABORES PT 230 G	3.000 UN	750 UN	R\$ 19,80	R\$ 14.850,00
123	GRANOLA SEM AÇÚCAR PACOTE 180 G	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 17,00	R\$ 21.250,00

138	LEITE DE VACA - LONGA VIDA (INTEGRAL)	120.000 UN	30.000 UN	R\$ 5,73	R\$ 171.900,00
143	MACARRÃO DE SÉMOLA - ALFABETO 500 G	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 8,80	R\$ 11.000,00
145	MACARRÃO DE SÉMOLA - PARAFUSO 500 G	8.000 UN	2.000 UN	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
146	MACARRÃO DE SÉMOLA - PENNE TRICOLOR 500 G	3.000 UN	750 UN	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
167	MILHO VERDE - EM CONSERVA 1,7 KG	3.000 UN	750 UN	R\$ 41,50	R\$ 31.125,00
222	REQUEIJÃO CREMOSO - TRADICIONAL 200 G	10.000 UN	2.500 UN	R\$ 10,20	R\$ 25.500,00
239	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	2.000 UN	500 UN	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
Valor total do aditivo:					R\$ 374.371,30

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 374.371,30 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **13,89%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Kaique Pietro da Silva Calux

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA

PARTES: Município de Três Lagoas e a Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA.

DA CESSÃO: O presente instrumento de Cessão de Direito Real de Uso de Área - Não Onerosa de uma área destacada de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados) com perímetro de 6m de largura por 9m de comprimento, localizada dentro da área patrimonial do Aeroporto, conforme croqui que fica integrando a esse instrumento.

OBJETO: A presente outorga tem como finalidade a implantação de um sistema DME (Distance Measuring Equipment), pela CISCEA, no aeroporto Municipal de Três Lagoas, a fim de prover um meio alternativo ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS garantindo maior eficiência e segurança na operação de rotas aéreas e procedimentos de navegação aérea.

A CESSIONÁRIA fica autorizada a instalar os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema na área cedida, tais como estação de terra (Transponder) shelter, antena, torre, bem como dos aparatos destinados a proteção e inviolabilidade dos mesmos, inclusive ofendículos, desde que guardada estrita observância das cautelas, regras e legislação aplicável para prevenir acidentes com seus empregados, colaboradores e terceiros.

Fica igualmente autorizado a instalação de um relógio medidor de energia elétrica, para aferição do consumo dos equipamentos utilizados pelo Sistema DME e demais componentes que o integram, cujo pagamento das contas decorrentes de referido consumo de energias, ficará a cargo do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), localizado em Curitiba - PR.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 10(dez) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado por períodos similares, a critério das partes, e mediante manifestação prévia da CESSIONÁRIA a ser exercida em até 90 (noventa) dias do prazo final, cabendo ao CEDENTE exercer o juízo de conveniência e oportunidade para deferir a prorrogação.

DATA: 02 de abril de 2024

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Major-Brigadeiro Engenheiro

Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E A EMPRESA **S. R. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da alimentação dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega e Colo de Mãe; das unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP; CRAM e para fornecer os alimentos necessários às atividades que serão desenvolvidas nas oficinas socioeducativas do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social".

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 038/2023**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **04/03/2024** e término em **03/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 01 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Gilberto de Almeida Moris Filho

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO – ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PORTO/ PEDREIRA – LOTE 1, NUMA EXTENSÃO DE 9,180 km, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DETALHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA (aprovado pela AGESUL) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.937/2022 – CONVÊNIO Nº 024/2022 – SGI/COVEN Nº 31.738/AGESUL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	10/03/2024	08/06/2024	90 (dias)	09/06/2024	07/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA : 12 de março de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Eduardo Jesus S ilva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO**: Contrato nº 092/2022, cujo objeto é a “ Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos clínicos especializados na área de cardiologia: monitoramento pelo sistema HOLTER, teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão arterial (M.A.P.A) e ecocardiografia transesofágico de forma complementar a cobertura de serviços prestados pela rede municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no termo de referência ”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/04/2024** e término em **07/04/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e

Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Calderon de Moura

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento das Ações de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência Autor: Neide Mariano Farias (0803929-23.2023.8.12.0800)”.

DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o **CONTRATO Nº 213/2024**, a partir da data da assinatura digital. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual bilateral foi motivada pelo falecimento da paciente Neide Mariano Farias, que seria atendida pela empresa contratada. Sendo assim, em razão do ocorrido, se faz necessário a rescisão bilateral do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Leituga Junior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Contratação de empresa de locação de estruturas para evento, para atendimento à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no termo de referência . ”

DO ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL – 12X8 COM COBERTURA (PALCO)	48 UN	12 UN	R\$ 4.923,09	R\$ 59.077,08
05	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL – 6X4 (PALCO)	38 UN	09 UN	R\$ 3.613,28	R\$ 32.519,52
08	LOCAÇÃO DE TENDAS 05M X 05M	300 UN	75 UN	R\$ 569,09	R\$ 42.681,75
09	LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M	50 UN	12 UN	R\$ 1.354,98	R\$ 16.259,76
10	SERVIÇO DE SOM – RIDER TÉCNICO TIPO 01 (DIÁRIA)	150 UN	37 UN	R\$ 4.886,96	R\$ 180.817,52
	Valor total do aditivo:				R\$ 331.355,63

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 331.355,63 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **20,60%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 26 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nayara Votta Ribeiro
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **L. SANTI**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .”

DO ACRÉSCIMO :

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
166	MILHO VERDE - CONGELADO	3.000 UN	750 UN	R\$ 13,35	R\$ 10.012,50
228	SELETA DE LEGUMES - CONGELADO	3.000 UN	750 UN	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
Valor total do aditivo:					R\$ 15.787,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 15.787,50 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **4,76%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Luciano Santi

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .”

DO ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
181	ÓLEO DE SOJA 900 ML	7.000 UN	1.750 UN	R\$ 9,30	R\$ 16.275,00
Valor total do aditivo:					R\$ 16.275,00

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, valor equivalente à aproximadamente **8,88%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Leandro da Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.**OBJETO : O presente contrato tem por objeto:** “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Terá alteração na seguinte cláusula: **CLÁUSULA II – DO VALOR****DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO: ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.**

Item	Descrição	Valor licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
27	Azeite de Oliva – extra virgem (500 ML)	R\$ 24,50	R\$ 45,59	R\$ 21,09	3.065	R\$ 64.640,85
138	Leite de vaca – Longa vida (integral)	R\$ 5,73	R\$ 6,55	R\$ 0,82	38.382	R\$ 31.473,24
					Total Aditivo:	R\$ 96.114,09

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de documentos que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura emitiu um parecer técnico evidenciando o aumento do custo dos itens no período apresentado pela contratada, destacando que os valores estão dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preços do item acima.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Kaique da Silva Calux

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES****OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA :** Terá alteração na seguinte cláusula: **CLÁUSULA II – DO VALOR.****DO ACRÉSCIMO :****PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:**

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
95	FARINHA DE ARROZ	5.000 UN	125 UN	R\$ 12,30	R\$ 1.537,50
157	MARGARINA VEGETAL COM SAL	2.000 UN	500 UN	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
190	PÃO DE LEITE – MINI HOT DOG	440.000 UN	110.000 UN	R\$ 0,75	R\$ 82.500,00
214	QUEIJO MINAS 500 G	2.000 UN	500 UN	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
215	QUEIJO MUSSARELA – FATIADO 150 G	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 13,20	R\$ 16.500,00
221	REQUEIJÃO CREMOSO – SEM LACTOSE 200 G	1.000 UN	250 UN	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
Valor total do aditivo:					R\$ 129.037,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 129.037,50 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **3,73%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Pedro Luiz Rodrigues Tavares
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Contratação de serviços especializados e continuados de adaptação e manutenção corretiva (planejada e não planejada), preventiva, preditiva, detectiva e produtiva em sistemas de informática (softwares) próprios e/ou sob licença de código aberto ou livre, em uso na Prefeitura Municipal de Três Lagoas – de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 280.854,45 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, valor que equivale a **23% (vinte e três por cento)** do valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 12 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

André Rodrigues Gonçalves

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
62	CARNE BOVINA – PATINHO MOÍDO (KG)	20.000 KG	5.000 KG	R\$ 37,45	R\$ 187.250,00
63	CARNE SUÍNA – PALETA (KG)	2.000 KG	500 KG	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
107	FILÉ DE FRANGO – COXA/SOBRECOXA DESOSSADA (KG)	10.000 KG	2.500 KG	R\$ 21,81	R\$ 54.525,00
108	FILÉ DE FRANGO – PEITO EM ISCAS (KG)	15.000 KG	3.750 KG	R\$ 22,75	R\$ 85.312,50
109	FILÉ DE FRANGO – SASSAMI (KG)	25.000 KG	6.250 KG	R\$ 21,10	R\$ 131.875,00
	Valor total do aditivo:				R\$ 467.962,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 467.962,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **24,94%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sidney Rodrigues de Almeida
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **C. C. M. REZENDE LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SOLICITADA	ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM (aproximadamente)	REFLEXO
ITEM 4 – Formulado nutricional – fórmula infantil à base de proteína de leite e isenta de lactose (400 G)	850 UN	R\$ 58,00	212 UN	25%	R\$ 12.296,00
				TOTAL:	R\$ 12.296,00

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 12.296,00 (doze mil e duzentos e noventa e seis reais)**, equivalente **aproximadamente 1,04%** em relação ao valor total do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Carolina Calux Munhoz Rezende

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
29	BANANA PRATA (KG)	5.000 KG	1.250 KG	R\$ 8,95	R\$ 11.187,50
65	CEBOLA NACIONAL – ROXA (KG)	5.000 KG	1.250 KG	R\$ 13,78	R\$ 17.225,00
132	LARANJA LIMA (KG)	4.500 KG	1.125 KG	R\$ 7,45	R\$ 8.381,25
142	MAÇÃ GALA (KG)	6.000 KG	1.500 KG	R\$ 11,80	R\$ 17.700,00
149	MAMÃO PAPAIA (KG)	3.004 KG	751 KG	R\$ 13,20	R\$ 9.913,20
161	MELANCIA MADURA - GRAUDA (KG)	20.000 KG	5.000 KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
163	MELÃO ORANGE (KG)	6.000 KG	1.500 KG	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
184	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM COM 12 OVOS)	10.000 UN	2.500 UN	R\$ 7,28	R\$ 18.200,00
202	PIMENTÃO VERDE (KG)	1.800 KG	450 KG	R\$ 9,10	R\$ 4.095,00
218	REPOLHO ROXO (KG)	5.000 KG	1.250 KG	R\$ 7,90	R\$ 9.875,00
219	REPOLHO VERDE (KG)	2.827 KG	706 KG	R\$ 4,75	R\$ 3.353,50
	Valor total do aditivo:				R\$ 133.330,45

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 133.330,45 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **5,39%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Pércio Makoto Tooru Kamijo Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula III – DO PRAZO E VIGÊNCIA e Cláusula IV DO VALOR do **contrato nº. 075/2019**, cujo objeto é a “Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA”.

DO PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 075/2019**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de março de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal De Saúde

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal De Assistência Social

ARIOSTO LUIZ BARBIERI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI**

OBJETO : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
59	CARNE BOVINA – ACÉM – EM CUBOS (KG)	20.000 KG	5.000 KG	R\$ 31,75	R\$ 158.750,00
61	CARNE BOVINA EM ISCAS – PATINHO (KG)	25.000 KG	6.250 KG	R\$ 38,15	R\$ 238.437,50
140	LINGUIÇA – FRANGO (KG)	5.000 KG	1.250 KG	R\$ 14,85	R\$ 18.562,50
	Valor total do aditivo:				R\$ 415.750,00

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 415.750,00 (quatrocentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**, valor equivalente à aproximadamente **25%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Cristiane Conrado Soares da Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA . ”

DO ACRÉSCIMO :

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
147	MACARRÃO INTEGRAL – S/OVOS 500G	500 UN	125 UN	R\$ 6,90	R\$ 862,50
148	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEM/OVO – PARAFUSO 500G	500 UN	125 UN	R\$ 7,24	R\$ 905,00
	Valor total do aditivo:				R\$ 1.767,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 1.767,50 (mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **0,35%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Julyane Sbaraini Campagna

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DO ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
196	PEIXE CONGELADO - FILE DE TILAPIA	10.000 UN	2.500 UN	R\$ 36,90	R\$ 92.250,00
223	SAL MARINHO - REFINADO	5.000 UN	1.250 UN	R\$ 2,49	R\$ 3.112,50
	Valor total do aditivo:				R\$ 95.362,50

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 95.362,50 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor equivalente à aproximadamente **17,87%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mauro Mayer da Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula III – DO PRAZO E VIGÊNCIA e Cláusula IV DO VALOR do **contrato nº 076/2019**, cujo objeto é a "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA".

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 076/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de março de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal De Saúde

ÂNGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOÃO PEDRO ZIMERMANN

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FINANÇAS e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do **CONTRATO Nº 029/2019**, cujo objeto é a “**Contratação de serviços para prestação de assistência à saúde e execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos - 0800422-10.2016.8.12.0021, com complementação do despacho 0838436-312013.8.12.0021. (HOME CARE)**”.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/2019**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **04/03/2024** e término em **03/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 105.353,86 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 01 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **C. C. M REZENDE LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA . ”

DO ACRÉSCIMO:

	Produto	Quantidade contratada	Acréscimo de 25% sobre o item	Valor unitário	Valor total
112	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO – NAN ESPESSAR	25 UN	06 UN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
113	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - NESTONUTRI	10.000 UN	2.500 UN	R\$ 29,20	R\$ 73.000,00
	Valor total do aditivo:				R\$ 73.270,00

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 73.270,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta reais)**, valor equivalente à aproximadamente **24,99%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Carolina Calux Munhoz Rezende

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **C. C. M REZENDE LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .”

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 129/2023**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **16/03/2024** E TÉRMINO EM **15/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu estrado em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Carolina Calux Munhoz Rezende

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA .”

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 339/2023**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **09/03/2024** e término em **08/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, 05 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

João Victor Paschoa Soler

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS VILA MARIA, VILA FERROVIÁRIO E CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS (2º ETAPA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
(inicia a partir da ordem de serviço)			(contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	11/03/2024	09/06/2024	90 (dias)	10/06/2024	08/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 06 de março de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ivan Felix de Lima

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **LUCIANO GUIMARÃES ME.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA III – DO VALOR do **CONTRATO Nº 001/2019**, cujo objeto é a “ **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e dos Auxílios Visuais a Navegação Aérea do Aeroporto Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ”.**

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/03/2024** e término em **13/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 224.583,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA: 11 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Luciano Guimarães

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA III – DO VALOR do **CONTRATO Nº 005/2019**, cujo objeto é a “ **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação dos auxílios da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) do Aeroporto Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ”.**

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/03/2024** e término em **13/03/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 719.664,00 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA: 11 de março de 2024.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Marcos Vinicius Pires de Souza

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2022
PROCESSO N.º 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para realização de serviço de transmissão, em canal aberto, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com data inicial em 27/05/2024 e data final em 26/05/2025.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R\$ 826.202,85 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPENHO: 214/2024

DATA DO EMPENHO: 15/04/2024

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

ROSÁRIO CONGRO NETO

Três Lagoas/MS, 22 de abril 2024.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 13887/PMTL/SEMAD/DRH/2024

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) ELIANA MARA BERNAVA MANZANO, matrícula – 12326-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Saúde, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral – 09ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 1325/2024 - TRE/ZE009 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de abril de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13902/PMTL/SEMAD/DRH/2024

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) CRISTIANE NORIKO ARAKAKI, matrícula – 6837-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o destino, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme Ofício TRT/GP/DG Nº 013/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13.905/SEMAD/ARH/2024 - DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **11/04/2024 a 10/05/2024**, licença por doença em pessoa da família, conforme art. 94, da Lei nº 2.120/2006, com ônus, à Servidora Pública Municipal **LAURA CRISTINA MAIA MOREIRA FERREIRA**, matrícula 22836-1, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada no SETOR DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **11 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13.906 /SEMAD/ARH/2024 - DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **08/04/2024 a 28/04/2024**, licença por doença em pessoa da família, conforme art. 80, da Lei nº 1.609/2000, com ônus, à servidora Pública Municipal **LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS**, matrícula 6147-1, do cargo de PROFESSOR, lotada na ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **08 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 088/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 035/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020

Contrato nº 105/2020 – Firmado junto com MR Ventura Diagnóstica S/S Ltda.

Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames de Anatomopatológicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes em anexos, como objetivo atender a demanda da rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS).

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a Servidora Andreia Maria de Lima portadora do CPF: 071.398.954-81, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como fiscal titular e o servidor Gilberto Dellai Filho portador do CPF: 032.849.899-86 ocupante do cargo de Enfermeiro como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2024, ficando revogada portaria anterior.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Dellai Filho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13.907/SEMAD/ARH/2024 - DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **15/04/2024 a 14/05/2024**, licença por doença em pessoa da família, conforme art. 80, da Lei nº 1.609/2000, com ônus, à servidora Pública Municipal **ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ**, matrícula 29360-1, do cargo de PROFESSOR, lotada no CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **15 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13.908/SEMAD/ARH/2024 - DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **15/04/2024 a 14/05/2024**, licença por doença em pessoa da família, conforme art. 80, da Lei nº 1.609/2000, com ônus, à servidora Pública Municipal **SEBASTIANA DALMY NEVES GIRÃO**, matrícula 22261-1, do cargo de AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO, lotada na CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **15 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13.909/SEMAD/ARH/2024 - DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **13/04/2024 a 03/07/2024**, licença por doença em pessoa da família, conforme art. 94, da Lei nº 2.120/2006, com ônus, à servidora Pública Municipal **VITORIA MOREIRA**, matrícula 12878-1, do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotada no EACS MIGUEL NUNES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **13 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 302/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **A. A. B.**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **A. A. B., matrícula XXX29**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, julgar **INDEFERIDO** o presente recurso administrativo.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 89/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 262/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022

Contrato Administrativo nº 342/2022 – Firmado junto com Amed Assessoria e Consultoria Médica Ltda

Objeto: “Contratação de consultoria médica especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde do Município de Três Lagoas – MS com fornecimento de sistema tecnológico, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Andreia Maria de Lima portadora do CPF: 071.398.954-81, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e o servidor Márcio Alan Martins, inscrito no CPF: 348.165.708-02, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológico como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2024, ficando revogada portaria anterior.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2024.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima, _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Márcio Alan Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 13899/SEMAD/2024

“ Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 254/2024”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato:

Processo Digital nº 217/2024 – Dispensa de Licitação nº 067/2024

Contrato nº 254/2024 – BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: “Contratação de Empresa especializada no fornecimento, manutenção e instalação de porta de vidro, fechaduras para portas de vidros e folha de janela de vidro=, para atender as necessidades do Departamento de Habitação, do Cemitério Municipal e do Velório Municipal do Município de Três Lagoas-MS”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Vicente Tiburtino, portador da cédula de identidade RG nº. 450.563 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Protocolo e Serviços como **Fiscal Titular**, o servidor Felipe Yoshio Sadano, portador da cédula de identidade RG nº 55.507.146-7 SSP/SP e CPF. 507.000.508-17, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alessandro Vicente Tiburtino, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Felipe Yoshio Sadano, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 295/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula 16153-1, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **12/04/2024 a 30/04/2024**.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 301/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**, matrícula 5879-1, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **11/04/2024 a 30/05/2024**.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 300/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA**, matrícula **18484-1**, a partir do dia **25/04/2024** até o dia **10/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 299/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LUCIANA GEBRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LUCIANA GEBRA**, matrícula **15374-1**, a partir do dia **27/04/2024** até o dia **10/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 298/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **THIAGO DA SILVA NANTES**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **THIAGO DA SILVA NANTES**, matrícula **28320-1**, a partir do dia **26/04/2024** até o dia **10/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 297/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CLAUDIA CRISTINA FERREIRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CLAUDIA CRISTINA FERREIRA**, matrícula **25623-1**, a partir do dia **19/04/2024** até o dia **13/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 296/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO**, matrícula 14501-1, a partir do dia **26/04/2024** até o dia **24/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **25/06/2024 a 09/07/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/04/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Portaria nº 90/SMS/TL, de 22 de abril de 2024**“Altera a Portaria nº 27/SMS/TL, de 26 de fevereiro de 2024 do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, de acordo com o inciso XIII artigo 3º da Portaria do Ministério da Saúde de dezembro de 1999”.****Elaine Cristina Ferrari Fúrio**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 10/2021 de 1 de janeiro de 2021, considerando a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade os fatores que a determinam e propor medidas que previnem a ocorrência de novos óbitos.**Resolve:****Art. 1º** - Alterar os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora.**Art. 2º**- O Comitê de Mortalidade Materno Infantil terá a seguinte composição:

Adriana Louro Spazzapan – Enfermeira- Coordenadora de Epidemiologia;

Monize de Souza Saiki -Enfermeira da Atenção Básica;

Ângela Cristina dos Santos- Enfermeira;

Danielle Ignácio Amorim- Enfermeira – SIM- Sistema de Informação de Mortalidade;

Edmar Jose Cassemiro – Médico Ginecologista/ Obstetra;

Nathasha Ferreira da Silva- Enfermeira- Diretoria de Atenção Básica;

Izabela Cristina Carducci Rodrigues- Enfermeira- Clínica da Mulher;

Karina Moura Dias- Médica Pediatra;

Karla Regina Anacleto Izidorio- Médica Ginecologista/ Obstetra;

Maria José Batista da Silva- Agente Comunitária de Saúde/ Membro de Conselho Estadual de Saúde e Membro do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil;

Mariana Moreira da Silva – Enfermeira;

Júlia Ferreira de Souza- Assistente Social- Departamento de Proteção Especial de Alta Complexidade;

Sônia Satiko Morita- Enfermeira- Clínica da Criança;

Tatiane Parra Ferreira-Coordenadora da UTI neonatal/Hospital Nossa Senhora Auxiliadora;

Thieise Madalena Machado Calderon de Moura- Enfermeira Coordenadora Materno e Infantil/ Hospital Nossa Senhora Auxiliadora;

Valéria Uchoa da Silva Amaral, representante do Hospital CASSEMS.

Vinicius de Jesus Rodrigues Neves- Médico de Saúde da Família e Comunidade- Vigilância Epidemiológica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.**Registre-se.**

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 294/SESMT/SEMAD/2024“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANA RITA DO NASCIMENTO**”**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANA RITA DO NASCIMENTO**, matrícula **20171-1**, a partir do dia **16/04/2024** até o dia **12/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809, de 18 de março de 2014,

Considerando, que a Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Em observância à ordem de injunção concedida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Registos Públicos da comarca de Três Lagoas/MS em sede dos autos nº 0804919-57.2022.8.12.0021, os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem ou a seus dependentes serão recalculados segundo o vencimento estipulado na referência VI do Anexo II da Lei Municipal nº 2.523/2011.

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria é retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13419/PMTL/SEMAD/ARH/ de 2024 01/03/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria por Incapacidade Permanente conforme processo administrativo 2023.16.21838P-RPPS, o(a) servidor(a) Sr.(a) **WALTER MANOEL DA SILVA**, matrícula - 12339-1, do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, lotado na **SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - EFE/EST**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 83/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder ao servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE CERIMONIAL, matrícula 588, o direito de adicional (quinquênio) de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de Abril de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Diretoria de Compras e Licitações
PORTARIA Nº 004/SEFIRC/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:
SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO DIGITAL Nº 913/2024 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRONTO PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO Nº 2045/2024 – Firmado junto com 32.451.954 EDSON DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR E FECHADURA ELÉTRICA (PORTÕES) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE E GABINETE DO PREFEITO EM SUAS INSTALAÇÕES (PAÇO MUNICIPAL) EM TRÊS LAGOAS/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Jefferson Gomes Neves, portador do CPF 049.956.201-17, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão e Políticas Públicas, como gestor de contrato, o servidor David de Barros Oliveira portador do CPF: 075.017.081-69 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Titular e a servidora Leticia Camila Cardoso Raimundo portadora do CPF: 054.419.951-06 ocupante do cargo de Técnica Administrativa como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2024.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jefferson Gomes Neves, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, David de Barros Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leticia Camila Cardoso Raimundo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 84/2024****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR DOUGLAS RICARDO OTTONI**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder ao servidor DOUGLAS RICARDO OTTONI, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, matrícula 589, o direito de adicional (quinquênio) de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de Abril de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi